SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1889

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 17 /2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2016, DA RESOLUÇÃO 06/2015, E SUA ALTERAÇÃO CONSTANTE NA RESOLUÇÃO 03/2016, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o percentual autorizado de até o limite de 60% (sessenta por cento) da receita do orçamento vigente do CISTRI, o qual poderá ser utilizado para abertura de créditos suplementares nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, **resolve:**

Art. 1º - Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2016, aprovado pela Resolução 06/2015, em 07 de agosto de 2015, e alterado pela Resolução 03/2016, em 29 de fevereiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **destinados à suplementação de dotação orçamentária para apropriar as despesas obrigações tributárias e contributivas, visando implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.**

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.**

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§1˚ As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto desta, estão evidenciadas nesta proposta orçamentaria da seguinte forma:

CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS:

10- CISTRI
10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001- IMPLANTAÇAO DO CISTRI
1001 – MANUTENÇÃO DO CISTRI
- 10.302.102.33.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R$9.000,00 (nove mil reais)
TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

ANULAÇÃO:

10- CISTRI
10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001- IMPLANTAÇAO DO CISTRI
1001- MANUTENÇÃO DO CISTRI

-10.302.102.33.90.14.05 – DIÁRIAS DEMAIS SERVIDORES: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Uberlândia - MG, 30 de Novembro de 2016.

DAYANA FERREIRA DA FONSECA
Secretária Executiva

LORENA CÂNDIDA VIEIRA BORGES
CRC- MG 106195/0

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:078D6231

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O Presidente do Conselho Diretor do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI**, juntamente com os demais membros do Conselho Diretor,no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CISTRI,**CONVOCA,**por meio do presente**,**todosos consorciados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do CISTRI, com endereço na Av. dos Eucaliptos, nº 800,Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG,**no dia 15 de Dezembro de 2016**, com a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas do período de junho a novembro de 2016.
- Outros assuntos de interesse do Consórcio.

A Assembleia Geral Ordinária funcionará em primeira convocação**às 09h (nove horas)**,com a presença de 2/3 (dois terços) dos

consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DD3053D5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP- PROCESSO 10/2016- EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação 10/2016. Objeto: contratação de pessoa jurídica para criação de vídeo institucional da AMVAP. Contratada: BR 3 Filmes Ltda., CNPJ: 13.707.169/0001-28. Valor do contrato: R$7.900,00.

Uberlândia, 25 de novembro de 2016.

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:FB62335F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 20/2016

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: **NSF Construções Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.393.961/0001-20 **OBJETO:** Execução de obra civil, sob regime de empreitada por preço unitário, visando continuação da construção parcial do edifício sede da CONTRATANTE, efetivada nos lotes de números 10, 11, 12 e 13 da quadra C-4 do bairro Senador Valadares, no Município de Pará de Minas.
VALOR: R$ 654.679,77 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
VIGENCIA: 30/11/2016 a 26/09/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

Pará de Minas 05 de Dezembro de 2016

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Lorena dos Santos Rodrigues
Código Identificador:ED0CED56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 = LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMISEL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO:

Ata de Registro de Preço nº 12/2016 - Adjudicatária: José Orlando da Silva - MEI - Objeto: Lavação dos Veículos da Frota do Cismisel – Valor Global: R$ 22.514,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 15/2016 - Pregão Presencial nº 14/2016 – Data: 01/12/2016. Assinatura – João Evangelista Abreu Pontes, Presidente do Consórcio e José Orlando da Silva, representante Legal da Adjudicatária.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:C4EB99D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Em virtude da Lei Estadual nº 22.285 de 14 de setembro de 2016 que extinguiu a antiga Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e em especial seu artigo 3º que determina a sucessão contratual, fica alterado o polo ativo deste contrato de Imprensa Oficial Do Estado De Minas Gerais para Secretaria de Estado De Casa Civil e Relações Institucionais.
Contratada: Secretaria De Estado De Casa Civil E Relações Institucionais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:6CD31D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 072/2016
Processo: 124/2016
Convite: 002/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **LUIZ CARLOS CESTARO –ME** CNPJ: 65.247.314/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de sonorização e iluminação para o Evento Cultural e Musical – **Dia da Bíblia que ocorrerá no dia 11 de Dezembro de 2016** (Lei Municipal 3096 de 26/09/2013) no Palco do Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo – Ilha de Lazareto
Preço Global: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais). A despesa com este Contrato, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º: 6841/2016
PRAZO : Este Contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura, e término em **31/12/2016**.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.13.392.025.2.0065-3.3.90.39.099-Outros Serviços de Terceiros
Data da Assinatura: 11/11/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:30648D7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 074/2016
Processo: 136/2016
Inexigibilidade: 005/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA-EPP** CNPJ: 03.725.725/0001-35
OBJETO: Contratação de Empresa portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br , para prestação de serviço para cessão de uso de software de disponibilização de informações de interesse público, on line, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Regimento Interno da Prefeitura do Município de Além Paraíba/MG), fornecidos pela Prefeitura, dispostos na homepage *www.leismunicipais.com.br* (também acessível pelo domínio *www.alemparaiba.mg.gov.br*), de propriedade da CONTRATADA, com *link* direcionado à página oficial, em menu específico, para acesso desses dados pelo público em geral.
Preço Global: O valor referente a implantação deverá ser pago em até 30 (dias) a contar da data de efetivo funcionamento do sistema. O valor referente ao gerenciamento mensal que corresponde a R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) será feito em 12 (doze) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)
PRAZO : 12(doze) meses
Dotação Orçamentária:
02.02.00.04.001.122.2.0018.3.3.90.39.011-Locação de Softwares.
Data da Assinatura: 11/11/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:26C53AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇAO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO PAL088/2014 TP 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO **DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PAL 088/2014 TP 02/2014**, PARA INCLUIR NA PUBLICAÇÃO O VALOR DE R$63,61(SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) QUE FOI EXCLUÍDO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; O MESMO NÃO CONSTA NA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DA874C86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇAO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO PAL088/2014 TP 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO **DO SEXTO TERMO ADITIVO DO PAL 088/2014 TP 02/2014**, PARA INCLUIR NA PUBLICAÇÃO O VALOR DE R$29.850,86(VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) QUE FOI EXCLUÍDO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O MESMO NÃO CONSTA NA DATA DA PUBLICAÇÃO; E ONDE SE - LÊ ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE 147.120,60(CENTO E QUARENTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) LEIA- SE ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$176.971,46(CENTO E SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E7B737EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO 123/15

O Município de Barroso torna publico o 1º termo aditivo ao contrato 123/2015 celebrado com Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP CNPJ: 18.720.938/0001-41 Proc 262/15 objeto Prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, a organização e a execução de concurso Publico e Processo Seletivo Publico 189/2015 e 190/2015 para provimento dos cargos do quadro de servidores do município de barroso. Fica aq clausula primeira prorrogada ate 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:609AAD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESUMO DE EDITAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016.

RESUMO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016.MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016.OBJETO: Aquisição de procedimento médico para implante de balão intragástrico, com materiais e acompanhamento médico inclusos, para a paciente *Eva Maria Vieira*; através da empresa *CENTRO DE DIAGNÓSTICO ALBERT SABIN LTDA*¸ inscrita no CNPJ sob nº 00.936.014/0001-11, ao valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Belo Oriente, MG, 05 de dezembro de 2016.

HELIO MENDES DE ARAÚJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:232BA755

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESUMO DE EDITAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016.

RESUMO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016. OBJETO: Aquisição de tratamento ortodôntico para o Sr. José Geraldo de Sena, sendo duas próteses totais, seis sistemas locantes e seis implantes, processo: 0005.15.000237-5, decisão, pedido de antecipação dos efeitos da tutela, através do licitante ***HÉLIO FERNANDES JÚNIOR***, inscrito no CPF sob nº 627.297.306-30, ao valor total de R$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais).

Belo Oriente, MG, 05 de dezembro de 2016.

HUGO LEONARDO PEREIRA MADUREIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:8258D729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 085/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Aliane de Jesus Lemos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 085/2016 pelo prazo de 42 (quarenta e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 03/11/2016 e término no dia 14/12/2016; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 086/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Klausfon Rodrigues Farago, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 086/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/11/2016 e término no dia 03/05/2017; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 088/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra Carla Alessandra Rodrigues, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 088/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/11/2016 e término no dia 04/05/2017; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 090/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Iranir Francisca Mota Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 090/2016 pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 10/11/2016 e término no dia 14/12/2016.

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Dezembro de 2016.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A6D9F77

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extratos de Termos Aditivos: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 207/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Paula Franciele Gonçalves, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 207/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 14/11/2016 e término no dia 14/11/2017; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 209/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Carla Gonçalves da Costa, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 209/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 28/11/2016 e término no dia 28/11/2017; 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 210/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marcia Gonçalves Pereira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 210/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 30/11/2016 e término no dia 30/05/2017; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 081/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Carliela Gonçalves Carneiro da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 081/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 06/11/2016 e término no dia 06/11/2017; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 056/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Idimar Mendes da Cunha, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 056/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/11/2016 e término no dia 10/05/2017; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 060/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Samuel Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 060/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 17/11/2016 e término no dia 17/05/2017; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 051/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Sirlei Teixeira dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 051/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/11/2016 e término no dia 07/05/2017; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 052/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cristiane Conceição da Rocha, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 052/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/11/2016 e término no dia 07/05/2017; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Nayara Cristina Mendes Lima, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 054/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 14/11/2016 e término no dia 14/05/2017; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 077/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Lucileide Alves da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 077/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 05/11/2016 e término no dia 05/11/2017; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 078/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Ana Paula de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 078/2015, pelo prazo de 55 (cinqüenta e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 06/11/2016 e término no dia 30/12/2016;

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Dezembro de 2016'.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E75518DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATO -FOLHA- NOVEMBRO 2016

174/2016	Agente de Saúde	03/11/2016	Marcos do Rosário Pereira Gonçalves	R$ 880,00	30/11/2016

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:95F794D8

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS- AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- NOVEMBRO 2016

123/2016	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Brás Pires	03/11/2016	Empresa Rafael Magalhães Miranda - ME	R$ 4.260,95	31/12/2016 Processo n° 48-2016 Pregão presencial n° 27-2016
124/2016	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Brás Pires	03/11/2016	Empresa Coelho Comércio e Serviços Ltda	R$ 3.478,88	31/12/2016 Processo n° 48-2016 Pregão presencial n° 27-2016
125/2016	Fornecimento materiais de limpeza e diversos para as secretarias Municipais do Município de Brás Pires	07/11/2016	Empresa Coelho Comércio e Serviços Ltda	R$ 15.311,50	31/12/2016 Processo n° 49-2016 Pregão Presencial n° 28-2016
126/2016	Fornecimento materiais de limpeza e diversos para as secretarias Municipais do Município de Brás Pires	07/11/2016	Empresa Vilson da Silva Brum- EPP	R$ 15.274,13	31/12/2016 Processo n° 49-2016 Pregão Presencial n° 28-2016
127/2016	Fornecimento de mudas ornamentais para o Jardim da Praça Capitão Villela em Brás Pires	09/11/2016	Empresa Bruno Geraldo Araújo- ME	R$ 4.237,50	31/12/2016 Processo n° 50-2016 Dispensa n° 04-2016

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:203C0DF4

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Ref.: Inquérito Civil n. 0105160016058
Compromitente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, através do seu agente signatário.
Compromissário(s): MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES, CNPJ n. 18.128.272/001-37, com sede na Praça Capitão Vilela, 10, Centro, Brás Pires-MG, CEP: 36542-000, representado pelo Prefeito Municipal DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, CPF n. 042.926.746-04, nascido em 27/03/1981, filho de Domingos Rivelli Nogueira e Nilza Maria Teixeira Nogueira, residente na rua Antônio Honório de Oliveira, n. 105, centro, Brás Pires, MG, com a anuência do Prefeito Eleito ITAMAR CABRAL DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, CPF n. 546.391.406-06, RG n. MG-3.929.864, data de nascimento 12/01/1967, filho de Francisco Valeriano de Miranda e Marieta Graciana Cabral, residente na Praça Neca Umbelino, 100, Riibeirão de Santo Antônio, Brás Pires;
Pelo presente, visando à defesa do meio ambiente, Compromitente e Compromissário(s) ajustaram o cumprimento das seguintes cláusulas:
Do objeto do compromisso
São objetos do presente compromisso: **(I)** adequação da disposição final dos resíduos sólidos do Município de Brás Pires às exigências da legislação ambiental vigente, em especial, à Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); **(II)** reabilitação ambiental da área em operação para a disposição final de resíduos, localizada na Comunidade da Mata, zona rural do Município de Brás Pires, Coordenadas Geográficas LAT 20º50'51,2" LONG 43º14'36,19", nos termos da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 2/2010.
Das obrigações do(s) Compromissário(s)
O Compromissário obriga-se a cessar, no prazo de 06 (seis) meses, a destinação e disposição de seus resíduos sólidos (ex: resíduos domésticos, ossadas de animais, resíduos recicláveis etc.) no aterro situado na Comunidade da Mata, zona rural do Município de Brás Pires, Coordenadas Geográficas LAT 20º50'51,2" LONG 43º14'36,19", ou em qualquer outro local não licenciado, bem como a não lançá-los *in natura* ou queimá-los a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade.
O Compromissário obriga-se a dar, no prazo de 06 (seis) meses, destinação final ambientalmente adequada aos seus resíduos sólidos, (nos quais se incluem os resíduos domésticos, industriais e os resíduos de serviço de saúde), inclusive quanto à disposição final, que somente poderá ser realizada em aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.
O Compromissário reconhece o aterro localizado na Comunidade da Mata, zona rural do Município de Brás Pires, Coordenadas Geográficas LAT 20º50'51,2" LONG 43º14'36,19", como uma *Área com Potencial de Contaminação (AP)*, nos termos do §1o do art. 10 da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 2/2010.
O Compromissário obriga-se a promover a total recuperação ambiental da área do atual aterro irregular, localizado na Comunidade da Mata, zona rural do Município de Brás Pires, Coordenadas Geográficas LAT 20º50'51,2" LONG 43º14'36,19", mediante realização e apresentação ao órgão ambiental dos estudos de avaliação, constatação e diagnóstico pertinentes, a começar pela avaliação preliminar, **no prazo de 06 (seis) meses** (nos termos do inciso II do art. 1º da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 2/2010 e do inciso VIII do art. 1º da Deliberação Normativa COPAM 116/08), seguida da adoção de ações de remediação e de reabilitação de área contaminada, com elaboração e execução de Plano de Reabilitação de Área Contaminada (PRAC), aplicação de técnicas, visando à remoção, contenção e/ou redução das concentrações de contaminantes – de modo a atingir, no prazo máximo de 3 anos, um risco tolerável para o uso futuro da área.
O Plano deverá contemplar, obrigatoriamente:
as ações institucionais;
as medidas de controle ou eliminação das fontes de contaminação;
a caracterização do uso do solo atual e futuro da área objeto e sua circunvizinhança;
os resultados da avaliação de risco à saúde humana;
avaliação técnica e econômica das alternativas de intervenção em função da massa de contaminantes existentes e suas conseqüências, da eficiência e dos prazos envolvidos na implementação das ações de intervenção propostas para atingir as metas estabelecidas;
o projeto da alternativa de intervenção selecionada;
o programa de monitoramento das ações executadas;
a necessidade de medidas de restrição quanto ao uso;
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART..
O Compromissário obriga-se a, executar o Plano de Reabilitação de Área Contaminada (PRAC) aprovado pelo órgão ambiental, nos prazos nele previstos e com as retificações acaso determinadas, até total reabilitação da área a ser certificada pelo órgão ambiental (obrigação de resultado).
O Compromissário obriga-se comunicar ao órgão ambiental o início da execução de cada etapa de gerenciamento da área, bem como apresentar os estudos relacionados a cada etapa imediatamente após a respectiva conclusão.
Da comprovação e fiscalização do cumprimento
Cabe ao Compromissário comprovar o cumprimento de todas as obrigações deste termo junto ao Compromitente, atendendo às requisições de informações e documentos formuladas pelo Compromitente, nos prazos por este fixados, contados a partir da ciência das requisições, sob pena de ser considerado descumprido o compromisso e de multa diária prevista no item "Das repercussões do descumprimento".
Sem embargo, a fiscalização do cumprimento das obrigações poderá ser realizada por perito(s) ou órgão(s) designado(s) pelo Compromitente, sendo que o(s) Compromissário(s) arcará(ão) com gastos com perícias, diárias de peritos, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias à fiscalização do cumprimento, obrigando-se a ressarcir tais custos no prazo de 30 dias e na forma de notificação a ser promovida pelo Compromitente, que será instruída com planilha das despesas apresentada pelos referidos órgãos, sob pena de execução do valor, atualizado de acordo com índice oficial (da Corregedoria-Geral de Justiça), mais juros moratórios de 1% ao mês.
Dentro em 5 (cinco) dias, contados da notificação referida na cláusula anterior, é facultado ao Compromissário indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos a serem respondidos pelo perito ou órgão designado pelo Ministério Público.
Da publicidade do compromisso
O(s) Compromissário(s) obriga-se, visando assegurar o disposto nos arts. 5o, XIV, e 37, da CF, a dar ampla divulgação à coletividade sobre o presente compromisso, promovendo a publicação integral do

termo em jornal de grande circulação, no prazo de 10 dias, e enviando cópia da publicação ao Ministério Público, no prazo de 15 dias.

Das repercussões do descumprimento

O descumprimento parcial ou total do compromisso ora celebrado implicará no pagamento de multa diária pelo Compromissário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser também suportada pessoal e solidariamente pelo Prefeito municipal subscritor e pelo Prefeito eleito, independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial, cujo valor será atualizado de acordo com índice oficial (da Corregedoria-Geral de Justiça), mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde o dia de cada prática infracional até efetivo desembolso, a ser recolhida ao Fundo referido no art. 13 da Lei 7.347/1985, sem prejuízo da responsabilidade do agente público por improbidade administrativa, da execução específica das obrigações de fazer ou não fazer assumidas e/ou da indenização por danos causados.

O descumprimento das obrigações deste termo, com infração às normas ambientais, acarreta lesão a interesse coletivo e sujeita o Prefeito municipal à incidência da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), sem prejuízo das responsabilidades de terceiros.

Da natureza e efeitos do compromisso de ajustamento

O compromisso tem natureza civil e produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, constituindo título executivo extrajudicial, nos termos do §6º do artigo 5º da Lei 7.347/1985, que não isenta o(s) Compromissário(s) de responsabilidade criminal ou administrativa por ilícitos praticados, nem inibe ou restringe, de forma alguma, o exercício por qualquer órgão público de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

O presente termo poderá ser homologado judicialmente a requerimento de qualquer dos signatários.

As obrigações previstas neste termo são solidárias, nos termos do art. 264 e ss. do CC.

As obrigações previstas neste termo são de relevante interesse ambiental.

O compromisso não isenta o(s) Compromissário(s) quanto à observância de novas e mais rigorosas normas de proteção do meio ambiente a serem eventualmente editadas ou da aplicação de novos padrões e/ou tecnologias, sempre em prol do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado das presentes e futuras gerações.

O procedimento administrativo no qual foi tomado o presente compromisso ficará suspenso até o total cumprimento das cláusulas firmadas, quando será possível a promoção do seu arquivamento em decisão sujeita à homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

As obrigações previstas neste termo são de relevante interesse ambiental.

Ubá, 29 de novembro de 2.016.

BRUNO FERNANDO TORRES LANA
Promotor de Justiça

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Município de Brás Pires
Prefeito

LEONARDO CASTRO MAIA
Promotor de Justiça

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Município de Brás Pires
Prefeito Eleito

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:76C04639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO
PROCESSO ADM. DE COMPRAS Nº 183/2016

OBJETO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/CODEVASF, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO LEVE NOVO (4X2), MARCA IVECO, MODELO TECTOR 150E21 ATTACK, COM CARROCERIA TIPO PIPA CAPACIDADE 7.000 LITROS, MARCA JR IMPLEMENTOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

CONTRATADA
- DEVA VEÍCULOS LTDA.
PREÇO TOTAL: R$ 176.900,00

Braúnas/MG, 02 de dezembro de 2016

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C9429C0A

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO CONTRATO 138/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 138/2016. Ref.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/CODEVASF Nº 019/2015, PROCESSO Nº 59510.001004/2015-92. Objeto: Fornecimento de um Caminhão leve novo (4x2), ano de fabricação 2015 (ou 2016), Marca Iveco Modelo Tector 150E21 Attack, zero km, equipado com Coletor Compactador MARCA CIMASP CSCLL 10 – de resíduos sólidos. Contratada: Deva Veículos Ltda. Valor: R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). Data: 25 de novembro de 2016.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C97A4E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 202/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 202/16. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório referentes à: 182 autenticações, 10 reconhecimentos de firmas e 14 autenticações da internet.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***CACHOEIRA DE MINAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO***, inscrita no CNPJ sob o n.° 20.371.456/0001-75, no valor total de R$ 1.372,06 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 05 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9D21CE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3166 / 2016

Dá denominação a aglomerado urbano no Loteamento Chácara Nossa Senhora de Sion

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1° -** Passa a denominar-se "**Bairro José Vicente da Silva Lemes**", o aglomerado urbano, localizado no Loteamento Chácara Nossa Senhora de Sion, composto pelas seguintes ruas:*

I - Rua Renan de Abreu Firmino, com denominação dada pela Lei Municipal n° 3.160/2016;
II - Rua Maria Alice T. Paes de Vilhena (Licinha), com denominação dada pela Lei Municipal n° 3.158/2016;
III - Rua José Cláudio Borges (Batata)com denominação dada pela Lei Municipal n° 3.156/2016;
IV - Rua Amador Cândido, com denominação dada pela Lei Municipal n° 3.151/2016;
V - Rua José Afonso Prock, com denominação dada pela Lei Municipal n° 3.155/2016;
VI - Rua Antônio Felício, com denominação dada pela Municipal n° 3.152/2016.
Art. 2° -** A placa de nomenclatura deverá conter, abaixo do nome, em letras menores e entre parênteses, a atividade principal do nome dado ao bairro, da seguinte forma: - **Bairro José Vicente da Silva Lemes (produtor rural)

***Art. 3º** - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.*

***Art 4º** - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.*

***Art. 5 ° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 24 de novembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:704C259A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3167 / 2016

Estima a receita e fixa a despesa do município da Campanha para o exercício de 2017

O Povo do Município de Campanha, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1o- Fica aprovado o Orçamento do Município de Campanha para o exercício de 2017, que estima a receita em R$ 36.049.855,00 (trinta e seis milhões quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2o- A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - Receitas Tributárias	R$ 3.068.759,00
1.2 - Receita de Contribuição	R$ 1.923.195,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$ 2.096.778,00
1.6 - Receita de Serviços	R$ 6.029,00
1.7 - Transferências Correntes	R$ 29.004.777,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$ 963.442,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Operações de Crédito	R$ 0,00
2.2 - Alienação de Bens	R$ 0,00
2.4 - Transferências de Capital	R$ 1.000.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	R$ 0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R$ 1.893.998,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB (-)	R$ 3.907.123,00
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 36.049.855,00

Art. 3° - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

3.0 - 3. DESPESAS CORRENTES	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$ 20.690.135,88
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R$ 358.500,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R$ 10.589.646,42
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 – Investimentos	R$ 1.696.373,25
4.3 – Amortização da Dívida	R$ 699.142,88
Reserva RPPS	R$ 1.684.498,00
Reserva de Contingência	R$ 331.558,57
SOMA	R$ 36.049.855,00

Art. 4o- A aplicação dos recursos discriminados no art. 3o., far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.
Art. 5º -Durante a execução orçamentária, ficam os poderes Executivo e Legislativo e ainda o Campanha Previ, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornem insuficientes, podendo para tanto:
I - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - utilizar o excesso de arrecadação na forma do § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64;
III - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do § 2º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
Art. 6o- Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no Art. 165 § 8º da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o valor das despesas de capital, mediante aprovação prévia do Poder Legislativo;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital, mediante aprovação do Poder Legislativo.
Art. 7º Integram a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Anexo II – Resumo Geral da Receita;
III – Anexo III – Programa de Trabalho;
IV – Anexo IV – Demonstrativos de Funções, Sub-funções e Programas por Projetos e Atividades;
V – Anexo V – Demonstrativo da Despesa por Funcional e Recurso;
VI – Anexo VI – Demonstrativo da Despesa por Estrutura e Funções;
VII – Anexo VII – Quadro de Detalhamento da Despesa;
Art. 8o- Esta lei entrará em vigor no exercício de 2017, a partir de 1ode janeiro.

Campanha, 24 de novembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Dir. do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6A9150DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2016

O Município de Campos Altos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, Centro em Campos Altos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Cláudio Donizete Freire, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 501.169.596-49, identidade M 3.372.520, doravante denominado **Município** e a Santa Casa de Misericórdia inscrita no CNPJ sob o nº 19.191.550/0001-63, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho s/n, neste ato representada pelo seu Provedor Flavio da Silva Gabriel, inscrito no CPF sob o nº 065.837.556-37, identidade MG 13.176.270, doravante denominado **Santa Casa**, resolvem celebrar o 1 º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2016, autorizado pela Lei Municipal 730/2016, mediante cláusulas e seguintes condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

• O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor inicial do convênio acrescentando R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) no valor do convênio, sendo que o valor inicial previsto em R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), passará a ser de R$ 1.192.400,00 (um milhão cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

CLAÚSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

• As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão acobertadas pela dotação orçamentária 02.14.01.10.302.0042.2056.3350.4300 – Fonte de Recursos 1.02.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É condição de eficácia deste Termo Aditivo, a publicação de seu extrato no Diário Oficial.
3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Campos Altos (MG), 01 de Dezembro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Provedor da Santa Casa

Testemunhas 1:

Testemunha 2:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4C2AC5C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558/2016

Dispõe sobre o cancelamento de sado da Dívida Fundada que menciona e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo da Dívida Fundada interna em Contratos no valor de R$ 2.360.594,49 (Dois milhões e trezentos e sessenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único – O memorial justificativo do cancelamento está descrito no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Fazenda, através da Gerência de Contabilidade autorizada a realizar os ajustes necessários ao cancelamento e lançamento patrimonial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Campos Altos (MG), 01 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 558 de 2016)

MEMORIAL JUSTIFICATIVO DE CANCELAMENTO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA

*Parágrafo 2º, Item II, do Artigo 3º da IN 01/00 do TCE-MG.

DÉBITO
Classificação
2.0.0.0.0.0.0.0.0 – Passivo
2.3.0.0.0.0.0.0.0 – Passivo Permanente
2.3.1.0.0.0.0.0.0 – Divida Fundada Interna
2.3.1.0.2.0.0.0.0 – Dívida Funda Interna em Contratos..... R$ 2.360.594,49

CRÉDITO
Classificação
5.0.0.0.0.0.0.0.0 – Variações Patrimoniais
5.1.0.0.0.0.0.0.0 – Variações Ativas
5.1.2.0.0.0.0.0.0 – Independente da Execução Orçamentária
5.1.2.0.4.0.0.0.0 – Cancelamento de Dívidas Passivas..... R$ 2.360.594,49

HISTÓRICO: Cancelamento de Dívida Fundada, referente a saldo de parcelamento junto a Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:365BD12E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 563/2016

Dispõe sobre o cancelamento de sado da Dívida Fundada que menciona e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo da Dívida Fundada interna em Títulos no valor de R$ 957.962,72 (Novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e dois centavos e setenta e dois centavos).

Parágrafo único – O memorial justificativo do cancelamento está descrito no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Fazenda, através da Gerência de Contabilidade autorizada a realizar os ajustes necessários ao cancelamento e lançamento patrimonial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Campos Altos (MG), 01 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 563 de 2016)

MEMORIAL JUSTIFICATIVO DE CANCELAMENTO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA

*Parágrafo 2º, Item II, do Artigo 3º da IN 01/00 do TCE-MG.

DÉBITO
Classificação
2.0.0.0.0.0.0.0.0 – Passivo
2.3.0.0.0.0.0.0.0 – Passivo Permanente
2.3.1.0.0.0.0.0.0 – Divida Fundada Interna
2.3.1.0.1.0.0.0.0 – Dívida Funda Interna em Títulos..... R$ 957.962,72

CRÉDITO
Classificação
5.0.0.0.0.0.0.0.0 – Variações Patrimoniais
5.1.0.0.0.0.0.0.0 – Variações Ativas
5.1.2.0.0.0.0.0.0 – Independente da Execução Orçamentária
5.1.2.0.4.0.0.0.0 – Cancelamento de Dívidas Passivas..... R$ 957.962,72

HISTÓRICO: Cancelamento de Dívida Fundada, referente a saldo de parcelamento junto a Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8F1A43A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N º 82/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 82/2016 PP Nº. 72/2016 SRP. Objeto: Aquisição de medicamentos com fornecimento parcelado durante o exercício de 2017. Entrega e abertura dos envelopes: dia 20/12/2016 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:DD2AA429

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO N º 83/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº.83/16 TP Nº.06/16. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras extensão e manutenção da rede elétrica nas vias publicas do Município de Carmo do Cajuru. Entrega e abertura dos envelopes: dia 22/12/16 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E8FD773A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: TAVARES & TAVARES TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA. – ME-CNPJ/MF nº 14.780.401/0001-16; Objeto: Fornecer à Administração pneus e câmaras de ar para manutenção de diversos setores do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Alterar a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto da aludida Ata de Registro de Preços, acrescendo assim, no percentual pactuado entre as partes sobre os itens: 06 - PNEU 175/70 R 14 STRADA HLF 9686, na quantidade 04 (quatro) un. e 11 - PNEU 185/70 R-14 S CAMARA RENAULT SANDERO 2013/2014 OQM-8611, OQM-8610, na quantidade de 06 (seis) un., totalizando a importância suplementada em R$ 3.409,00; nos termos do inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista, o que dispõe a parte final do aludido parágrafo. Data Assinatura: 10/02/2015.

Carneirinho-MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:91B713BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA.-CNPJ n° 10.381.307/0001-33; Objeto: Fornecimento dematerial gráfico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 02/04/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 02/04/2015.

Carneirinho-MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AC87F39A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2014. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA.-CNPJ n° 10.381.307/0001-33; Objeto: Fornecimento de material gráfico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Objeto do termo Aditivo: Alterar a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto da aludida Ata de Registro de Preços, acrescendo assim, no percentual pactuado entre as partes sobre os itens: 26 - PRONTUÁRIO MEDICO 50X1, na quantidade 15 BL e 31 - RECEITUARIO MEDICO F-16 - 50 X 2 COPIATIVO, na quantidade de 25 BL, totalizando a importância suplementada em R$ 1.120,00; nos termos do inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista, o que dispõe a parte final do aludido parágrafo. Data Assinatura: 04/05/2015.

Carneirinho-MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9D13833A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016. **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: "Valor total: R$ 362.912,20", leia-se: "**Valor total: R$ 423.533,70**" tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 30 de novembro de 2016.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7C44B3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016. **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: "Valor total: R$ 362.912,20", leia-se: "**Valor total: R$ 423.533,70**" tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 30 de novembro de 2016.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DAC40889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016**. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016: **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: "Valor total: R$ 362.912,20", leia-se: "**Valor total: R$ 423.533,70**" tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 30 de novembro de 2016.

EDNA CRISTINA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:139835FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 19/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e José Leôncio Resende Alvarenga & Cia Ltda. - ME; Objeto: O presente termo tem como objeto aditar as cláusulas relativas ao valor do mencionado contrato. Valor: R$ 3.450,00; Data: 01/11/2016.

Casa Grande, 05/12/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:DBB378C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3810/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora ***RITA DE CÁSSIA MENDES DA SILVA,*** ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2016, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F22D8FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CTR 071/2016

Proc. 41/16-TP 05/16-Pav. Asfáltica TSD-Cv. SETOP. 5191000516/16-2º **Aditivo ao CTR 71/16**-prorroga vigência: 04/12/16 a 03/05/17-inc. II, art.57, L.8666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F6CFD247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CTR 070/2016

Proc. 37/16-TP 04/16-Pav. Asfáltica TSD-Cv. SETOP. 51910001-95/16-1º **Aditivo ao CTR 70/16**-prorroga vigência: 04/12/16 a 03/05/17-inc. II, art.57, L.8666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0D414BFC

DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 060

PORTARIA DE Nº. 060, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Exonera do cargo em comissão de DIRETORA DE SAÚDE a Sra. MARLENE CÂNDIDO BATISTA, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA-MG,** no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº. 220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de **DIRETORA DE SAÚDE** a Sra. **MARLENE CÂNDIDO BATISTA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2016.

Cristália – MG, 02 de dezembro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:8A30D7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.924, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria Geral Município
3.3.90.36.00 115 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.994,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.994,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projeto
3.3.90.47.00 959 Obrigações Tributárias e Contributivas 60,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação
3.3.90.47.00 973 Obrigações Tributárias e Contributivas 74,00
1.00.00 Recursos Ordinários 74,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.128,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria Geral Município
4.4.90.52.00 120 Equipamento e Material Permanente 4.994,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.994,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
17.512.1801.2158 Manutenção Sistema Abastecimento Água nos Distritos
3.3.90.36.00 997 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 134,00
1.00.00 Recursos Ordinários 134,00
TOTAL: R$ 5.128,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A01B1626

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.925, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.954, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.36.00 369 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 4.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.14.00 365 Diárias - Pessoal Civil 4.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.800,00
TOTAL: R$ 4.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:82A002ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014.

Objeto: Acrescenta ao Contrato o valor total de **R$7.933,79**; a título de repasse de saldo oriundo da Deliberação nº 1.758 de 07/03/2014, referente aos serviços constante do item: **01** – Contratação de Serviços Hospitalares, correspondente a um percentual de 0,0968604% do valor total do contrato. Impacto Financeiro: R$7.933,79. Data: 22/11/2016 - **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - CNPJ/MF: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:53862144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.152, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 2º E 4º DA LEI Nº 3.141, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA INDENIZAÇÃO DE DANOS EM VEÍCULO DE TERCEIROS, NO VALOR DE R$ 328,33 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.141, de 10 de novembro de 2016, que autoriza indenização de danos em veículo de terceiros, no valor de R$ 328,33 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A indenização consiste na substituição de para-brisa do veículo Fiat/Pálio WK ADVEN Dual, ano fabricação 2011, modelo 2012, placa EZA 6605, pertencente a Geraldo Magela Caldeira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 873.215.998-68, residente e domiciliado na Rua Estrada da Biacica, nº 448, Bairro Itain Paulista, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 08180-370".

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 3.141, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º As despesas originadas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

02	Executivo	
02.06	Secretaria Municipal de Fazenda	
02.06.01	Secretaria Municipal de Fazenda	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0408	Melhoria da Gestão Pública	
04.123.0408.2038	Manutenção de Serviços Tesouraria Municipal	
3.3.90.93.00 - 457	Indenizações e Restituições	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 328,33"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento deste pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 05 de dezembro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FD4347FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, com itens com reserva de cota e itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. Tendo em vista impugnação acatada referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 6/12/16, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 5/12/16.

ELAINE R MONTALVÃO.
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AE4326BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: CONTRATO N° 186/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de edição de projeto gráfico de revista institucional de prestação de contas, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: O.C.M COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1140.04.0131.0042.2027.3.3.90.39.00 - Gabinete
VALOR: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 244/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6D0C4D0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: CONTRATO N° 187/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos de impressão de revista institucional de prestação de contas, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GLOBALPRINT EDITORA GRÁFICA LTDA-EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1140.04.0131.0042.2027.3.3.90.39.00 - Gabinete.
VALOR: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 243/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 01.1140.04.0131.0042.2027.3.3.90.39.00 – Gabinete

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:97557663

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2015, FIRMADA EM 19/11/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ACAYACA PRODUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 20/11/2016 e término em 31/12/2016, conforme solicitação do Memorando Interno n° 110/2016 da Assessoria de Comunicação, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do poder público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, por meio da TV Vale, canal aberto, única da região.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ACAYACA PRODUÇÕES LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:ED913970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 206/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de fotocopiadoras multifuncionais para utilização de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº. 263/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: COPYCENTRO LTDA EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de	Dotação Orçamentária	Fichas	Fontes
Educação	01.1510.12.0122.0047.2065.3.3.90.39.00.00	202	101.000
Saúde – Cartão SUS	01.1610.10.0122.0041.2100.3.3.90.39.00.00	344	100.000
Fazenda – Divisão de Receita	01.1300.04.0123.0042.1040.3.3.90.39.00.00	121	100.000
Planejamento e Gestão – Divisão de RH	01.1200.04.0122.0042.1025.3.3.90.39.00.00	75	100.000
Planejamento e Gestão – Diretoria Administrativa	01.1200.04.0122.0042.1025.3.3.90.39.00.00	75	100.000
Fazenda – Contabilidade	01.1300.04.0123.0042.1040.3.3.90.39.00.00	121	100.000
Saúde - Epidemiologia	01.1623.10.0305.0059.2120.3.3.90.39.00.00	522	150.000
Saúde – Atenção Primária	01.1621.10.0301.0017.2104.3.3.90.39.00.00	405	155.000
Gabinete do Prefeito	01.1100.04.0122.0042.2024.3.3.90.39.00.00	13	100.000
Fazenda	01.1300.04.0123.0042.1040.3.3.90.39.00.00	121	100.000
Saúde – Laboratório de Análises Clínicas	01.1610.10.0122.0041.2100.3.3.90.39.00.00	344	102.000
Saúde – Logística	01.1610.10.0122.0041.2100.3.3.90.39.00.00	344	102.000

VALOR: R$ 70.630,00 (setenta mil seiscentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 263/2016, ADESÃO N° 004/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2016
VIGÊNCIA: 24/11/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F5F208C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 191/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de cartuchos e toneres para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP
VALOR: R$ 48.619,15 (quarenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e quinze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 135/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E2345F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 192/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de cartuchos e toneres para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: RC BARRA RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA
VALOR: R$ 11.534,00 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 135/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6A28A34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 193/201

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de cartuchos e toneres para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DHZ COMÉRCIO DE SURPIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 14.344,50 (quatorze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 135/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FB59AF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 194/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de cartuchos e toneres para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R$ 23.460,80 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 135/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3D444E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 195/201

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de cartuchos e toneres para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DF CARTUCHOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – LTDA - ME
VALOR: R$ 3.049,50 (três mil e quarenta e nove reais cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 135/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:79662AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 196/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de cartuchos e toneres para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BECAPE PERIFERICOS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELLI ME
VALOR: R$ 6.594,50 (seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 135/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A73FB5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 197/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de cartuchos e toneres para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA - EPP
VALOR: R$ 15.270,00 (quinze mil duzentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 135/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2016

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5544944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 198/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de cartuchos e toneres para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JF COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME
VALOR: R$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 135/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:92D5429E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 199/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de cartuchos e toneres para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LICITAR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
VALOR: R$ 28.529,82 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 135/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E4AE4B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 200/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 028/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de cartuchos e toneres para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
VALOR: R$ 1.831,60 (um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 135/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:80296292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 208/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 059/2016, cujo objeto é o registro de preço visando futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis para abastecimentos dos veículos da frota municipal, no exercício de 2016/2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: REAL D'ÁVILA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR: R$667.470,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 249/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2016
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3F693005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 209/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 059/2016, cujo objeto é o registro de preço visando futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis para abastecimentos dos veículos da frota municipal, no exercício de 2016/2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COELHO NEVES LTDA
VALOR: R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 249/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2016
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E7EDA265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2016, FIRMADA EM 22/01/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARIA APARECIDA DE FREITAS ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial em 8,83% do Item 0001, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Reajustado (R$)
00001	BOTIJAO DE GAS 13 KG (SÓ RECARGA) ENTREGUE NA SEDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA COM PRAZO MAXIMO DE 30 MINUTOS DO PEDIDO DE ENTREGA.	UND	65,00	70,74

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE FREITAS ME
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:775FDE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 351/2011, FIRMADO EM 18/11/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a vigência do contra ora aditado, a partir de 20/11/2016 à 19/11/2017, bem como reajustar o valor, passando de R$ 141,12 (cento e quarenta e um reais e doze centavos) para R$ 153,54 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o IGP-M.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5B1E8F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 224/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 053/2016. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para realização de exames em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o presente processo em favor Santa Casa de Caridade de Diamantina no valor de R$156.600,00.

Diamantina, 05 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3B9D1774

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 200/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GRÁFICA IGUAÇU LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.39.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
VALOR: R$ 1.780,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 245/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0DB791BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 201/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JEQUITINHARTE GRÁFICA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPRESSÃO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.39.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
VALOR: R$ 5.270,00 (Cinco mil duzentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 245/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5841BA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 202/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ELOINA ALVES RODRIGUES-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.39.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
VALOR: R$ 14.055,00 (Quatorze mil cinquenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 245/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2016. Este contrato será regido pela Lei

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DFEFB50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 203/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: PRATICA EDITORA GRAFICA EIRELI-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.39.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
VALOR: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 245/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E781A819

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 207/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de banda para realização de show durante as comemorações dos 17 anos do Título de Patrimônio da Humanidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: 14 BIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.39.00.00 – Ficha 0991 – Fonte 100.110 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
VALOR: R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 271/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FE066BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 208/2016

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes para os guias, condutores e monitores de turismo em Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2020.23.0695.0024.2058.3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – Fundo Municipal de Turismo.
VALOR: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 255/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DC18F769

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2016, FIRMADA EM 06/07/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao inicialmente pactuado, constantes da proposta de modificações apresentadas pela **CONTRATADA**, conforme indicado em seus anexos e justificativas que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem. Este contrato tem por objeto a execução de obras de execução de obras de restauração da Capela de Santa Rita de Sopa, localizada no Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG).
VALOR ADITADO: R$ 116.145,23 (cento e dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)
VALOR TOTAL APÓS ADITAMENTO: R$ 348.667,27 (Trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2040.13.0391.0037.1073.4.4.90.51.00.00 Fonte 100.110 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F146551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 367/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 25/11/2016 e término em 30/01/2017, conforme solicitação do Memorando Interno n° 131/2016 da Coordenadoria Municipal de Projetos, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Antiga Intendência, situado na Praça Conselheiro Matta, 11, Centro, em Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2B912FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 368/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 24/11/2016 e término em 30/01/2017, conforme solicitação do Memorando Interno n° 122/2016 da Coordenadoria Municipal de Projetos, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à requalificação urbanística do Largo Dom João e da Praça do Sagrado Coração de Jesus, em Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3769F51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 153/2013, FIRMADO EM 28/11/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA GABRIELLY FERREIRA SANTOS.

OBJETO: - O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 23/11/2016 até 24/11/2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via memorando n° 247/2016 datado de 19/10/2016.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: GABRIELLY FERREIRA SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:60DFD881

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 112/2011, FIRMADO EM 20/05/2011, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR DAYVISON LEONARDO NASCIMENTO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 26/11/2016 até 25/11/2017, e reajustar o valor passando de R$ 1.360,81 (hum mil trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) para R$ 1.480,54 (hum mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com variação do IGPM/FGV, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via memorando n° 248/2016 datado de 19/10/2016. O imóvel é destinado ao funcionamento da Fábrica de Quitandas.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DAYVISON LEONARDO NASCIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D0621CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 204/2016

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se compromete a fornecer e instalar equipamentos de iluminação em monumentos do Município de Diamantina/MG, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo n° 257/2016 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: PROETEL INSTALAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.25.0752.0013.2018.3390.30.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
01.1810.25.0752.0013.2018.3390.39.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
VALOR: R$ 354.800,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 257/2016, Pregão Presencial n.º 065/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:34C28290

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 205/2016

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de construção de uma Praça na Rua das Camélias, Bairro Jardim, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo n° 210/2016 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GEOPRO BRASIL LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.0452.0012.1010.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$109.603,92 (Cento e nove mil seiscentos e três reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 210/2016, Concorrência n.º 010/2016.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2016
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:331C7385

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 218/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 062/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem para a frota da Secretaria Municipal de Educação, 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA
VALOR: R$44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 250/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9F873A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2016, FIRMADA EM 26/08/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ALFA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao inicialmente pactuado, constantes da proposta de modificações apresentadas pela **CONTRATADA**, conforme indicado em seus anexos e justificativas que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem. Este contrato tem por objeto a execução de obras de construção de ponte em estrutura metálica, classe 45, no Bairro Cidade Nova, município de Diamantina (MG).
VALOR ADITADO: R$ 35.729,54 (Trinta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL APÓS ADITAMENTO: R$ 178.649,63 (Cento e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
01.1810.26.0782.0012.1021.4.4.90.51.00.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ALFA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – ME
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DE0E4916

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2015, FIRMADA EM 13/11/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA GEOPRO BRASIL LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 14/11/2016 e término em 12/07/2017, conforme solicitação do Memorando Interno n° 054/2016 da Diretoria de Obras e Projetos, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo da estrada de acesso ao Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GEOPRO BRASIL LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:CA04C5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2015, FIRMADA EM 12/08/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI EPP.

OBJETO:
1.1.O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as rotas dos serviços de limpeza pública prestados no munícipio de Diamantina, de acordo com solicitação via memorando n° 062/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e planilha anexa, que passam a fazer parte integrante do presente termo;

1.2. Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 5,85%, correspondendo ao valor de **R$5.554,92 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, passando o valor mensal de **R$94.955,90 (Noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)** para um total de **R$ 100.510,82(Cem mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**, conforme pareceres técnicos que integram o presente termo.

1.3. Sendo retroagido o percentual de 5,85% aos meses de janeiro/2016, fevereiro/2016, março/2016, abril/2016, maio/2016, junho/2016, julho/2016, agosto/2016, setembro/2016, outubro/2016 e novembro/2016 perfazendo um valor total de **R$ 61.104,12 (sessenta e um mil cento e quatro reais e doze centavos)**.

1.4. Também será readequada a rota dos serviços prestados conforme especificado no Anexo I deste aditivo, sendo aditado o percentual de 17,74% ao valor total do contrato, correspondendo o valor de **R$ 17.830,62 (Dezessete mil oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)** passando o valor mensal de **R$ 100.510,82(Cem mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos)** para **R$118.341,44 (Cento e dezoito mil trezentos e quarenta e um mil reais e quarenta e quatro centavos)**, que passa a vigorar a partir da data de assinatura do presente instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.1810.15.0452.0027.2016.3.3.90.39.00.00 – Ficha: 653, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI EPP
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3D1929C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2013, FIRMADO EM 26/12/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E IDEAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar em até 25% o valor do presente contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente via Memorando Interno n° 233/2016, datado de 22/11/2016 que passa a integrar este instrumento. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza, capina de ruas, pintura de meio fio, limpeza das margens do córregos na sede e distritos do município.
VALOR ADITADO: R$105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0027.2016.3.3.90.36.00.00 – Ficha: 653, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IDEAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E612A99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 219/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 061/2016, cujo objeto é prestação de serviços gráficos para atender as demandas das Unidades Escolares, em 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GRÁFICA IGUAÇU LTDA
VALOR: R$4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 233/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BE8B4586

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 220/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 061/2016, cujo objeto é prestação de serviços gráficos para atender as demandas das Unidades Escolares, em 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ELOINA ALVES RODRIGUES-ME
VALOR: R$1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 233/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1B47427C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 351/2014, FIRMADO EM 05/11/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR TADEU APARECIDO ROCHA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CMEI GUINDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 06/11/2016 à 05/11/2017 conforme memorando 748/2016 da Secretaria Municipal de Educação, bem como reajustar o valor, passando de R$ 572,51 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R$ 622,88 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI Guinda.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: TADEU APARECIDO ROCHA
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5C7F66EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 236/2016, Modalidade: Pregão eletrônico n.º 043/2016. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para as unidades escolares, no exercício 2017. Vistos, etc. o Pregoeiro decidiu por:
a) conhecer da impugnação impetrada pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, pelos motivos já expostos;
b) determinar o cancelamento dos itens 16 e 17;
c) manter inalteradas as demais disposições editalícias, inclusive a data de realização do certame, 06/12/2016;
d) determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no sistema Comprasnet, jornal Hoje em Dia e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciências dos demais interessados.".
Diamantina, 02 de dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:43AEFDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 201/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 037/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR: R$ 102.210,60 (cento e dois mil duzentos e dez reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 206/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7CB7DEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 202/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 037/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
VALOR: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 206/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3327A61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 203/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 037/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 11.492,16 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 206/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:964C4A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 204/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 037/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 206/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:429F1F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 205/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 037/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GO. MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
VALOR: R$ 6.947,00 (seis mil e novecentos e quarenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 206/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:56EA600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 206/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 037/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
VALOR: R$ 7.456,80 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 206/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1FCCFBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 207/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 037/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BH LABORATÓRIOS LTDA
VALOR: R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 206/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2016
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:60812D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 210/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 033/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme

especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: L.M.LADEIRA & CIA LTDA
VALOR: R$17.723,17 (Dezessete mil setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 166/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2016
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:EF6B9A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 211/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 033/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DENTAL MARIA LTDA-ME
VALOR: R$66.124,90 (Sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 166/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2016
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8038964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 212/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 033/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP
VALOR: R$389,50 (Trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 166/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2016
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:422C7675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 213/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 033/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DX INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP LTDA-EPP
VALOR: R$1.696,50 (Hum mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 166/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2016
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E3BEA93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 214/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 033/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME
VALOR: R$2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 166/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2016
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C3B0DAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 215/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 033/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos

para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ROSSATO & BERTHOLD LTDA
VALOR: R$2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 166/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2016
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D7D794DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 216/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 033/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
VALOR: R$3.409,90 (Três mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 166/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2016
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C1F352B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 217/2016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 033/2016, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
VALOR: R$6.744,28 (Seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 166/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2016
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:EEF7C138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015, FIRMADO EM 23/04/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS DIAMANTINA LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar em até 25% o valor do presente contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde via Memorando Interno n° 456/2016, datado de 18/11/2016 que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte sanitário para os usuários do SUS residentes em distritos e localidades que realizam acompanhamento de fisioterapia e reabilitação nos serviços de saúde da sede do município.
VALOR ADITADO: R$118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0041.2100.3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS DIAMANTINA LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0FA953D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 213/2012, FIRMADO EM 20/08/2012, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO.

OBJETO: à 20/11/2017 conforme solicitação do memorando nº 442/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como reajustar o valor, passando de R$ 313,74 (trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos) para R$ 341,34 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o IGP-M. Este imóvel é destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde de Pinheiro.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FD2D8210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 264/2016, Modalidade: Pregão eletrônico n.º 048/2016. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de dieta enteral, Suplementos e Fórmulas Láteas Infantis, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2017. Vistos, etc., o Pregoeiro decidiu por:
a) conhecer da impugnação impetrada pela empresa Bruthan Comercial Ltda garantindo-lhe provimento parcial, pelos motivos já expostos;
b) determinar o cancelamento dos itens 07 e 08;
c) manter inalteradas as demais disposições editalícias, inclusive a data de realização do certame, 07/12/2016;
d) determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a sua publicação no sistema Comprasnet, jornal Hoje em Dia e Diário

Oficial dos Municípios Mineiros, para ciências dos demais interessados."

Diamantina, 05 de dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:06E92290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046.001/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046.001/2016, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA POSTO DIAS OLIVEIRA LTDA - ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **POSTO DIAS OLIVEIRA LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ nº 02.136.051/0001-70**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 088/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 063/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR:

Fica REDUZIDO o valor do item 01 da Ata R.P original, conforme especificado abaixo, para o valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Item	U.M.	Descrição	Valor Unit. Anterior	Valor Unit. Reajustado
1	LT	DIESEL COMUM	R$ 2,97	R$ 2,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 25 de novembro de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:B6B89920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.001/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.001/2016, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA POSTO DIAS OLIVEIRA LTDA - ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **POSTO DIAS OLIVEIRA LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ nº 02.136.051/0001-70**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 011/2016, licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2016 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR:

Fica REDUZIDO o valor do item 01 da Ata R.P original, conforme especificado abaixo, para o valor de R$ 3,00 (dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Item	U.M.	Descrição	Valor Unit. Anterior	Valor Unit. Reajustado
1	LT	DIESEL s-10	R$ 3,08	R$ 3,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 25 de novembro de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:9C52B06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-098 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis durante o feriado de Nossa Senhora da Conceição.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Kaboja, nos uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica declarado ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2016, em virtude do Dia de Nossa Senhora da Conceição no dia 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42E6BF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 325/2016.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2016.

Os recursos interpostos pelas empresas: KPL Instalações Elétricas e Serviços LTDA protocolo nº 34798/2016, A0 Eletrecidade Ltda protocolo nº 34810/2016 e CETEC Construções Eletrotécnicas Ltda protocolo nº 34612/2016, negaram-se provimento aos recursos, a resposta em sua integra encontra-se no setor de protocolo.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2016.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE787B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.349

NOMEIA EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A TRANSIÇÃO DE GOVERNO/2016.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, VI e XXI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas, nos termos do "Manual de Orientação para o Gestor Municipal; Encerramento de Mandato", expedido pelo Governo Federal, as equipes de servidores responsáveis pela preparação de documentos para a "Transição de Governo/2016", cujo trabalho abrangerá todo o "anexo único" do Decreto Municipal 12.306 de 21 de setembro de 2016.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte equipe de Representantes do governo atual:

I – COORDENADORIA:

a) Agilson Emerson da Silva; Controlador-Geral.

II - MEMBROS:

a) Antônio Carlos de Oliveira Castelo; Secretário Municipal de Fazenda;

b) João Luiz de Oliveira; Chefe de Gabinete do Prefeito;

c) Geneci Martins de Moura; Diretora Contábil;

d) Flávia Mateus Gontijo; Representante do Controle Interno;

e) Janaína de Almeida Rodrigues; Representante do Controle Interno.

Art. 3º. Fica nomeada a seguinte equipe de servidores públicos municipais efetivos, responsáveis por representar o Governo vindouro nos trabalhos da "Transição de Governo/2016":

I – COORDENADORIA:

b) Marconi Alves da Cunha; Servidor da Secretaria Municipal de Fazenda.

II - MEMBROS:

a) Suzana Maria Xavier Dias; Servidora da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Agnaldo Henrique Ferreira Lage; Servidor da Procuradoria-Geral para Assuntos Fazendários.

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes membros, servidores públicos municipais efetivos, representantes das demais secretarias municipais:

I - Secretaria Municipal de Administração:

a) Lucas Carrilho do Couto;

b) Micheline Rodrigues Camargos;

II - Secretaria Municipal de Cultura:

a) Luciene Miranda;

III - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:

a) Marina Maia Cordeiro

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Sheila Salvino

V - Secretaria Municipal de Agronegócios:

a) Ronaldo Anízio de Lima

VI - Secretaria Municipal de Operações Urbanas:

a) Mauro Xavier da Fonseca;

b) Madalena de Sousa Fernandes.

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

a) Márcio Antônio de Oliveira.

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Gustavo Xavier da Costa.

IX – Secretaria Municipal de Educação:

a) Sandra Rezende de Assis;

b) Iracema Silva Sousa.

X – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:

a) Juliano Antônio da Silva.

XI – Secretaria Municipal de Governo:

a) Vander de Oliveira Duarte.

XII – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

a) Willian de Araújo.

XIII – Superintendência da Usina de Projetos:

a) Leonardo José Gomes Neto.

XIV – Procuradoria-Geral

a) Marina Souki Porto

XV - Diviprev:

a) Luiz Fernando Guimarães Borges.

XVI – EMOP:

a) Evandro Menezes.

Art. 5º. Com o fito de garantir a absoluta transparência dos trabalhos, ficam convidados a participar das atividades da transição de governo, os seguintes cidadãos, ex-membros do Legislativo Municipal, como representantes da sociedade civil:

I – Uvalnilcio de Souza Rocha;

II – Ricardo Moreira;

III – Fernando Ordones Lemos.

Art. 6º. Fica delegada aos coordenadores das equipes a expedição de atos operacionais e de rotina necessários ao bom andamento dos trabalhos da transição.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2.016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

AGILSON EMERSON DA SILVA
Controlador-Geral do Município

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

ROGERIO EUSTAQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD99E740

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.350

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **considerando** o atual cenário econômico nacional e o contexto financeiro estrutural e conjuntural em que se encontra inserido o Município de Divinópolis, a notória crise federalista marcada pela diminuição expressiva dos repasses constitucionais recebidos pela Administração Pública Municipal, notadamente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em razão da política conduzida, há tempos, pelo Governo Federal e do processo recessivo em que se encontra a economia nacional – levando o País a pior crise econômica da história da república, com uma sequência consecutiva de três PIB's (Produto Interno Bruto) negativos;

que estes fatos que afetaram sobremaneira o equilíbrio financeiro da maioria dos Municípios Brasileiros, em flagrante desrespeito ao pacto federativo e aos princípios e normas que norteiam a conduta administrativa, que deve ser pautada pela responsabilidade na gestão fiscal;

a necessidade da rever e reajustar os procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros internos da Administração Municipal Direta e Indireta, visando o reordenamento financeiro a fim de compatibilizar as despesas correntes com a receita que se encontra em franco decréscimo;

a imposição, pela realidade de crise nacional, do saneamento das finanças públicas municipais, com a conseqüente requalificação de despesas, inclusive através da revisão de leis municipais, possibilitando a manutenção da capacidade mínima de investimentos em projetos voltados às políticas públicas de responsabilidade do Município;

o desequilíbrio da relação receita x despesas, ocasionado pelos fatores alhures expostos e, também, pelo crescimento vegetativo das despesas com recursos humanos, em virtude de benesses legalmente concedidas em períodos anteriores, que elevaram, sobremaneira, as despesas de pessoal;

a sempre presente necessidade e pertinência em se aprimorar política efetiva de controle e gestão de custos públicos, com a análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da celebração, manutenção ou adequação dos contratos administrativos ou outros instrumentos jurídicos congêneres que envolvam o dispêndio de recursos financeiros, celebrados pela Administração Direta e Indireta do Município de Divinópolis, inclusive com outros entes federativos;

a imperiosa necessidade da retomada da quitação em dia dos compromissos assumidos pela administração, inclusive aqueles relacionados a seus servidores e ao bem estar do cidadão divinopolitano;

que as medidas de contenção de despesas - tais como a redução de cargos comissionados, a não realização de gastos com publicidade no corrente ano, a drástica redução dos investimentos custeados pelo caixa geral, que se resumiram ao mínimo necessário para conclusão de projetos em andamento - se revelaram insuficientes para manutenção do equilíbrio das contas públicas, ante a severa e contínua queda de arrecadação, mormente das transferências constitucionais, não se efetivando a expectativa orçamentária;

que pelas razões supra, há dificuldade para honrar seus compromissos ordinários e forçados, tais como judicializações, principalmente da saúde, e Precatórios inscritos: vem acarretando reiterados pedidos de sequestro de verbas públicas, segregadas para o pagamento dos servidores, à manutenção dos serviços essenciais e etc;

que o estado recessivo no âmbito nacional gera reflexos diretos em vários setores estruturantes da economia e nas divisas tributárias do município,

o subfinanciamento, principalmente na saúde e nos serviços sociais, as desonerações e impostos compartilhados, o descumprimento de compromissos financeiros pactuados oficialmente com outros entes federados; fatores que levam à necessidade de adoção de medidas urgentes.

DECRETA

Art. 1º *Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito da administração direta do município, a vigorar pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) a partir da publicação deste Decreto, prorrogável a critério do Prefeito Municipal, e enquanto não ocorrer o equilíbrio das contas públicas.*

Art. 2º *Fica criado o Gabinete de Crise, composto pelo Prefeito Municipal, e pelos Secretários de Governo; de Administração, Orçamento e Informação; de Fazenda; o Chefe de Gabinete; o Controlador-Geral; o Procurador-Geral e o Coordenador da Equipe de Transição do governo vindouro, incumbindo-lhe:*

I *– o exame e a deliberação sobre quaisquer despesas para o erário municipal, incluídos Termos, Convênios com o Estado, a União, Órgãos da Administração Direta ou Indireta, nos quais se imponha*

contraprestação ao município, exceto aquelas emanadas dos Órgãos do Poder Judiciário, e dos Tribunais de Contas;

***II** – Propor medidas, inclusive alterações legislativas, que levem à redução de despesas públicas e incremento da receita, buscando a retomada do equilíbrio;*

***III** – Revisar, com viés de repactuação, os convênios onerosos mantidos pelo executivo municipal;*

Art. 3º Novas licitações para aquisição de bens, insumos, serviços, alienação de patrimônio, exceto aquelas que, comprovadamente, se refletirem em possível incremento de receita, serão igualmente submetidas ao Gabinete, e se constituirão naquelas estritamente necessárias para evitar a interrupção dos serviços públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2.016

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda e,
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

AGILSON EMERSON DA SILVA
Controlador-Geral

ROGERIO EUSTAQUIO FARNESE
Procurador – Geral

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66E07295

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.330

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º, INCISO XX, DO Decreto nº 11.802, DE 13 DE MAIO DE 2015, que ALTERA O DECRETO Nº 11.037, DE 17/04/2013 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL - "CORREF" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 5º, inciso XX, do Decreto Nº 11.802, de 13 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

XX – submeter o processo à apreciação do Diretor de Administração, para análise de mérito e forma, emitir parecer e produzir ato administrativo decisório para deliberação do Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de outubro de 2016

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7FC18E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.238/2016

Dispõe sobre a reversão do imóvel que menciona, doado para a Associação de Moradores dos Bairros Vivendas da Exposição, através da Lei nº 4.621, de 24 de setembro de 1999.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município, o imóvel doado para a Associação de Moradores dos Bairros Vivendas da Exposição, constituído pelo lote nº 154, da quadra nº 129, zona 044, situado no Bairro Vila Castelo, com área de 296,00 m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados), conforme matrícula nº 27.362, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º A reversão de que trata a presente Lei, decorre do descumprimento das obrigações, pelo donatário, inseridas na Lei nº 4.621, de 24 de setembro de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.621, de 24 de setembro de 1999.

Divinópolis, 24 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:972EA820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.239/2016

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418/88, à área que menciona, localizada no Bairro Jardim Brasília.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificado como ZR/1 (Zona Residencial 1) o lote de nº 122, da quadra 55, situado na zona 04, no Bairro Jardim Brasília.
Parágrafo único. As edificações a serem implementadas nas respectivas zonas devem observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:381326C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.240/2016

Denomina "Orlando Eustáquio de Faria" a Rua "D", localizada no Bairro Residencial Alto das Oliveiras, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Orlando Eustáquio de Faria" a Rua "D", localizada no Bairro Residencial Alto das Oliveiras, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Orlando Eustáquio de Faria, nascido aos 17 de novembro de 1946, o caçula dos onze filhos de Dona Maria Benedita de Faria e Divino Nunes de Faria.
Senhor Orlando iniciou no trabalho desde os 07 anos de idade quando vendia docinhos feitos por sua mãe. Aos 13 anos já trabalhava com o irmão na fabricação de colchões de capim. Aos 18 anos montou sua primeira loja "colchoaria Minas Gerais". Aos 22 anos, ficou sócio do irmão na Empresa "Movart Estofados".
Em 14 de março de 1970, casou-se com Lúcia Pardini, com quem teve 03 três filhos: Tássilo, Cassiano e Karina, que lhe deram 05 netos. Mais tarde, montou uma mobiliadora "Líder Móveis", depois a "Taluor Móveis" e "Manhatan - Joias e Semi-joias", 'Karina Móveis' e depois Móveis usados 2000, e após uma loja de paisagismo a "Plantas e Cia".
Após 28 anos de casados ambos tomaram rumos diferentes, sem perder a amizade. Orlando, com passar dos anos encontrou uma pessoa tão boa quanto ele, Maria Regina Pinto Andrade, com quem esteve até seus últimos dias de vida.
Orlando era carismático, bondoso, enérgico com filhos ao ensinar o valor do trabalho e a importância de ser honesto. Sempre atuou ativamente para ajudar o próximo, através de ações proativas como membro do Lions Clube Divinópolis e na Loja Maçônica.
Ajudou a angariar fundos para a reforma da Vila Vicentina, no Bairro Niterói, que teve como um dos fundadores o seu Pai, Sr Divino Nunes de Faria. Seu lema sempre foi " é preferível fracassar tentando acertar, que ficar parado sem nada fazer, por medo de errar…"
Menino humilde, de pés descalços e família pobre, conseguiu alcançar prestígio e em um lugar na sociedade Divinopolitana.
Faleceu em 23 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52A7BF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.241/2016

Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas e de produtos fumígenos nas escolas municipais de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, nas escolas de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino, a venda de bebidas alcoólicas e cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco e de produto cuja embalagem contenha ilustração, fotografia, legenda ou anúncio de:
I - bebida alcoólica;
II - tabaco;
III - jogo de azar;
IV - produto impróprio para crianças e adolescentes.
Parágrafo único. Inclui-se no disposto neste artigo a proibição da venda durante festa realizada nas dependências das escolas, qualquer que seja o promotor do evento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCF268E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

Dispõe sobre a criação da comissão Intersetorial para a formulação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de crianças e Adolescente, de Divinópolis-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Divinópolis –CMDDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei complementar 052/98, artigo 6°- inciso XIII, com fulcro na Lei 8.069/90, na Resolução CONANDA n°171/2014 e demais normativas legais vigentes, resolve:

Art.1º- Criar a Comissão Intersetorial Municipal para a discussão e coordenação do processo de formulação do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial Municipal será composta pelos seguintes órgãos e instituições:

I – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente que o coordenará.
II – Conselho Tutelar;
III – Conselhos setoriais, em especial, de políticas sociais, tais como Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Lazer;
IV – Secretarias Municipais gestoras de políticas sociais, tais como Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Lazer;
V – Organização da sociedade civil integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD; e
VI - Representação de Crianças e adolescentes.
VII – Representação da Câmara Municipal.

§ 1°- A Comissão Intersetorial no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos poderá convidar profissionais e especialistas na Temática para participarem de suas reuniões.

§ 2°- Representantes do Ministério Publico, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, da Superintendência Regional de Ensino-SER, Programa de Extensão Direitos das Crianças e Adolescentes da UEMG e de outras Instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

Art. 3º. Compete à Comissão Intersetorial:

I – definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;

II – articular junto a órgãos e entidades integrantes do sistema de garantia de Direitos objetivando suas participações na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescente;

III – assegurar a participação efetiva de crianças e adolescente no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV – propor, acompanhar apoiar a realização de estudos que irão subsidiar a construção do Plano Decenal referente a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V – submeter a minuta do plano a consulta publica municipal seja por audiência publica, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente;

Art. 4º - Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente;

I – Aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

II – apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos Direitos de crianças e adolescentes;

III – articular junto aos órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando a inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes no PPA- Plano Plurianual e na Lei Orçamentária (LDO e LOA).

IV – Definir instrumentos de monitoramento e avaliação da implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes; e

VI – encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da criança e do adolescente (CONANDA) e ao Conselho Estadual – CEDCA.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá até 30/06/2017 para elaborar e deliberar o seu respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de novembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos de Defesa Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86DFFFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 091/2016

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$962.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

O Secretario Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação, Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.01.12.122.0002.2450 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.1.90.11.00 - F. 0543 – Fonte 100 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$188.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0544 – Fonte 100 – Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0545 – Fonte 100 – Outras Despesas Variáveis..... R$ 3.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.
3.1.90.11.00 - F. 1033 – Fonte 155 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$200.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
3.1.90.11.00 - F. 1075 – Fonte 100 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil. R$70.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS).
3.3.50.41.00 - F. 1109 – Fonte 149 – Contribuições.....R$200.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3.1.90.11.00 - F. 1137 – Fonte 150 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$100.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
3.1.90.11.00 - F. 1148 – Fonte 150 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$200.000,00
Total.....R$962.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.01.12.122.0002.2450 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.1.90.11.00 - F. 0543 – Fonte 101 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$188.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0544 – Fonte 101 – Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0545 – Fonte 101 – Outras Despesas Variáveis..... R$ 3.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

3.1.90.11.00 - F. 1033 – Fonte 102 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$200.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
3.1.90.11.00 - F. 1075 – Fonte 102 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil. R$70.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS).
3.3.50.41.00 - F. 1109 – Fonte 155 – Contribuições.....R$200.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3.1.90.11.00 - F. 1137 – Fonte 102 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$100.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
3.1.90.11.00 - F. 1148 – Fonte 102 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$200.000,00
Total.....R$962.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2016.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 11/11/2016.

Divinópolis, 11 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DDA108D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 03/16 AO CONTRATO 02/16 DO PL. 223/15.

Contratado (a): EMCOMBRÁS – Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 17/01/17, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4870C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONVÊNIO 69/16.

Conveniado (a): Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan. Objeto: Prorrogação de prazo até 31/03/17, para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FD949CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONVÊNIO 68/14.

Conveniado (a): Sociedade de São Vicente de Paulo. Objeto: Prorrogação de prazo até 31/05/17, para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2386B052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONVÊNIO 69/14.

Conveniado (a): Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan. Objeto: Prorrogação de prazo até 31/03/17, para fins de conclusão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF4DF9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 52/07 DO PL. 221/07.

Contratado (a): Obras Sociais da Paróquia São José Operário. Objeto: Reajuste do valor mensal do aluguel de 8,50% segundo o índice do INPC de Nov/15 a Out/16 que passará de R$ 1.290,57 **para R$ 1.400,27 a partir de 03/12/16, conforme Leis 10.192/01, 8.245/91 e prorrogação de prazo do período de 01/01/17 a 31/12/17 de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3493F962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 13/15 DO PL. 249/15.

Contratado (a): Geraldo Magela Cardoso. Objeto: Reajuste do valor mensal do aluguel de 8,50% segundo o índice do INPC de Nov/15 a Out/16 que passará de R$ 845,74 **para R$ 917,63 a partir de 30/12/16, conforme Leis 10.192/01, 8.245/91 e prorrogação de prazo do período de 01/01/17 a 31/12/17 de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2403491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 89/10 DO PL. 567/10.

Contratado (a): Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP. Objeto: Reajuste do valor mensal do aluguel de 8,50% segundo o índice do INPC de Nov/15 a Out/16 que passará de R$ 3.499,88 **para R$ 3.797,37 a partir de 23/12/16, conforme Leis 10.192/01, 8.245/91 e prorrogação de prazo do período de 01/01/17 a 31/12/17 de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2B79077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 08/08 DO PL. 201/07

Contratado (a): RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo do período de 01/01/17 a 31/12/17 de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20387F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/16 AO CONTRATO 63/10 DO PL. 41/10.

Contratado (a): Neusa Maria Santos Silva. Objeto: Prorrogação de prazo do período de 01/01/17 a 31/12/17 de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5128558A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/16 AO CONTRATO 41/09 DO PL. 228/09.

Contratado (a): MIDHOS Empreendimentos e Participações Ltda – ME/Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo do período de 01/01/17 a 31/12/17 de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FD0648D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 02/16 AO CONTRATO 01/15 DO PL. 379/14.

Contratado (a): Auto Peças Minas Fiat Ltda. Objeto: Alteração da razão social **para MINAS FIAT Distribuidora de Peças Automotivas Ltda-ME**, conforme documentação anexa ao TA 02/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B61B279B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/16 PREGÃO ELETRÔNICO 175/16 DO PL. 310/16.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto: Aquisições de baliza de madeira conforme consta da Ata de Registro de Preços. Prazo 12 meses a contar da assinatura do contrato a partir de 08/11/16. Dot. Orç.:
02.14.01.26.451.0018.1900.3.3.90.30.00 FR 157 ficha 1187 para o exercício de 2016 e exercícios seguintes. **Ass. 08/11/16.**

Item	Discriminação	Unidade	Quant/limitda	Preço Unit. Máxima	Valor total máximo
1	Baliza de madeira parajú 2,40 x 0,06 x 0,08 aparelhada, quatro lados com quinas dobradas e ponta diamantada para ponto de ônibus.	Peça	Até 100	R$ 34,99	R$ 3.499,00
Valor Total Máximo					**R$ 3.499,00**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23300FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e conforme solicitado no Processo Administrativo nº 35036/2016, datado de 02/12/2016, concede o Adicional de Permanência ao servidor **JULIO CESAR VALÉRIO**, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 02029564, tendo efeitos a contar de 25/04/2016, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C75E3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CONVÊNIO 75/16.

Conveniado (a): Diretor do Foro da Comarca de Divinópolis/Francisco de Assis Corrêa - Juiz de Direito. Objeto: Cooperação técnico-institucional entre as partes no sentido de viabilizar o monitoramento de penas alternativas. Prazo 28/11/21.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDA9B54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.236/2016

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da Rua Maria Joaquina, entre a Avenida Antônio Fonseca e Rua Frei Leão Rodrigues, no Bairro Antônio Fonseca, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais,aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um), passando à condição de ZC3 (Zona Comercial Três), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, a Rua Maria Joaquina, entre a Avenida Antônio Fonseca e Rua Frei Leão Rodrigues, no Bairro Antônio Fonseca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72D85E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.348

EXONERA EMMERSON GERALDO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE MOTORISTA DO PREFEITO, NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Emmerson Geraldo da Silva**, do cargo em comissão, de Motorista do Prefeito, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/12/2016.

Divinópolis, 1º de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F93BE909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar - CSAD, instituída por meio da Portaria nº 35/2016 – Semusa, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 1.792 de 19 de julho de 2016, tendo em vista o término da fase instrutória desenvolvida no aludido feito com base no Artigo 224, caput, do Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis, Lei Complementar 09/1992 formula, o presente MANDADO DE CITAÇÃO, em face do servidor A.M, matrícula 99022620, determina que no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, que V. Sª. apresente DEFESA FINAL ESCRITA permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vistas durante o horário de 08h às 11h ou de 14h às 17h na sede desta Comissão, situada na Rua Minas Gerais, Nº. 900, 2º Andar, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde - Centro, Divinópolis/MG.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2016.

LÚCIA APARECIDA MANOEL DE FARIA
Presidente da CSAD
Matrícula 02026484

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36A9A39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 34313/2016, datado de 25/11/2016, concede o Adicional de Permanência a servidora **MARLENE MARIA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 0202682-4, tendo efeitos a contar de 20/04/2015, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E041088D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.353

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO DA IMACULADA CONCEIÇÃO E AS COMEMORAÇÃOES DE NATAL E ANO NOVO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão das comemorações do feriado da Imaculada Conceição e festejos Natalinas e do Ano Novo, os seguintes dias abaixo relacionados:

I – 09/12/2016 (sexta-feira)
II - 23/12/2016 (sexta-feira)
III - 30/12/2016 (sexta-feira)

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Interino

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E65BBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.353

DEFINE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO DA IMACULADA CONCEIÇÃO E AS COMEMORAÇÃOES DE NATAL E ANO NOVO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão das comemorações do feriado da Imaculada Conceição e festejos Natalinas e do Ano Novo, os seguintes dias abaixo relacionados:

I – 09/12/2016 (sexta-feira)
II - 23/12/2016 (sexta-feira)
III - 30/12/2016 (sexta-feira)

Art. 2º Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único. Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Interino

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EB18865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.355

EXONERA, LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE GERENTE DE PROJETOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **Leandro Teixeira da Silva**, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos de Trânsito e Transportes, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/12/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
-

Divinópolis, 05 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C45E000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.356

NOMEIA, INTERINAMENTE, AFONSO SALGADO DOS SANTOS NO CARGO, EM COMISSÃO, DE GERENTE DE PROJETOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, **Afonso Salgados dos Santos**, no cargo, em comissão, de Gerente de Projetos de Trânsito e Transportes, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/12/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
-

Divinópolis, 05 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB8AE7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.357

EXONERA, A PEDIDO, HENRIQUE GUIMARÃES RODRIGUES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE GERENTE DE POLÍTICAS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Henrique Guimarães Rodrigues**, do cargo, em comissão, de Gerente de Políticas e Licenciamentos Ambientais, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
-
Divinópolis, 05 de dezembro de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WALON DELANO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFADDFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PREGÃO DESERTO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº. 108/2016, Pregão nº. 097/2016 – **DESERTO.**

Formiga, 05 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:08F1F332

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2029 DE 05/12/2016

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ LUIZ FERREIRA**, Assessor Técnico, para cumulativamente com suas atribuições, **SUBSTITUIR** Cleide Maria Lamounier Souza, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES**, do dia **05/12/2016 a 24/12/2016**, período de suas férias regulamentares, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Findo o prazo desta substituição, a referida designação findará automaticamente, e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 05 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A80E14F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO Nº 095/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 0286/2014 – DISPENSA 021/2014)

Locador: MUNICÍPIO DE FORMIGA, através do FMAS**. Locadora:** MARIA AMÉLIA RODARTE FERREIRA.**VIGÊNCIA** Fica prorrogada até 30/12/2017.**VALOR:**O valor mensal a ser pago passa a ser de R$2.359,13 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), corrigidos pelo IGP-M do mês de novembro/2016.**Valor Estimado:**R$28.309,56 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)..**Data:**05/12/2016.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9BC3FB65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2016

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **YANNI AUTO MECÂNICA LTDA – ME** vencedora no item 01 – no valor estimado total de: **R$22.000,00; OFICINA WALDIESEL LTDA – ME** vencedora no item 02– no valor estimado total de: **R$28.800,00; e LUIZ JOSÉ BELO – ME** vencedora nos itens 03, 04, 05 e 06 – no valor estimado total de: **R$79.000,00.** Totalizando o valor geral estimado de: **R$129.800,00** (cento e vinte e nove mil, oitocentos reais) – Processo Licitatório nº **0089/2016**, na modalidade Pregão nº **081/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F6900922

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS: 102, 103 E 104/2016

Processo Licitatório nº **0089/2016**, Pregão nº **081/2016 – REGISTRO DE PREÇOS** – Contratadas: **YANNI AUTO MECÂNICA LTDA – ME** vencedora no item 01 – no valor estimado total de: **R$22.000,00; OFICINA WALDIESEL LTDA – ME** vencedora no item 02– no valor estimado total de: **R$28.800,00; e LUIZ JOSÉ BELO – ME** vencedora nos itens 03, 04, 05 e 06 – no valor estimado total de: **R$79.000,00.** Totalizando o valor geral estimado de: **R$129.800,00** (cento e vinte e nove mil, oitocentos reais). Vigência: **05/12/2016 a 05/12/2017**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CB0AD663

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 122/2016, Inexigibilidade nº. 07/2016, da empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede de suas atividades no SBS QUADRA 4 BLOCO 1 LOTE ¾ PRESI/GECOL 21 ANDA/ASA SUL - BRASÍLIA/DF – CEP-70092-900, em resposta ao Edital de Credenciamento 001/2016, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, (IPTU, ITBI ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Formiga (MG), 05 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:03DCD82F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 054 / 2016

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, e parágrafo 1º do artigo 1º da LEI n. 4750 de 24/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear/Designar** a servidora efetiva da Câmara Municipal de Formiga **Mariana Fátima de Souza**, para compor o Comitê de Investimentos do Previfor, para fins de cumprimento do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 4750 de 24/10/2012 e Ofício nº 378/2016/CMF, em substituição à servidora efetiva do SAAE, **Kelly Cristina das Dores Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 046/2012 de 05/11/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de novembro de 2016.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0ABDE84F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0097/2016** – Pregão Presencial Nº **088/2016** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES MONOFÁSICOS PARA USO NAS COMUNIDADES DE SANTA LUZIA E TEODOROS, NESTE MUNICÍPIO**. **Abertura** da sessão será às **08h30min,** do dia: **16/12/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:44902F2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2030 DE 05/12/2016

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais para reforma de construções nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **01/12/2016**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 05 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO COELHO DA ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D8542870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO PONTE

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016

II TERMO ADITIVO que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG,** CNPJ Nº 18.051.524/0001-77, com sede na Rua Araçuaí, S/N, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Sérgio Mendes**, e a empresa **CONSTRUTORA E REFORMADORA IRMÃOS VIANA & MARTINS LTDA-ME**, CNPJ n**º 07.464.576/0001-59,** com sede na Rua Delfim Ramalho de Sousa, Berilo-MG, neste ato representada por **José Lídio Viana de oliveira,** CPF nº 580596526-72, denominando-se as partes, respectivamente, por CONTRATANTE e CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2016** referente a execução **de serviços de construção de Ponte em estrutura mista com extensão de 30 metros sobre o Córrego do Sucuriú, em atenção ao convenio nº5191000180/2016-SETOP, com fornecimento de materiais e mão de obra,** firmado pelo Município de Francisco Badaró e a Contratada, em 17/06/2016, conforme processo licitatório nº 23/2016, Tomada de Preço nº01/2016.

.**Cláusula Segunda – Do Prazo**
O prazo do Contrato nº 034/2016, fica prorrogado **por 04(quatro)** meses, tendo seu término no dia 30 de abril de 2017**.**

Cláusula Quarta – Da Fundamentação Legal
A presente alteração contratual esta prevista no Art.57 - § 1º - inciso V, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:AC29A76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
PROCESSO Nº 082/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2016

O Prefeito Municipal de Francisco Sá, senhor Denilson Rodrigues Silveira, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, resolve REVOGAR e determinar o ARQUIVAMENTO LICITATORIO do presente feito, que tem por objeto a "Contratação pessoa jurídica para fornecimento de peças e serviços para manutenção de onibus", procedimento fundamentado no art. 49 e da lei federal 8666/93 .

Francisco Sá, 05 de dezembro de 2016.

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:843A84AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU AVISO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº015/2016 - Objeto: Aquisição de equipamentos, medicamentos da lista básica, material ambulatorial, odontológico e de fisioterapia, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Abertura: 19/12/2016. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail:
licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br - site:
www.jaguaracu.net (Aba: Portal do cidadão do diário eletrônico) -

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:D134ED92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU AVISO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016 - Objeto: Fornecimento e montagem de pneus, reformas e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para a frota de veículos e máquinas do município e viaturas da Polícia Militar. Abertura: 19/12/2016. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail:
licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br - site:
www.jaguaracu.net (Aba: Portal do cidadão do diário eletrônico) -

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:7C23B29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 199/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITAMENTO do contrato **Nº 502/16** referente ao procedimento Licitatório nº 199/2016 – Tomada de Preços Nº 0081/16. OBJETO: Reforma de Espaço para Funcionamento do Setor de Vigilância Sanitária, Contratado: Norte Construções LTDA-ME, Valor aditadal: R$ 9.447,16, (Nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:C612553E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 380/2016 MODALIDADE: PREGÃO Nº 050/2016 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

Às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 062/2016, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a aquisição de pneus, para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital. Na sessão estavam presentes a Pregoeira, Patrícia Martins dos Reis, Rosilene Aparecida Fernandes e Taciana Cassia Silva Amaral e Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva membros da equipe de apoio. Antes de dar início aos trabalhos, a Pregoeira aguardou 15 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Pregoeira deu andamento aos trabalhos, convidando o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em) e entregar(em) os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): Silva e Lopes Comercio de Peças Ltda: representante: Jose Ribeiro da Silva. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, toda(s) a(s) empresa(s) licitante(s), que se enquadram no perfil, manifestou(aram) o interesse. Às 09h30m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira. Após análise do conteúdo, a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is), cujo(s) preço(s) totalizaram R$7.440,00, valor este obtido a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) sua(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) documentação(ões) da(s) empresa(s) classificada(s) Silva e Lopes Comercio de Peças Ltda no valor de R$7.440,00 Analisada(s) a(s) documentação(ões), a(s) empresa(s) foi(ram) constatado que a empresa Silva e Lopes Comércio de Peças Ltda, não apresentou a certidão de falência e concordata apresentando apenas a Cível e Criminal, sendo por isso inabilitada. Diante do exposto não havendo outras empresas habilitadas essa comissão opina pela abertura de prazo para regularização da documentação de dois dias utéis, fulcro no artigo 48 parágrafo III da Lei de Licitações 8.666/93, nos reunindo novamente no dia sete de dezembro de dois mil e dezesseis. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio a este certame e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

_____
PATRÍCIA MARTINS DOS REIS

_____
ROSILENE AP. FERNANDES

_____
TACIANA C. SILVA AMARAL

_____
LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO

Representantes:

_____
SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:55AE6B85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 CONTRATO 106/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado visando a contratação da Banda "Show Poesia e Viola'' com Chico Lobo e Padre Vicente Ferreira para apresentação Da Folia de um Natal Brasileiro no dia 07 de dezembro de 2016 as 20:00 horas na praça da matriz, ao preço de R$4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no art. 25 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa **Viola Brasil Produções LTDA - ME**

Japaraíba/MG, 02/12/2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:0FDED79C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016 CONTRATO 106/2016 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Japaraíba/MG, com emissão de parecer favorável, RATIFICO a "Show Poesia e Viola'' com Chico Lobo e Padre Vicente Ferreira para apresentação Da Folia de um Natal Brasileiro no dia 07 de dezembro de 2016 as 20:00 horas na praça da matriz, ao preço de R$4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no art. 25 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa **Viola Brasil Produções LTDA - ME**

Japaraíba/MG, 02 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:EEC09510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que ADIARÁ a licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que seria realizada no dia 15 de dezembro de 2016 às 09:00 horas**,** passando para o dia 21 de dezembro de 2016 às 10:00 hs na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, lanches e cestas básicas para atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2017. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: compras@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:C0BC4EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
CONVÊNIO Nº 013/2016 - Prefeitura Municipal de Japaraíba
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ; **OBJETO:** Repasse para pagamento de despesas como equipamentos e serviços para realização de ações e eventos comunitários, medicamentos para pessoas necessitadas e investimento em cultura e lazer; **FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 993/2016; **VALOR TOTAL:** R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO:**
02.08.01 08.244.0008.2024-3.3.50.41; **VIGÊNCIA:** 30/12/2016; **Representantes:** Carlos Aparecido da Silva - Presidente; Roberto Emílio Lopes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:91E787F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 37/2016, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Manutenção Mecânica em veículos pesados e leves**.". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **19/12/2016 (segunda-feira)**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:C8FF4CDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 38/2016, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de Manutenção Elétrica em veículos pesados e leves**.". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia **19/12/2016 (segunda-feira)**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:0B94539B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº. 71/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 71/2016 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Peru, nº 346, Bairro Petrópolis – João Monlevade/MG, para abrigar a família da Sra. Sandra de Oliveira Teixeira, que se encontra em situação de risco, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras – Setor de Habitação, referente ao Processo de Dispensa **nº16/2016- Valor:** R$ 6.720,00. **- Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 - ficha 409 – Fonte de Recurso 1.00. **– Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **- Data:** 17/11/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:16C75059

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016 - DE 28/11/2016

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS DE NATAL em atendimento à Administração Municipal Direta de João Monlevade,** consoante Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL R$
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA. - ME	1	116.983,00
TOTAL		116.983,00

João Monlevade, 02 de Dezembro de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A3F2037E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO PARTIDOS POLITICOS

Em cumprimento a determinação da Lei Federal 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de João Monlevade comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município, que recebeu do OGU/PAC (Orçamento Geral da União) os recursos financeiros relacionados a seguir:

PROGRAMA	CONTRATO	DATA	VALOR (R$)
SERVIÇOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO	0350924-60	23/11/2016	44.613,85

João Monlevade, 05 de dezembro de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C38945EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2016

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIACAO SOCIAL CULTURAL FOLIA DA VACA MINEIRA DE JOAO MONLEVADE.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O objeto do presente termo é a transferência de repasse de subvenção social, a fim de que a entidade possa atender suas necessidades de manutenção e difusão das atividades culturais do grupo, a ser destinada a aquisição de novos figurinos, aquisição de armário, aquisição de caixa amplificada, conforme plano de trabalho anexo.
Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos, para execução das atividades previstas no plano de trabalho anexo.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:89D2C444

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2016

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E O CORAL MONLEVADE.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE para custear a manutenção das atividades do grupo cultural, dentre elas: viagem intermunicipal (transporte, hospedagem, alimentação) de membros do coral ou contratados para compor apresentações, bem como sonorização e custos de expediente (material de escritório, cópias/xerox, taxas) para possibilitar a apresentação do grupo , conforme plano de trabalho anexo.
Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos, para execução das atividades previstas no plano de trabalho anexo.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:34D5C18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 207/2015

3º Termo Aditivo do Contrato 207/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Kdil Materiais para Construção Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Horácio Dornelas, 888, Bairro Alvorada, João

Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.081/0001-45, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Juliana Andrade Silveira,** CPF 104.409.046-41, Cédula de Identidade nº MG-17.052.009, residente e domiciliado (a) na Rua Horacio Dornelas, 888, Alvorada, em João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Dezembro de 2015 o Instrumento de Contrato 207/2015 no qual ajustaram o **fornecimento de cimento para o uso nas diversas atividades de construção e manutenção desenvolvidas através da secretaria municipal de obras e serviços públicos**.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 081/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 terá acrescida em sua quantidade 500 unidades
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Novembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Kdil Materiais Para Construção LTDA– ME
JULIANA ANDRADE SILVEIRA
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D774E79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 077/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das seguintes empresas, com o valor total de:
24.336.853/0001-67 Marcos Aurélio Veloso Gomes com o valor total de R$ 29.220,00. (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais).
08.374.053/0001-84 Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. - ME com o valor total de R$ 2.025,00. (dois mil e vinte e cinco reais).
Total do processo R$ 31.245,00.

João Pinheiro/MG, 01 de dezembro de 2016.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

NILSON SOUZA ABADIA

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9E12A78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DOS PATOS/MG-PROC. 079/16

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 079/16-Pregão Presencial para Registro de Preços 02/15(realizado pela AMEV-Ata SRP 01/15)-Contratação de Serviços de Engenharia Civil-Sr. Prefeito, Hércules Vandy Durães da Fonseca RATIFICA E HOMOLOGA a favor de Carvalho Amaral Engenharia Ltda-CNPJ 16.783.066/0001-35-Valor: R$83.187,00-01/12/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:56208DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DOS PATOS/MG-PROC. 079/16

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 079/16-Pregão Presencial para Registro de Preços 02/15(realizado pela AMEV-Ata SRP 01/15)-Contratação de Serviços de Engenharia Civil-**CTR 108/16**-Sig: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Michel Carvalho Gomes Morais p/ Carvalho Amaral Engenharia Ltda-CNPJ 16.783.066/0001-35-Valor: R$83.187,00-01/12/2016-Vig: 12 meses.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2E0E97EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00118/2016 – Pregão Presencial nº 000787/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. Credenciamento: 19/12/16 às 13h15min. Sessão de lances: 19/12/2016 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B581E99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
RELAÇÃO DOS BENS CULTURAIS INVENTARIADOS
MUNICÍPIO: LIMEIRA DO OESTE/MG

Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção I – Centro/2010

1 – Estrutura Arquitetônica e Urbanística

DENOMINAÇÃO

1- Prédio Residência do Fundador, Av. Bahia, n° 896 - Junho/2010
2- Igreja Matriz de São Pedro e São Paulo Praça, José Cândido de Lima - Junho/2010
3 – Praça José Cândido de Lima, Centro - Junho/2010
4 - Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Pernambuco, n° 780 - Agosto/2010
5 – Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Minas Gerais nº 757 - Novembro/2010

2 – Bens Móveis e Integrados

DENOMINAÇÃO
1-Imagem Nossa Senhora Aparecida, Praça José Cândido de Lima - Junho/2010
2- Imagem de Santa Rita de Cássia, Praça José Cândido de Lima - Junho/2010
3- Mosaico de São Pedro, Praça José Cândido de Lima - Setembro/2010
4- Busto do Fundador José Cândido de Lima, Praça José Cândido de Lima - Novembro/2010

3- Celebrações
DENOMINAÇÃO
1- 2ª Cavalgada da Lojinha, Comunidade da Lojinha - Julho/2010

4- Sítios Naturais
DENOMINAÇÃO
1- Árvore Pau Brasil, Praça José Cândido de Lima - Setembro/2010

5 - Formas de Expressão
DENOMINAÇÃO
1 – Hino de Limeira, Limeira do Oeste - Junho/2010

Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção I – Centro/2011

1 – Estrutura Arquitetônica e Urbanística
DENOMINAÇÃO
1 – Prédio da Residência e Hotel da Dona Divina, Rua Pernambuco nº 787 - Junho/2011
2 – Cemitério Rural do Calais, Fazenda Barreiro Sítio São José S/N - Agosto/2011
3 – Prédio da Biblioteca Pública Municipal Estanislau Leal da Fonseca,
Avenida Minas Gerais nº 757 - Setembro/2011

2 – Bens Móveis e Integrados
DENOMINAÇÃO
1 – Cruzeiro da Praça José Cândido de Lima, Praça José Cândido de Lima - Maio/2011
2 – Máquina Fotográfica OLYMPUS TRIP 35, Secretaria Municipal de Cultura - Abril/2011
3 – Aparelho de Som "Sonata", Secretaria Municipal de Cultura - Junho/2011
4 – Imagem de Menino Jesus de Praga, Secretaria Municipal de Cultura - Abril/2011
5 – Imagem de Nossa Senhora Aparecida, Secretaria Municipal de Cultura - Abril/2011
6 – Banco de Madeira, Secretaria Municipal de Cultura - Junho/2011
7 – Filme "A Lei do Sertão", Secretaria Municipal de Cultura - Junho/2011

3 – Celebrações
DENOMINAÇÃO
1 – Festa de Moçambique, AMBAJO – Associação dos Moradores do Bairro Joamário - Agosto/2011
2 – Folia de Santos Reis, Praça José Cândido de Lima - Junho/2011
3 – Procissão de Santa Rita de Cássia, Praça José Cândido de Lima - Agosto/2011

4 – Ofícios e Modo de Fazer
DENOMINAÇÃO
1 – Associação dos Artesãos de Limeira – LINEART, Avenida Bahia, nº 88 - Junho/2011

Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção I – Centro/2012

1 – Estrutura Arquitetônica e Urbanística
DENOMINAÇÃO
1- Clínica Municipal de Saúde, Rua Brasil nº 508 - 2012
2- Prédio da APAE, Avenida da Saudade nº 2000 - 2012

2 – Bens Móveis e Integrados
DENOMINAÇÃO
1-Imagem de São Pedro, Igreja de São Pedro e São Paulo – 2012
2-Imagem de São Paulo, Igreja de São Pedro e São Paulo - 2012
3- Imagem de Jesus no Sepulcro, Igreja de São Pedro e São Paulo - 2012
4- Banco de Madeira, Secretaria Municipal de Cultura - 2012
5- Jesus Crucificado, Igreja de São Pedro e São Paulo - 2012

Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção II – Bairro Joamário/2013

1 – Estrutura Arquitetônica e Urbanística
DENOMINAÇÃO
1- Escola Municipal Antônio Vicente Fonseca, Avenida Argentina, nº 770 - 2013
2- Prédio da Creche Amor de Mãe, Rua Santa Catarina nº 1102 - 2013
Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção III – Bairro Jardim Humaitá/2013

2 – Bens Móveis e Integrados
DENOMINAÇÃO
1- Oratório de Madeira, Rua Amazonas nº 603 - 2013
2- Genuflexório, Rua Amazonas nº 603 – 2013

Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção I – Centro/2013

3 – Bens Imateriais – Celebrações
DENOMINAÇÃO
1- Terço Cantado, Praça José Cândido de Lima - 2013

Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção II – Bairro Joamário/2014 e Área I – Seção III – Bairros Humaitá e São João/2014.

1 – Estrutura Arquitetônica e Urbanística
DENOMINAÇÃO
1-Prédio do Ginásio Poliesportivo Moacir Martins da Silva, Rua Pernambuco, nº 1246 - 2014
2- Prédio do CRAS- Centro de Referencia e Assistência Social, Rua Pernambuco, nº 1.224 – 2014

2 – Bens Imateriais – Celebrações
DENOMINAÇÃO
1-Quermesse de São Pedro e São Paulo, Praça José Cândido de Lima – 2014
2- Quarto de Santa Luzia, Praça José Cândido de Lima - 2014

3 – Lugares
DENOMINAÇÃO
1- Bosque Municipal Dr. Nelson Coelho Araujo, Avenida Copacabana**,** 480 - 2014

Relação de Bens Inventariados da Área I – Seção II – Bairro São João e Área I – Seção I - Centro -2015
1 – Bens Móveis e Integrados
DENOMINAÇÃO
1- Gira mundo, Avenida Bahia, 88 Bairro São João -2015

2 – Bens Imateriais – Ofício e modo de Fazer.
DENOMINAÇÃO
1- Cuteleiro - Ofício e modo de Fazer, Av. Minas Gerais, 956 Centro - 2015

Relação de Bens Inventariados da ÁREA I – SEÇÃO III – BAIRROS JARDIM HUMAITÁ E SÃO JOÃO - 2016

1 – Estrutura Arquitetônica e Urbanística

DENOMINAÇÃO
1- Prédio da LINEART, Av. Bahia, 88 3Bairro São João - 2016
2- Prédio da Avenida Minas Gerais 441, Av. Minas Gerais, 441 Bairro Humaitá - 2016

2 – Bens Imateriais – Ofício e modo de Fazer.
DENOMINAÇÃO
1- Crochê na Tábua - Ofício e modo de Fazer, Av. Minas Gerais, 757 Bairro Centro - 2016

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:2C94CF73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2197/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O EMPENHO DE DESPESAS, A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR E O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COM REPERCUSSÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE LUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 162, incisos III, VI e IX, **da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000; e**

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

a necessidade de encerramento do exercício para encerramento de mandato;

o necessário zelo com a gestão fiscal, prerrogativa adotada até este momento neste governo; e

III- a necessidade de elaborar demonstrativos fiscais balanços e inventários patrimoniais, que assegurem transparência das contas e bens públicos para o novo mandato e novo exercício;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA EMISSÃO DE EMPENHOS E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Art. 1º - Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas até o dia 9 de dezembro de 2016.
Parágrafo único - As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam da discricionariedade do Secretário ou do dirigente máximo do órgão da Administração Indireta para se realizarem e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

Art. 2º- Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2016, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas ou liquidadas no exercício financeiro corrente.
§ 1º - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I - realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada no exercício; e
II - liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º - Os saldos de empenhos referentes às despesas que não se enquadrem no *caput* deste artigo deverão ser cancelados pelo ordenador de despesas, exceto se estiver vigente o prazo e condição para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.
§ 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos estabelecidos no § 2º será atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação**.**
§4º - Os Secretários Municipais, o dirigente máximo de cada órgão da Administração Indireta e o responsável pela Contabilidade são responsáveis pela observância e adoção das providências para o cancelamento dos empenhos emitidos que estejam em desacordo com este Decreto.

Art. 3º - As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2015, assim como em exercícios anteriores, e não realizadas ou liquidadas até a data de encerramento do exercício de 2016 poderão ser canceladas.
§ 1º - Aplica-se o disposto no § 3º do art. 2º deste Decreto ao pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento da despesa prevista no *caput*.
§ 2º - Os responsáveis pela Contabilidade dos órgãos da Administração Indireta e pelo órgão central de Contabilidade do Município ficam incumbidos da observância e adoção das providências previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II
DAS PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Art. 4º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2016 ficam definidas as seguintes datas limites:
5 de dezembro, para realização de compras de bens e serviços, exceto para os casos de urgência devidamente justificados;
7 de dezembro, para constituição das comissões de levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 6º deste Decreto;
16 de dezembro, para o recebimento de bens nos Almoxarifados e envio das Notas Fiscais para o Departamento de Contabilidade;
21 de dezembro, para entrega, aos órgãos de contabilidade, do levantamento da dívida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 6º deste Decreto;
21 de dezembro, para anulação dos saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes;
21 de dezembro, para as Secretarias Municipais e para os órgãos da Administração Indireta tornarem disponíveis as dotações orçamentárias passíveis de cancelamento, as quais poderão ser utilizadas como fonte para abertura de crédito suplementar;
21 de dezembro, para recolhimento de saldo de adiantamento não aplicado;
26 de dezembro, para liquidação das despesas no sistema de contabilidade pública, observado o princípio da competência;
26 de dezembro, para apropriação das despesas com pessoal de competência do exercício;
28 de dezembro, para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício; e
30 de dezembro, para emissão, através do sistema de contabilidade pública, dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único - O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no descumprimento deste Decreto pelo responsável, no âmbito de sua área de competência, ensejando a apuração da responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - A partir da publicação deste Decreto, até a data da transição do governo são consideradas urgentes e prioritárias, as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Compete aos Secretários e aos dirigentes dos órgãos, entidades ou autarquias, constituir, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo referente aos valores em tesouraria, em bancos, dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 20 de dezembro de 2016.
§ 1º - O ativo permanente compreende:
I - bens móveis;
II - bens imóveis;
III - bens de natureza industrial;
IV - dívida ativa;
V - ações de longo prazo;
VI - empréstimos concedidos; e
VII - outros valores registrados no ativo permanente.
§ 2º - A dívida flutuante compreende:
I - retenções em folha;
II - retenções em pagamentos de terceiros;
III - depósitos de diversas origens;
IV - serviços da dívida a pagar;
V - restos a pagar;
VI - débitos de tesouraria; e
VII - outros valores registrados no passivo financeiro.
§ 3º - A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
§ 4º - Cabe ao responsável pela Contabilidade de cada órgão, a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no *caput* deste artigo, promovendo os respectivos ajustes contábeis no prazo de que trata o art. 4º, cabendo-lhe, ainda, a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.
§ 5º - As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 8º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações ao setor de Contabilidade de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

Art. 9º - Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pelos setores de Contabilidade.

Art. 10 - Ficam a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Secretaria Municipal de Administração, por meio de seus Secretários, autorizadas a expedir Portarias necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas nos arts. 1º e 4º deste Decreto.
Parágrafo único - O Anexo Único, integrante deste Decreto, contém ainda, outras providências a serem observadas e tomadas por todas as Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias, a fim de garantir a necessária transparência no processo de transição de governo, e o prazo de conclusão dos trabalhos é 30 de dezembro de 2016.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROVIDÊNCIAS PERTINENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

solicitar à Câmara Municipal, a Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o próximo mandato;
solicitar à Câmara Municipal, a Lei que fixou os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores para a próxima legislatura;
elaborar o Demonstrativo das Dívidas do Município, por quaisquer formas assumidas, constando: títulos (Restos a pagar; Serviços da Dívida a Pagar; Depósitos; Débitos de Tesouraria e Divida Fundada Interna, nome do credor, natureza, data do vencimento e respectivos valores;
elaborar o Demonstrativo dos Créditos do Município, constando: natureza do crédito, nome do devedor, data do vencimento e respectivo valor;
relacionar todos os Convênios, constando: órgão concessor, objetivo e valores individualizados, do convênio, do quanto foi recebido pela Prefeitura Municipal, do quanto foi executado, bem como daquilo que já foi objeto ou não de prestação de contas;
relacionar os Contratos e Termos Aditivos, dentro dos prazos de vigência, constando: contratado, objeto, valor, forma de pagamento e prazo de vigência inicial e final;
relacionar os materiais existentes no almoxarifado, com as seguintes informações: descrição dos materiais, unidades respectivas, quantidade em estoque e valores unitário e total;
preparar para ser entregue à equipe de transição do Prefeito eleito, as seguintes relações e informações:
a) Inventário dos bens patrimoniais:
1- móveis – descrição do bem, número do registro patrimonial, quantidade, localização e valores unitário e total;
2- imóveis – descrição do bem, documento de propriedade, localização e valor atualizado;
b) relação dos créditos não tributários;
c) relação de fundos especiais;
d) demonstrativo analítico da dívida ativa;
e) relação de dívidas;
f) demonstrativo da aplicação de recursos oriundos da venda de ativos;
g) demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato;
h) quadro de cargos em comissão e funções gratificadas;
i) quadro de cargos de provimento efetivo;
j) listagem de contratados por prazo determinado;
k) relação dos servidores cedidos;
l) demonstrativo da situação das folhas de pagamento;
m) demonstrativo do recolhimento de encargos sociais e demais obrigações patronais;
n) demonstrativo do sistema de atendimento à saúde dos servidores (se for o caso), da compensação previdenciária com o RPPS e com o RGPS e fundos próprios de outros Entes; e
o) demonstrativo do percentual da receita corrente líquida absorvido pela folha de pagamento;
IX- preparar para entregar à equipe de transição, exemplares atualizados de:
a) Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
b) Legislação do Regime Próprio de Previdência e listagens da sua organização administrativa, se for o caso;
c) Planos de Carreira dos Servidores Municipais, das fundações e autarquias;
d) Lei Orgânica Municipal;
e) Regimento Interno da Câmara de Vereadores;
f) Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo; Fundações e Autarquias;
g) Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
h) Códigos de Obras e de Posturas Municipais:
i) Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
j) Código Tributário Municipal e legislação que o regulamente;
k) regulamentos de transportes, feiras, limpeza pública, ensino, saúde, bibliotecas, parques, jardins e cemitérios, e outros;

l) PPA, LDO e LOA (estes últimos do exercício financeiro vindouro);
X- organizar para entregar ao novo gestor e sua equipe, informações relativas a:
a) ações cíveis, trabalhistas, e outras, constando: nº. do processo, partes e juízo;
b) precatórios: nº dos processos, partes e respectivo valor;
c) contratos de obras e serviços firmados e em andamento;
d) convênios, acordos, consórcios firmados ou dos quais o município participe;
e) Projetos de Leis em curso na Câmara Municipal de Vereadores;
f) Desapropriações em andamento: amigáveis e judiciais;
g) os processos e planos de aplicação dos auxílios e contribuições estaduais e federais já iniciados e em andamento;
h) as prestações de contas a serem realizadas até o final do exercício e as que devam ser encaminhadas no primeiro trimestre do exercício vindouro;
XI- preparar para entregar ainda:
a) relação dos Conselhos Municipais existentes e sua composição, constando legislação, mandatos, conselheiros titulares e suplentes com sua qualificação, endereços e representação;
b) Leis Municipais de Incentivos Fiscais e outros;
c) Leis Municipais que criem obrigações, cujo cumprimento precisa ser realizado mensalmente ou no primeiro trimestre do exercício;
d) relação dos concursos realizados ainda vigendo e relacionados por cargo;
e) relação de concursados por ordem de classificação em cada cargo e que ainda não tenham sido admitidos;
f) relação dos assuntos de interesse do município em tramitação nas esferas Federal e Estadual e se possível, descrição da situação em que se encontram;
XII- elaborar o Termo de Conferência de Caixa, que será lavrado ao final do expediente do último dia útil do mês de dezembro e que conterá informações sobre os valores em dinheiro, em cheques e demais documentos, devendo ser assinado pelo contador e pelo tesoureiro;
XIII- elaborar o Demonstrativo de Caixa, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, com o saldo transferido para o exercício seguinte, e que será assinado pelo tesoureiro, pelo responsável pela Contabilidade e pelo Prefeito;
XIV- elaborar o Demonstrativo das Disponibilidades, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, consignando os valores de Caixa, Bancos Conta Movimento e Bancos Conta Vinculada;
XV- apresentar os extratos bancários de todas as contas correntes (movimento e vinculadas), acompanhados das respectivas conciliações dos saldos bancários em confronto com os saldos contábeis, se for o caso;
XVI- os Órgãos Municipais apresentarão relatórios gerencias resumido de suas atividades de ações que mereçam atenção do novo governo, caso necessário. A documentação poderá se apresentada por meio digital; e
XVII- caberá à CONTROLADORIA GERAL acompanhar o encerramento das atividades de todos os setores da administração pública municipal, especialmente daqueles que geram informações de natureza contábil; e elaborar o relatório de Controle Interno do exercício de 2016, o qual acompanhará a prestação de contas do exercício de 2016, ainda que de forma parcial.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:28EE10E7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0117/16. PRC Nº. 0827/2016 - PREGAO Nº. 031/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0117/16. **PRC Nº. 0827/2016 - PREGAO Nº. 031/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: **RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA – EPP. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016/2017."** VALOR: **R$ R$1.336.086,57 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 30.11.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A980F721

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0118/16. PRC Nº. 0827/2016 - PREGAO Nº. 031/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0118/16. **PRC Nº. 0827/2016 - PREGAO Nº. 031/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: **ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016/2017."** VALOR: **R$ R$776.106,58 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 30.11.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:46BB714D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 024/2016, PREGÃO PRESENCIAL: 018/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O NASF, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X ISRAEL E AZEVEDO LTDA – EPP, CNPJ:01.570.475/0001-86. CONTRATO Nº047/2016. VALOR: R$5.444,00. X ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, CNPJ:07.422.644/0001-17. CONTRATO Nº048/2016. VALOR: R$8.910,00. VIGÊNCIA:05/12/2016 Á 31/12/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:49A585D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 1864, de 28 de outubro de 2016, onde se lê **PORTARIA Nº 017/2016,** lê-se, na verdade, **PORTARIA Nº 018/2016.**

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5CFEF5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2016

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 057/2016 – Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificantes. Abertura dia 16/12/2016, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 06/12/2016. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:0FD1659E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 2° Termo aditivo ao Contrato n°. 037/2015, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 049/2015, PREGÃO PRESENCIAL n°. 025/2015. Parte: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 895,97 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) correspondendo a 8,05% do seu valor inicial, perfazendo assim um total de R$ 12.024,29 (doze mil, vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Dotação:
020104 04 122 0001 2.006 339039;
020301 04 122 0001 2.364 339039;
020401 08 244 0004 2.105 339039;
020402 08 244 0004 2.343 339039;
0206 04 123 0001 2.010 339039;
020702 12 361 0002 2.304 339039;
020703 12 361 0002 2.305 339039;
020704 12 361 0002 2.325 339039;
020801 10 301 0008 2.330 339039;
020802 10 301 0008 2.340 339039.

Naque, MG, 05 de Dezembro de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:9E25C7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2016 - Processo Administrativo N° 119/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 038/2016, Objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Oxigênio Medicinal Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 05 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:AB475C4D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 2

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 - Processo Administrativo Nº 120/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 039/2016 objetivando a **Aquisição de Suplementos Alimentares Para Atender as Necessidades do Hospital Municipal Cel. José Goulart Santiago Brum e do Setor de Saúde do Município de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até às 10:30 horas do dia 19 de dezembro de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 05 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:BE415208

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 040/2016 - Processo Administrativo 121/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 040/2016 para a Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Plantão Médico no Hospital Municipal Coronel José Goulart Santiago Brum e Serviços de Plantão Médico Para Atendimento de Paciente de Pediatria na UBS (Unidade Básica de Saúde Joaquim Mendes Junho) do Município de Natércia (MG). As Propostas serão recebidas até as 13:30 horas do dia 19 de dezembro de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 05 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B9DA2A8F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 4

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2016 - Processo Administrativo N° 122/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 041/2016, objetivando a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Para Prestação de Serviço de Montagem e Conserto de Pneus Para os Veículos e Máquinas do Serviço de Estrada de Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 15:00 horas do dia 19 de dezembro de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 05 de dezembro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:75981EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório n.º 093/2016, na Modalidade Pregão Pregão n.º 064/2016, tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada na coleta, pesagem, transporte e destinação final de resíduos sólidos do serviço de saúde, resíduos do grupo A, B e E, classificados de acordo com as Resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04 para uma média de lixo de 150 kg/mês e coleta quinzenal do material. Credenciamento dia 16/12/2016 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:8E9AA2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0047/2016

3º TA ao Contrato 0047/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Petrovila Combustíveis Ltda. Objeto: Visando a supressão no valor do óleo diesel. Pregão 022/2016. Valor: R$ 18.180,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 22 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BF41746D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 25/11/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 25/11/2016, devido ao um erro de digitação na data:

***ONDE SE LÊ*: Contrato nº 0221/2016**: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL MAURISTELA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO MOÍDO.
Dotações:
(0056) - 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
(0098) - 02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
(0104) - 02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
(0146) - 02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
(0161) - 02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
(0241) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0235
(0242) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0236
(0254) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0248
(0255) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0249
(0257) - 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
(0258) - 02.07.17.365.0032.2.074-3.3.90.30-0252
(0301) - 02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
(0634) - 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
(2002) - 02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
(2032) - 02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
(2048) - 02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
(2101) - 02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
(2118) - 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
(2179) - 02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
(2255) - 02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R$ 115.652,80 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0106/2016. Prefeito Municipal: Antônio Júlio de Faria. Pará de Minas, **16 de Outubro de 2016.**

***LEIA-SE*: Contrato nº 0221/2016**: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL MAURISTELA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO MOÍDO.
Dotações:
(0056) - 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
(0098) - 02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
(0104) - 02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
(0146) - 02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
(0161) - 02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
(0241) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0235
(0242) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0236
(0254) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0248
(0255) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0249
(0257) - 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
(0258) - 02.07.17.365.0032.2.074-3.3.90.30-0252
(0301) - 02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
(0634) - 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
(2002) - 02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
(2032) - 02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
(2048) - 02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
(2101) - 02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
(2118) - 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
(2179) - 02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
(2255) - 02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R$ 115.652,80 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0106/2016.

Pará de Minas, **16 de Novembro de 2016.**

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:66C7B4E3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 25/11/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 25/11/2016, devido ao um erro de digitação na data:

***ONDE SE LÊ*: Contrato nº 0222/2016**: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DÉCIO GONÇALVES JR. Objeto: FORNECIMENTO DE AÇÚCAR CRISTAL.
Dotações:
(0056) - 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
(0098) - 02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
(0104) - 02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
(0146) - 02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
(0161) - 02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
(0241) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0235
(0242) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0236
(0254) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0248
(0255) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0249
(0257) - 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
(0258) - 02.07.17.365.0032.2.074-3.3.90.30-0252
(0301) - 02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
(0634) - 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
(2002) - 02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
(2032) - 02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
(2048) - 02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
(2101) - 02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
(2118) - 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
(2179) - 02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
(2255) - 02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R$ 109.272,68 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0106/2016.

Pará de Minas, **16 de Outubro de 2016.**

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

***LEIA-SE*: Contrato nº 0221/2016**: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL MAURISTELA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO MOÍDO.
Dotações:
(0056) - 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
(0098) - 02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
(0104) - 02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
(0146) - 02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
(0161) - 02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
(0241) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0235
(0242) - 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0236
(0254) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0248
(0255) - 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0249
(0257) - 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0251
(0258) - 02.07.17.365.0032.2.074-3.3.90.30-0252
(0301) - 02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
(0634) - 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
(2002) - 02.12.08.122.0001.2.352-3.3.90.30-0641
(2032) - 02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
(2048) - 02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
(2101) - 02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
(2118) - 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
(2179) - 02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
(2255) - 02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R$ 115.652,80 . Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0106/2016.

Pará de Minas, **16 de Novembro de 2016.**

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8C65F941

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 12/08/2016

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 12/08/2016, em razão da justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública constante no processo 4149/16. **Referente ao Convênio nº 003/2016**: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação Empresarial de Pará de Minas - ASCIPAM. Objeto: Utilização pelos servidores efetivos da Prefeitura Municipal, do CARTÃO ASCIPAM. Vigência: 12(doze) meses após a assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 08 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0544D3CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO III DO EDITAL Nº 001/2016, DE 30 DE SETEMBRODE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 – Os subitens 3.1, 3.2.1 "b", 3.2.2.2, 3.3.11.1.2, 3.3.11.2, 3.3.11.8 e 3.3.11.9.2, passam a vigorar com as seguintes redações:

3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: de 14h00min do dia 12 de dezembro de 2016 às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2017, no site
www.idecan.org.br. Será disponibilizado um ponto de inscrição para o candidato, na sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, na Praça Afonso Pena, nº. 30, Centro, Pará de Minas/MG, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.

3.2.1 b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 12 de dezembro de 2016 às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de **14h00min do dia 12 de dezembro de 2016 às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2017** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **(13 de janeiro de 2017) até às 23h59min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto ***on-line***.

3.3.11.1.2 O candidato que requerer a isenção, por razões de limitações de ordem financeira, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com a solicitação determinada no *site*, marcar no link de inscrição que deseja a isenção, somente entre os dias **12 a 14 de dezembro de 2016,** preencher o formulário descrito no Anexo IV deste Edital e encaminhá-lo via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do **IDECAN** – Caixa Postal 8552, CEP: 70. 312-970 Brasília/DF, impreterivelmente entre os dias **12 a 15 de dezembro de 2016.**

3.3.11.2 A isenção tratada no subitem 3.3.11.1.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **12 a 14 de dezembro de 2016** por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do **IDECAN** (www.idecan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

3.3.11.8 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia **26 de dezembro de 2016.**

3.3.11.9.2 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **10 de janeiro de 2017,** poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

2 – O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

3 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas/MG, 02 de dezembro de 2016.

ANTONIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:39C3AC68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 124/2016 – PRC Nº 968/16 – RP 061/2016

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 124/2016 – PRC Nº 968/16 – RP 061/2016.** Objeto: Fornecimento de fórmula infantil (leite em pó modificado) e alimentos para dieta enteral. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 21/12/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 21/12/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1EC78D9F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 125/2016 – PRC Nº 989/16 – RP 062/2016

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 125/2016 – PRC Nº 989/16 – RP 062/2016.** Objeto: Fornecimento de material de laboratório. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 22/12/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 22/12/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BB8740B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.533/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.533/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2016
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Fernando Jaques Rezende Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, nº 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Sônia Aparecida de Souza, inscrita no CPF sob o Nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente CONVÊNIO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2016, referente ao mês de Outubro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$3.000,00 (três mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO:

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de JANEIRO de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C9CF309

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.467/16-PRORROGA CESSÃO- ROGERIO AP. VILAS BOAS

PORTARIA Nº 6.467/16, de 23 de NOVEMBRO de 2016.

PRORROGA A CESSÃO DO SERVIDOR ROGÉRIO AP.VILAS BOAS, AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 2º parágrafo 1º da Lei nº 6.999/1982 e do art. 6º parágrafo 2º da Resolução TSE nº 23.255/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor **ROGÉRIO APARECIDO VILAS BOAS,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** na Prefeitura Municipal de Perdões.

Art. 2º -O servidor acima descrito, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social será cedido para continuar prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de M.G., na 216º Zona Eleitoral de Perdões, até 31.12.2017.

Parágrafo único – O servidor cedido não sofrerá nenhuma alteração de seus vencimentos.

Art. 3º - Para que se produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria publicada na forma da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de NOVEMBRO de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6B0AC7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.469/16- FERIAS PREMIO-ANGELUCI DE SOUZA ALVARENGA

PORTARIA Nº 6.469/16 de 29 de novembro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, ANGELUCI DE SOUZA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANGELUCI DE SOUZA ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/1993 a 31/03/2003,que serão gozadas a partir de 05/12/2016 a 03/01/2017, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de novembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AFED118A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.460/16- FERIAS PREMIO-MARINA ARRIEL RODRIGUES

PORTARIA Nº 6.460/16 de 17 de novembro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARINA ARRIEL RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Resende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARINA ARRIEL RODRIGUES,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 17/01/2011 a 16/01/2016,que serão gozadas a partir de 16/11/2016 a 13/02/2017, no total de (90 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16.11.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrario especialmente a portaria nº 6.455/16 de 08.11.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2EE03C97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.463/16- AFASTA POR DOENÇA-BRUNA ASSUNÇAO SOUZA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 6.463/16 de 21 de NOVEMBRO de 2016.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, BRUNA ASSUNÇÃO SOUZA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **BRUNA ASSUNÇÃO SOUZA DE ANDRADE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18.11.2016 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 18.11.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de novembro de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B7BFF414

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.464/16- AFASTA POR DOENÇA-MIRNA MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº6.464/2016 de 21 de novembro de 2016.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRNA MENDES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal ,**MIRNA MENDES PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03.11.2016 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03.11.2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 6.444/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de novembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:190AFF76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/16 - CONTRATO Nº 5.262/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FACILITA GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE LTDA. - ME

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: **TERMO ADITIVO Nº 01/16 AO CONTRATO Nº 5.262/2015 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A FIRMA FACILITA GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE LTDA – ME – Processo n.º 104/2015 – Pregão Presencial 74/2015.**contratada: FACILITA GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE LTDA - ME, pessoa jurídica, doravante denominado apenas CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.765.221/0001-20, com sede em Belo Horizonte/MG na Pça. Carlos Chagas, 41, Sala 902, Santo Agostinho CEP 30170-020, neste ato representado pelo Senhor Miguel Ribeiro Castelano, doravante denominada simplesmente **Contratada** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes: - Considerando o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços desde que sejam prestado de forma continuada e representem vantagem econômica para o Município, como é o caso em que se amolda; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** A cláusula oitava do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO CONTRATUAL** - 8.1. Por se tratar de serviço essencial a administração tributária municipal o prazo de execução é firmado pelo período de 24 (vinte quatro) meses consecutivos, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei 8.666/93. Com vencimento estabelecido em **04.12.2017."** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMETAÇÃO JURÍDICA** - Fundamenta-se o presente Termo Aditivo ao teor do inciso II do art.

57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS** - Ficam mantidas das demais disposições contratuais então pactuadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Perdões - MG, 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E42917C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 051/2016

DECRETO nº 51

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – U.F.M

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,em conformidade com os artigos 77, incisos II e XXIII; 131 §§1° ao 4° e seus incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município para o ano de 2017 será de R$ 38,78 (trinta e oito reais e setenta e oito centavos) **reajuste do percentual anual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-PARA EFEITOS FISCAIS**,
Art. 2º. A UCR – Indexador da taxa de coleta de resíduos sólidos para o ano de 2017 é de R$ 49,44(quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) **com aplicação do Índice nacional de preços ao consumidor - INPC de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) anual,** PARA EFEITOS FISCAIS.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 02 de Dezembro de 2016.

HELLIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças

CARLOS EUSTAQUIO AZEVEDO
Diretor de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:2E1BDA9C

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 052/2016

DECRETO nº 52

Institui o calendário Municipal de Tributos do Município de Pirapora para o exercício fiscal de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, considerando que o Código Tributário Municipal, Lei 1.815, de 28 de dezembro de 2005 estabelece que compete ao Executivo expedir o calendário municipal de tributos.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidos os prazos e as condições de pagamento dos tributos municipais, relativos ao exercício fiscal 2017, conforme anexo I deste decreto.
Art. 2º. Os contribuintes poderão requerer o reconhecimento da imunidade e isenções nos prazos estabelecidos pelo anexo II deste decreto.
Art. 3º.O Secretario Municipal de Administração e Finanças expedirá resoluções e comunicados com objetivo de orientar servidores e contribuintes a respeito do disposto neste decreto.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Pirapora/MG, 02 de Dezembro de 2016.

HELLIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças

CARLOS EUSTAQUIO AZEVEDO
Diretor de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:CD15803D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 053/2016

DECRETO nº 53

Dispõe sobre a atualização dos valores venais dos imóveis e terrenos no município de Pirapora, para fins de base de cálculo de IPTU e ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 125, I, "O", da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 337 da Lei Municipal n°1.815 de 30/12/2005, que instituiu o atual sistema tributário do Município de Pirapora/MG,
DECRETA:
Art. 1º. Para fins de base de cálculo para o IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e o ITBI – Imposto Transmissão de Bens Imóveis, a incidir no exercício de 2017, os valores dos imóveis e terrenos urbanos e rurais, serão atualizados em 8,5% (oito vírgula cinco por cento) acompanhando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC,
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Pirapora/MG, 02 de Dezembro de 2016.

HELLIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças

CARLOS EUSTÁQUIO AZEVEDO
Diretor de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:685609AD

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 466/2016

Retifica Ato de aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o cargo ***Oficial de Serviços Publico*** para ***Assistente Técnico em Saúde – Símbolo/Nível: A. T. S. - III, Letra***

"D" constante na Portaria nº424/2016, de 18/11/2016, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARLENE FERREIRA DA CUNHA**, CPF n.º 753.127.277-68, empossada em 22/04/1998, matrícula n.º 4796, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Assistente Técnico em Saúde da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, com fundamento no art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1.988 e EC nº. 70 de 29/03/2012 tendo em vista o Processo n.º 2.922-00/2016 - IPSEMP – Aposentadoria por Invalidez.

Artigo 2º- Permanecendo inalterados os demais termos constantes na Portaria publicada em 24/11/2016.

Pirapora (MG), 29 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Presidente do IPSEMP

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:E863E22C

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 467/2016

Retifica Ato de aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o cargo ***Oficial de Serviços Publico*** para ***Assistente Técnico em Saúde - Símbolo/Nível: A. T. S. - III, Letra "D"*** constante na Portaria nº405/2016, de 07/11/2016, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **ROSILEINE PEREIRA DE FREITAS**, CPF n.º 526.759.046-00, empossada em 02/03/1998, matrícula n.º 4759 pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Assistente Técnico em Saúde da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, com fundamento no art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1.988 e EC nº. 70 de 29/03/2012 tendo em vista o Processo n.º 2.918-00/2016 - IPSEMP – Aposentadoria por Invalidez.

Artigo 2º- Permanecendo inalterados os demais termos constantes na Portaria publicada em 17/11/2016.

Pirapora (MG), 29 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Presidente do IPSEMP

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:395E5083

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 468/2016

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARIA DA CONCEIÇAO GUIMARAES**, nascida em 23/10/1960 (56 anos de idade), CPF n.º 565.240.136-20, empossada em 02/03/1998, matrícula n.º 04291, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A. S. G. - I, Letra "D", com fundamento no art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1.988 e EC nº. 70 de 29/03/2012 tendo em vista o Processo n.º 2.947-00/2016 - IPSEMP – Aposentadoria por Invalidez.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$715,78 (setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos), acrescidos do complemento legal no importe de R$164,22 perfazendo o montante de R$880,00, equivalente a um salário mínimo nacional conforme Art. 201, § 2º da CF/88, cc parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determina o art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2016 (data do laudo médico pericial).

Pirapora (MG),29 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Presidente do IPSEMP

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:6ECB6C33

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 469/2016

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARLUCE MARIA DE CARVALHO SANTANA**, nascida em 23/02/1967 (49 anos de idade), CPF n.º 593.588.906-49, empossada em 05/08/1993, matrícula n.º 02032, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Professor da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P. E. B. - III, Letra "E", com fundamento no art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1.988 e EC nº. 70 de 29/03/2012 tendo em vista o Processo n.º 2.948-00/2016 - IPSEMP – Aposentadoria por Invalidez.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$1596,51 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e um centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determina o art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2016 (data do laudo médico pericial).

Pirapora (MG),29 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Presidente do IPSEMP

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:D5B26970

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 470/2016

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARLUCE MARIA DE CARVALHO SANTANA**, nascida em 23/02/1967 (49 anos de idade), CPF n.º 593.588.906-49, empossada em 14/04/2000, matrícula n.º 02033, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Professor da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P. E. B. - III, Letra "D", com fundamento no art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1.988 e EC nº. 70 de 29/03/2012 tendo em vista o Processo n.º 2.949-00/2016 - IPSEMP – Aposentadoria por Invalidez.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$1577,21 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determina o art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2016 (data do laudo médico pericial).

Pirapora (MG),29 de novembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Presidente do IPSEMP

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:09EB03E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 05 DE DEZEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 037/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade CARTA CONVITE 005/2016 – REGISTRO DE PREÇOS 051/2016 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de cestas especiais natalinas de gêneros alimentícios para os funcionários de todas as secretarias municipais. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **14/12/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:78A82922

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 DE DEZEMBRO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO n° 077/2016-TOMADA DE PREÇO 008/2016**, contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação de vias – trevo de acesso ao Bairro Santo Antônio **– RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D5132076

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 074/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** – Valor: **R$ 329.086,72 (trezentos e vinte e nove mil e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos),** destinado à contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação Asfáltica de Vias deste município – **RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6B54948A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 075/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** – Valor: **R$ 269.047,60 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete reais e sessenta centavos),** destinado à contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação Asfáltica de Vias deste município – **RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:076E6F37

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE DEZEMBRO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATÓRIO n° 091/2016 - CONVITE 004/2016**, com vistas à aquisição de materiais elétricos e tenda para utilização nos enfeites e decoração natalina deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:495C4F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2014.

Processo Licitatório nº 087/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Policard Systems e Serviços S/A.
Objeto: acréscimo ao valor global do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela lei municipal nº 2.383/2014.
Fundamento Legal: art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor acrescido: R$80.540,49 (oitenta mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).
Valor total global: R$1.172.938,86 (um milhão cento e setenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura: 29/11/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3D5A6803

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2013.

Processo Licitatório nº 103/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2013.
Partes: Município de Prata-MG e ITMS do Brasil Ltda.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de cilindros de gás acetileno, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG), para atender ao Departamento de Saúde.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
Valor Global do Contrato: R$17.411,10 (dezessete mil quatrocentos e onze reais e dez centavos).
Data da assinatura: 01/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A10B0246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna público que fará realizar no dia 22/12/2016, as 09:00 horas, Processo Licitatório nº 051/2016 – Modalidade: Leilão: 04/2016, para a venda de 01 veiculo **HONDA/CIVIC EXR**, ano 2013, modelo 2014, na cor preta, placa OPY – 1212 chassis: 93HFB9670EZ120947, valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Maiores informações e obtenção do edital de licitação, Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 07:00 as 16:00 hs. Telefone (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Leiloeiro e
Equipe de Apoio

05/12/2016.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F1A0B15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 049/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61,VI e XXVI da LOM,

Considerando o disposto nos arts. 88 e 91, II da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o veículo constante do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Quartel Geral, Minas Gerais, se tornou inservível para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação do veículo constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Quartel Geral, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para os cofres do erário público municipal;

Considerando que é mister à administração pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina a Lei Orgânica Municipal no artigo 91 e Lei Federal nº 8.666/93 no seu artigo 17, foi promovida a competente avaliação dos referidos móveis, conforme Laudo de Avaliação anexo;

Considerando que através do processo licitatório de alienação dos bens móveis constantes do Anexo I deste Decreto, o Município deverá arrecadar aproximadamente R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor que poderá ser utilizada na aquisição de outro bem que seja servível para o uso público;

Considerando o que acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referido bem móvel,

DECRETA:

Art. 1º . Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação do bem móvel descrito no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º . Fica ratificada a Avaliação do bem móvel constante no Anexo II deste Decreto, realizada pela Comissão designada através da portaria Nº 30/2016 de 15 de setembro de 2016.

Art. 3º . A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 17, § 6º.

Art. 4º . Integra o presente Decreto o anexo de relação de bem móvel (Anexo I) e o laudo de avaliação (Anexo II).

Art. 5º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 05 de dezembro de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F618B15B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO I

BEM MÓVEL CONSIDERADO INSERVÍVEL PARA O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL – MG

01 veiculo **HONDA/CIVIC EXR**, ano 2013, modelo 2014, na cor preta, placa OPY – 1212 chassis: 93HFB9670EZ120947, valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Valor total do bem inservível – R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 05 de dezembro de 2016

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E23D587E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 052/2016 – Pregão Presencial/Registro de Preço: nº 023/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização, para uso em diversos setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **21/12/2016**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **21/12/2016** de **09h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e
Equipe de Apoio

05/12/2016.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:72CC69D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº133 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

CONSIDERANDO a licença maternidade da Secretária Municipal de Saúde, Sra ***ANA LUÍSA SIMÕES SILVA*** (CPF 091.938.696-22).
CONSIDERANDO a necessidade em dar prosseguimento aos trabalhos em andamento na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Sr ***ROBERTO ALBUQUERQUE DUARTE*** (CPF 080.675.046-44) para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal.

Art. 2º. A partir da presente data o Sr. Ônio Fialho Miranda, Prefeito Municipal de Recreio (CPF 380.855.506-87), e o Sr. Roberto Albuquerque Duarte (CPF 080.675.046-44), serão responsáveis e pelas transações das contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 22 de novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:6F0A0E73

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº134 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor Sr ***LUCAS TITONELI RUBACK*** do cargo em comissão como ENCARREGADO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus 31/10/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 22 de novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:63EE9332

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº135 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Sr ***LUCAS TITONELI RUBACK*** (CPF 130.120.567-26) para o cargo em comissão de Assessor Especial de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/11/2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 22 de novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:655CD862

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº136 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor Sr ***FELIPE RUIVO MENEGUITE SANTIAGO*** do cargo em comissão como ENCARREGADO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 25 de novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:26E398B0

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº137 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam EXONERADOS os servidores em cargo de comissão como ENCARREGADOS:
ELISABETH APARECIDA SANTANA DIAS
GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA
MATEUS LOPES DE ALMEIDA
VAGNER ALEXANDRE FERREIRA ROSA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 30 de novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:57F0DBAA

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº139 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERA OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, **Dr. Ônio Fialho Miranda,** no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor em cargo de comissão como ENCARREGADO, Sr. LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMPRA-SE.

Recreio, Minas Gerais, em 30 de novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:407101C4

SETOR JURÍDICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O Prefeito Municipal de RECREIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta do licitante: **ANTONIO JOAO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°

97.542.233/0001-58, com sede na Rua Paschoal Bernardino, 101, Sala 307, Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, que apresentou em sua proposta o valor total de R$ 216.249,39 (duzentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), como vencedor nos autos do Processo de Licitação em epígrafe, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 11 de novembro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma do ginásio coberto no bairro Alto do Asilo, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Recreio, 15 de novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:22192D5D

SETOR JURÍDICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O Prefeito Municipal de RECREIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante **ANTONIO JOAO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 97.542.233/0001-58, com sede na Rua Paschoal Bernardino, 101, Sala 307, Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, que apresentou em sua proposta o valor total de R$ 216.249,39 (duzentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), como vencedor nos autos do Processo de Licitação em epígrafe, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 11 de novembro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma do ginásio coberto no bairro Alto do Asilo, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, ***Adjudica*** ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 11 de novembro de 2016.

Recreio, 15 de novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:4B2A2403

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 008/2016
DATA: 15 de novembro de 2016.
Nº 001.066/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e adequação de unidade de ensino Centro Educacional Criança Feliz, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.
CONTRATADA: ANTONIO JOAO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 97.542.233/0001-58, com sede na Rua Paschoal Bernardino, 101, Sala 307, Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Antônio João da Silva brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 6.534.465, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Estado de Minas Gerais e CPF nº 766.959.646-53.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 39.596,39 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês, após a emissão da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.007.12.365.0041.1009.449051.000000.0117

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:070B1431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016** registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para frota municipal no exercício de 2017. O edital na íntegra poderá ser obtido no site
www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:725DB359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO 058/2016 TOMADA DE PREÇO 003/2016

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2016
Tomada de Preços nº 03/2016

Aos dois dias do mês de dezembro de 2016, às 13:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Sebastião, nº 215, Rodeiro – MG, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 3416/2016 de 06 de janeiro de 2016, sob a presidência do Sr. Altair de Barros Pereira Junior, para abertura dos envelopes "Propostas" do Processo Licitatório nº 058/2016 – Tomada de Preços nº 03/2016, que

tem como objeto a contratação de empresa especializada para Conclusão das obras de Construção da Creche Municipal, localizada na Rua Antônio Ribeiro da Rocha, Centro, em Rodeiro, em conformidade com o Termo de Compromisso PAC2 9943/201 PAR MEC/FNDE- Projeto 2 Convencional. Estava presente também na sessão o Sr. Alcides Queiroz Pereira, CPF nº 805.887.606-25, sócio da empresa Construtora Queiroz Pereira Eireli. Aberta a sessão o presidente da Comissão de Licitação passou os envelopes "Propostas" para que todos conferissem a inviolabilidade dos mesmos. Passou-se a análise das Propostas, sendo classificadas como segue: **1º Lugar: Engfire Projetos Ltda ME, com o valor global de R$ 846.765,00 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais).** 2º lugar**:** Construtora Queiroz Pereira Eireli ME**,** com o valor global de R$ 1.019.122,66 (um milhão, dezenove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). A empresa Costa e Silva Pavimentação e Construtora Ltda, foi desclassificada tendo em vista que apresentou valor global de R$ 1.377.769,10 (um milhão trezentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), sendo maior do que o orçado pela Administração. Sendo assim, a Comissão de Licitação julga como vencedora deste certame a empresa **Engfire Projetos Ltda ME, com o valor global de R$ 846.765,00 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais).** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar foi lavrada, a presente ata que depois de lida, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo presente.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

JOÃO EDMUNDO PASCHOALINO
Membro da Comissão

RAUL PAIVA DE SOUZA
Membro da Comissão

ALCIDES QUEIROZ PEREIRA
Construtora Queiroz Pereira EIRELI

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3B273FF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2016
PREGÃO Nº 037/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
Abertura das propostas: 16/12/2016
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro de 13:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173;
Objeto: Registro de Preço para locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de terra, por um período de 12(doze) meses.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:91B60FF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL 038/2016 REGISTRO DE PREÇO 023/2016

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG comunica a realização do Processo Licitatório Nº 064/2016 Pregão Presencial nº 038/2016- Registro de Preços nº 023/2016, dia 19/12/2016 às 09:00 horas, para contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações nos horários de 12:00 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173, ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7EF2A5A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2016 PREGÃO PRESENCIAL 039/2016 REGISTRO DE PREÇO 024/2016

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, torna público que realizará:,
Processo Licitatório 065/2016
Pregão nº 039/2016
Registro de Preços nº 024/2016
Abertura das Propostas: dia 19/12/2016 às 13:00 horas
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG- Sala de Licitações do Município de Rodeiro.
Objeto: Registro de Preços, para prestação de serviços para realização estimada de diversos tipos de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.
O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 08:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FA81C041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 883 ORÇAMENTO 2017

LEI Nº 883 de 21 de Novembro de 2016.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICIPIO DE RUBELITA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Povo do Município de Rubelita, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica aprovado o Orçamento do Município de Rubelita para o exercício de 2017, que estima a receita em R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º – A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 – RECEITAS CORRENTES	**18.359.400,00**
1.1 – Receita Tributária	425.000,00

1.2 – Receita de Contribuição	10.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	118.400,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	11.000,00
1.6 – Receita de Serviços	0,00
1.7 – Transferências Correntes	17.795.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	**4.810.200,00**
2.2 – Alienação de Bens	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.790.200,00
CONTA REDUDORA DO FUNDEB	2.169.600,00
SOMA DA RECEITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL	**21.000.000,00**

Art. 3º – As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	769.400,00
Judiciária	58.000,00
Administração	2.233.550,00
Segurança Pública	27.600,00
Assistência Social	713.550,00
Saúde	6.400.890,00
Educação	5.510.350,00
Cultura	144.000,00
Urbanismo	3.198.000,00
Habitação	24.000,00
Saneamento	447.000,00
Agricultura	160.000,00
Gestão Ambiental	59.000,00
Transporte	530.000,00
Desporto e Lazer	404.360,00
Encargos Especiais	200.300,00
Reserva de Contingência	120.000,00
SOMA	**21.000.000,00**

b) – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 – DESPESAS CORRENTES	**15.758.800,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.959.600,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	7.789.200,00
4.0 – DESPESAS DE CAPITAL	**5.121.200,00**
4.1 – Investimentos	5.051.200,00
4.2 – Amortização da Dívida	70.000,00
Reserva de Contingência	**120.000,00**
SOMA	**21.000.000,00**

Art. 4º – A aplicação dos Recursos descriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos correspondentes da presente Lei.
Art. 5º – Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
a) – Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
b) – Utilizar o Excesso de Arrecadação na forma do §3º da Lei Federal 4.320/64
c) - Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320;
§ 1º – Não oneram o limite expressado no caput deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizado a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta Lei.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as movimentações de dotações e entre fontes de recursos atribuídas às diversas Unidades Orçamentárias.
Art. 6º – Fica o Poder Executivo Autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, §8º, da Constituição da República a:
I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite das despesas de capital;
II – Realizar outras operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor no exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro

Prefeitura Municipal de Rubelita, 21 de Novembro de 2016

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA
ORÇAMENTO DE 2017

CÓDIGO FICHA F. RECURSO ENT O.S ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA RECEITA ESTIMADA
1.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES 18.359.400,00
1.1.0.0.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA 425.000,00
1.1.1.0.00.00 IMPOSTOS 415.000,00
1.1.1.2.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA 175.000,00
1.1.1.2.02.00 1 PRE 2 IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ. Urbana 33.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.310,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 8.750,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.940,00
1.1.1.2.04.00 IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA 72.000,00
1.1.1.2.04.31 2 PRE 2 IRRF Imp. Renda Ret. Font.s/Rend.Trabalho 70.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 39.900,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 17.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.600,00
1.1.1.2.04.34 3 PRE 2 IRRF -Imp. Renda Ret. Font.s/ Outros Rend. 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300,00
1.1.1.2.08.00 4 PRE 2 ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens 70.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 39.900,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 17.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.600,00
1.1.1.3.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO 240.000,00
1.1.1.3.05.00 ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA 240.000,00
1.1.1.3.05.01 5 PRE 2 ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza 240.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 136.800,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 60.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 43.200,00
1.1.2.0.00.00 TAXAS 10.000,00
1.1.2.1.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA 10.000,00
1.1.2.1.99.00 6 PRE 2 Outras Taxas Exercício Poder de Polícia 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
1.2.0.0.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 10.000,00
1.2.3.0.00.00 7 PRE 2 Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública 10.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP 10.000,00
1.3.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 118.400,00
1.3.2.0.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS 118.400,00
1.3.2.5.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 118.400,00
1.3.2.5.01.00 REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS 98.400,00
1.3.2.5.01.02 8 PRE 2 Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB 15.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 9.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40% 6.000,00
1.3.2.5.01.03 9 PRE 2 Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE 33.100,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 20.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 6.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 2.000,00

1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde 800,00
1.51.00 Transf. Rec. SUS p/ Assist. Farmacêutica 800,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde 1.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.500,00
1.3.2.5.01.05 10 PRE 2 Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
1.3.2.5.01.06 11 PRE 2 Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
1.3.2.5.01.09 12 PRE 2 Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE 1.500,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 1.500,00
1.3.2.5.01.10 13 PRE 2 Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS 5.000,00
1.3.2.5.01.99 14 PRE 2 Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados 41.800,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP 800,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 10.000,00
1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social 15.000,00
1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social 1.000,00
1.43.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE 1.000,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE 1.000,00
1.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE 3.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000,00
1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social-FEAS 2.000,00
1.3.2.5.02.00 REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS 20.000,00
1.3.2.5.02.99 15 PRE 2 Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
1.7.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 17.795.000,00
1.7.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS 16.845.000,00
1.7.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 12.014.000,00
1.7.2.1.01.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO 8.863.000,00
1.7.2.1.01.02 16 PRE 2 FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal 8.300.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.233.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 2.490.000,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.577.000,00
1.7.2.1.01.03 17 PRE 2 FPM - Cota-parte F. Part. 1%no Mes DEZ 280.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 210.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 70.000,00
1.7.2.1.01.04 18 PRE 2 FPM Cota-parte do F. 1% no Mes de Julho 280.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 210.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 70.000,00
1.7.2.1.01.05 19 PRE 2 ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ. Rural 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 750,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 450,00
1.7.2.1.22.00 TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS 160.000,00
1.7.2.1.22.20 20 PRE 2 CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec. Minerais 80.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 80.000,00
1.7.2.1.22.70 21 PRE 2 FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo 80.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 80.000,00
1.7.2.1.33.00 TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO 2.221.000,00
1.7.2.1.33.11 22 PRE 2 Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica 1.750.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 1.750.000,00
1.7.2.1.33.12 23 PRE 2 Transf. Rec. SUS Média A. C. Amb. e Hosp. 173.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 173.000,00
1.7.2.1.33.13 24 PRE 2 Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde 80.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde 80.000,00
1.7.2.1.33.14 25 PRE 2 Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica 168.000,00
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica 168.000,00
1.7.2.1.33.99 26 PRE 2 Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo 50.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 50.000,00
1.7.2.1.34.00 Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS 330.000,00
1.7.2.1.34.09 60 PRE 2 Piso Basico Fixo PAIF/CRAS 130.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 130.000,00
1.7.2.1.34.10 61 PRE 2 IGD - Bolsa Familia 50.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A.Social -FNAS 50.000,00
1.7.2.1.34.13 62 PRE 2 IGD - SUAS 30.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 30.000,00
1.7.2.1.34.15 63 PRE 2 Serv Conv e Fortalecimento Vinc - SCFV 120.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A.Social -FNAS 120.000,00
1.7.2.1.35.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 380.000,00
1.7.2.1.35.01 28 PRE 2 Transferências do Salário-Educação 130.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 130.000,00
1.7.2.1.35.02 29 PRE 2 Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE 25.000,00

1.43.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE 25.000,00
1.7.2.1.35.03 30 PRE 2 Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE 70.000,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE 70.000,00
1.7.2.1.35.04 31 PRE 2 Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar 75.000,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE 75.000,00
1.7.2.1.35.99 32 PRE 2 Outras Transferências Diretas do FNDE 80.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 80.000,00
1.7.2.1.36.00 33 PRE 2 ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.550,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 3.750,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.700,00
1.7.2.1.99.00 Outras Transferências da União 45.000,00
1.7.2.1.99.02 64 PRE 2 FEX - Auxilio Finan Fomento Exportacoes 45.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 45.000,00
1.7.2.2.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO 2.911.000,00
1.7.2.2.01.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO 2.541.000,00
1.7.2.2.01.01 34 PRE 2 Cota-parte do ICMS 2.350.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.339.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 587.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 423.000,00
1.7.2.2.01.02 35 PRE 2 Cota-parte do IPVA 150.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 85.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 37.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.000,00
1.7.2.2.01.04 36 PRE 2 Cota-parte do IPI sobre Exportação 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 7.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.500,00
1.7.2.2.01.13 37 PRE 2 CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico 11.000,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 11.000,00
1.7.2.2.33.00 38 PRE 2 Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo 340.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 340.000,00
1.7.2.2.99.00 Outras Transferências do Estado 30.000,00
1.7.2.2.99.51 39 PRE 2 Transf. Rec. Fundo Est. Assist. Social - FEAS 30.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A. Social-FEAS 30.000,00
1.7.2.4.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS 1.920.000,00

1.7.2.4.01.00 40 PRE 2 Transferências de Recursos do FUNDEB 1.920.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 1.244.500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40% 675.500,00
1.7.6.0.00.00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 950.000,00
1.7.6.2.00.00 TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES 950.000,00
1.7.6.2.02.00 41 PRE 2 Transf. Convênios dos Estados - Educação 900.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 900.000,00
1.7.6.2.99.00 42 PRE 2 Outras Transferências Convênio Estados 50.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel. Educ.Saúde A.Social 50.000,00
1.9.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 11.000,00
1.9.2.0.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
1.9.2.2.00.00 RESTITUIÇÕES 1.000,00
1.9.2.2.99.00 Outras Restituições 1.000,00
1.9.2.2.99.52 43 PRE 2 Outras Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
1.9.9.0.00.00 RECEITAS DIVERSAS 10.000,00
1.9.9.0.99.00 44 PRE 2 Outras Receitas 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL 4.810.200,00
2.2.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS 20.000,00
2.2.1.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 20.000,00
2.2.1.5.00.00 45 PRE 2 Alienação de Veículos 20.000,00
1.92.00 Alienação de Bens 20.000,00
2.4.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 4.790.200,00
2.4.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS 1.087.500,00
2.4.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 800.000,00
2.4.2.1.01.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS 400.000,00
2.4.2.1.01.01 46 PRE 2 Transf. Rec. SUS B. Invest. R. Serv. Saúde 400.000,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde 400.000,00
2.4.2.1.02.00 47 PRE 2 Transf. Rec. destinados Prog. de Educação 400.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 400.000,00
2.4.2.2.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO 287.500,00
2.4.2.2.01.00 48 PRE 2 Transferências de Recursos do SUS 287.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 287.500,00
2.4.7.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 3.702.700,00
2.4.7.1.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES 792.000,00
2.4.7.1.01.00 49 PRE 2 Transferências Convênios União p/ o SUS 230.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 230.000,00
2.4.7.1.99.00 50 PRE 2 Outras Transferências de Convênio União 562.000,00
1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social 562.000,00
2.4.7.2.00.00 TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES 2.910.700,00
2.4.7.2.01.00 51 PRE 2 Transferências Convênios Estados p/ SUS 780.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 780.000,00
2.4.7.2.02.
52 PRE 2 Transf. Convênios Estados p/ Educação 570.700,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 570.700,00
2.4.7.2.99.00 53 PRE 2 Outras Transf. de Convênio dos Estados 1.560.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social 1.500.000,00
1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social 60.000,00
90.0.0.0.0.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA -2.169.600,00
95.0.0.0.0.00.00 FUNDEB -2.169.600,00
95.1.0.0.0.00.00 Dedução RECEITAS CORRENTES -2.169.600,00
95.1.7.0.0.00.00 Dedução TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -2.169.600,00
95.1.7.2.0.00.00 Dedução TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA -2.169.600,00
95.1.7.2.1.00.00 Dedução TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -1.663.600,00
95.1.7.2.1.01.00 Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO -1.660.600,00
95.1.7.2.1.01.02 54 PRE 2 Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM -1.660.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% -1.660.000,00
95.1.7.2.1.01.05 55 PRE 2 Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR -600,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% -600,00
95.1.7.2.1.36.00 56 PRE 2 Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96 -3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% -3.000,00
95.1.7.2.2.00.00 Dedução TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -506.000,00
95.1.7.2.2.01.00 Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTAD -506.000,00
95.1.7.2.2.01.01 57 PRE 2 Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS -470.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% -470.000,00
95.1.7.2.2.01.02 58 PRE 2 Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA -30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% -30.000,00
95.1.7.2.2.01.04 59 PRE 2 Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI -6.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% -6.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ...: 21.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA
ORÇAMENTO DE 2017

CÓDIGO DA DESPESA FICHA F.RECURSO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADO
01 LEGISLATIVO 769.400,00
01.01 CORPO LEGISLATIVO 769.400,00
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO 769.400,00
01 Legislativa 769.400,00
01.031 Acao Legislativa 409.100,00
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO 409.100,00
01.031.0001.1060 DESPESAS C/REM.CORPO LEGISLATIVO 396.000,00
3.1.90.11.00 1 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 396.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 396.000,00
01.031.0001.1062 PARTIC.CONGRESSOS, SEMIN/SIMPOSIOS 13.100,00
3.3.90.14.00 2 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.33.00 3 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 4 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
01.122 Administracao Geral 360.300,00
01.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LEGISLATIVO 360.300,00
01.122.0003.1005 CONSTR.AMPL. SEDE DA CÂMARA 38.000,00
4.4.90.51.00 5 Obras e Instalações 38.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 38.000,00
01.122.0003.1061 MANUT.APOIO AS ATIV. LEGISLATIVAS 322.300,00
3.1.90.11.00 6 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 88.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 88.000,00
3.1.90.13.00 7 Obrigações Patronais 110.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 110.000,00
3.3.90.14.00 8 Diárias - Pessoal Civil 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
3.3.90.30.00 9 Material de Consumo 45.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 45.000,00
3.3.90.33.00 10 Passagens e Despesas com Locomoção 2.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.100,00
3.3.90.36.00 11 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
3.3.90.39.00 12 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
4.4.90.52.00 13 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00

02 EXECUTIVO 20.230.600,00
02.01 GABINETE E SECRETARIA 443.000,00
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA 443.000,00
02 Judiciaria 58.000,00
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario 58.000,00
02.062.0008 ORDEM JURÍDICA E PROCESSUAL 58.000,00
02.062.0008.2203 DESP. ATIV. PROCURADORIA JURÍDICA 58.000,00
3.1.90.11.00 14 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 54.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 54.000,00
3.3.90.14.00 15 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.33.00 16 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
04 Administracao 385.000,00
04.122 Administracao Geral 375.000,00
04.122.0007 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR 375.000,00
04.122.0007.2200 MANUT. ATIV.GAB.DO PREFEITO 368.000,00
3.1.90.11.00 17 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 270.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 270.000,00
3.3.90.14.00 18 Diárias - Pessoal Civil 63.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 63.000,00
3.3.90.33.00 19 Passagens e Despesas com Locomoção 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.48.00 20 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
04.122.0007.2201 DESP.C/HOMEN. HOSP.RECEP. E INAUGURAÇÕES 4.000,00
3.3.90.30.00 21 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 22 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
04.122.0007.2202 ATIV. DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO 3.000,00
3.3.90.14.00 23 Diárias - Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.33.00 24 Passagens e Despesas com Locomoção 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
04.131 Comunicacao Social 10.000,00
04.131.0009 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10.000,00
04.131.0009.2314 DESP. C/PUBLICIDADE OFICIAL 10.000,00
3.3.90.39.00 25 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇAO 2.106.400,00
02.03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.106.400,00
04 Administracao 1.838.500,00
04.121 Planejamento e Orcamento 1.039.000,00 04.121.0009 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.039.000,00
04.121.0009.2204 MANT.ATIV. SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO 911.000,00
3.1.90.04.00 26 Contratação por Tempo Determinado 46.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 46.000,00
3.1.90.11.00 27 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 300.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300.000,00
3.3.90.14.00 28 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.30.00 29 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
3.3.90.33.00 30 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.36.00 31 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
3.3.90.39.00 32 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 450.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 450.000,00
4.4.90.52.00 33 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
1.92.00 Alienação de Bens 20.000,00
04.121.0009.2216 MANUT. ATIV. DA CONTABILIDADE GERAL 128.000,00
3.3.90.14.00 34 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.33.00 35 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 126.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 126.000,00
04.122 Administracao Geral 799.500,00
04.122.0009 ADMINISTRAÇÃO GERAL 51.500,00
04.122.0009.2205 DIVULG. ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS 31.500,00
3.3.90.39.00 37 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.500,00
04.122.0009.2206 CONTRIBUIÇÃO ENTIDADE APOIO MUNICIPIO 20.000,00
3.3.50.41.00 38 Contribuições 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
04.122.0012 GESTÃO DE PESSOAL 748.000,00
04.122.0012.2214 MANUT. SERVIÇOS RECURSOS HUMANOS 600.000,00
3.1.90.13.00 39 Obrigações Patronais 600.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600.000,00
04.122.0012.2320 CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 148.000,00
3.1.90.01.00 40 Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma 148.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 148.000,00
06 Seguranca Publica 27.600,00 06.181 Policiamento 27.600,00
06.181.0011 SEGURANÇA PÚBLICA 27.600,00
06.181.0011.2209 MAN. CONVÊNIO POLICIA MILITAR 27.600,00
3.3.90.30.00 41 Material de Consumo 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
3.3.90.36.00 42 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.600,00
3.3.90.39.00 43 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
28 Encargos Especiais 120.300,00
28.846 Outros Encargos Especiais 120.300,00
28.846.0009 ADMINISTRAÇÃO GERAL 120.300,00
28.846.0009.2215 CONTRIBUIÇÃO P/ O PASEP 120.300,00
3.3.90.47.00 44 Obrigações Tributárias e Contributivas 120.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 120.000,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 300,00
99 Reserva de Contingencia 120.000,00
99.999 reserva de Contingencia 120.000,00
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 120.000,00
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS 120.000,00
9.9.99.99.00 45 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 120.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 120.000,00
02.04 SECRETARIA DE FAZENDA 90.050,00
02.04.01 SECRETARIA DE FAZENDA 90.050,00
04 Administracao 10.050,00
04.123 Administracao Financeira 10.050,00
04.123.0009 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10.050,00
04.123.0009.2217 MANUT. ATIV. SECR. DE FAZENDA 7.050,00
3.1.90.92.00 46 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.14.00 47 Diárias - Pessoal Civil 1.050,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.050,00
3.3.90.33.00 48 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 49 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
04.123.0009.2220 MANUT.ATIV.FISC.TRIBUT.E ARRECADAÇÃO 3.000,00
3.3.90.14.00 50 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.33.00 51 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
28 Encargos Especiais 80.000,00
28.843 Servico da Divida Interna 80.000,00
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 80.000,00
28.843.0000.2218 CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA 80.000,00
3.2.90.21.00 52 Juros Sobre Dívida Por Contrato 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
4.6.90.71.00 53 Principal da Dívida Contratual Resgatado 70.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00

02.05 SECRETARIA EDUCAÇAO,CULT.ESPORTE E LAZER 5.510.350,00
02.05.01 DIV. DE GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL 5.510.350,00
12 Educacao 5.510.350,00
12.122 Administracao Geral 2.603.250,00
12.122.0017 GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL 2.603.250,00
12.122.0017.2210 INVESTIMENTOS GERAIS SISTEMA DE ENSINO 1.385.900,00
3.3.90.30.00 54 Material de Consumo 182.200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 71.200,00
1.43.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE 11.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 100.000,00
3.3.90.36.00 55 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 50.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 50.000,00
3.3.90.39.00 56 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 30.000,00
4.4.90.51.00 57 Obras e Instalações 555.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 38.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 260.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 257.000,00
4.4.90.52.00 58 Equipamento e Material Permanente 568.700,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 50.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 360.700,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 126.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 32.000,00
12.122.0017.2231 ADM. GERAL DO SISTEMA DE ENSINO 1.046.350,00
3.1.90.04.00 59 Contratação por Tempo Determinado 46.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 15.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40% 31.500,00
3.1.90.11.00 60 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 800.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 150.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40% 650.000,00
3.3.90.14.00 61 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 10.000,00
3.3.90.30.00 62 Material de Consumo 75.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 60.000,00
1.43.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE 15.000,00
3.3.90.32.00 63 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 57.750,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 57.750,00
3.3.90.33.00 64 Passagens e Despesas com Locomoção 2.100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 2.100,00
3.3.90.36.00 65 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 25.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 25.000,00
3.3.90.39.00 66 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 30.000,00
12.122.0017.2237 MERENDA ENS.INFANTIL(PRÉ-ESC. E CRECHE) 171.000,00
3.3.90.30.00 67 Material de Consumo 171.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE 71.000,00
12.128 Formacao de Recursos Humanos 12.600,00
12.128.0017 GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL 12.600,00
12.128.0017.2235 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO 12.600,00
3.3.90.14.00 68 Diárias - Pessoal Civil 8.400,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 8.400,00
3.3.90.30.00 69 Material de Consumo 2.100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 2.100,00
3.3.90.33.00 70 Passagens e Despesas com Locomoção 2.100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 2.100,00
12.361 Ensino Fundamental 2.484.500,00
12.361.0017 GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL 2.484.500,00
12.361.0017.2239 ADM. ENSINO FUNDAMENTAL 1.373.500,00
3.1.90.04.00 71 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 20.000,00
3.1.90.11.00 72 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 923.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 80.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 843.500,00
3.1.90.13.00 73 Obrigações Patronais 430.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 430.000,00
12.361.0017.2241 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO BÁSICO 1.111.000,00
3.3.90.30.00 74 Material de Consumo 165.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 30.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 80.000,00
1.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE 25.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 30.000,00
3.3.90.36.00 75 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 752.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 20.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 650.000,00
1.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE 39.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 43.000,00
3.3.90.39.00 76 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 194.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 20.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação 130.000,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE 14.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 30.000,00
12.365 Educacao Infantil 410.000,00
12.365.0017 GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL 410.000,00
12.365.0017.2236 ADM. DO ENSINO INFANTIL 410.000,00
3.1.90.04.00 77 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 30.000,00
3.1.90.11.00 78 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 380.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 20.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 360.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAÚDE 6.400.890,00
02.06.01 DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE 6.400.890,00
10 Saude 6.400.890,00
10.122 Administracao Geral 1.020.500,00
10.122.0022 BLOCO DE GESTÃO DO SUS - BLGES 1.020.500,00
10.122.0022.2245 GESTÃO DO SISTEMA MUN. SAÚDE 1.010.000,00
3.1.90.04.00 79 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
3.1.90.11.00 80 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 550.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 550.000,00
3.1.90.13.00 81 Obrigações Patronais 220.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 220.000,00
3.3.90.14.00 82 Diárias - Pessoal Civil 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
3.3.90.30.00 83 Material de Consumo 50.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.000,00
3.3.90.33.00 84 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.36.00 85 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 60.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.000,00
3.3.90.39.00 86 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 80.000,00
3.3.90.95.00 87 Inden. pela Execução Trabalho de Campo 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
10.122.0022.2248 APOIO À PART. CONTROLE SOCIAL E C.M.S 10.500,00
3.3.90.14.00 88 Diárias - Pessoal Civil 2.100,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.100,00
3.3.90.30.00 89 Material de Consumo 2.100,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.100,00
3.3.90.33.00 90 Passagens e Despesas com Locomoção 2.100,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.100,00
3.3.90.36.00 91 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.100,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.100,00
3.3.90.39.00 92 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.100,00
10.128 Formacao de Recursos Humanos 29.400,00
10.128.0022 BLOCO DE GESTÃO DO SUS - BLGES 29.400,00
10.128.0022.2246 CAP. RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE 29.400,00
3.3.90.14.00 93 Diárias - Pessoal Civil 6.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.100,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde 2.100,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.100,00
3.3.90.30.00 94 Material de Consumo 6.300,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.300,00
3.3.90.33.00 95 Passagens e Despesas com Locomoção 6.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.100,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde 2.100,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.100,00
3.3.90.36.00 96 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.200,00
3.3.90.39.00 97 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.300,00
10.301 Atencao Basica 4.379.990,00
10.301.0018 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 2.684.940,00
10.301.0018.2351 MANUT UNIDADES BASICAS DE SAUDE 2.684.940,00
3.1.90.04.00 98 Contratação por Tempo Determinado 109.740,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 19.740,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica 90.000,00
3.1.90.11.00 99 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 570.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica 450.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 20.000,00
3.3.90.14.00 100 Diárias - Pessoal Civil 14.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica 9.000,00
3.3.90.30.00 101 Material de Consumo 580.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica 250.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 50.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 250.000,00
3.3.90.33.00 102 Passagens e Despesas com Locomoção 6.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.200,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica 2.100,00
3.3.90.36.00 103 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 160.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica 120.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 20.000,00
3.3.90.39.00 104 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.239.900,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 480.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica 709.900,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 50.000,00
3.3.90.95.00 105 Inden. pela Execução Trabalho de Campo 5.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica 5.000,00
10.301.0023 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE SAUDE 1.695.050,00
10.301.0023.2350 INVESTIMOS GERAIS NA REDE DE SAUDE 1.695.050,00
3.3.90.30.00 106 Material de Consumo 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
3.3.90.36.00 107 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.250,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.250,00
3.3.90.39.00 108 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 228.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 153.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica 50.000,00
4.4.90.51.00 109 Obras e Instalações 860.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 607.000,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde 210.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 18.000,00
4.4.90.52.00 110 Equipamento e Material Permanente 581.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 270.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica 20.000,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde 91.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 150.800,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial 479.100,00
10.302.0019 BLOCO AT.ALTA COMPL.AMB.HOSP.- BLMAC 479.100,00
10.302.0019.2257 PART.CONS. INTERMUNICIPAL DE SÁUDE 90.000,00
3.3.71.70.00 111 Rateio pela Particip. Consórcio Público 90.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 90.000,00
10.302.0019.2258 MANUT PROGRAMA TFD 15.000,00
3.3.90.33.00 112 Passagens e Despesas com Locomoção 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
10.302.0019.2259 MANUT.SERVIÇOS E UNIDADE LABORATORIAL 38.100,00
3.3.90.30.00 113 Material de Consumo 13.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp. 11.000,00
3.3.90.36.00 114 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.100,00
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp. 18.000,00
10.302.0019.2352 MANUT. SERVICOS MEDIA ALTA COMPLEXIDADE 336.000,00
3.3.90.36.00 116 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 123.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp. 73.000,00
3.3.90.39.00 117 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 113.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp. 73.000,00
4.4.90.52.00 118 Equipamento e Material Permanente 100.000,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde 100.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico 310.300,00
10.303.0021 AÇÔES ADMINISTRATIVAS GERAIS 310.300,00
10.303.0021.2266 MAN. ASSIST. FARMC. COMPONETE BÁSICO 310.300,00
3.3.90.32.00 119 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 268.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica 50.000,00
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica 168.800,00
3.3.90.39.00 120 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 41.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 31.500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica 181.600,00
10.305.0020 BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS 181.600,00
10.305.0020.2264 MANUT.SERVIÇOS VIG. EPIDEM.PROM.SAÚDE 181.600,00
3.1.90.04.00 121 Contratação por Tempo Determinado 45.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde 10.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 20.000,00
3.1.90.11.00 122 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 69.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde 34.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 20.000,00
3.3.90.14.00 123 Diárias - Pessoal Civil 2.100,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde 2.100,00
3.3.90.30.00 124 Material de Consumo 30.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde 10.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 20.000,00
3.3.90.36.00 125 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 20.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde 10.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 10.000,00
3.3.90.39.00 126 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde 5.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 5.000,00
4.4.90.52.00 127 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde 5.000,00
02.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 737.550,00
02.07.01 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 713.550,00
08 Assistencia Social 713.550,00
08.122 Administracao Geral 358.050,00
08.122.0028 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 358.050,00
08.122.0028.2284 ADMINISTRAÇÃO DA POLITICA DE ASS. SOCIAL 282.000,00
3.1.90.04.00 128 Contratação por Tempo Determinado 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
3.1.90.11.00 129 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 165.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 65.000,00
3.3.90.14.00 130 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social -FNAS 1.500,00
3.3.90.30.00 131 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 10.000,00
3.3.90.33.00 132 Passagens e Despesas com Locomoção 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 2.000,00
3.3.90.36.00 133 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 15.000,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 10.000,00
08.122.0028.2285 APOIO, ESTRUT.E FUNC.CONSELHOS 4.050,00
3.3.90.14.00 135 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.30.00 136 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.33.00 137 Passagens e Despesas com Locomoção 1.050,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.050,00
08.122.0028.2287 INV. NA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 66.000,00
4.4.90.51.00 138 Obras e Instalações 61.000,00
1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social 61.000,00
4.4.90.52.00 139 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 5.000,00
08.122.0028.2288 CAPACITAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS 6.000,00
3.3.90.14.00 140 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 2.000,00
3.3.90.33.00 141 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 1.000,00
3.3.90.36.00 142 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 1.000,00
3.3.90.39.00 143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 2.000,00
08.241 Assistencia ao Idoso 17.000,00
08.241.0030 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB 17.000,00
08.241.0030.2296 SERVIÇO CONV.FORTAL. VINCULO - IDOSO. 17.000,00
3.3.90.30.00 144 Material de Consumo 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 3.000,00
3.3.90.33.00 145 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 2.000,00
3.3.90.36.00 146 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 6.000,00
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 6.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente 220.500,00
08.243.0028 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 69.000,00
08.243.0028.2302 APOIO MANUT.CONSELHO TUTELAR 69.000,00
3.1.90.04.00 148 Contratação por Tempo Determinado 63.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 63.000,00
3.3.90.14.00 149 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 150 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.33.00 151 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 152 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 153 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
08.243.0029 COMBATE A FOME E A POBREZA 10.000,00
08.243.0029.2289 FORN.CESTAS BÁSICAS A FAMIL.CARENTES 10.000,00
3.3.90.32.00 154 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS 6.000,00
08.243.0030 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB 113.500,00
08.243.0030.2293 MANUT.DAS ATIV. DO PAIF/CRAS 25.000,00
3.3.90.39.00 155 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 25.000,00
08.243.0030.2295 SERV. CONV.FORTAL. VINC-CRIAN.E ADOLESC 88.500,00
3.3.90.30.00 156 Material de Consumo 21.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 21.000,00
3.3.90.36.00 157 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 47.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 47.500,00
3.3.90.39.00 158 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 20.000,00
08.243.0032 GESTÃO DO FUNDO INF E ADOLESCENCIA-FIA 28.000,00
08.243.0032.1020 MANUT. ATIVIDADES DO FIA 28.000,00
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.36.00 160 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria 118.000,00
08.244.0030 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB 118.000,00
08.244.0030.2293 MANUT.DAS ATIV. DO PAIF/CRAS 90.000,00
3.1.90.04.00 162 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 20.000,00
3.1.90.11.00 163 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 50.000,00
3.3.90.30.00 164 Material de Consumo 15.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 15.000,00
3.3.90.39.00 165 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS 5.000,00
08.244.0030.2294 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (MATER. E FUNERAL) 28.000,00
3.3.90.36.00 166 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 21.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS 19.000,00
3.3.90.48.00 167 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 5.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS 5.000,00
3.3.90.39.00 243 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS 2.000,00
02.07.03 DIVISÃO DE HABITAÇÃO 24.000,00
16 Habitacao 24.000,00
16.482 Habitacao Urbana 24.000,00
16.482.0015 GESTÃO DA POLITICA MUN. DE HABITAÇÃO 24.000,00
16.482.0015.2223 MANT. PROG. MUN. HAB.INTER.SOCIAL-PMHIS 22.000,00
3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.33.00 169 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 170 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
4.4.90.51.00 171 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
16.482.0015.2224 APOIO AO CONS.MUN.HAB.INT.SOCIAL - CMHIS 2.000,00
3.3.90.30.00 172 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.33.00 173 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA RURAL 160.000,00
02.08.01 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA RURAL 160.000,00
20 Agricultura 160.000,00
20.122 Administracao Geral 83.500,00
20.122.0064 GESTÃO DA SECR. DE ASSIST. RURAL 83.500,00
20.122.0064.2305 MANUT. ATIV. SEC. ASSIST. RURAL 83.500,00
3.1.90.11.00 174 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 70.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00
3.3.90.14.00 175 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

3.3.90.30.00 176 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.33.00 177 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 178 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.39.00 179 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
20.601 Promocao da Producao Vegetal 9.500,00
20.601.0034 APOIO E INCENTIVO AO PROD. RURAL 9.500,00
20.601.0034.2303 AÇÕES DE APOIO AO PEQ.PROD.RURAL 6.500,00
3.3.90.30.00 180 Material de Consumo 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.36.00 181 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 182 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
4.4.90.52.00 183 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
20.601.0034.2306 MANUT.ATIV.MERCADO E FEIRA LIVRE 3.000,00
3.3.90.30.00 184 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 185 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 186 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
20.606 Extensao Rural 67.000,00
20.606.0034 APOIO E INCENTIVO AO PROD. RURAL 67.000,00
20.606.0034.2304 EXTENSÃO E COOP.RURAL/EMATER 67.000,00
3.3.30.41.00 187 Contribuições 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
3.3.90.36.00 188 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.39.00 189 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 4.175.000,00
02.09.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS 4.175.000,00
15 Urbanismo 3.198.000,00
15.122 Administracao Geral 1.398.000,00
15.122.0024 ADMINIS. GERAL E PLANEJAMENTO URBANO 1.398.000,00
15.122.0024.2274 MANUT.ATIV.SEC.OBRAS E SERVIÇS PÚBLICOS 1.398.000,00
3.1.90.04.00 190 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.1.90.11.00 191 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100.000,00
3.3.90.14.00 192 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.30.00 193 Material de Consumo 200.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200.000,00
3.3.90.33.00 194 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 195 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
3.3.90.39.00 196 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 45.000,00
15.452 Servicos Urbanos 1.800.000,00
15.452.0062 MANUT.E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS 1.800.000,00
15.452.0062.2276 MANUT.MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS 1.124.200,00
3.3.90.30.00 197 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 5.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social 60.000,00
4.4.90.51.00 199 Obras e Instalações 1.034.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 7.200,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social 1.007.000,00
15.452.0062.2278 MANUT.E MELHORIA REDE ILUM. PÚBLICA 90.800,00
3.3.71.70.00 200 Rateio pela Particip. Consórcio Público 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 30.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP 10.800,00
3.3.90.39.00 202 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
15.452.0062.2279 MANUT. SERV. LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL 176.000,00
3.3.71.70.00 203 Rateio pela Particip. Consórcio Público 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.30.00 204 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.36.00 205 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 150.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150.000,00
3.3.90.39.00 206 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
15.452.0062.3102 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CEMITERIOS 409.000,00
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
4.4.90.51.00 208 Obras e Instalações 404.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social 400.000,00
17 Saneamento 447.000,00
17.511 Saneamento Basico Rural 447.000,00
17.511.0027 PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO 447.000,00
17.511.0027.2282 MAN.SERVIÇO ABAST.AGUA COM. RURAIS 447.000,00
3.3.90.30.00 209 Material de Consumo 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
3.3.90.36.00 210 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
3.3.90.39.00 211 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 240.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 240.000,00
4.4.90.52.00 212 Equipamento e Material Permanente 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
4.4.90.51.00 213 Obras e Instalações 130.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social 60.000,00
26 Transporte 530.000,00
26.782 Transporte Rodoviario 530.000,00
26.782.0026 PROG. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 530.000,00
26.782.0026.2281 MAN.MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS 530.000,00
3.3.90.30.00 214 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
3.3.90.36.00 215 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.39.00 216 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200.000,00
4.4.90.51.00 217 Obras e Instalações 302.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social 300.000,00
02.10 DIVISÃO DE CULTURA 144.000,00
02.10.01 GESTÃO DA POLITICA DE CULTURA 144.000,00
13 Cultura 144.000,00
13.392 Difusao Cultural 144.000,00
13.392.0036 GESTÃO E SERVIÇOS DE CULTURA 144.000,00
13.392.0036.2311 MANUT.ATIV.DIVISÃO DE CULTURA 86.000,00
3.1.90.04.00 218 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.1.90.11.00 219 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 64.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 64.000,00
3.3.90.30.00 220 Material de Consumo 10.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.33.00 221 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 222 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.14.00 244 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.0036.2313 APOIO FESTAS POP.CÍVICAS E CULTURAIS 58.000,00
3.3.90.30.00 224 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.36.00 225 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.39.00 226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
3.3.90.48.00 227 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.11 DIVISÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 404.360,00
02.11.01 GESTÃO SERVIÇOS JUVENT. ESPORTE E LAZER 404.360,00
27 Desporto e Lazer 404.360,00
27.812 Desporto Comunitario 404.360,00
27.812.0016 ESPORTE E LAZER PARA TODOS 404.360,00
27.812.0016.2227 MANUT. UNIDADES ESPORTIVAS E LAZER 399.360,00
3.1.90.04.00 228 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
3.1.90.11.00 229 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 73.360,00
1.00.00 Recursos Ordinários 73.360,00
3.3.90.14.00 230 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 231 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
4.4.90.51.00 232 Obras e Instalações 303.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A .Social 300.000,00
4.4.90.52.00 233 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
27.812.0016.2228 APOIO TORNEIOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS 5.000,00
3.3.50.31.00 234 Prem. Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.33.00 235 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 236 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 237 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE 59.000,00
02.13.01 GESTAO POLITICA DE MEIO AMBIENTE 59.000,00
18 Gestao Ambiental 59.000,00
18.122 Administracao Geral 59.000,00
18.122.1803 Meio Ambiente 59.000,00
18.122.1803.2353 MANUT. ATIV. SECRETARIA DE MEIO AMBINETE 59.000,00
3.1.90.04.00 238 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
3.1.90.11.00 239 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
3.3.90.14.00 240 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 241 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO: 21.000.000,00
TOTAL GERAL: 21.000.000,00

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:44F3858E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2016

Processo n.º 149/2016

Modalidade: Tomada de Preços n.º 017/2016

Objeto: Escolha de empresa para executar obras de construção de um cemitério vertical com gavetas, no centro, em Santa Bárbara.

Licitante vencedor: H & G Consultoria em Engenharia Ltda.

Valor: R$ 447.552,63

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:D7E8AB77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO Nº. 156/16- PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/16** - Menor preço unitário. Objeto: fornecimento de gás GLP e água mineral. Data do recebimento das propostas e documentos: 16/12/2016 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 05/12/2016,

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:6FDCFC6E

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3177/2016

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03177/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.786, de 08 de Dezembro de 2015
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.02.27.812.0021.1.023 - REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO QUADRA ESPORTIVA				
449051 - Obras e Instalacoes	67		100	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			150.000,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121 - CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	3		100	150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			150.000,00	
TOTAL DE RECURSOS			150.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30 de setembro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:448449C7

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3191/2016

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03191/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.786, de 08 de Dezembro de 2015
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.28.846.0002.0.001 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	247		100	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			60.000,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.03.04.181.0022.1.114 - PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	109		157	10.000,00
02.04.03.04.181.0022.1.114 - PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	110		100	39.000,00
02.05.03.08.482.0059.1.092 - REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CASAS POPULARES				
449051 - Obras e Instalacoes	180		100	11.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			60.000,00	
TOTAL DE RECURSOS			60.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31 de outubro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:C08387CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2016

I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar suposta irregularidade acerca do descumprimento de cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 025/212, pela empresa CONSTRUTORA ANGLO LTDA., conforme relatado pela Secretaria de Administração e de Saúde que acompanhou a execução do contrato, (fls. 04).

O processo foi conduzido pela Comissão de Processo Administrativo instaurada a partir da Portaria nº 512/2016. A Comissão, em 10 de março do ano em curso notificou a empresa através de seu representante legal, Ofício n° 001/2016/CPA (fls. 74).

A contratada recebeu a notificação, apresentou sua defesa prévia, manifestando pela oitiva de testemunhas que indicara e foram ouvidas. A comissão após a instrução do processo apresentou o relatório final, concluindo pela aplicação das sanções previstas no Voto aprovado pelo colegiado.

II. DO PROCEDIMENTO

Constato que a Comissão Permanente observou a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa.

Para que não pairem dúvidas acerca da observância do exercício do direito de defesa pela empresa, constam dos autos a notificação e a cópia do retorno do AR.

É de se mencionar, inclusive, que a empresa nomeou advogado que participou de todos os atos do procedimento.

Examinando os trâmites do processo administrativo, não vejo qualquer irregularidade na sua condução, a Comissão observou com rigor todas as fases, que se desenvolveram nessa ordem: instauração, instrução, oferta do prazo para defesa, e relatório final.

III. DO MÉRITO

Diante dos indícios de uma possível conduta administrativa ilícita, contrária às normas legais e contratuais, foi instaurado o Processo Administrativo n° 01/2016, para a averiguação de denúncia de agentes públicos, do inadimplemento de cláusulas contratuais, injustificado, bem como de anomalias na obra de construção da UPA de responsabilidade da empresa CONSTRUTORA ANGLO LTDA.

Veja que, o não cumprimento, do contrato, acarreta a incidência do art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, cujo texto assinala o seguinte:

"*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos"

O não cumprimento do avençado causou prejuízos para ao interesse público primário de uma coletividade, diante da necessidade de realizar a entrega de obra que iria abrigar unidade básica de saúde pública.

A inexecução do avençado no contrato administrativo n° 25/2012, enseja responsabilidade para o inadimplente, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida, estas sanções, estão previstas na cláusula 13, do mencionado contrato administrativo.

A aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo, pois mostra aos contratados que a administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem Processo Administrativo n° 025/2012, a Comissão Permanente concluiu, que restou demonstrado que a empresa contratada inadimpliu regras contratuais, apesar de ter sido notificada, por mais de uma vez,

causando evidente prejuízo ao Município. Assim, a Comissão propôs a aplicação das penalidades previstas na cláusula 13.

IV. CONCLUSÃO

Verifica-se, que a conclusão do relatório final da Comissão Permanente (fls. 49/50), não discrepa das provas constantes nos autos, ao contrário, está em consonância com os documentos acostados, demonstram claramente que a empresa não cumpriu com o avençado.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que o Relatório de Conclusão da Instrução de boa lavra da Comissão Permanente, que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito **acato** o Relatório Final apresentado.

Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato.

Das considerações apresentadas, **decido**:
1) Pela aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, consistente no valor de **R$70.185,23 (setenta mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos);**

2) Pela declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido recolhimento, ao Tesouro do Município, do valor indicado no item anterior;

3) Determino a rescisão unilateral, se ainda não efetivado, do contrato 025/2012.

Caso a empresa penalizada não quite a dívida, determino a inscrição da empresa em dívida ativa, emitindo-se Boleto para pagamento, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a notificada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem pagamento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Dê-se ciência à interessada, oportunizando-lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

A publicação da decisão no DOM/AMM.

Após, tomadas às providências necessárias, arquive-se.

Santo Antônio do Monte, em 01 de dezembro de 2016.

IONE MARIA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DDF7AED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL Nº 05 - CONCURSO PÚBLICO: CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

EDITAL Nº. 005/2016

ESCOLHA DE LOTAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no Edital nº 01/2015 do Concurso Público do Município de São João da Ponte torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DA ESCOLHA DE LOTAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o Cargo de Professor de Educação Básica II referente às disciplinas de Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português, Professor de Educação básica Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Supervisor Pedagógico, Auxiliar de biblioteca, Auxiliar de Secretaria Escolar, Serviçal Escolar com lotação em Unidades de Ensino nas zonas rurais e urbanas da Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte, bem como das vagas oferecidas para lotação dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas de Veículos Leves, Agente Administrativos, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem nos locais indicados pela Secretaria de Recursos Humanos.

1 – O local de lotação dos candidatos aprovados neste Concurso Público será definida mediante escolha feita pelo próprio candidato, respeitando:
a) a ordem de classificação indicada no Resultado Final;
b) o quantitativo de vagas oferecidas naquele local;
c) as opções que forem oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

2 - Para indicação do local de lotação, os candidatos aprovados neste Concurso Público deverão comparecer nos locais, datas e horários abaixo indicados, munidos de documentos de identificação pessoal.

a) Auxiliar de biblioteca:
Data: **08/12/2016**
Horário: 08:00hs
Local: **Secretaria Municipal de Educação**

b) Auxiliar de Secretaria Escolar:
Data: **08/12/2016**
Horário: 09:00hs
Local: **Secretaria Municipal de Educação**

c) Auxiliar de biblioteca:
Data: **08/12/2016**
Horário: 10:00hs
Local: **Secretaria Municipal de Educação**

d) Supervisor Pedagógico:
Data: **08/12/2016**
Horário: 11:00hs
Local: **Secretaria Municipal de Educação**

e) Auxiliar de Serviços Gerais:
Data: **08/12/2016**
Horário: 08:00hs
Local: **Secretaria Municipal de Recursos Humanos – Sede da Prefeitu**ra

f) Professor de Educação Básica II (Disciplinas de Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português):
Data: **09/12/2016**
Horário: 08:00hs
Local: **Secretaria Municipal de Educação**

g) Professor de Educação básica - Séries Iniciais do Ensino Fundamental:
Data: **12/12/2016**
Horário: 08:00hs
Local: **Secretaria Municipal de Educação**

h) Serviçal Escolar:
Data: **13/12/2016**
Horário: 08:00hs
Local: **Secretaria Municipal de Educação**

i) Motoristas de veículos leves:
Data: **14/12/2016**
Horário: 08:00hs
Local: **Secretaria Municipal de Recursos Humanos – Sede da Prefeitura**

j) Agentes Administrativos:
Data: **14/12/2016**
Horário: 10:00hs
Local: **Secretaria Municipal de Recursos Humanos – Sede da Prefeitura**

k) Auxiliar de Enfermagem e Técnico de enfermagem
Data: **14/12/2016**
Horário: 11:00hs
Local: **Secretaria Municipal de Recursos Humanos – Sede da Prefeitura**

3 - Os candidatos que não comparecerem na data, horário e local agendados para fazerem a opção de lotação, perderão o direito da ordem de classificação e farão a escolha posteriormente entre as vagas restantes.
I - Não será tolerado atraso superior a 15 (quinze) minutos.
II - A opção de lotação pode ser feita por procuração específica.

4 - Os candidatos ora convocados que não comparecerem no prazo correto, e nem na hipótese do item 3 para escolha entre as vagas restantes implicará na atribuição compulsória de uma lotação definitiva.

5 - Até 19/12/2016 será divulgado resultado da indicação de lotação, bem como outras informações que se fizerem necessário quanto à nomeação, posse e entrada em exercício.

6 - A escolha da lotação surtirá efeito a partir de 01/01/2017.

6 - O Presente Edital o entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 05 de dezembro de 2016

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:DC5AF507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONVENIO
4ºAditamento ao Convenio
Convenente: SAAE SLO.
Conveniada: Plano Assistencial São Lourenço
Modalidade: Convenio
Objeto: Prorrogação da Vigência e Reajuste de Preço.
Valor unitário: R$5,83 por pessoa.
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29/11/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor
Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2B9E3FFC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 038/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Dr. Adauto Lúcio Cardoso, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº. 5.183 de 04/06/2014 e em consonância com a Lei Complementar n.º 005/2014 de 21/07/2014 e Lei n.º 3.157 de 09/07/2014, e de acordo com o resultado definitivo do Concurso Público 001/2015, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e homologado através da Portaria n.º 016/2016,

R E S O L V E:

I - Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos para os quais foram aprovados em concurso público homologado em 23 de Junho de 2016 realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG:

NOME CARGO
- Lidia Teodoro de Carvalho Auxiliar de Serviços
- Natália da Silva Costa Auxiliar de Serviços
- Tertuliano Prudente Campos Auxiliar de Serviços
- Eduardo Aquino de Carvalho Auxiliar de Serviços
- Fabricio Leonardo de Souza Auxiliar de Serviços
- Renata Mendes Lopes Auxiliar de Serviços
-Marlussy Candido Braz Auxiliar de Serviços
- Suelen Dagmar Teixeira Auxiliar de Serviços
- Paulo Sergio Generoso Pedreiro
- Carlos Andre Ferreira Pinto Motorista
- Patrick Valério Dias Enc. de Manutenção
- João Paulo do Nascimento Ribeiro Enc. de Manutenção

II - Os candidatos, ora nomeados, deverão tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

III - No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de abertura do concurso n.º 01/2015, não se admitindo pendências e assinar declaração de não acumulação de cargo público e declaração de bens e valores.

São Lourenço-MG, 01 de Dezembro de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor
Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:55C86C30

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 033/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **JORGE ALFREDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 23 de Novembro de 2016.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 23 de Novembro de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4691A70D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-035/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Seguros Sura S/A.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2016
Objeto: seguro de vida para os servidores do SAAE.
Valor total estimado: R$ 15.479,04
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 01/12/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor
Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:38DFF927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISP S NUMERO ARTIGO 24 INCISO II

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação - Objeto: serviços a serem prestados em perícia contábil e financeira, destinados a manutenção das atividades do departamento administrativo. Vigência: 02 de outubro de 2016 a 13 de dezembro de 2016. Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratado: PASCHOINI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D3F3F1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 039/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 051/2016 – Pregão Presencial Nº 039/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARAME LISO OVALADO Z-700 PARA EMBECAR ESTRADA E CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE CORREGO DO FEIJÃO. Credenciamento até as 09:00 hs do dia 20 de dezembro de 2016 abertura dia 20/12/2016 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, através do email;
licitacao.pmsam@gmail.com . telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 06 de dezembro de 2016.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:5B360D4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 040/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 052/2016 – Pregão Presencial Nº 040/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Credenciamento até as 13:00 hs do dia 20 de dezembro de 2016 abertura dia 20/12/2016 ás 13:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro – Serra Azul de Minas, através do email;
licitacao.pmsam@gmail.com . telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 06 de dezembro de 2016.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:27EC1282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO 422/2016, TOMADA DE PREÇO 020/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quinta** do contrato 802/2016, conforme previsto no Processo Licitatório N.º 422/2016, modalidade Tomada de Preços 020/2016, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
5.1 - O contrato terá o valor global de 15779,21 (Quinze Mil Setecentos e Setenta e nove reais e vinte e um centavos)
[...]
. Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
5.1 - O contrato terá o valor global de 15779,21 (Quinze Mil Setecentos e Setenta e nove reais e vinte e um centavos) **ao qual se acresce a quantia de 7889,58 (Sete Mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).**
[...]

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:763EE6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 785/2016, DO PROCESSO 344/2016 - TOMADA DE PREÇO 017/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração das **cláusulas QUINTA** do **contrato 785/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 344/16,** modalidade **Tomada de Preços 017/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
Estabelecem as partes o valor total global de R$ 149537,05 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos).
[...[
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
Estabelecem as partes o valor total global de R$ 149537,05 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos) **ao qual se acresce a quantia de R$ 14993,94** (catorze mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:091DD10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO E RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO 494/2016, PREGÃO PRESENCIAL 062/2016

Objeto: contratação exclusiva de microempresa de materiais de construção (pré-moldados e meio-fio) para as Secretarias Municipais durante o ano e 2016 **Contrato:** 835/2016 **Contratada:** GOMES TRANSPORTES CONSTRUÇÃO E INDUSTRIA LTDA ME **CNPJ:** 14793374/0001-16 **Valor:** R$ 36855,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais) **Vigência:** 29/11/2016 até 31/12/2016.

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:203D0ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 483/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2016

Objeto: contratação exclusiva de microempresa para prestação do serviço de impressão (plotagem) de plantas e projetos, obras, mapas e desenhos em DWG (AutoCAD) para atendimento à Engenharia **Contrato:** 833/2016 **Contratada:** GEOPRO Brasil LTDA **CNPJ:** 11.118962/0001-66 **Valor:** R$ 11495,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) **Vigência:** 28/11/2016 até 31/12/2016.

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:C56DA84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO 270/2013

3ºTERMO ADITIVO
PROCESSO N° 270/2013
PREGÃO N° 083/2013
Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, de outro lado o senhor **EDMAR PEREIRA BRAZ,** portador da CI MG-15.829.382 SSP/MG, CPF 089.111.196-44, doravante, a seguir denominada apenas **CONTRATADO**, com base no Pregão n° 083/2013, cujo objeto é a contratação de uma carroça de tração animal para prestar serviços na Usina de Triagem e Compostagem, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 17:00 horas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 217/PMT/2013. Fundamentado no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica prorrogado ate 31/12/2016 a vigência do contrato original. Fundamentado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica o mesmo com valor mensal a ser pago de R$ 1.283,00 (mil duzentos e oitenta e três reais).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:F16950C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 000031/2016. PREGÃO: 00044/2015. CONTRATO:00133/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata 000031/2016. Pregão: 00044/2015. Contrato:00133/2016. O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise Ao Processo De Pregão Srp 00044/2015, Que Tem Por Objeto " Aquisição De Gêneros Alimentícios (Frutas, Legumes E Verduras)" – Torna Pública E Oficializa A Presente "Errata" Ao Pregão Srp 00044/2015, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: O Termo Em Questão, Por Um Erro De Digitação, Constou De Forma Equivocada "O Nº Do Referido Pregão". Onde Constou O Número: Pregão Srp 00018/2016, Passa A Constar: Pregão Srp 00044/2015. *As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 24 De Novembro De 2016.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES.
Divisão de Contratos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9A594DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 00073/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Pregão Presencial 00073/2016 - Objeto: "Aquisição De Andaimes" - Termo 000138/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ferratecus Comércio De Máquinas E Ferramentas Ltda, Com O Valor Total De R$ 3.900,00 (Três Mil E Novecentos Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 07/10/2016.

Três Corações, 07 De Outubro De 2016.

JÚLIO MSCHADO ROLLO.
Secretario Municipal de Obras e Serviços.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:EDE9945D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 00091/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Pregão Presencial 00091/2016 - Objeto: "Aquisição De Contêiner Lixeira Para Resíduos Comuns Orgânicos, Com Capacidade De 1.000 Litros" - Termo 000142/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ferratecus Comércio

De Máquinas E Ferramentas Ltda, Com O Valor Total De R$ 2.680,00 (Dois Mil E Seiscentos E Oitenta Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 11/10/2016.

Três Corações, 11 De Outubro De 2016.

GUSTAVO FONSECA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5E633BA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 000099/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Pregão 000099/2016. Termo: 000148/2016 - Objeto: "Aquisição De Dieta Enteral E Suplementos Nutricionais, Para Fornecimento Aos Pacientes Que Necessitam" Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Moema Comercial Ltda - Me, Com O Valor Total De R$ 72.480,00 (Setenta E Dois Mil, Quatrocentos E Oitenta Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/11/2016.

Três Corações, 10 De Novembro De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1B12123C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 000099/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Pregão 000099/2016. Termo: 000150/2016 – Objeto: "Aquisição De Dieta Enteral E Suplementos Nutricionais, Para Fornecimento Aos Pacientes Que Necessitam" Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Prodiet Nutrição Clínica Ltda, Com O Valor Total De R$ 151.800,00 (Cento E Cinquenta E Um Mil, Oitocentos Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/11/2016.

Três Corações, 10 De Novembro De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5C2DABF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 000099/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Pregão 000099/2016. Termo: 000151/2016 – Objeto: "Aquisição De Dieta Enteral E Suplementos Nutricionais, Para Fornecimento Aos Pacientes Que Necessitam" Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Vida Forte Nutientes Undustria E Comércio E Produtos Ltda, Com O Valor Total De R$ 43.200,00 (Quarenta E Três Mil, Duzentos Reais). O Presente Contrato Terá Duração De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 10/11/2016.

Três Corações, 10 De Novembro De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:6D824AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 000117/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato De Pregão 000117/2015 E Contrato 000241/2016. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Auto Posto Serviços Nova Opção, Com O Valor Total De R$ 1.649.227,74 (Um Milão, Seiscentos E Quarenta E Nove Mil, Duzentos E Vinte E Sete Reais E Setenta E Quatro Centavos). O Presente Contrato Terá Duração Até 31/12/2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/09/2016.

Três Corações, 27 De Setembro De 2016.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.
Secretaria Municipal de Planejamento.

MARCOS PENHA DE OLIVIERA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

LUCIANA CAMBRAIA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal de Governo.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças.

PAULO AFONSO SANDY.
Secretaria Municipal de Esportes.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

ABRAHÃO ELIAS NETO.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

RONDINELE MATIAS DA SILVA.
Procuradoria Geral do Municipio.

GUSTAVO FONSECA PEREIRA.
Secretario Ordenador
SEMMA.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretario Municipal de Saúde.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0E7412BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 021/2016 - PROCESSO N.º 1236/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Ricardo de Souza 01735220680**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.949.348/0001-58, o objeto da Concorrência n.º 021/2016 – Processo n.º 1236/2016, que trata da Concessão de uso do imóvel locado pelo Município de Três Pontas, localizado na Avenida Senador Josino de Brito, nº 1.661, Jardim Primavera, Três Pontas, devidamente matriculado sob o nº 22.172, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com a finalidade de incentivo e estímulo à expansão industrial e comercial e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas, realizado no dia 24 de novembro de 2016.

Três Pontas, 05 de dezembro de 2016.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:39C5B53A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO – CONCORRÊNCIA N.º 021/2016 – PROCESSO N.º 1236/2016 - CONTRATO N.º 107/2016

Objeto: Concessão de uso do imóvel locado pelo Município de Três Pontas, localizado na Avenida Senador Josino de Brito, nº 1.661, Jardim Primavera, Três Pontas, devidamente matriculado sob o nº 22.172, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com a finalidade de incentivo e estímulo à expansão industrial e comercial e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas. Concedente: Município de Três Pontas – MG. Concessionária: Ricardo de Souza 01735220680, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.949.348/0001-58. Data: 05/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:91375B7B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 131/2016 – PROCESSO Nº 1265/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Papelaria.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 16 de dezembro de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AE0DC174

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SAAE-TPO-028/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016 - PROCESSO N° 124/2016.

DETENTOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

DETENTORA: DESENTUPIDORA MINAS JATO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.988.357/0001-05.

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no sistema de esgoto sanitário; com hidrojateamento, com manutenção, limpeza e desobstrução de redes coletoras, sucção de fossas sépticas e elevatórias de esgoto sanitário e afins; no município de Três Pontas/MG; com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e transporte.*

Valor global registrado para a Ata: R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:
17 512 0611 8.013 – 339039 – ficha 043.

Vigência da Ata: 28/11/2016 a 27/11/2017.

Três Pontas – MG, 28 de novembro de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:F2CECB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Ata de Abertura de documentação de Habilitação e julgamento de proposta
Tomada de Preço nº: 004/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2016, as 14:00 (quatorze horas), a comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nomeada pelo Decreto nº: 727/2016, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão, com a finalidade de analisar o parecer jurídico sobre a documentação das empresas licitantes da Tomada de Preço nº: 004/2016, datado em 24 de outubro de 2016. Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação em analise ao parecer jurídico apresentado pelo Departamento Jurídico no qual foi declarado habilitadas todas as empresas conforme exigências do edital, portanto a Comissão Permanente de Licitação optou pela habilitação da empresa BT Construções Ltda. e CFL Construtora Ferreira Lima Ltda. e convoca as mesmas para a sessão de abertura de envelopes de propostas.
Nova data para abertura de envelopes de propostas: 14 de dezembro de 2016 as 14:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais a acrescentar foi encerrada esta sessão da qual foi lavrada ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações.

Tupaciguara/MG, 05 de dezembro de 2016.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA
Membro da Comissão

HUGLÊNIA ALVES MACHADO
Membro da Comissão

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:BA163D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2016 – ADESÃO (CARONA) Nº 010/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2016 – ADESÃO (CARONA) Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a adesão ao processo licitatório Registro de Preços nº 001/2015, Pregão Presencial nº 021/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Betim, cujo fornecedor é Comercial e Máquinas e Móveis Ltda, referente aos itens 01, 02, 03, 06 e 07 perfazendo o total de R$ 25.680,68, adesão esta instaurada através de nosso Processo Licitatório nº 143/2016 Adesão (Carona) nº 010/2016, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 18 de Novembro de 2016.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:5884F97D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 082/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público, o resultado final referente ao Processo Licitatório nº 128/2016, Pregão Presencial nº 082/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, tendo sido vencedora do certame a empresa Laboratório Tafuri de Patologia Ltda para os itens 01,02,03 e 04 totalizando o valor de R$ 294.936,00.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:C6BAD9E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº151/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é LOCAÇÃO DE BIPAP, CPAP E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA SUPORTE DOMICILIAR DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **15/12/2016 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:64345076

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 411/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

"NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando a exiguidade de pessoal desta autarquia, em especial daqueles com especialidade no trato licitatório; considerando a ausência de pregoeiro capacitado nesta autarquia, e por fim, considerando também, que a utilização da estrutura da administração municipal se faz mais racional, econômica e mais vantajosa à autarquia em respeito aos princípios constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais vinculados à administração municipal abaixo relacionados, para realizar os processos licitatórios, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/002 e demais normas legais e orientações pertinentes, em especial para contratação de empresa especializada no fornecimento e cessão de direitos de uso de software conforme necessidades deste instituto de Previdência e especificações constantes em edital conforme minuta elaborada pelo IPSV.
VANDERSON MARTINS GOMES – Pregoeiro;
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS;
DORA MARIA DA SILVA;
DIVINO MARTINS DE MATOS;
MARGARETH ALVES SILVA.

Art. 2º - As decisões da comissão ora nomeada ficarão subordinadas ao crivo da autoridade nomeante desta Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

AMARILDO CRUZ
Diretor
Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:0E73717E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 126/2016, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 067/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 126/2016, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 067/2016. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através da Pregoeira da comissão permanente de licitação, torna público o resultado e o extrato de ata do Processo Licitatório N°.: 126/2016, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N°.: 67/2016, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços especializados de Buffet, para

organização de eventos sociais em atendimento as diversas secretarias municipais sem seus vários setores de atuação. Feitos os lances de acordo com o que se preceitua a Lei n° 8.666/93, a pregoeira deliberou vencedor o seguinte licitante, por apresentar menor lance: PAULO HENRIQUE FARIA FONSECA CNPJ: 14.447.547/0001-44. Total estimado para este fornecedor R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:62959B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 128/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 41/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 128/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 41/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com kms rodados com a finalidade de mante a garantia de fábrica do veículo: ÔNIBUS CITY CLASS 70C17, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 089/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 23.762.552/0003-02. No valor total de R$ 7.867,33 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:2FD90FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 129/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 42/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 129/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 42/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação de máquinas de algodão doce e de carrinho de pipoca para realização de festival de dança, organizado pelo CRAS (centro de referência da assistência social). A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 090/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: KAMILLA CONCEIÇÃO NUNES CPF: 083.651.706-71. No valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:0349A773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 130/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 43/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 130/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 43/2016. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de equipamentos para aulas de natação destinadas ás famílias carentes em situação de vulnerabilidade e atendidas pelas oficinas do CRAS (centro de referência da assistência social), em atendimento ás demandas localizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 091/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: DANIEL VINÍCIUS VASCONCELOS RICARDO - ME CNPJ: 07.163.703/0001-80. No valor total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:B29FA58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, **Extrato de contrato Administrativo nº 153/2016**. Objeto: Prestação de serviços na área médica para realização de cirurgia colecistectomia vídeo laparoscopia, com disponibilização dos profissionais, materiais e condições necessárias. Valor R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 24/11/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 24/11/2016. Contratado: Casa de Saúde São Januário Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Ronaldo Marotta de Souza.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:16AD3692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 054/16 - PP 060/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa Viatrans Sinalização Viária EIRELI- Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017 – Objeto: aquisição de toldos para a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, à Rua São João, 290 - Centro, incluindo fabricação, fornecimento e instalação - Valor R$35.289,65.

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:4AB74BFF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 053/16 - PP 051/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: Baluarte Móveis e Equipamentos para Informática Ltda – EPP, CCL Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda, Comercial Danthaw Ltda-ME, Construmat Ltda – ME, Gráfica e Editora Mafali Ltda – ME, Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda, Marcilia Azevedo Grossi CPF: 31770797653– EPP, On Line Papelaria e Informática EIRELI - EPP e Papelaria Ouro EIRELI - Vigência: 24/11/2016 a 23/11/2017 – Objeto: o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e a rede municipal de ensino - Valor R$1.574.428,27.

RENATO ALVES VERONEZZI
Secretário Municipal de Educação

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:BFF54A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº047/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 062/2016, TOMADA DE PREÇOS, Nº. 003/2016. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASFALTAMENTO DE RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE CRUZINHA E LAGOA GRANDE, CONFORME CONVÊNIO SETOP Nº 681/2016. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CLAUSULA VIII, ITEM 8.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO:* CONSTRUTORA GB LTDA-ME. CNPJ: 12.939.208/0001-50. *DATA DA RESCISÃO: 21/10/2016.*

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6AE523F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Adjudicação. Licitatório nº 067/2016. Pregão Presencial nº 052/2016. Após diligência a Fórum de Varginha/MG e não conseguindo a confirmação de que a Certidão Judicial Cível Negativa engloba a Falência e Concordata nem havendo manifestação por parte da licitante, a Pregoeira considera a licitante Distribuidora de Medicamentos Nunes e Gomes Ltda EPP participante do Processo Licitatório nº 067/2016, Pregão Presencial nº 053/2016, inabilitada e os itens a qual fora vencedora passa ao segundo classificado no certame, a licitante Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda. Estando a licitante já habilitada no presente certame, ADJUDICO o fornecimento do objeto ora licitado à licitante: Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda, Item 02, ao valor unitário de R$ 5,10; Item 03, ao valor unitário de R$ 5,60; Item 04, ao valor unitário de R$ 7,90; Item 07, ao valor unitário de R$ 6,40; Item 09, ao valor unitário de R$ 4,70; Item 11, ao valor unitário de R$ 2,05; Item 12, ao valor unitário de R$ 2,05; Item 69, ao valor unitário de R$ 0,16; Item 70, ao valor unitário de R$ 0,20; Item 71, ao valor unitário de R$ 0,35.

Nepomuceno, 05/12/2016.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DAC4AF7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Republicação de Edital. Processo Licitatório nº 062/2016. Pregão Presencial nº 047/2016. Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual de materiais esportivos e educativos diversos para serem utilizados pelas Secr. Mun. De Educação e Secr. Mun. De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e em serviços desempenhados através dos programas CRAS I e II, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos e de todas as associações de bairros e entidades através de parcerias com a Secr. Mun. De Desenv. Social. Após alteração no edital fica publicada nova data de sessão de abertura, a saber: 21/12/2016, às 13 horas. **Novo Edital** e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 02/12/2016.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:88CBAF0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 008/2016. Processo nº 070/2016. Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para dar continuidade à execução das obras de construção da cobertura de uma quadra poliesportiva na localidade de Nazaré de Minas e Construção de uma quadra poliesportiva com demarcação e alambrado na localidade de Porto dos Mendes, em conformidade com o detalhado no Termo de Compromisso 794498/2013, celebrado junto a União Federal, através do Ministério dos Esportes/C.E.F.. Data de abertura: 22/12/2016 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 29/11/2016.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D56C2A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 099/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 225/16, modalidade Pregão nº 099/16, Registro de Preços nº 071/16 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual prestação de serviços gráficos para confecção de carne de IPTU/ISS/TLL para o setor de tributos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 16/12/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:714EFC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.946/2013

LEI N.º 2.946, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores e da renumeração dos servidores públicos do Poder Legislativo municipal, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O subsídio dos vereadores é revisto, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal c/c parágrafo único do art. 6º da Lei

Municipal nº 2.903, de 2012, em 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos por cento), correspondentes à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no *caput* deste artigo incidirá sobre o subsídio vigente no mês de dezembro de 2012.

Art. 2º. A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é revista, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos por cento), correspondentes à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no *caput* deste artigo incidirá sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2012.

Art. 3º. A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é reajustada em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* deste artigo incidirá sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2012.

Art. 3º. São estendidos aos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, a revisão e o reajuste de que trata esta Lei, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2013, aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:755FEE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.959/2013

LEI Nº 2.959, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre responsabilidade pela lavagem de uniformes usados por empregados das empresas sediadas no município de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. As empresas sediadas no município de Paracatu que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente são responsáveis pela lavagem dos uniformes de seus empregados.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se produtos nocivos:

I - à saúde do trabalhador, os constantes das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho - NR 15; e
II - ao meio ambiente, a substância resultante da lavagem dos uniformes, botas, luvas e demais equipamentos de proteção individual que crie efluente que não possa ser lançado em corpos de água ou canalizações públicas e privadas por contrariar a legislação em vigor.

Art. 2º. As empresas, de que trata esta Lei, deverão realizar diretamente a lavagem dos uniformes, ou contratar serviços de terceiros, desde que o tratamento dos efluentes resultantes da lavagem obedeça à legislação vigente de proteção ao meio ambiente.

Art. 3º. As empresas que deixarem de cumprir o estabelecido nesta lei ficarão sujeitas as seguintes penalidades:

I - à notificação prévia para regularização, no prazo de trinta dias;
II - não regularizada a situação no prazo assinalado no inciso I, aplicação de multa no valor correspondente a 1.000 UFM (mil unidades financeiras municipais); ou
III - persistindo a infração por prazo superior a sessenta dias contados da autuação mencionada no inciso I, aplicação da multa diária de 100 UFM (cem unidades financeiras municipais) até o integral cumprimento desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo fiscalizará a aplicação desta Lei através de seus órgãos competentes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 4 de junho de 2013, aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ
Presidente

VEREADOR MARLON GOUVEIA
Secretário

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:57355DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.960/2013

LEI Nº 2.960, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos e eventos que tenham serviços de maitre e ou garçom, informarem ser opcional o pagamento de dez por cento ou de qualquer despesa adicional a título de gorjeta e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Ficam obrigados restaurantes, bares, lanchonetes, cantinas, clubes, boates, hotéis e outros estabelecimentos e eventos que tenham serviços de maitre e/ou garçom fixarem em local visível aos consumidores/clientes cartaz informando ser opcional o pagamento da cobrança de 10% (dez por cento) ou qualquer quantia além do valor da despesa que configure gorjeta ou taxa de serviço.

Parágrafo único. O alusivo cartaz deverá ter tamanho satisfatório a boa visibilidade e entendimento, não podendo ser menor que 50 cm (cinquenta centímetros) de altura por 60 cm (sessenta centímetros) de largura, com letras amplas e legíveis.

Art. 2º. Fica proibida a discriminação de valores referentes a cobranças de taxas, gorjetas e 10% (dez por cento) ao final da fatura e ou conta apresentada ao consumidor/cliente.

Art. 3º. Havendo gorjeta espontânea oferecida pelo consumidor/cliente serão beneficiados os trabalhadores do estabelecimento seguindo os preceitos elencados no art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. Fica estipulado que o valor recebido espontaneamente como gorjeta será destinado ao garçom atendente pelo bom serviço prestado.

Art. 4º. Restaurantes, bares, lanchonetes, cantinas, clubes, boates, hotéis e outros estabelecimentos e eventos que tenham serviços de maitre e/ou garçom terão o prazo de sessenta dias, contado da publicação desta lei, para o cumprimento do que nela está disposto.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - notificação, com prazo de trinta dias para adequação ao disposto nesta lei; ou
II - cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades, caso a irregularidade persista após a notificação prevista no inciso I deste artigo.

Art. 6º. O órgão responsável pela fiscalização do disposto nesta Lei será definido pelo Poder Executivo.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 4 de junho de 2013, aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ
Presidente

VEREADOR MARLON GOUVEIA
Secretário

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:792D9FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.973/2013

LEI N.º 2.973, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais – por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo do município de Paracatu-MG, autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana âmbito do Programa BDMG URBANIZA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 2º. Fica o município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º. O chefe do Poder Executivo do município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º desta Lei, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º. Fica o município autorizado a:
I – participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
II – aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa BDMG URBANIZA referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
III – abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato; e
IV – aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 1º de julho de 2013, aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:60DE18A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.975/2013

LEI Nº 2.975, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Estabelece o ensino obrigatório de música na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, VI, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica estabelecido o conteúdo obrigatório de música em todas as unidades da rede municipal de ensino de Paracatu, nos termos da Lei Federal nº 11.769, de 2008.

Art. 2º. O ensino de música terá por objetivos:

I – contribuir para a formação integral da criança e do adolescente;
II – formar valores culturais, com vistas à difusão do senso estético, à promoção da sensibilidade, da expressividade e da sociabilidade;
III – contribuir para o desenvolvimento saudável do aluno;
IV – facilitar a interlocução entre os saberes, de forma interdisciplinar e contextualizada;
V – desenvolver habilidades musicais básicas, respeitadas as aptidões individuais; e
VI – propiciar o conhecimento da história da música e de seus diferentes gêneros, com ênfase nos ritmos e autores locais, regionais e nacionais.

Art. 3º. As escolas promoverão parcerias com as bandas, corporações musicais e outras entidades promotoras da música local para a realização de projetos capazes de envolver seus alunos, conduzindo-os à participação e à melhoria da aprendizagem.

Art. 4º. Respeitadas as orientações dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, o Poder Público municipal promoverá ações para a operacionalização desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de julho de 2013, aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ
Presidente

VEREADOR MARLON GOUVEIA
Secretário

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:6367F54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.976/2013

LEI Nº 2.976, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Institui o Programa de Escovação Dental Supervisionada – PEDS, nas escolas da rede municipal de educação de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Paracatu o Programa dxe Escovação Dental Supervisionada – PEDS, para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental nas escolas da rede municipal de educação.

Art. 2º. O Programa de Escovação Dental Supervisionada – PEDS, consiste na implantação de escovação dental diária supervisionada, com uso de creme dental fluoretado e de baixa alcalinidade.

Art. 3º. Constituem objetivos do PEDS:

I – motivar a mudança de hábitos de higiene bucal;
II – promover hábitos bucais sandáveis;
III – prevenir doenças bucais; e
IV – promover a educação odontológica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de julho de 2013, aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência

VEREADOR GLEWTON DE SÁ
Presidente

VEREADOR MARLON GOUVEIA
Secretário

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:3B79042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.977/2016

LEI Nº 2.977 , DE 19 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do município de Paracatu e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo divulgará por meio eletrônico e com acesso irrestrito, bem como nas unidades de saúde do município, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do município de Paracatu.

Parágrafo único. A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde – CNS.

Art. 2º. Todas as listagens serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, assim atestados por profissional competente.

Parágrafo único. A chamada do paciente, de que trata este artigo, deverá ser feita com antecedência com registro da data de convocação e de realização do procedimento.

Art. 3º. As informações a serem divulgadas devem conter:

I – a data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;
II – aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos;
III – relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, a consulta ou procedimento cirúrgico;
IV – relação dos pacientes já atendidos, através da divulgação do número do CNS;
V – unidade de atendimento do paciente;
VI – local onde será realizado o procedimento;
VII – data de convocação para realização do procedimento; e
VIII – data da realização do procedimento.

Art. 4º. As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Art. 5º. Todas as unidades de saúde do município ficam obrigadas a tornar pública, a cada mês, a quantidade de pacientes atendidos, a movimentação do número de inscrições das listagens e a situação atual de cada paciente em relação à sua respectiva lista.

Art. 6º. Fica autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espessa com base no critério de gravidade do estado clínico.

Art. 7º. Os recursos e instalações do sistema público de saúde no município serão utilizados para atender, os candidatos regularmente inscritos em lista de espera.

Art. 8º. A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência de alteração justificada da ordem previamente estabelecida.

Art. 9º. Para comprovação do tempo de espera pelo paciente inscrito na listagem correspondente, o mesmo receberá, no ato da solicitação da consulta, exame ou cirurgia, um protocolo de inscrição, independentemente de solicitação, onde deverá constar impresso mecanicamente, a numeração própria, a sua posição na respectiva listagem e as informações necessárias para consultá-la.

Art. 10. Fica a cargo do Poder Executivo a criação de um serviço gratuito para consulta telefônica às listagens referidas na presente Lei, tendo por base o número do protocolo de inscrição referido no art. 9º.

Art. 11. O Poder Executivo realizará periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei.

Art. 12. Revoga-se a Lei Municipal nº 2.780, de 18 de maio de 2010.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de julho de 2013, aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ
Presidente

VEREADOR MARLON GOUVEIA
Secretário

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:995DA89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.988/2013

LEI N.º 2.988, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.591, de 10 de fevereiro de 2006.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.591, de 2006, que passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo VIII desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2013.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de setembro de 2013, aos 214 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS RESPECTIVOS CARGOS

I – GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO-CONTÁBEL-FINANCEIRO

1. Classe: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro.

3. Atribuições típicas:

atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
duplicar documentos diversos, operando máquinas próprias, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
datilografar ou digitar pequenos textos e documentos;
operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
controlar estoques e distribuir material de acordo com as instruções recebidas;
receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;
preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
elaborar, sob orientação, demonstrativo e relações, realizando os levantamentos necessários;
fazer cálculos simples; e
executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos.

4. Requisitos para provimento:

Instrução: ensino fundamental completo.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de Auxiliar Administrativo I.
Interno: para a classe de Auxiliar Administrativo II, observado o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias na classe de Auxiliar Administrativo I.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
Promoção: da classe de Auxiliar Administrativo I para a classe de Auxiliar Administrativo II.

1. Classe: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio administrativo e financeiro que envolvam maior grau de complexidade, requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão.

3. Atribuições típicas:

elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros significativos para o órgão;
digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;
operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;

orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques;
colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Câmara;
orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; e
executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

Instrução: ensino médio completo.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de Assistente Administrativo I.
Interno: para a classe de Assistente Administrativo II, observado o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias na classe de Assistente Administrativo I.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
Promoção: da classe de Assistente Administrativo I para a classe de Assistente Administrativo II.

1. Classe: CONTADOR

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contáveis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara.

3. Atribuições típicas:

organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Câmara;
analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara;
e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:

Instrução: ensino superior completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de Contador I.
Interno: para a classe de Contador II, observado o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias na classe de Contador I.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
Promoção: da classe de Contador I para a classe de Contador II.

1. Classe: TECNÓLOGO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, analisar, projetar, coordenar, gerenciar e executar os trabalhos na área de sistemas de informação com uso das novas tecnologias de informação para automatizar processos organizacionais, objetivando a coleta, armazenamento, processamento e transmissão da informação da Câmara.

3. Atribuições típicas:

identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos;
instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e software;
identificar a origem de falhas do funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus defeitos;
analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais;
selecionar programas de aplicação e partir da avaliação das necessidade da Câmara;
desenvolver algoritmos através de divisão modular e refinamento sucessivos;
selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas computacionais;
aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de software;
identificar arquitetura de redes;
identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede;
identificar os serviços de administração de sistemas operacionais de rede;
identificar arquitetura de redes e tipos, serviços e funções de servidores;
organizar a coleta e documentação de informações sobre o desenvolvimento de projetos;
avaliar e especificar necessidades de treinamento e de suporte técnico;
executar ações de treinamento e de suporte técnico;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara; e
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:

Instrução: ensino superior completo com especialização em Tecnologia da Informação.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de Tecnólogo em Sistemas de Informação I.
Interno: para a classe de Tecnólogo em Sistemas de Informação II, observado o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias na classe de Tecnólogo em Sistemas de Informação I.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
Promoção: da classe de Tecnólogo em Sistemas de Informação I para a classe de Tecnólogo em Sistemas de Informação II.

1. Classe: ADVOGADO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam prestar apoio administrativo e assessoramento técnico-jurídico às Comissões e aos demais órgãos da estrutura administrativa da Câmara.

3. Atribuições típicas:

acompanhar e prestar consultoria às Comissões, em matéria de processo legislativo;
acompanhar a tramitação de matéria atinente ao processo legislativo;
elaborar minutas de proposições ou sua adequação à técnica-legislativa;
apresentar subsídio técnico-jurídico para emissão de parecer sobre matéria submetida ao processo legislativo;
realizar de estudos, atendimento de consultas sobre matéria legislativa e elaboração de relatórios de trabalho;
preparar minutas de despacho em processo legislativo;
elaborar de requerimentos incidentes no processo;
orientar a respeito de normas regimentais e constitucionais;
revisar o processo e seu eventual saneamento;
opinar sobre minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou ajustes;
examinar, por solicitação, processos relativos a direitos e deveres dos servidores, emitindo parecer;
emitir parecer sobre assuntos cuja natureza exija a instauração de sindicância e procedimentos administrativos e disciplinares;
promover o patrocínio das causas em que a Câmara Municipal de Paracatu figure nos polos ativo ou passivo, inclusivo em conjunto com o Assessor Jurídico, quando, para tanto, receber mandato.

4. Requisitos para provimento:

Instrução: Bacharel em direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de advogado I.
Interno: para a classe de Advogado II, observado o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias na classe de Advogado I.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
Promoção: da classe de Advogado I para a classe de Advogado II.

II – GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

1. Classe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas braçais simples, serviços de limpeza e arrumação, de copa e cozinha, de serviços externos nas diversas unidades da Câmara.

3. Atribuições típicas:

fiscalizar as áreas de acesso ao edifício-sede da Câmara, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes;
fiscalizar a entrada de pessoas e veículos das dependências da Câmara, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local;
entregar ao seu superior objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a cair em seu poder;
articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidade na área sob sua jurisdição;
abordar indivíduos em atitudes suspeitas com relação a outras pessoas ou coisas alheias, nas dependências da Câmara, encaminhando-os à autoridade policial;
registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;
dirigir automóveis e demais veículos leves de transporte de passageiros e materiais;
verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água de radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei;
verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quanto do término da tarefa;
zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com as normas e roteiros pré-estabelecidos;
conduzir os servidores e vereadores da Câmara, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; e
atender a chamados telefônicos internos e externos, operando em troncos e ramais;
verificar defeitos nos ramais e nas mesas, comunicando ao superior imediato sobre os mesmos;
receber e transmitir telegramas por telefone;
manter registro de ligações interurbanas;

manter equipamentos elétricos e eletrônicos ligados ou desligados, conforme orientação técnica, ou para segurança do prédio;
percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
preparar e servir café ou pequeno lanches a visitantes, vereadores e servidores da Câmara;
manter limpos os utensílios de cozinha;
verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;
duplicar documentos diversos, operar máquina copiadora, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; e executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

Instrução: conclusão do ensino fundamental.

5. Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de Auxiliar Administrativo I.
Interno: para a classe de Auxiliar de Serviços Gerais II, observado o interstício de 730 (setecentos e trinta) dias na classe de Auxiliar de Serviços Gerais I.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
Promoção: da classe de Auxiliar de Serviços Gerais I para a classe de Auxiliar de Serviços Gerais II.

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:D425FE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.989/2013

LEI N.º 2.989, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara com urbano o imóvel rural situado na fazenda Guerra, lugar Babão.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarado como imóvel urbano a área de terreno rural constituída de 30.00.00 ha (trinta hectares) de cerrados, situada na fazenda Guerra, lugar Babão, neste município dentro das seguintes divisas e confrontações:

I – começa na barra do córrego Babão, com o córrego Rico, sobe pelo córrego Babão, confrontando com Aristóteles Costa, até a barra da grota (Barrocão); sobe por esta, até a uma cerca de arame em sua margem direita, dividindo, divisa com Aristóteles Costa e Deiró Meireles; segue pela cerca de arame, até a porteira da entrada da gleba continua por esta, confrontando com Deiró Meireles e posteriormente com a área remanescente, até a cabeceira de uma grota; desce esta até a sua barra no córrego Rico e por este abaixo, confrontando com Rubens Lisboa, até a barra do córrego Babão, onde se deu início.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de setembro de 2013, aos 214 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ
Presidente

VEREADOR MARLON GOUVEIA
Secretário

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:FBAD6169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.990/2013

LEI N.º 2.990, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a desoneração de lote que menciona.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica desonerado da classe de comercial especial/posto e transfere para a classe de residencial e comercial a área de terreno de que trata a matrícula nº 12.175 AV-1 e AV-2, de propriedade do senhor Rinaldo Rabelo do Amaral, com a seguinte descrição:

I – um lote de terreno denominado Lote 19 da Quadra 16, do loteamento Jardim Serrano, bairro Vila Mariana, nesta cidade, com forma trapezoidal, topografia plana, área de 1.400 m2 (mil e quatrocentos metros quadrados) e as seguintes dimensões e confrontações: frente para a rua Caraíba, com extensão de 40m (quarenta metros); lado direito confronta com a rua Palma numa extensão de 35m (trinta e cinco metros); lado esquerdo confronta com a rua Petúnia com extensão de 35m (trinta e cinco metros) e pelo fundo confronta com o lote nº 01, de propriedade de Antônio Carlos Sampaio com extensão de 30m (trinta metros) e ainda com o lote nº 18, de propriedade de Murilo Araújo Caldas, numa extensão de 10m (dez metros).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de setembro de 2013, aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR GLEWTON DE SÁ
Presidente

VEREADOR MARLON GOUVEIA
Secretário

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:C141ABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.008/2013

LEI Nº 3.008, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre inclusão no calendário oficial do Município de Paracatu "Semana de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente", e dá outras providencias.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do município de Paracatu a "Semana de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual da

Criança e do Adolescente", a ser comemorado na segunda semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização da comunidade acerca do combate a violência, ao abuso e a exploração sexual da criança e do adolescente, conforme a lei municipal.

Paragrafo Único. Durante a campanha de que trata este artigo, o Poder Executivo intensificará o cumprimento da Lei Municipal n° 2.966, de 2013.

Art. 3º. São objetivos da Semana de Combate à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente:

I - desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização da vida, dirigida à criança, ao adolescente e a comunidade;
II - despertar a comunidade para as situações de risco vivenciadas pela criança e pelo adolescente, como violência domestica e sexual, prostituição, exploração no trabalho e uso de drogas e álcool, visando criar ambiente de manutenção de um padrão cultural favorável aos direitos da criança e do adolescente;
III - orientar as famílias, visando à resolução dos conflitos domésticos de forma não violenta, conscientizando os pais sobre as responsabilidades de cuidar e proteger os filhos menores; e
IV - promoção de palestras e debates, envolvendo o poder publico e a sociedade civil organizada, visando discussão e a implementação de medidas para coibir a violência, o abuso e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de novembro de 2013, Aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:FE6D685C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.009/2013

LEI Nº 3.009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.799, de 5 de julho de 2010, que reconhece de utilidade pública municipal a MEFIJA.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.799, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Missão Evangélica Filantrópica Jesus Te Ama – MEFIJA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 54.791.868/0002-67, com sede e foro no município de Paracatu. **(NR)**"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de novembro de 2013, Aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:61AE30FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.010/2013

LEI Nº 3.010, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas e creches da rede municipal de ensino fornecerem alimentação diferenciada aos diabéticos e aos hipertensos em sua merenda.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam obrigadas as escolas e creches do município de Paracatu a fornecer alimentação diferenciada aos diabéticos e aos hipertensos em sua merenda escolar.

Art. 2º. Deverão as instituições de ensino, de que trata o art. 1º desta Lei, fazer o cadastramento dos alunos portadores de diabetes, que necessitam de alimentação diferenciada.

Art. 3º. Competirá a um nutricionista, seja do quadro de funcionários da Prefeitura ou da empresa responsável pelo fornecimento da merenda, elaborar o cardápio a ser fornecido aos alunos especificados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Revoga-se a Lei nº 2.462, de 20 de dezembro de 2002.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de novembro de 2013, Aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil

VEREADOR GLEWTON DE SÁ
Presidente

VEREADOR MARLON GOUVEIA
Secretário

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:7A7EB645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.011/2013

LEI Nº 3.011, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o Fundo Municipal do Idoso de Paracatu e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Paracatu, o Fundo Municipal do Idoso de Paracatu, nos termos do art. 167, IX, da Constituição Federal, do art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do 144, IX, da Lei Orgânica Municipal, de natureza contábil, sem personalidade jurídica, como instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento das ações do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º. A execução orçamentária e financeira deste conselho será gerida pela Secretaria Municipal da Fazenda, que observará as disposições legais da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei

Complementar Federal nº 101, de 2000, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Idoso os provenientes de:

I – dotações e créditos adicionais consignados anualmente no orçamento municipal;
II – repasses do Fundo Nacional e Estadual do Idoso;
III – termos de ajustamento de conduta;
IV – multas de ações do Ministério Público;
V – multas e penas de prestação pecuniária;
VI – outras multas aplicadas na forma da legislação vigente;
VII – transferências do município;
VIII – as resultantes de doações do setor privado, contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive, permitindo que estas sejam deduzidas do imposto de renda, subvenções;
IX – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
X – as advindas de acordos e convênios;
XI – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso);
XII – outros recursos que lhe forem destinados; e
XIII – outras receitas.

§ 1º. Os recursos provenientes de ações vinculadas serão aplicados em sua totalidade para os devidos fins.

§ 2º. Os recursos financeiros de que trata este artigo serão depositados em conta específica, em instituição financeira oficial, regularmente autorizada pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º. O saldo verificado no final de cada exercício será automaticamente transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 4º. Os recursos que compõem o fundo serão depositado em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", e sua destinação serão deliberados por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, sem isentar a administração municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

Paragrafo único. Os recursos de responsabilidade do município de Paracatu, destinados ao Fundo Municipal do Idoso serão programados de acordo com a lei orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 5º. A aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso será fiscalizada pelo Conselho Municipal do Idoso, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2013. aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:034C72F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.012/2013

LEI Nº 3.012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do município de Paracatu a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Parágrafo único. A data a que se refere este artigo faz parte do calendário oficial de eventos da cidade de Paracatu.

Art. 2º. A Semana da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas de produção, gestão e comercialização;
II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;
III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;
IV – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento; e
V – a Semana Municipal da Agricultura familiar poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Paracatu em parcelas com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar os recursos necessários para a execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2013. aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:03BF897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.013/2013

LEI Nº 3.013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui a Semana Municipal da Juventude.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do município de Paracatu a Semana Municipal da Juventude, a ser comemorado anualmente, na semana que antecede o dia 12 de agosto, Dia Nacional da Juventude.

Parágrafo único. A data a que se refere este artigo faz parte do calendário oficial de eventos da cidade de Paracatu.

Art. 2º. No dia a que se refere esta Lei serão desenvolvidas no município de Paracatu, atividades voltadas ao público jovem, como: palestras, debates, seminários, oficinas, atividades culturais, ações sociais, competições esportivas, Danças artísticas, entre outras.

Parágrafo único. As atividades da Semana Municipal da Juventude poderão ser desenvolvidas através de parcerias entre o poder público municipal, instituições, escolas públicas e privada com o intuito de ampliar e fortalecer as atividades relacionadas a juventude do município.

Art. 3º. Durante as atividades da Semana Municipal da Juventude, a Câmara Municipal de Paracatu poderá realizar solenidade para homenagear pessoas, instituições, entidades e organizações que desenvolvem ações em prol da juventude.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar os recursos necessários para execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2013. aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:C021AA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.016/2013

LEI Nº 3.016, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que menciona e dá outras providências.

O Povo de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do exercício de 2013, em favor dos Poderes Municipais, dos órgãos da administração indireta e dos fundos municipais, mediante decreto, crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do valor da despesa fixada no art. 4º da Lei Municipal nº 2.938, de 2012, destinado a reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o *caput* deste artigo não onera o limite estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 2.938, de 2012.

Art. 2º. Para ocorrer ao disposto no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2013, ainda que de categoria econômica diferente daquela a ser suplementada, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2013.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2013, aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:D2E0AC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.017/2013

LEI Nº 3.017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação da ponte Paulo Rossato, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A ponte construída na região da Batalha na Rodovia PTU 250 de travessia sobre o Rio Escuro, passa a denominar-se ponte Paulo Rossato.

Parágrafo único. O Poder Executivo tomará as providências para colocação da placa de homenagem, ficando também facultado à família do homenageado tomar as providências cabíveis para a colocação da placa nominativa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de dezembro de 2013. aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:378DB07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.018/2013

LEI Nº 3.018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação da quadra Luiz Martins Siqueira, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de quadra Luiz Martins Siqueira a quadra poliesportiva da Escola Municipal José Palma, localizada na região da Santa Bárbara, neste município.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da quadra poliesportiva de que trata este artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de dezembro de 2013. aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:D576C55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.019/2013

LEI Nº 3.019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor do Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na classificação funcional programática 02.20.08.241.805.2175.44.50.42, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 20.582.680/0001-06, sediada em Paracatu – Minas Gerais, destinados a ampliação, melhoria e reforma de instalações prediais da referida entidade.

Parágrafo único. A transferência de recursos a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo melhorar as condições de atendimento aos idosos assistidos pela entidade e também possibilitar a realização

de parceria com a citada entidade para implantação de Residência Inclusiva para atendimento ao convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

Art. 2º. Para acorrer ao disposto deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de dotações consignadas na Lei Municipal nº 2.938, de 2012, lei orçamentária anual vigente do exercício de 2013, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Complementar Federal nº 101, de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o art. 1º desta Lei à entidade mencionada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de dezembro de 2013.
Aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:9DBCC9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.020/2013

LEI Nº 3.020, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Apoio à Construção de Moradias Populares oriundas de Programas Habitacionais do Governo Federal, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio à atividade.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Apoio à Construção de Moradias Populares oriundas de Programas Habitacionais do Governo Federal, Urbano e Rural, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, da Secretaria de Transporte e, da Secretaria de Obras, para promover ações de apoio à construção de Unidades Habitacionais para atender famílias de baixa renda.

§ 1º. As ações de apoio à construção de unidades habitacionais podem contemplar, a aquisição de terrenos para doação ao empreendimento, a preparação básica do terreno, o levantamento planialtimétrico da área, a construção de rede de iluminação pública, a construção de vias de acesso ao empreendimento, o apoio logístico para o transporte de materiais para o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR e, à regularização de documentos do terreno.

§ 2º. Para a contemplação de quaisquer das ações citadas no art. 1º, §1º, a adequação ambiental será de responsabilidade do empreendedor.

§ 3º. Fica vetado ao Município apoiar qualquer atividade ou ação que conste do convenio do governo federal com a entidade empreendedora em que a mesma receba recurso para a sua execução, salvo nos casos em que, comprovadamente, houver necessidade de complementação de recursos para a plena execução do empreendimento.

Art. 2º. Os beneficiários do programa deverão ser famílias regularmente inseridas no cadastro único – CadÚnico do Governo Federal, estabelecidos no município de Paracatu – Minas Gerais.

Art. 3º. As propostas e projetos de apoio à construção de moradias populares deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para análise conjunta com a secretaria que as ações estiverem vinculadas.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de dezembro de 2013.
Aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:67D2EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.021/2013

LEI Nº 3.021, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação da ponte Armeida Francisco de Almeida, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de ponte Armeida Francisco de Andrade, a ponte localizada no Córrego Riacho situada na região do Curralinho.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da ponte de que trata este artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de dezembro de 2013.
Aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:A52F0935

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.022/2013

LEI Nº 3.022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a instituição da semana de conscientização, prevenção, combate e controle ao diabetes na infância e adolescência no município de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, VI, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica instituída a semana municipal de conscientização, prevenção, combate e controle ao diabetes na infância e adolescência a ser desenvolvida na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º. Na semana que se refere o art. 1°, a programação deverá ser desenvolvida com campanhas públicas nas escolas e comunidades, de conscientização, prevenção e combate ao diabetes na infância e na adolescência, divulgando os cuidados exigidos ao portador de diabetes, orientando o tratamento e podendo realizar a distribuição de medicamentos na rede municipal de saúde.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas para a plena consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de dezembro de 2013.
Aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:04BD7189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre as atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias no âmbito do município de Paracatu e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. As atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, bem como direitos e deveres passam a reger-se pelo disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º. O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei Complementar, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade do município.

Parágrafo único. É vedado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias desenvolver atividades típicas do serviço interno das unidades básicas de saúde.

Art. 3º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
III - haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, no ato de admissão, deverá ser exigida a declaração de endereço, acompanhada do comprovante de residência, podendo o agente ser exonerado na hipótese de apresentação de declaração falsa.

§ 2º. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 3º. Compete ao município a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Art. 6º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
II - haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II do caput deste artigo aos que, na data de publicação da Lei Federal nº 11.350, de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias, conforme definido no art. 5º desta Lei.

Art. 7º. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 8º. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias submetem-se ao regime estatutário, sendo-lhes assegurado o direito às férias anuais remuneradas com adicional de um terço, gratificação natalina, devendo ser observado, quanto aos direitos, deveres e obrigações, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 5, de 1991, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Paracatu, no que couber e for aplicável.
Parágrafo único. As vantagens e benefícios inerentes a ocupantes de cargo de provimento efetivo, previstos no plano de cargos e carreiras dos servidores municipais, não serão assegurados aos profissionais de que trata esta Lei Complementar, e ainda:

I - diárias;
II - readaptação funcional;
III - adicional por tempo de serviço;
IV - férias-prêmio;
V - licenças:
a) para tratar de interesse particular;
b) para o desempenho de mandato classista;
c) para tratar de doença em pessoa da família; e
d) para acompanhamento do cônjuge ou companheiro militar; e
VI - afastamento para servir em outro órgão ou entidade.

Art. 9º. O município poderá promover o desligamento unilateral do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, na comprovada ocorrência das seguintes hipóteses, elencadas no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Paracatu, e ainda:

I - descumprimento do disposto no art. 4º, inciso I e § 1º, desta Lei Complementar;
II - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure ampla defesa e contraditório; e
III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos do art. 169, § 3º da Constituição Federal.

§ 1º. O procedimento de avaliação do desempenho a que se refere o inciso II deste artigo, com os padrões mínimos para exercício das atividades tratadas nesta Lei Complementar, será objeto de regulamento.

§ 2º. É vedada aos profissionais, no exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, a nomeação ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 3º. Além das hipóteses previstas no *caput* deste artigo, ocorrerá a dispensa do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias:

I – a pedido; e
II – pela extinção ou conclusão do programa.

Art. 10. Ficam criadas oitenta e sete funções públicas de Agente Comunitário da Saúde e oitenta e cinco funções públicas de Agente de Combate às Endemias, com a carga horária e respectiva remuneração constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 11. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo nas hipóteses de combate a surtos endêmicos e substituições em decorrência dos afastamentos legais, na forma da lei aplicável.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta dos recursos próprios oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento.

Art. 13. Aos profissionais que, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, não investidos em cargo efetivo ou emprego público é assegurada a dispensa de se submeterem ao processo seletivo a ser realizado pelo município, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo seletivo simplificado.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2013. aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VAGAS, ESCOLARIDADE, JORNADA SEMANAL E VENCIMENTO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE FUNÇÕES CRIADAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	87	Ensino fundamental e conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada; residir no local de atuação.	40 H	R$ 859,43
Agente de Combate às Endemias	85	Ensino fundamental e conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada.	40 H	R$ 859,43

Paracatu – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2013. aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:1E4C0E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera dispositivos dos Anexos I e XIII da Lei Complementar Municipal nº 54, de 23 de maio de 2007.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007, na parte que trata da qualificação do cargo de telefonista da Prefeitura Municipal de Paracatu, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO I**
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(...)

Telefonista ..... Ensino Médio e Curso Técnico" **(NR)**

Art. 2º. O Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007, na descrição da qualificação do cargo de telefonista da Prefeitura Municipal de Paracatu, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO XIII**
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
(...)

CARGO: **Telefonista**
QUALIFICAÇÃO: Ensino médio e curso técnico na área.
DESCRIÇÃO: Executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone.
ATRIBUIÇÕES:
- operar mesa telefônica de transmissão e recepção, efetuando ligações internas e externas;
- executar as ligações interurbanas, determinadas por autoridades competentes;
- manter atualizada a relação de números de telefones dos diversos setores da Prefeitura;
- zelar pelo equipamento telefônico;
- Identificar defeitos nos aparelhos ou mesas e providenciar os reparos necessários;
- prestar informações ao público em geral;
- apresentar noções de atendimento ao público; e
- executar outras atividades correlatas." **(NR)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de dezembro de 2013,
Aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:850550BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 2.943/2013

LEI N.º 2.943 , DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º. Os órgãos da Câmara Municipal, constantes do Anexo III desta Lei, diretamente subordinados ao chefe do Poder Legislativo, serão agrupados em:

I – *órgãos de assessoramento*: com a responsabilidade de assistir ao presidente e aos vereadores no planejamento, na organização e no acompanhamento e controle das atividades do Poder Legislativo; e
II – *órgãos auxiliares*: são aqueles que executam tarefas administrativas e financeiras, com a finalidade de apoiar os demais na consecução de seus objetivos institucionais.

Art. 2º. A Câmara Municipal, para execução dos serviços sob sua responsabilidade, em observância ao disposto no art. 1º desta Lei, é constituída dos seguintes órgãos, subordinados à presidência por linha de autoridade integral:

I – órgãos de assessoramento:
a) Gabinete da Presidência;
b) Secretaria de Controle Interno; e
c) Gabinetes Parlamentares;
II – órgão auxiliar:
a) Secretaria Geral.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I
Do Gabinete da Presidência

Art. 3º. O Gabinete da Presidência tem por finalidade:

I – prestar assistência ao chefe do Poder Legislativo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associação de classe;
II – assistir pessoalmente ao presidente, bem como preparar e expedir suas correspondências;
III – preparar, registrar, publicar e expedir os atos da Mesa Diretora e da presidência;
IV – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do gabinete do presidente;
V – desenvolver atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Câmara Municipal; e
VI – desempenhar outras atividades afins.

Seção II
Da Secretaria de Controle Interno

Art. 4º. A Secretaria de Controle Interno tem por finalidade:

I – realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
II – orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;
III – certificar nas contas da Câmara Municipal, anualmente, a gestão dos responsáveis por bens e dinheiros públicos;
IV – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral do município para o Poder Legislativo;
V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI – zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno;
VII – elaborar e submeter previamente ao presidente da Câmara Municipal o plano anual de auditoria interna;
VIII – atestar a compatibilidade, ou não, dos bens e rendimentos declarados por servidores ocupantes de cargo no âmbito da Câmara Municipal;
IX – emitir parecer quanto à exatidão e legalidade dos atos de admissão de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão expedidos pela Câmara Municipal;
X – executar os demais procedimentos correlatos com as funções de auditoria interna;
XI – manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública;
XII – assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho da sua competência;
XIII – representar o presidente do Poder Legislativo em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; e
XIV – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. As atividades de controle interno, sempre que possível, deverão ser exercidas de forma concomitante aos atos controlados.

Seção III
Dos Gabinetes Parlamentares

Art. 5º. Os Gabinetes Parlamentares têm por finalidade:

I – prestar assistência aos vereadores em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
II – assistir pessoalmente aos vereadores, bem como preparar e expedir sua correspondência;
III – elaborar proposições legislativas e outras atividades relacionadas ao exercício do mandato dos vereadores;
IV – desenvolver atividades de cerimonial e relações públicas dos vereadores; e
V – desempenhar outras atividades afins.

Seção IV
Da Secretaria Geral

Art. 6º. A Secretaria Geral tem por finalidade:

I – executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;
II – executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários municipais;
III – executar atividades relativas ao bem estar dos servidores municipais;
IV – promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;
V – promover e acompanhar a realização de licitação para a compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Câmara Municipal;
VI – acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pela Câmara Municipal de Paracatu;
VII – executar atividades relativas à padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado pelo Poder Legislativo;
VIII – executar atividades relativas a tombamento, registros, inventário, proteção e conservação dos móveis, imóveis e semoventes;
IX – receber, distribuir e controlar a movimentação de papéis e documentos nas diversas repartições da Câmara Municipal;
X – promover a execução das atividades de classificação, conservação e controle de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração destinados ao arquivo da Câmara Municipal;

XI – conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Câmara Municipal;
XII – promover as atividades de limpeza, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos da Câmara Municipal;
XIII – conservar, manter e administrar a frota de veículos da Câmara Municipal, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustíveis e lubrificantes;
XIV – estudar e analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Câmara Municipal, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização administrativa;
XV – executar atividades relativas ao treinamento dos servidores, bem como identificar necessidades de capacitação de pessoal;
XVI – prestar assessoramento ao presidente em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;
XVII – verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;
XVIII – acompanhar a execução físico-financeira de planos e programas, assim como avaliar seus resultados;
XIX – elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Câmara Municipal, as diretrizes orçamentárias, a proposta orçamentária anual e o Plano Plurianual, de acordo com as políticas estabelecidas pela Mesa Diretora;
XX – promover, organizar e administrar os serviços de informática da Câmara Municipal;
XXI – processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal;
XXII – preparar o balanço geral, balancetes, relatórios e as prestações de contas de recursos transferidos pelo município;
XXIII – fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada encarregados de movimentação de dinheiros e valores;
XXIV – receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores da Câmara Municipal; e
XXV – desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Geral apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Subsecretaria de Assuntos Legislativos;
II – Subsecretaria de Administração;
III – Subsecretaria de Documentação e Informação; e
IV – Subsecretaria de Finanças.

Subseção I
Da Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 7º. A Subsecretaria de Assuntos Legislativos tem por finalidade:

I – planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de apoio operacional e de assessoramento técnico-processual ao Plenário;
II – prestar assessoramento de natureza técnico-processual à Mesa Diretora na condução dos trabalhos legislativos e, em especial, ao presidente na direção das reuniões de Plenário;
III – redigir minutas de decisões da Presidência de caráter normativo processual;
IV – elaborar editais de convocação, ordens do dia, roteiros das reuniões;
V – avaliar a documentação, o número de assinaturas e os demais requisitos necessários para que uma proposição possa ser recebida em Plenário;
VI – protocolar o recebimento e a tramitação das proposições, inclusive das mensagens governamentais;
VII – informar sobre as matérias (prazos regimentais, despachos, conclusões dos pareceres, emendas, etc.);
VIII – acompanhar a publicação das atas, contendo os discursos, as questões de ordem e as proposições apresentadas em Plenário, e da súmula das matérias aprovadas;
IX – assessorar no processo de discussão e votação do Plenário, na apresentação de emendas e requerimentos diversos, em especial os que incidam na tramitação das proposições;
X – providenciar a inscrição de oradores;
XI – informar sobre as comunicações de lideranças, a indicação e a designação de membros de comissões, a composição das bancadas, as decisões da presidência e demais assuntos afetos às atividades desenvolvidas no Plenário;
XII – prestar esclarecimentos sobre dispositivos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, em especial os relacionados com a instalação da legislatura e com o processo legislativo;
XIII – atuar em parceria com os demais órgãos da Câmara Municipal, visando agilizar e desburocratizar o processo de tomada de decisão;
XIV – imprimir modernidade na dinâmica dos sistemas, métodos e processos de trabalho vinculados à subsecretaria;
XV – planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de apoio administrativo, operacional e de assessoramento técnico-processual aos trabalhos das comissões permanentes e das temporárias;
XVI – acompanhar os eventos externos afetos às comissões permanentes e às temporárias;
XVII – elaborar agendas, ordens do dia, editais de convocação, atas e pautas das reuniões de comissões;
XVIII – agendar o comparecimento de convidados às reuniões das comissões e às visitas programadas pelas comissões permanentes e pelas temporárias;
XIX – verificar a composição das comissões permanentes e das temporárias;
XX – acompanhar o cronograma de prazos regimentais incidentes sobre vetos e proposições de iniciativa governamental com solicitação de regime de urgência na tramitação;
XXI – elaborar o cronograma de reuniões e de tramitação de matérias específicas nas comissões;
XXII – encaminhar as diligências solicitadas pelas comissões;
XXIII – informar sobre matérias e assuntos inerentes às comissões temporárias (especiais e de inquérito), o prazo regimental para apresentação nas comissões de emendas a matérias específicas e os procedimentos regimentais e a tramitação de matérias afetas às comissões permanentes e às temporárias da Câmara Municipal;
XXIV – prestar apoio operacional e assessoramento técnico-processual nos seminários, simpósios, debates e demais eventos de iniciativa das comissões; e
XXV – atuar em parceria com os demais órgãos da Câmara Municipal, visando agilizar e desburocratizar o processo de tomada de decisão.

Subseção II
Da Subsecretaria de Administração

Art. 8º. A Subsecretaria de Administração tem por finalidade:

I – quanto às atividades de administração de pessoal:
a) aplicar e fazer aplicar as leis e os regulamentos referentes aos servidores da Câmara Municipal;
b) estudar e discutir, com os órgãos responsáveis, a proposta orçamentária da Câmara Municipal na parte referente a pessoal;
c) executar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;
d) encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos;
e) preparar, fazer e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara Municipal;
f) providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara Municipal, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionais;
g) sugerir as medidas necessárias para a revisão periódica do Plano de Carreira da Câmara Municipal;
h) promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;
i) preparar e organizar a escala de férias do pessoal, submetendo-a à apreciação superior;
j) providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores, para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
k) promover o controle de frequência do pessoal, para efeito da folha de pagamento e contagem de tempo de serviço;
l) promover a verificação de todos os dados relativos à folha de pessoal mensal, incluindo as vantagens de caráter pessoal, bem como os descontos a serem levados à conta dos servidores e vereadores,

comunicando imediatamente ao Secretário Geral, por escrito, qualquer irregularidade encontrada;
m) promover o assentamento da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara Municipal;
n) promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos vereadores e servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;
o) fornecer, anualmente, aos servidores e aos vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles;
p) cancelar, com a devida antecedência, os convênios dos servidores e vereadores que forem exonerados ou encerrarem os mandatos;
q) exercer outras atividades correlatas.
II – quanto às atividades de administração de material:
a) exercer e controlar as atividades de guarda e distribuição de material de consumo da Câmara Municipal;
b) promover a manutenção do estoque e guarda de material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;
c) executar os registros dos materiais de consumo da Câmara Municipal;
d) receber as notas fiscais de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material, conferindo minuciosamente a mercadoria entregue, relatando imediatamente qualquer diferença entre o produto descrito na nota fiscal e o efetivamente entregue;
e) promover o fornecimento dos materiais requisitados para os diversos serviços da Câmara Municipal, fazendo uma média do seu consumo, para efeito de previsão de controle de gastos;
f) orientar os diversos setores da Câmara Municipal na confecção das requisições, para os devidos esclarecimentos;
g) emitir os balancetes mensais e realizar a conferência do estoque; e
h) exercer outras atividades correlatas;
III – quanto às atividades de compra:
a)exercer e controlar as atividades de aquisição de material de consumo e permanente da Câmara Municipal;
b) elaborar a programação de compras para toda a Câmara Municipal;
c) organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
d) declarar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida;
e) providenciar a organização e a manutenção atualizada do cadastro de preços dos materiais de uso mais frequentes na Câmara Municipal;
f) controlar os prazos de entrega de material, fazendo observar o seu cumprimento; e
g) encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação as autorizações prévias para que sejam elaboradas as licitações em suas modalidades específicas, ou quando for o caso, solicitar a dispensa ou a inexigibilidade da licitação;
IV – quanto às atividades de administração patrimonial:
a) exercer as atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
b) manter, de forma atualizada, os registros e controles do patrimônio da Câmara Municipal;
c) exercer as atividades de classificação, numeração e codificação do material permanente;
d) efetuar a carga do material distribuído para os diversos órgãos da Câmara;
e) realizar o inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
f) executar as atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal;
g) denunciar, por escrito, ao Secretário Geral, desvios ou faltas de material, eventualmente verificados;
h) manter a conservação e manutenção preventiva dos bem móveis da Câmara Municipal;
i) Controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal;
j) manter e organizar o serviço de vigilância das dependências e das instalações elétricas e hidráulicas da Câmara Municipal;
k) manter o controle das chaves das dependências da Câmara Municipal;
l) promover a conservação e a limpeza, interna e externa, do prédio, móveis e instalações da Câmara Municipal;
m) promover a recuperação de esquadrias, móveis e outros utensílios;
n) promover o extermínio de insetos e de outros animais nocivos nas dependências da Câmara Municipal;
o) organizar e manter os serviços de copa da Câmara Municipal;
p) hastear e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal em datas comemorativas; e
q) exercer outras atividades correlatas.

Subseção III
Da Subsecretaria de Documentação e Informação

Art. 9º. A Subsecretaria de Documentação e Informação tem por finalidade:

I – acompanhar o processo de produção documental da Câmara Municipal;
II – preservar os documentos da Câmara Municipal;
III – disseminar e tornar disponíveis as informações para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos;
IV – acompanhar a publicação e as alterações da legislação federal brasileira;
V – gerenciar as coleções bibliográficas, arquivísticas e museológicas;
VI – editar publicações de interesse da Câmara Municipal e dos vereadores;
VII – assegurar a manutenção física e a restauração dos itens de informação;
VIII – promover exposições comemorativas e temáticas de interesse da Câmara Municipal;
IX – prover soluções de tecnologia da informação para a Câmara Municipal;
X – serviços de reprodução de papéis e documentos; e
XI – fax e telefonia.

Subseção IV
Da Subsecretaria de Finanças

Art. 10. A Subsecretaria de Finanças tem por finalidade:

I – orientar, controlar, coordenar, dirigir e superintender, no âmbito da Câmara Municipal, as atividades normativas e executivas de planejamento e administração orçamentário-financeira, contabilidade e movimentação financeira;
II – operar como órgão de apoio nos assuntos relacionados com o acompanhamento físico e financeiro de projetos, atividades e operações especiais, inclusive os decorrentes de contratos e convênios;
III – fornecer os balancetes, o balanço geral, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais e os relatórios referentes aos resultados obtidos na aplicação de recursos públicos consignados à Câmara Municipal; e
IV – fiscalizar as entidades de direito privado e organizações que recebam contribuições, auxílios ou subvenções da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DELEGAÇÃO E EXERCÍCIO DE AUTORIDADE

Art. 11. A Presidência da Câmara Municipal e o Secretário Geral, salvo hipóteses expressamente contempladas em lei, deverão permanecer livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos à rotina administrativa ou que indiquem uma simples aplicação de normas estabelecidas.

Parágrafo único. O encaminhamento de processos e outros expedientes às autoridades mencionadas neste artigo, ou a avocação de qualquer caso por essas autoridades, apenas se dará, quando:

I – o assunto se relacione com ato praticado pessoalmente pelas autoridades de que trata este artigo;
II – se enquadre simultaneamente na competência de vários órgãos subordinados diretamente ao Gabinete da Presidência ou à Secretaria Geral ou não se enquadre precisamente na de nenhum deles;
III – incida ao mesmo tempo no campo das relações do Poder Legislativo com o Poder Executivo ou com outras esferas de governo;
IV – for para reexame de atos manifestamente ilegais ou contrários ao interesse público; ou
V – a decisão importar em precedentes que modifiquem prática vigente na Câmara Municipal.

Art. 12. Ainda com o objetivo de reservar às autoridades superiores as funções de planejamento, organização, coordenação, controle e supervisão, e de acelerar a tramitação administrativa, serão observadas, no estabelecimento de rotinas de trabalho e de exigências processuais, entre outros princípios racionalizadores, os seguintes:

I – todo o assunto será decidido no nível hierárquico mais baixo possível; para isso:
a) as chefias imediatas que se situam na base da organização devem receber a maior soma de poderes decisórios, principalmente em relação a assuntos rotineiros;
b) a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação deve ser a que se encontre no ponto mais próximo àquele em que a informação se complete ou em que todos os meios e formalidade requeridos por uma operação se concluam;
II – autoridade competente não poderá escusar-se de decidir, protelando por qualquer forma o seu funcionamento ou encaminhando o caso à consideração superior ou de outra autoridade; e
III – os contatos entre os órgãos da Câmara Municipal, para fins de instrução de processo, far-se-ão diretamente de órgão para órgão.

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 13. Ficam criados os cargos de direção, chefia e assessoramento superior (DAS) de provimento em comissão, ordenados por símbolos e níveis de vencimentos, constantes dos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 14. O servidor do Poder Legislativo ocupante de cargo em comissão, optará pelo vencimento do cargo em comissão ou pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de gratificação a ser fixada pelo presidente, no ato de atribuição, de 25% (vinte e cinco por cento), calculados sempre sobre o valor do vencimento do servidor somado às vantagens a ele incorporadas, conforme disciplina o art. 63 da Lei Municipal nº 2.591, de 2006.

Art. 15. Ficam criadas as Funções Gratificadas de Subsecretário de Assuntos Legislativos, Subsecretário de Administração, Subsecretário de Documentação e Informação e Subsecretário de Finanças, de livre nomeação e exoneração, serão preenchidos exclusivamente por servidores efetivos do Poder Legislativo.

Art. 16. Os cargos em comissão e as funções gratificadas estabelecidos nesta Lei destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 17. O cargo de Assessor Jurídico é privativo de advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 18. O cargo de Secretário de Controle Interno é privativo de profissional com graduação superior em ciências contábeis, direito, economia ou administração.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Seção I
Do Chefe de Gabinete da Presidência

Art. 19. Compete ao Chefe de Gabinete da Presidência:

I – coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica do Gabinete da Presidência;
II – prestar assistência direta e imediata ao presidente no desempenho de suas atribuições;
III – coordenar o relacionamento entre o Gabinete do Presidente e os demais órgãos da Administração Municipal;
IV – executar serviços de relações públicas e de cerimonial;
V – disciplinar o expediente e o funcionamento das unidades que integram o Gabinete do Presidente; e
VI – executar outras tarefas e atividades que lhe sejam determinadas pelo presidente.

Seção II
Do Secretário de Controle Interno

Art. 20. Compete ao Secretário de Controle Interno:

I – assistir diretamente ao presidente na supervisão da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da Câmara Municipal;
II – zelar, no âmbito da Câmara Municipal, pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil, orçamentária, financeira patrimonial e dirimir dúvidas quanto à sua interpretação e aplicação;
III – submeter à apreciação do presidente propostas de medidas a serem observadas pelas unidades subordinadas, visando a sua conformidade com as normas de administração financeira, contabilidade e auditoria;
IV – responder pela exatidão das contas e pela oportuna apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos e informações sobre atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG;
V – apresentar ao presidente, oportunamente, os processos de tomadas e prestações de contas dos responsáveis e gestores de bens e valores públicos, com o respectivo certificado e parecer e, no caso de irregularidade, determinar as providências que se tornarem indispensáveis para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação dos dinheiros ou na utilização dos bens públicos, dando ciência dos fatos ao TCEMG;
VI – zelar pelo fiel cumprimento, por parte das autoridades administrativas, das normas relativas à apuração de responsabilidades e ao respectivo ressarcimento dos prejuízos causados ao erário;
VII – determinar inspeções e auditorias nas unidades subordinadas à presidência;
VIII – requisitar, de unidades, órgãos ou entidades, documentos ou informações necessários ao desempenho das atribuições e da competência da Secretaria de Controle Interno;
IX – convocar, por intermédio do respectivo dirigente, qualquer servidor de unidade da Câmara Municipal, bem como responsáveis pela gestão de recursos descentralizados, para prestar esclarecimentos sobre assuntos relacionados com as atividades da área de competência da Secretaria de Controle Interno;
X – comunicar às autoridades competentes os resultados apurados nas auditorias realizadas nas unidades da Câmara Municipal, encaminhando conjuntamente os respectivos relatórios, processos e certificados;
XI – acompanhar a apreciação e o julgamento das contas das unidades da Câmara Municipal efetuados pelo TCEMG, determinando providências para o atendimento tempestivo das diligências solicitadas por aquele tribunal para a instrução de processos;
XII – determinar a realização de sindicância ou a instauração de processo administrativo;
XIII – apresentar propostas de medidas visando à eficiência dos serviços e à conformidade aos princípios da administração financeira, contabilidade e auditoria;
XIV – apresentar ao presidente relatórios periódicos sobre o desempenho administrativo e operacional das unidades da Câmara Municipal e propor medidas visando à correção de disfunções ou insuficiências constatadas;
XV – baixar atos administrativos sobre assuntos de competência da Secretaria de Controle Interno;
XVI – avocar, a qualquer momento e a seu critério pessoal, a decisão de assunto no âmbito da Secretaria de Controle Interno;
XVII – estabelecer prazo para os dirigentes dos órgãos sujeitos ao controle interno prestarem informações e solucionarem os problemas levantados pela Secretaria de Controle Interno;
XVIII – praticar os demais atos necessários ao atingimento das finalidades e ao cumprimento das competências da Secretaria de Controle Interno; e
XIX – dar cumprimento aos encargos que lhe sejam cometidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Seção III
Do Assessor Parlamentar

Art. 21. Compete ao Assessor Parlamentar:

I – executar as atividades desenvolvidas pelos gabinetes parlamentares;
II – prestar assistência direta e imediata aos vereadores no desempenho de suas atribuições político-administrativas;
III – coordenar o relacionamento entre o gabinete do vereador e os demais órgãos da Câmara Municipal; e
IV – executar outras tarefas e atividades que lhe sejam determinadas pelo vereador.

Seção IV
Do Assessor de Comunicação Social

Art. 22. Compete ao Assessor de Comunicação Social:

I – promover a divulgação de matérias e outros assuntos julgados de interesse público e das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;
II – promover o relacionamento entre a Câmara Municipal e os veículos de comunicação social; e
III – executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela presidência.

Seção V
Do Assessor Jurídico

Art. 23. Compete ao Assessor Jurídico:

I – a emissão de pareceres jurídicos;
II – a elaboração de documentos de natureza jurídica;
III – a representação e defesa da Câmara Municipal, em qualquer juízo ou tribunal;
IV – a prestação de assessoramento jurídico aos órgãos da Câmara Municipal, quando determinado pela presidência; e
V – a execução de outras atividades pertinentes ao cargo.

Seção VI
Do Assessor Especial de Gabinete

Art. 24. Compete ao Assessor Especial de Gabinete:

I – assessorar a presidência e a Mesa Diretora nos assuntos legislativos;
II – acompanhar a tramitação de proposições de interesse da presidência ou da Mesa Diretora;
III – articular-se com as assessorias parlamentares e demais órgãos da Câmara Municipal, consolidando informações e pareceres sobre as proposições legislativas;
IV – articular-se com a Subsecretaria de Assuntos Legislativos e com o Assessor Jurídico, na elaboração de proposições de interesse da presidência ou da Mesa Diretora;
V – examinar os assuntos atinentes às relações de membros do Poder Legislativo com o Poder Executivo, a fim de submetê-los à superior decisão da presidência; e
VI – realizar outras atividades determinadas pelo presidente da Câmara Municipal.

Seção VII
Do Secretário Geral

Art. 25. Compete ao Secretário Geral assessorar a presidência no exame e despacho dos assuntos referentes à Câmara Municipal, competindo-lhe, ainda, exercer a supervisão das entidades jurisdicionadas e a direção superior dos serviços técnicos e administrativos subordinados à Secretaria Geral.

Seção VIII
Do Subsecretário de Assuntos Legislativos

Art. 26. Compete ao Subsecretário de Assuntos Legislativos planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades da Subsecretaria de Assuntos Legislativos e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário Geral.

Seção IX
Do Subsecretário de Administração

Art. 27. Compete ao Subsecretário de Administração planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades da Subsecretaria de Administração e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário Geral.

Seção X
Do Subsecretário de Documentação e Informação

Art. 28. Compete ao Subsecretário de Documentação e Informação planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades da Subsecretaria de Documentação e Informação e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário Geral.

Seção XI
Do Subsecretário de Finanças

Art. 29. Compete ao Subsecretário de Finanças planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades da Subsecretaria de finanças e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário Geral.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 30. O órgão de pessoal da Câmara Municipal procederá, no prazo máximo de sessenta dias, contados da vigência desta Lei, as modificações que se façam necessárias no Quadro de Pessoal, como resultado da aplicação deste ato legal.

Art. 31. O chefe do Poder Legislativo poderá, no interesse da administração pública, conceder gratificação aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o respectivo vencimento.

Art. 32. Os cargos de Assessor Parlamentar, de livre nomeação e exoneração, serão providos mediante indicação de cada vereador, em expediente dirigido ao presidente da Câmara Municipal.

Art. 33. Revoga-se a Resolução Legislativa nº 513, de 8 de novembro de 2005.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de janeiro de 2013, aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I
(a que se refere o art. 13 desta Lei)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Secretaria Geral	Secretário Geral	DAS-01	01	R$ 7.283,24
	Subsecretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	01	R$ 5.211,60
	Subsecretário de Administração	DAS-02	01	R$ 5.211,60
	Subsecretário de Documentação e Informação	DAS-02	01	R$ 5.211,60
	Subsecretário de Finanças	DAS-02	01	R$ 5.211,60
Secretaria de Controle Interno	Secretário de Controle Interno	DAS-02	01	R$ 5.211,60
Gabinete da Presidência	Assessor Jurídico	DAS-02	01	R$ 5.211,60
	Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	01	R$ 2.953,23
	Assessor de Comunicação Social	DAS-03	01	R$ 2.953,23
	Assessor Especial de Gabinete	DAS-03	02	R$ 2.953,23
Gabinete	Assessor Parlamentar	DAS-04	17	R$ 2.134,30

Parlamentar				

ANEXO II
(a que se refere o art. 13 desta Lei)

RESUMO DOS CARGOS EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS
E NÍVEIS DE VENCIMENTOS

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Secretário Geral	DAS-01	01	R$ 7.283,24
Subsecretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	01	R$ 5.211,60
Subsecretário de Administração	DAS-02	01	R$ 5.211,60
Subsecretário de Documentação e Informação	DAS-02	01	R$ 5.211,60
Subsecretário de Finanças	DAS-02	01	R$ 5.211,60
Secretário de Controle Interno	DAS-02	01	R$ 5.211,60
Assessor Jurídico	DAS-02	01	R$ 5.211,60
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	01	R$ 2.953,23
Assessor de Comunicação Social	DAS-03	01	R$ 2.953,23
Assessor Especial de Gabinete	DAS-03	02	R$ 2.953,23
Assessor Parlamentar	DAS-04	17	R$ 2.134,30

ANEXO III
(a que se referem os artigos 1º e 2º desta Lei)

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MG

Presidência				
	Gabinete da Presidência		Gabinetes Parlamentares	
	Secretaria Geral		Secretaria de Controle Interno	
	Subsecretaria de Assuntos Legislativos	Subsecretaria de Administração	Subsecretaria de Documentação e Informação	Subsecretaria de Finanças

Publicado por:
Iara Rodrigues Mendonça
Código Identificador:DF4B3E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao contrato 020/2014**,** Pregão Presencial 006/2014, Processo Licitatório 007/2014, Partes: Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG e a empresa Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda - EPP. Da vigência: conforme solicitação de prorrogação de contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo, nas mesmas condições pré-estabelecidas, iniciando tal prorrogação em 01/12/2016 e término em 30/11/2017.

Paula Cândido, 05 de dezembro de 2016.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0D53EC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014 PRC: 006/2014 PRG: 005/2014. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Futurize Tecnologia em Informática Ltda ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para locação, manutenção e atualização de Software para fins de cobrança Tributos Municipais e serviços de Nota Fiscal Eletrônica da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG. Prazo de vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017.

Paula Cândido, 05 de dezembro de 2016.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:14C245D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016 PRC: 049/2015 CP: 001/2015. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora Viçosense Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Obra de construção de uma unidade educacional infantil Proinfância de acordo com as especificações dos projetos aprovados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, celebrado entre o Município de Paula Cândido/MG e o **FNDE/MEC – TERMO DE COMPROMISSO - PAC2 – 06136/2013**.Prazo de vigência execução da obra: 01/12/2016 a 30/09/2017 e prazo de vigência do contrato: 01/02/2017 a 30/11/2017, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 05 de dezembro de 2016.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C4F8A9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA/GAB/Nº 037/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA SUBSIDIAR AÇÕES E PRÁTICAS EM TODO O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 3.697 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e das solicitações da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Equipe Técnica com o objetivo de assessorar, supervisionar, acompanhar, orientar, desenvolver, liderar, diagnosticar, promover, elaborar, informar, realizar, mobilizar, subsidiar, otimizar e dar sustentação aos trabalhos relacionados ao processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Coordenadora. Ficam nomeados os representantes das seguintes instâncias abaixo:

I- Adalberto Alves da Costa, matrícula: 20.273
Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento

II- Adriana Barroso de Souza, matrícula: 20.727
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

III- Alcione das Neves e Silva Garcia, matrícula: 22.411
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

IV- Ana Eliza Araújo Nóia, matrícula: 18.621
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

V- Camilla Mariana da Silva Cruz, matrícula: 19.306
Lotação: Secretaria de Administração e Recurso Humanos

VI- Graciliana Souza dos Santos, matrícula: 19.144
Lotação: Secretaria de Administração e Recurso Humanos

VII- Cristiane Goulart da Silva, matrícula: 41.846
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

VIII- Edmara Neves Soares Oliveira, matrícula: 21.476
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

IX- Jacqueline Dias de Souza, matrícula: 18.712
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

X- Maria Eunice Romualdo, matrícula: 9.757
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

XI- Vanderléia Costa Silva Abreu, matrícula: 17.688
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

XII- Zulma Aparecida Francisco Pires, matrícula: 21.105
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único – A atuação dos membros nomeados da Equipe Técnica no "caput" desse artigo não será remunerada; é considerada uma atividade de relevante interesse social e exercerão seus mandatos, pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente. A Equipe Técnica deve atuar com autonomia e independência.

Art. 2- Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Prefeitura de Ribeirão das Neves/MG, 05 de dezembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:3F4A202F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2016 - REPUBLICAÇÃO

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do art. 58, alíneas "g" e "h" do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) crédito(s) suplementar(es), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$121.592,88 (cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	354		156	9.592,88
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	452		101	100.000,00
14.01.04.122.0402.2.270 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.SEGUR.TRANSITO,TRANSPORT				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	2089		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**121.592,88**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	348		156	4.876,48
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349		156	244,68
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	350		156	3.445,85
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	352		156	111,22
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339046 - Auxilio Alimentacao	355		156	689,27
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339049 - Auxilio Transporte	356		156	225,38
08.01.12.361.1202.2.073 - MANUTENCAO GAB. SECRET. MUN. EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	434		101	100.000,00
14.04.04.122.0402.2.272 - MANUTENCAO SUPERIN.PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANCA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2102		100	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**121.592,88**
TOTAL DE RECURSOS				**121.592,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2016.

Ribeirão Das Neves, 30 de novembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:E7FF421D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

PROCESSO Nº: 065/2016
PREGÃO Nº: 022/2016

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique de Souza**,** em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
0702 082440815 2.239 339039 – Ficha 309

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.
Assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 18 de Novembro de 2016

PAULO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:8284D56C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2016

Processo de Licitação nº. 072/2016.
Modalidade: Adesão Prefeitura de Contagem
Objeto: Aquisição de Kit Escolar

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 072/2013, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e CONSIDERANDO:

A documentação integrante do Processo de Licitação de nº. 072/2016, que origina a adesão a Ata de Registro de Preços nº003/2016, que tem por objeto o *Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de Kit Escolar para atender Alunos do Município*

O memorando nº 2825/2016, da Secretaria Municipal de Educação, constante as páginas 252.

RESOLVE:

Por interesse da administração **ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade **ADESÃO DE ATA** nº. 003/2016, Pregão Eletrônico nº042/2016- Processo Licitatório 191/2015 para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Abrir o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste ato para o contraditório e a ampla defesa, termos do § 3º do artigo 49, C/C alínea ¨c ¨ do inciso I, do artigo 109 ambos da lei 8666/93.

Ribeirão das Neves, 05 de dezembro de 2016.

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:5BAAFFB6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 023/2013, Processo: N.º 144/2013. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social (LOCATÁRIO) e SOLANGE ALVES CAMPOS (LOCADORA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 21 de Outubro de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:EE60FB57

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 017/2012, Processo: N.º 009/20123. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e HELENA AUGUSTA MARINHO (LOCADORA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 10 de Outubro de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:A90A280A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE SESSÃO- RESULTADO PREGÃO Nº 079/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 079/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 079/2016, visando Registro de Preços Para Aquisição de Pneus para Motocicletas , que ocorreu no dia 05/12/2016, sendo declarada deserta.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:B9F4284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 873/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIANA COSTA QUEIROS** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:48D0AF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 874/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ÂNGELA MARIA CAETANA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C7ED705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 875/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GLAUCIANE SOARES LEMOS** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:323DA70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 876/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SHEILA DE JESUS LISBOA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:11D1ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 877/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0634F503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 878/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora **RITA DE CASSIA DE MARCO MARTINS** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4F4B6708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 879/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA PIRES BERNARDO** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D575F81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 880/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **PATRÍCIA RODRIGUES ROCHA SANTANA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C8382944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 881/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **HUGO LEONARDO LIMA** da função de **SUPERVISOR EM SAÚDE I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:51B5C3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 882/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,** nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5CF4B5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 883/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **DANIELLE DE OLIVEIRA CAMPOS** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:626497C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 884/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - NOMEAR o servidor **TIAGO SANTOS DA SILVA** da função de **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:74A35EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 885/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **JACQUELINE MIRANDA ALVES PEREIRA** da função de **SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E095486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 886/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **AMANDA ANGELICA ARAUJO NOIA** da função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:84092084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 887/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SHEILA CRISTINA DE SOUZA SILVA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO E ENSINO II (INTERINAMENTE)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F2916C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 888/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LUCIENE GOMES DE SALES** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO E ENSINO** II, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2743D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 889/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - NOMEAR a servidora **AMANDA ANGELICA ARAUJO NOIA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO E ENSINO I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A29CC0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 890/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - NOMEAR a servidora **LUCIENE GOMES DE SALES** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO E ENSINO I,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:1603C108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 891/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ÉRICA CRISTIAN CONCEIÇÃO DE ANDRADE** da função de **COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:239A4C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 892/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **IARA DE LOURDES CARDOSO SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SINE- SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6325116F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 893/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **MARCELO OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS** da função de **COORDENAÇÃO DO CPD- CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:6E22C826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 894/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **EDUARDO DO CARMO** da função de **GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A125B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 895/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **SAYONARA APARECIDA SCHITTINI PAULON** da função de **GERÊNCIA DE CONTROLE E GESTÃO DE CONVÊNIOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4FF2E5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 896/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARCELA DOS SANTOS AZEVEDO DE LIMA** da função de **GERÊNCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A8B7EC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 897/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - NOMEAR a servidora **EDVÂNIA LOPES CORREIA SOUZA** da função de **GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C26015B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 898/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RICARDO ROCHA SOARES** da função de **GERÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:151666C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 899/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALEXANDRA SOARES DE SANTANA ESTEVES** da função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5AFC8E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 900/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA ZULMA FERNANDES GONÇALVES** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F5432B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 901/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ILDIMA LUIZA DOS REIS ROLIM** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B853B950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 902/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **EUZIANE MARIA DOS SANTOS LAGARES** da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:02E503DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 903/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LISLEY CARLA GONÇALVES DA SILVA** da função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A82364D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 904/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ANDERSON LUIZ MONTEIRO** da função de **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7C8320BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 905/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **KÁTIA CILENE GOULART DOS SANTOS** da função de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:87C1E0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 906/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **CEZARINA DA SILVA ALMEIDA** da função de S**UPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B3BA1E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 907/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **UBIRATAN DUARTE ALEIXO** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:E7CFA47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 908/2.016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora **AGDA DE PAULA PEREIRA MENDES** da função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE**

ENSINO II, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D4FCFB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 909/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - NOMEAR o servidor **UBIRATAN DUARTE ALEIXO** da função de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A90C8B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 910/2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - NOMEAR o servidor **DANIEL CÂNDIDO RIBEIRO** da função de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO E ENSINO II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AC0812F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 072/2016 - Pregão Presencial nº 035/2016. Objeto: Contratação de empresa para cessão temporária de direito de uso de software integrado de Gestão Pública, composto pelos módulos planejamento e orçamento, execução da receita e despesa, gestão financeira, contabilidade, controle interno, geração da despesa, gestão de materiais e patrimônio, gestão de pessoal, geração de dados para prestação de contas ao TCE-MG, incluindo implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, customização e atualização, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 20/12/2016 às 08:30 horas - Sessão de lances: 20/12//2016 às 08:45 horas. Edital disponível no site ***www.saaelambari.mg.gov.br***. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 05 de dezembro de 2016.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:8F3002ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

R
SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/11/2016	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 193.480,71
	Compensação Financeira	04553	7906-5	

30/11/2016	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 5.299,09
25/11/2016	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 6.463,48
21/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 65,48
22/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 3.791,75
23/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 48,79
24/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 39,71
25/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 35,31
28/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 60,51
30/11/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 6.019,54
30/11/2016	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 65.015,80
30/11/2016	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 403,04
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
22/11/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 35.969,84
29/11/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 46.669,85
30/11/2016	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 739,86
21/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 625,36
23/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 319,80
25/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.094,31
28/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.216,83
29/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 341,74
30/11/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.058,44
21/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,00
22/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.210,83
23/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.231,65
24/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 521,15
25/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 280,69
28/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
30/11/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 750,45
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
08/11/2016	PNAT	04553	18.282-6	R$ 1.357,65
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
16/11/2016	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 11.986,75
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	
	TRASNSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	

Conquista, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:771B0A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 059,

PORTARIA DE Nº. 059, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação e posse dos candidatos que menciona, aprovados no Concurso Público Unificado para provimentos de cargos efetivos no âmbito do Executivo Municipal, edital nº. 001/2015."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG,** Sr. Eduardo Medeiros Cabral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 037/2005, bem como o resultado definitivo do Concurso Público Unificado para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristália – MG, edital nº. 001/2015, homologado na forma do Decreto Municipal nº. 024/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº. 037/2005, para o cargo de provimento efetivo elencado no anexo I deste Edital, os candidatos que menciona.

Art. 2º - Os candidatos nomeados terão, na forma do disposto no art. 16, § 3º da Lei Municipal nº. 037/2005, o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do respectivo Edital de Nomeação e Convocação para Posse, para tomarem posse no cargo para o qual foram aprovados, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Rua da Pedreira, nº. 525 – Centro, em dias úteis, no horário compreendido entre as 08:00 e 11:00 h. e 13:00 e 17:00 h.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia reprográfica legível e sem rasuras dos documentos mencionados no anexo II deste Edital.

§ 1º - A falta de qualquer documento referido no anexo II importará na desclassificação do candidato, sua perda do direito à posse e consequente exclusão do concurso.

§ 2º - O não comparecimento para o ato de posse no prazo estabelecido no art. 2º implicará na desclassificação do candidato, sua perda do direito à posse e consequente exclusão do concurso.

Art. 4ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA POSSE

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

Identidade	Nome	Total Geral	Total Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Idade	Class.
MG14606899	VIVIANA MARIA DE JESUS	84,2	84,2	54,6	29,6		21/04/1986	8
16272816	ELIANE DE SOUZA SILVA SANTOS	84,2	84,2	54,6	29,6		06/11/1988	9

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

Identidade	Nome	Total Geral	Total Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Idade	Class.
MG13117121	ARLETE APARECIDA QUARESMA	60,0	60,0	37,8	22,2		26/01/1981	4
MG16249819	APARECIDA GLACIELLE DOS SANTOS	58,5	58,5	25,2	33,3		09/05/1989	5

ENGENHEIRO CIVIL

Identidade	Nome	Total Geral	Total Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	Títulos	Idade	Class.
MG6974962	DIEGO ARRUDA MATOSO	62,7	62,7	33,3	29,4		24/10/1987	1

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Identidade	Nome	Total Geral	Total Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Idade	Class.
MG16951051	ALDEIS GOMES ARAUJO	52,1	52,1	33,6	18,5		17/02/1990	8

[1]

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Cristália-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público não acumulável deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.

Cristália – MG, 02 de dezembro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:1ACA5B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 092/2016

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ABFF EQUIP PARA CONSTR CIVIL LTD	AG01797901	OXD1750	29/11/2016	14:52:25	Rua Rio Grande Do Sul Centro 888	7633 / 2
ADEL CABRAL DA SILVA	AG01798925	PVE4529	23/11/2016	14:07:33	Rua Minas Gerais 750	5185 / 1
ADRIANA APARECIDA DIAS	AG01798462	HLA0205	18/11/2016	16:04:51	Avenida 21 De Abril 645	5541 / 2
AGILSON EMERSON DA SILVA	AG01799454	OWU0663	29/11/2016	08:01:14	Rua Paraiba Sem Nume	5452 / 2
ALBERIONE JESUS DOS SANTOS	AG01799274	FJO9411	28/11/2016	11:27:32	Avenida Getulio Vargas 622	5541 / 7
ALBERSIO ALVES DOS SANTOS NETO	AG01799834	HKU3924	28/11/2016	16:02:51	Rua Amazonas Centro 473	5550 / 0
ALBERTO ZUKAUSKAS	AG01797298	HBQ4795	25/11/2016	10:27:30	Rua Maranhao 424	5185 / 1
ALD AUTOMOTIVE SA	AG01798548	PXI7934	25/11/2016	14:06:39	Avenida 7 De Setembro 701	7633 / 2
ALEXANDRE JEDLEY DE MELO	AG01799236	EIL6915	19/11/2016	10:08:59	Rua Goias 1011	7633 / 2
ALISSON LUIZ DE PAULO	AG01797249	OPF6545	18/11/2016	13:39:29	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
AMELIO SOARES DA SILVA	AG01797648	OOW5535	23/11/2016	18:06:56	Rua Goias 1339	7633 / 1
AMERICO GUIMARAES TOLENTINO	AG01799447	OPQ5619	25/11/2016	16:19:35	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
ANA PAULA GERALDA DE AZEVEDO	AG01798563	GQY1231	29/11/2016	17:30:33	Rua Sao Paulo 1396	5185 / 1
ANDRE DALDEGAN DE MELO	AG01799925	HCP4660	25/11/2016	16:23:07	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO	AG01799456	OLH2920	29/11/2016	09:37:36	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
ANDRE RIBEIRO PIRES	AG01799455	HKB2975	29/11/2016	09:16:53	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1
ANDRE RODRIGUES ARAUJO DE ALCANT	AG01799819	HOJ9900	24/11/2016	18:20:23	Avenida Jk 2333	5185 / 1
ANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	AG02084304	PYQ8737	28/11/2016	15:06:20	Avenida Primeiro De Junho 1139	7633 / 2
ANTONIO EDUARDO CAMPOS PROENCA	AG01799415	HHS5665	22/11/2016	10:23:50	Avenida Getulio Vargas 741	5541 / 2
ANTONIO MARCIO BATISTA	AG01797876	KLT7290	21/11/2016	18:15:13	Praca Dom Cristiano 92	7366 / 2
ANTONIO MAURICIO DE CASTRO	AG01799165	HLW0309	23/11/2016	14:48:40	Avenida 7 De Setembro 1252	7633 / 2
ANTONIO PIRES DA SILVA	AG01799356	EFP5601	22/11/2016	14:38:08	Rua Espirito Santo 514	5487 / 0
ANTONIO RODRIGUES DE MOURA	AG01797896	GRY2500	29/11/2016	13:48:41	Rua Sao Paulo Centro 700	7633 / 1
ARMANDO CARDOSO FRANCA	AG01794331	HAE4388	18/11/2016	12:20:00	Rua Maranhao Com Minas Gerais Sn	5207 / 0
ARMANDO NASCIMENTO DA SILVA	AG01797585	KNA9711	19/11/2016	17:38:55	Avenida Parana Sem Nume	6564 / 0
ARTHUR VIEIRA AMORA GONCALVES	AG01798928	GVO6736	23/11/2016	14:15:53	Rua Minas Gerais Com Sete De Setembro Sem Nume	6530 / 0
AUTO CECILIA LTDA	AG01797259	PYD0126	21/11/2016	09:44:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 324	5541 / 2
AUTO JAPAN VEICULOS E PECAS LTDA	AG01797884	HKJ7797	25/11/2016	16:52:30	Avenida Contorno Sem Nume	5550 / 0
BAMBUI PREFEITURA MUNICIPAL	AG01798946	EPW9542	28/11/2016	14:58:18	Rua Sao Paulo 700	7633 / 1
BANCO ITAULEASING SA	AG01799459	JPE3346	29/11/2016	15:42:39	Rua Rio Grande Do Sul 888	7633 / 2
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCA	AG01798678	EGJ9364	22/11/2016	08:00:43	Rua Pernambuco 150	5487 / 0
BH VIAGENS E TURISMO LTDA	AG01798510	HMO9279	18/11/2016	10:21:32	Rua Pernambuco 155	5541 / 1
CARLOS AFONSO BRAGA LOBATO	AG01799905	HEW2800	24/11/2016	18:04:17	Avenida Vinte E Um De Abril 489	7633 / 1
CARLOS ROBERTO LEANDRO JUNIOR	AG01799622	OOX3093	24/11/2016	16:05:40	Rua Pernambuco 749	7633 / 1
CARLOS ROBERTO PIRES DE CARVALHO	AG01798558	PWN7181	29/11/2016	11:55:13	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
CARVALHO ALVES E CIA LTDA	AG01799065	PUD6750	21/11/2016	16:11:04	Rua Goias 1222	7633 / 2
CENTRO INFANTIL MAE CHICA	AG01799626	HOK8983	25/11/2016	15:09:14	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
CHEVEL VAICULOS E PECAS LTADA	AG01799501	HLZ2788	21/11/2016	15:26:05	Rua Bahia 460	5541 / 2
CLAUDIA MARIA ALEXANDRA DA SILVA	AG01799832	PVX0411	25/11/2016	11:06:28	Rua Goias 1394	7366 / 2
CLEBER RODRIGO TELES	AG01798667	GYR9426	19/11/2016	10:26:33	Rua Maranhao Sem Nume	7633 / 2
CLEITON FRANCISCO DA ROCHA	AG01799091	OPV7905	29/11/2016	09:15:26	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 1
CLEONICE ALVES SANTOS OLIVEIRA	AG01798792	HMI8644	19/11/2016	10:15:57	Rua Rio De Janeiro 434	5509 / 0
CLESTON DA SILVA BATISTA	AG01799081	HIP5230	24/11/2016	14:18:14	Avenida Vinte E Um De Abril 608	7633 / 1
COMERCIO E REPRES. CECOTI LTDA	AG01798687	OPF5920	23/11/2016	08:39:50	Rua Sao Paulo 1020	5487 / 0
COMPANHIA SANEAMENTO MG - COPASA	AG01798907	NXZ0564	21/11/2016	14:37:47	Rua Rio Grande Do Sul 780	7366 / 2
CRISTAL GLASS IND E COM EIRELI	AG01799927	HKT3295	25/11/2016	18:26:35	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2
DALILA AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA	AG01799636	JKI4295	28/11/2016	14:09:17	Rua Sao Paulo Entre Avenida Sete De Setembro E 21 DE ABRIL SEM NUME	5541 / 2
DALILA AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA	AG01797371	JKI4295	21/11/2016	10:27:38	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
DALVA MIRANDA GUIMARAES	AG01797900	GZA9795	29/11/2016	14:39:52	Avenida 7 De Setembro Centro Sem Nume	5193 / 0
DANIEL MIORI NASCIMENTO	AG01799252	EWK6321	22/11/2016	11:33:07	Rua Mato Grosso 660	5541 / 2
DANIEL SOUZA LAMOUNIER	AG01797260	BSI2872	21/11/2016	11:06:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 409	5541 / 2
DANIELA IRACEMA DE OLIVEIRA - ME	AG01799354	PYL7846	21/11/2016	12:27:13	Rua C Joao Notini Sem Nume	7366 / 2
DCW DIST VAR ATAC BEBIDAS PROD A	AG01798789	OWZ2662	19/11/2016	09:59:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	7633 / 1
DEIVSON VIEIRA DE OLIVEIRA	AG01798459	OPS3046	18/11/2016	14:38:32	Rua Pernambuco 150	6530 / 0
DIOGENIS SILVA DE FARIA	AG02084103	HJH1682	28/11/2016	14:20:53	Rua Paraiba Sem Nume	5738 / 0
DOUGLAS FERNANDES	AG01798682	HJL1588	22/11/2016	15:51:09	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
EDMILSON SANTOS DE MELO	AG01798932	PWM1043	24/11/2016	14:27:10	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
EDNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	AG01799417	GXC0336	22/11/2016	10:29:36	Avenida Getulio Vargas 701	5541 / 2
EDSON DE JESUS DA SILVA	AG01798664	EIQ8695	18/11/2016	11:03:56	Rua Joaquim Nabuco 552	5550 / 0
EDUARDA DE SOUSA E SANTOS	AG01797384	HDR5959	21/11/2016	14:20:31	Rua Goias 1290	5550 / 0
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	AG01798927	HMZ2516	23/11/2016	14:14:30	Rua Minas Gerais Com Sete De Setembro Sem Nume	7633 / 2
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	AG01798375	HMZ2516	21/11/2016	18:10:38	Rua Rio Grande Do Sul 888	5185 / 1
EDUARDO SOUZA SANTANA	AG01798897	AMS8409	18/11/2016	09:35:13	Rua Pernambuco 120	5541 / 4
EDUARDO VASCONCELOS CAETANO	AG01797636	HCG0568	18/11/2016	16:07:29	Rua Sao Paulo Oposto Ao 75 Sem Nume	5541 / 4
ELCIO BATISTA VASCONCELOS	AG01798934	GVX3913	24/11/2016	14:47:48	Rua Pernambuco 1471	5487 / 0
ELETROCAMP CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS	AG01797267	OXE1090	22/11/2016	18:00:21	Rua Minas Gerais 887	7633 / 2
ELIANE ELISA GONCALVES	AG01799912	OQA1441	25/11/2016	11:47:01	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5541 / 2
ELIVAN CORREIA CHAGAS	AG01797587	HAM0090	21/11/2016	08:40:15	Avenida Autorama 1383	7366 / 2
ELTON GONCALVES DA SILVA	AG01798670	HDF3941	19/11/2016	11:33:41	Avenida Contorno 21	5568 / 0
EMPREITEIRA CLARA LTDA	AG01799932	HLH1480	26/11/2016	11:14:26	Rua Minas Gerais Centro 889	7633 / 2
ERONILDES SILVA DOS SANTOS	AG01798683	HJJ4305	22/11/2016	15:55:35	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
EULER ANDRADE RODRIGUES	AG01799837	NYE7219	28/11/2016	18:45:52	Rua Maranhao Centro 732	5525 / 0
FAB. VELAS SAO JUDAS TADEU LTDA	AG02084007	HBA0874	29/11/2016	14:26:04	Avenida Vinte E Um De Abril 818	5487 / 0
FELIPE VASCONCELLOS R LTDA ME	AG01799923	HKR1077	25/11/2016	14:10:38	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2
FELIX ANTONIO LASMAR NETO	AG01798467	PXP7610	21/11/2016	15:45:31	Rua Rio De Janeiro 289	5541 / 2
FERNANDA APARECIDA ALVES	AG01799457	GRX4422	29/11/2016	09:37:04	Rua Sao Paulo 317	7625 / 1
FERNANDA SALVINA C. VALADARES	AG01799166	PWC3070	23/11/2016	15:52:50	Avenida 7 De Setembro C Rua Paraiba Centro Sem NumE	7633 / 1

FLAVIO DE OLIVEIRA TEIX.DA SILVA	AG01799917	PYK0464	25/11/2016	14:31:27	Rua Rio De Janeiro 276	5460 / 0
FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA	AG01797652	HOH7762	24/11/2016	18:35:28	Rua Maria Joaquina 160	5185 / 1
FLAVIO SANTOS LADEIRA	AG01799805	HLN0005	23/11/2016	15:40:43	Avenida 7 De Setembro 1261	7633 / 2
FRANCISCO FERREIRA NOGUEIRA	AG01798565	GQA0055	29/11/2016	17:58:28	Avenida Parana 780	5185 / 1
GEIZIANE NOGUEIRA	AG01798384	PYK0500	26/11/2016	07:48:31	Alameda Primeiro De Junho 410	5800 / 0
GEIZIANE NOGUEIRA	AG01798383	PYK0500	26/11/2016	07:48:11	Alameda Primeiro De Junho 410	5185 / 1
GEOVANE ROBERTO CAMPOS GERMANO	AG01797498	HMQ5918	22/11/2016	14:49:17	Rua Minas Gerais 300	7633 / 2
GEOVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA NAZARE	AG01799173	HOA3462	24/11/2016	10:10:34	Avenida Vinte E Um De Abril 431	5541 / 2
GERALDO ANDRE SOARES MANO	AG01799620	HHS5988	24/11/2016	12:11:29	Rua Sergipe 89	7633 / 1
GERALDO GONTIJO DA FONSECA	AG01799093	JEG9781	29/11/2016	17:05:06	Avenida Parana 555	5568 / 0
GERALDO TANUS DIAS	AG01798564	HCC7471	29/11/2016	17:33:58	Rua Sao Paulo 1396	5185 / 1
GILMAR DOS SANTOS PEIXOTO	AG01798671	HAT2863	19/11/2016	11:53:37	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 1
GIRO CERTO ENCOMENDAS LTDA EPP	AG01797275	OWH5975	23/11/2016	14:32:32	Rua Goias 862	5550 / 0
GLICIA MARIA BRASIEL DE F.E SOUZ	AG01797905	PUN0697	29/11/2016	17:23:25	Rua Espirito Santo Sidil 868	7633 / 2
HELENICE JEUNON DIAS	AG01798557	PXH3131	29/11/2016	11:53:50	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
HELTON ALMEIDA SILVA	AG01797251	HAM0310	18/11/2016	15:03:48	Avenida Primeiro De Junho 811	7633 / 2
HENRIQUE MOURAO ALVIM	AG01797269	PXO2723	23/11/2016	10:52:14	Rua Rio De Janeiro 621	7633 / 1
HILTON HENRIQUES G.MACHADO	AG01799402	HJR2386	22/11/2016	09:00:02	Rua Paraiba 194	5185 / 1
IOMAR COUTINHO	AG01799606	OLS1292	18/11/2016	15:53:46	Rua Pernambuco 663	5541 / 2
IRANI MARIA AZEVEDO	AG01799602	HGG7162	18/11/2016	10:27:02	Rua Espirito Santo 252	7633 / 2
ISABELA RESENDE VIANA	AG01799265	HJE5158	25/11/2016	14:49:04	Rua Goias 1188	5541 / 2
ISRAEL GERALDO RIBEIRO	AG01799158	OQR5120	21/11/2016	12:57:44	Rua Rio Grande Do Sul 744	7633 / 1
IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG01799431	OQN7328	25/11/2016	09:48:23	Avenida 7 De Setembro 1081	5541 / 2
JAIRO EUSTAQUIO PEREIRA DA SILVA	AG01798481	HJH8768	24/11/2016	11:27:33	Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
JESSICA CRISTINA AMANCIO	AG01799618	GUI3121	24/11/2016	11:13:39	Rua Pernambuco 360	7633 / 1
JHEIMISSON ABRAO DO NASCIMENTO	AG01798550	HCU3674	25/11/2016	16:29:40	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
JOAO BATISTA RODRIGUES	AG00490123	CAZ8605	20/11/2016	10:02:00	Vinte E Tres De Novembro 345	5509 / 0
JOAO DEMETRIO DE OLIVEIRA	AG02084303	PVS2805	26/11/2016	19:35:22	Avenida Getulio Vargas 965	6050 / 2
JOAO LUIS LIMA SILVA	AG01799608	NYC1981	18/11/2016	17:11:11	Avenida 7 De Setembro 1035	5185 / 1
JOAO PAULO ANTUNES BASTOS	AG01798473	HJJ3468	22/11/2016	09:30:54	Avenida 1 De Junho Sem Nume	6050 / 1
JOAO PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA	AG01797597	HNC1381	24/11/2016	14:55:12	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
JOAO PAULO VAZ DA SILVA	AG01797898	GYX5160	29/11/2016	14:14:30	Rua Sao Paulo 704	7633 / 2
JOSE ADRIANO PARDINI VIEGAS	AG01798929	HKJ6921	23/11/2016	15:22:10	Avenida Primeiro De Junho Oposto Ao 869 Sem Nume	5568 / 0
JOSE ANTONIO DUTRA JUNIOR	AG01799913	JKE2917	25/11/2016	11:51:06	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5541 / 2
JOSE G FERREIRA DE OLIVEIRA	AG01799176	HMQ7310	24/11/2016	11:20:52	Rua Goias 647	5487 / 0
JOSE HENRIQUES	AG01797369	GYB2143	21/11/2016	10:25:15	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
JOSE JOAO RIBEIRO	AG01799270	GOH0346	25/11/2016	17:31:08	Rua Goias 1263	7633 / 1
JOSE MAURO VILELA DE OLIVEIRA	AG01797370	GRV7620	21/11/2016	10:25:40	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
JOSE RAMOS NETO	AG01798537	DLA0090	23/11/2016	16:52:16	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2
JOSE SOARES FERREIRA	AG01799423	HCA9546	22/11/2016	12:23:44	Avenida Primeiro De Junho 322	5541 / 2
JOTEL SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIREL	AG00517290	ANL1084	24/11/2016	14:20:00	Rua Minas Gerais Com Av Parana 620	5207 / 0
KATIA WAZIR MATTAR	AG01799633	HGR5155	28/11/2016	13:59:58	Rua Sao Paulo Entre Avenida Sete De Setembro E 21 DE ABRIL SEM NUME	5541 / 2
KEILA REIS DA SILVA SANTOS	AG01797894	DMX3342	29/11/2016	10:39:14	Rua Sao Paulo Sem Nume	6068 / 1
KELI CRISTINA DA SILVA	AG01799247	OLU7903	21/11/2016	13:51:10	Rua Goias 812	7633 / 1
LARISSA CONSTANTINO RABELO	AG01799088	PUF5724	25/11/2016	14:03:49	Avenida 21 De Abril 571	5487 / 0
LD TELECOMUNICACOES LTDA-ME	AG01799649	PXD5284	28/11/2016	14:43:01	Rua Sao Paulo 462	5541 / 2
LEANDRO BRUNO NOVAIS	AG01799157	PXQ1814	21/11/2016	11:27:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 410	7633 / 1
LENIRA MARIA JOSE GOMIDE	AG01799630	HHE1020	25/11/2016	15:31:24	Rua Pernambuco Sem Nume	5185 / 2
LEONARDO FARIA COELHO	AG01799607	HAK6910	18/11/2016	16:00:30	Rua Pernambuco 701	5541 / 2
LEONILDO RABELO VAZ	AG02084102	BGZ7374	26/11/2016	12:14:07	Rua Rio De Janeiro 137	5487 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01797291	PYM0920	25/11/2016	09:50:13	Rua Maranhao 428	5541 / 2
LUCAS GABRIEL DUTRA	AG01799092	GZU7646	29/11/2016	12:00:06	Avenida Parana Sem Nume	6068 / 1
LUCI LEONOR DE CASTRO	AG01797657	HJW0143	26/11/2016	08:56:48	Rua Goias 1285	5185 / 2
LUCI LEONOR DE CASTRO	AG01797299	HJW0143	25/11/2016	10:38:29	Rua Goias 1223	5185 / 1
LUCIANA ANTONIA DE MOURA	AG01797289	HIV7719	25/11/2016	09:44:55	Rua Maranhao Oposto Ao 481 Sem Nume	5185 / 1
LUCIANE ARAUJO DOS SANTOS	AG01797297	PVX1992	25/11/2016	10:25:43	Rua Maranhao 424	5541 / 2
LUCIANO SOARES DE ARAUJO	AG01798562	FGG4971	29/11/2016	17:03:06	Avenida Parana 780	7633 / 1
LUCILIA ASSIS MELO	AG01799814	HHP6611	24/11/2016	17:56:21	Avenida Jk 2333	5185 / 1
LUIS HENRIQUE VALERIO	AG01797902	HLA0578	29/11/2016	14:57:34	Rua Rio Grande Do Sul Centro 871	5185 / 1
LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	AG01798903	HNG1716	21/11/2016	13:53:26	Rua Sete De Setembro 975	5568 / 0
LUIZ HENRIQUE DE PAULO	AG01799931	EEV2766	26/11/2016	11:09:12	Rua Minas Gerais Centro 900	5185 / 1
LUIZ HUMBERTO GUEDES ANDRADE	AG01798479	OZD5167	23/11/2016	17:20:45	Rua Cristal 7	5550 / 0
M & M RENT A CAR LTDA	AG01798380	PXU6089	24/11/2016	17:40:04	Rua Piaui 458	7633 / 1
M M RENT A CAR LTDA	AG01797874	PUE1149	21/11/2016	18:02:49	Praca Dom Cristiano 92	7366 / 2
MAGNO TELES DE OLIVEIRA	AG02084002	OQR2145	28/11/2016	14:20:14	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
MANOEL FERNANDES NETO	AG01794330	HNY6635	18/11/2016	06:20:00	Rua Goias Com Antonio Olimpio De Morais Sn	5207 / 0
MARCELO MUNIZ NUNES RAPOSO	AG01797899	PYL4848	29/11/2016	14:22:24	Rua Sao Paulo 704	7633 / 2
MARCELO SOARES DE ALMEIDA	AG01797366	HCC8114	18/11/2016	16:11:54	Rua Goias 1058	7633 / 2
MARCELO SOUZA DINIZ	AG01797651	MQM7186	24/11/2016	12:24:53	Rua Rio De Janeiro 1740	7366 / 2
MARCIA CRISTINA DE FREITAS	AG01798542	GSM5283	24/11/2016	08:49:00	Rua Goias Centro 1301	7633 / 2
MARCIA MARIA NOGUEIRA BATISTA	AG01799240	DUL3906	19/11/2016	10:18:16	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2
MARCIO LUCAS PEREIRA	AG01797878	OQM7542	23/11/2016	09:02:51	Rua Osvaldo Machado Gontijo Centro 884	7633 / 1
MARCONES ANDRADE DE RESENDE	AG01799422	HMA7769	22/11/2016	12:22:24	Avenida Primeiro De Junho 322	5541 / 2
MARCONES ANDRADE DE RESENDE	AG01797272	HMA7769	23/11/2016	11:55:18	Avenida 1 De Junho 211	7366 / 2
MARIA APARECIDA C.BATISTA	AG01798522	HNU6499	18/11/2016	15:53:01	Rua Rio Grande Do Sul 830	7633 / 1
MARIA BEATRIZ DE SOUSA PINTO	AG01799175	GWA4978	24/11/2016	11:08:36	Rua Minas Gerais 572	7633 / 2
MARIA DA CONSOLACAO MASCARENHAS	AG01797394	PVP6731	22/11/2016	18:16:06	Rua Rio De Janeiro 465	7633 / 1
MARIA EUNICE M. DE MENDONCA	AG00516565	PWA8136	19/11/2016	16:40:00	Avenida Parana 3529	6530 / 0
MARIA JOSE NUNES DE PAIVA	AG01799458	HBL9103	29/11/2016	15:40:56	Rua Rio Grande Do Sul 888	7633 / 2
MARIA MARTA DOS SANTOS	AG01797389	GNP9537	21/11/2016	17:30:00	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
MARIANA DE CASTRO BARBOSA	AG01798791	ORB9180	19/11/2016	10:14:19	Rua Rio De Janeiro 434	5509 / 0
MARINA FRANCIELE SILVA BONFIM	AG01799432	HHI6532	25/11/2016	09:51:01	Avenida 7 De Setembro 1021	5541 / 2

MARIO EVANGELISTA DE SOUZA	AG01799405	GMP1177	22/11/2016	09:25:01	Rua Paraiba 122	5541 / 2
MATEUS LIVIO DAMAS	AG01799079	PVM6167	23/11/2016	17:24:09	Rua Rio Grande Do Sul 436	7633 / 2
MAURICIO MAGALHAES	AG01797904	HMQ3141	29/11/2016	17:06:06	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1214	5460 / 0
MAYCON DOUGLAS SOUSA ALCANTRARA	AG01799644	CNO0538	28/11/2016	14:31:45	Rua Sao Paulo 479	5541 / 2
MILTON RODRIGUES SANTANA	AG01798386	HFW8844	26/11/2016	11:29:26	Rua Goias 653	5541 / 3
MOISES HABIB BECHELANE MAIA	AG01798669	OXE8836	19/11/2016	11:23:26	Rua Pernambuco Sem Nume	5495 / 0
MOYSES NUNES FERREIRA	AG01799835	GNH5684	28/11/2016	16:10:07	Rua Amazonas Centro 473	5550 / 0
NIESA APARECIDA DOS SANTOS	AG01799073	EBH5341	22/11/2016	14:35:25	Avenida Primeiro De Junho Com Goias Sem Nume	6050 / 1
NUCIO HELDER PIASSI	AG01798913	NLZ3818	21/11/2016	17:56:54	Praca Dom Cristiano 92	5185 / 1
ODERLON VITOR DO AMARAL	AG01799451	HGE9329	25/11/2016	18:15:16	Rua Rio Grande Do Sul 834	7633 / 2
PATRICIA LOUZADA PINTO	AG01799083	OQN4125	24/11/2016	15:27:38	Avenida Vinte E Um De Abril 645	5550 / 0
PAULO CESAR DE FREITAS	AG01797398	PWD7454	23/11/2016	18:11:46	Rua Rio Grande Do Sul 547	7366 / 2
PAULO JOSE LAMOUNIER	AG01798937	OQZ4443	24/11/2016	15:59:41	Rua Itambe 347	7633 / 2
PAULO ROGERIO PASCHUALETO	AG02084009	DTC5268	29/11/2016	16:50:09	Rua Pernambuco Sem Nume	5185 / 1
PREF MUNICIPAL SAO JOSE DA VARGI	AG01798532	OPI3322	23/11/2016	12:19:17	Rua Rio De Janeiro 643	5185 / 1
PREF.MUNIC.PEDRA DO INDAIA-MG	AG01797650	HLF3329	24/11/2016	12:07:54	Rua Goias 841	7625 / 1
R&R LOG RENTAL EMPREND. LTDA	AG01799161	HKW9340	22/11/2016	09:22:23	Rua Paraiba Centro 153	5541 / 2
RAFAEL ANTONIO DA SILVA	AG01798676	PVA6385	21/11/2016	16:27:10	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0
RAFAEL PIO SILVA	AG01798474	HGZ2354	22/11/2016	10:13:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
RAMAINA PEREIRA ROCHA	AG01799902	HNY3329	23/11/2016	14:47:17	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
RAMON ALENCAR DE MORAIS	AG01799519	HDS3948	29/11/2016	13:17:41	Rua Sao Paulo Sem Nume	6068 / 1
REGINALDO DANGELO DE SOUZA	AG01798528	GUV0885	22/11/2016	10:37:49	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
REINALDO ANTONIO FERREIRA	AG01797656	EGU0586	26/11/2016	09:56:40	Rua Amazonas 433	5550 / 0
RENATO CRUZ FREITAS	AG01799152	FPO1256	19/11/2016	10:05:53	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0
RESEN MUNCK S D T E LOCACAO LTDA EPP	AG01798794	BTS2400	19/11/2016	10:57:35	Rua Sergipe 397	7633 / 1
RICAFER FERRO E ACO LTDA	AG01798920	HGE6480	22/11/2016	15:33:50	Rua Minas Gerais 155	5541 / 2
RICARDO ALEXANDRE DOS REIS	AG01799421	GOW8918	22/11/2016	11:31:01	Rua Minas Gerais Com Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1
RICARDO ANTONIO NEVES	AG01798549	EFP8843	25/11/2016	15:47:22	Avenida 7 De Setembro 836	7633 / 1
RICARDO CESAR SANTOS OLIVEIRA	AG02084302	GYZ1475	26/11/2016	18:41:51	Avenida Getulio Vargas 965	6530 / 0
RODOBAN SEG.TRANSP.VALORES LTDA	AG01798525	GVP6744	21/11/2016	17:32:14	Rua Goias 348	5487 / 0
RODRIGO ACCAOUI B DE SOUZA	AG01798365	PUK4417	21/11/2016	15:49:15	Praca Benedito Valadares Sem N8	5541 / 2
RODRIGO ACCAOUI B DE SOUZA	AG01798366	PUK4417	21/11/2016	15:55:37	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2
RONALDO MOURAO	AG01799838	HMG3566	29/11/2016	17:40:31	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1
ROSARIA DE MORAIS	AG01797199	HBJ9170	21/11/2016	15:20:36	Rua Bahia 510	5541 / 2
ROSENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	AG01797889	EMQ7857	28/11/2016	09:20:26	Rua Pernambuco 60	7633 / 1
ROSILENE MARIA DOS SANTOS RABELO	AG01799186	MJJ1677	24/11/2016	18:40:11	Avenida Jk 2333	5185 / 1
ROSIMEIRE DE LOURDES ROSA SANTOS	AG01797255	JGR0621	21/11/2016	09:37:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao 293 SeM NUME	5541 / 2
RUAN CARLOS TEIXEIRA	AG01798918	OHK1147	21/11/2016	18:23:43	Praca Dom Cristiano 92	6530 / 0
RUBENS ROGERIO RESENDE	AG01799702	GPC5733	25/11/2016	15:04:02	Avenida 21 De Abril Sem Nume	5541 / 2
SANDRA CABRAL DAMASO L FRANCO	AG02084008	HGF1155	29/11/2016	14:10:56	Rua Mato Grosso 468	7366 / 2
SANDRA DOS SANTOS	AG01798509	PXV1854	18/11/2016	09:27:53	Avenida 7 De Setembro 556	5185 / 1
SANTANA AUTO PECAS	AG01797584	HIK9507	19/11/2016	11:48:32	Rua Bahia Sem Nume	7366 / 2
SANTANA MARIA CORREIA LIMA	AG01799087	JKL3886	25/11/2016	13:40:58	Rua Pernambuco 702	5193 / 0
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	AG01797865	PXD7593	18/11/2016	17:45:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 870	5487 / 0
SARITUR-STA RITA T. U. E R. LTDA	AG01797586	HGJ1526	21/11/2016	08:28:21	Avenida Autorama 1383	6050 / 1
SHEILA APARECIDA DE JESUS CARVAL	AG01797660	JOE8579	29/11/2016	15:15:01	Rua Coronel Joao Notine 1350	7633 / 1
SILVANIO CESAR DA SILVEIRA	AG01798924	OQX1908	23/11/2016	10:27:54	Avenida Getulio Vargas Oposto Ao 914 Sem Nume	5509 / 0
SILVIO ANTONIO GONTIJO	AG01797390	FQO1681	21/11/2016	14:21:51	Rua Goias 1380	5550 / 0
SIND TRAB IND AC LATIC E PRO DER	AG01797386	PYN3534	21/11/2016	17:08:52	Avenida 7 De Setembro53 531	5550 / 0
SIND TRAB IND AC LATIC E PRO DER	AG01798799	PYN3534	21/11/2016	15:50:23	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0
SIPREDE COM SIST P. DE PREV LTDA	AG01799446	OQU9006	25/11/2016	15:59:36	Rua Sao Paulo 871	5487 / 0
SIRLESIO BELCHIOR GONTIJO	AG01797273	HOC6720	23/11/2016	14:10:57	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2
SOLANGE E. DE BARCELOS CAMPOS ME	AG01798540	OQF9397	24/11/2016	08:00:53	Rua Espirito Santo 520	5185 / 1
SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AG01797263	PWF0106	22/11/2016	14:17:05	Rua Goias 1146	7633 / 1
TARCISIO ADRIANO DE OLIVEIRA	AG01799433	HMO8203	25/11/2016	09:52:26	Avenida 7 De Setembro 1021	5541 / 2
THAIS REGINA SANTOS	AG01797903	PUJ6793	29/11/2016	15:36:26	Rua Rio Grande Do Sul Centro 800	7633 / 2
THIAGO BARBOSA	AG01797897	HLZ2601	29/11/2016	13:52:57	Avenida 7 De Setembro 1020	7633 / 2
TRANSPORTES IMEDIATO LTDA	AG01798475	FVJ1583	22/11/2016	10:39:33	Avenida Vinte E Um De Abril 772	7633 / 1
TULIO MOURAO PONTES	AG01797886	HKC2191	26/11/2016	11:32:21	Avenida Primeiro De Junho 570	5487 / 0
UNIDAS SA	AG01799631	PXW0272	25/11/2016	15:43:44	Avenida 7 De Setembro 836	7633 / 2
VALTER DONISETE DE OLIVEIRA	AG01799267	GYB9279	25/11/2016	15:08:30	Rua Goias 914	5460 / 0
VANDER ALVES RODRIGUES	AG01799416	HLQ6554	22/11/2016	10:26:37	Avenida Getulio Vargas 729	5541 / 2
VANESSA CRISTINA STEIN	AG01798941	HHU3426	24/11/2016	17:58:25	Rua Sao Paulo 312	5487 / 0
VANESSA LOPES DA SILVA	AG01797393	JFB8891	22/11/2016	10:02:35	Rua Jose Gabriel Medef 230	5550 / 0
VENINA LUCIA RIBEIRO TEODORO	AG01799816	FES4137	24/11/2016	18:01:23	Avenida Jk 2333	5185 / 1
WANDERLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	AG01798936	HLO6439	24/11/2016	15:36:06	Rua Getulio Vargas Sem Nume	6050 / 1
WASHINGTON LUIZ MORAIS RESENDE	AG01798926	PVM9567	23/11/2016	14:09:39	Rua Minas Gerais Com Sete De Setembro Sem Nume	6050 / 1
WELERSON AMARAL	AG01799413	HNN0587	22/11/2016	10:15:56	Avenida Getulio Vargas 718	5541 / 2
WEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	AG01798948	HAQ4794	29/11/2016	17:01:52	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2
WILLIAN RABELO DA FONSECA	AG01799344	HMJ3648	18/11/2016	16:47:16	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2
WILSON GOMES DOS SANTOS	AG01798674	HHM1686	21/11/2016	14:50:52	Rua Castro Alves Sem Nume	7633 / 1
WILSON REGINALDO TOMIO	AG01798295	QBN3484	18/11/2016	09:41:05	Praca Benedito Valadares Sem Nume	7625 / 1

Divinopolis 05 de Dezembro de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDAF5EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°091/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ABILIO PEREIRA NETO	AG01799640	MRJ9414	28/11/2016	14:24:17	Rua Sao Paulo Oposto Ao 486 Sem Nume	5541 / 2
ABILIO SANTANA NETO	AG01799611	HEW9433	22/11/2016	11:35:43	Avenida Vinte E Um De Abril 608	7366 / 2
ADALBERON ALVARES RABELO	AG01798681	HLA0843	22/11/2016	15:49:17	Avenida Osvaldo Machado Gontijo Sem Nume	5380 / 0
ADALBERON ALVARES RABELO	AG01799624	HLA0843	24/11/2016	18:20:54	Rua Maranhao 481	7633 / 1
ADIR JORGE CABRAL	AG01799180	AVG7776	24/11/2016	12:33:09	Rua Goias 1235	7633 / 1
ADMA APARECIDA R. CANESCHI	AG01797396	HBN5036	23/11/2016	17:09:18	Rua Espirito Santo 892	5487 / 0
ADRIANA MARIA DE MELO CAMP0S	AG01797482	HIP0862	18/11/2016	15:48:22	Rua Pernambuco 642	5541 / 2
ADRIANE ELIAS DA FONSECA	AG01799418	GRY0119	22/11/2016	10:32:51	Avenida Getulio Vargas 695	5541 / 2
ADRIANO BARBOSA	AG01798357	MCC7839	18/11/2016	12:46:52	Avenida Amazonas Sem Nume	6092 / 0
ADRIANO DE ALMEIDA PINTO	AG01799809	OPS7227	23/11/2016	17:34:34	Avenida 7 De Setembro 1161	7633 / 2
ADRIELLE DA CONCEICAO D. COSTA	AG01799168	HOK6509	23/11/2016	17:28:22	Avenida 7 De Setembro 1173	7633 / 2
ADRIELLE DA CONCEICAO D. COSTA	AG01797268	HOK6509	22/11/2016	18:12:13	Rua Minas Gerais 1167	7633 / 2
ADRIELLE DA CONCEICAO D. COSTA	AG01798484	HOK6509	24/11/2016	11:27:12	Rua Coronel Joao Notini 541	7633 / 2
AERTON AFRANIO DA SILVA	AG01797377	GOY6249	21/11/2016	11:42:50	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
AGDA CRISTINA SILVA PINTO	AG01798465	HMY5590	21/11/2016	15:40:34	Rua Rio De Janeiro 303	5541 / 2
AGIL TRANSPORTES LTDA-ME	AG01799248	PXS5107	21/11/2016	14:41:46	Avenida Vinte E Um De Abril 772	7633 / 1
AGNALDO ANTONIO MARCOLINO JUNIOR	AG01797378	HJL1138	21/11/2016	11:52:04	Rua Goias 561	7625 / 2
AGUINALDO OLIVEIRA LIMA	AG01799243	GVB1979	19/11/2016	11:24:29	Avenida Parana Sem Nume	5185 / 2
ALBERT LIMA DA SILVA	AG01799908	HFP6611	25/11/2016	11:11:52	Rua Goias 629	5541 / 4
ALCIVANDER ROBERTO GOMES	AG01797588	GZF8573	21/11/2016	10:11:04	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7633 / 2
ALENCAR JARDINS LTDA	AG01798945	MTJ3305	28/11/2016	14:30:26	Avenida 7 De Setembro 1020	6858 / 0
ALESSANDRA HELENA M. DA SILVA	AG01799198	EWP5267	26/11/2016	12:07:31	Avenida Antonio Olimpio De Morais 858	7633 / 2
ALESSANDRO ELOI	AG01797481	HNF6158	18/11/2016	15:44:55	Rua Pernambuco 652	5541 / 2
ALESSANDRO ELOI	AG01798800	HNF6158	21/11/2016	16:00:54	Rua Pernambuco 702	5541 / 2
ALEX FERNANDES	AG01797270	GWS1010	23/11/2016	11:27:17	Avenida Vinte E Um De Abril 522	7366 / 2
ALEX JOSE GONCALVES BEIRIGO	AG01799268	HNA7416	25/11/2016	15:22:55	Rua Goias 1108	5550 / 0
ALEXANDRE AFONSO MACEDO DINIZ	AG01799803	OXH1904	23/11/2016	14:49:39	Avenida 7 De Setembro 1261	7633 / 1
ALEXANDRE AZEVEDO DA CUNHA	AG01799162	GPG1962	22/11/2016	10:33:12	Rua Paraiba Centro 194	5541 / 2
ALEXANDRE SILVA QUEIROZ	AG01799257	LLG4894	24/11/2016	17:42:34	Avenida Jk Sem Nume	5185 / 1
ALEXANDRE VELOSO TAVARES	AG01797649	JYC0367	24/11/2016	08:15:52	Avenida Getulio Vargas 184	7366 / 2
ALEXANDRE VITOR SOUSA SILVA	AG01793761	HCA8513	20/11/2016	15:50:00	Avenida Jk 176	6530 / 0
ALICE MARIA MARTINIANO DE FARIA	AG01797368	JEJ8931	21/11/2016	10:24:51	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
ALISSON AUGUSTO ROSA	AG01798904	OXK6978	21/11/2016	13:59:16	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
ALISSON DE FREITAS SANTOS	AG01799066	HDF4672	21/11/2016	16:16:50	Rua Goias 1330	5541 / 2
ALISSON ROGERS DE CASTRO	AG01797375	ENY2265	21/11/2016	10:44:32	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
ALPHATEX COM IMP E EXP DE TECIDO	AG02084005	PET0379	28/11/2016	15:08:29	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2
AMANDA CARMELIO NONATO	AG01799628	GTJ6484	25/11/2016	15:14:24	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
ANA BEATRIZ ALVES ANDRADE FURTAD	AG01798943	HGZ3842	25/11/2016	17:03:38	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 1
ANA BEATRIZ ALVES ANDRADE FURTAD	AG01799269	HGZ3842	25/11/2016	17:07:08	Rua Rio De Janeiro 700	7633 / 1
ANA BEATRIZ ALVES ANDRADE FURTAD	AG01797493	HGZ3842	21/11/2016	08:51:33	Rua Rio De Janeiro Aolado70	5550 / 0
ANA CAROLINA FRANCO MAIA	AG01799911	PUK7237	25/11/2016	11:44:33	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5541 / 2
ANA CAROLINA RAMOS NETO	AG01799811	HMA5152	23/11/2016	17:16:55	Avenida 7 De Setembro 1161	7633 / 1
ANA CRISTINA FERREIRA	AG01799518	HDR6252	29/11/2016	09:58:44	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	6068 / 1
ANA HENRIQUES LIMA	AG01798469	PWL9542	21/11/2016	15:50:12	Rua Rio De Janeiro 237	5541 / 2
ANA LAURA SILVA ALVARENGA	AG01797494	OQG9358	21/11/2016	10:06:33	Rua Minas Gerais Com Av Vinte E Um De Abril Sem NuME	5185 / 1
ANA SUELI PICHITELI DA FONSECA	AG01797385	DMW6525	21/11/2016	13:55:12	Avenida 7 De Setembro 787	5487 / 0
ANDRE FERNADES GOMES	AG01799503	HBS5119	21/11/2016	15:30:08	Rua Bahia 445	5541 / 2
ANDRE REGIS DA SILVA	AG01798933	NYC6403	24/11/2016	14:46:10	Rua Goias 1987	5541 / 1
ANGELA APARECIDA FERREIRA	AG00517568	LKQ4688	16/11/2016	07:15:00	Rua Sergipe Com Av Antonio Olimpio De Morais Sn	6050 / 2
ANGELA APARECIDA RODRIGUES SILVA	AG01798668	ENH6116	19/11/2016	10:38:40	Rua Goias Sem Nume	5452 / 2
ANTONINA DA CONCEICAO ANDRADE	AG01797880	GZM3373	23/11/2016	09:10:41	Rua Coronel Joao Notini Centro 331	7633 / 2
ANTONIO APARECIDO DA S./E OUTRO	AG01799078	GKV8719	23/11/2016	14:52:41	Rua Rio Grande Do Sul 421	7633 / 1
ANTONIO ARAILTON ALVES	AG01798906	CKO5856	21/11/2016	14:21:19	Rua Rio Grande Do Sul 834	5185 / 1
ANTONIO ARNALDO FERREIRA XAVIER	AG01798489	HMQ4374	28/11/2016	12:53:46	Rua Rio Grande Do Sul 830	7633 / 2
ANTONIO CAETANO RIBEIRO	AG01799822	MRQ7344	24/11/2016	18:30:27	Avenida Jk 2333	5185 / 2
ANTONIO GUIMARAES CAMPOS	AG01799449	JKM3615	25/11/2016	16:32:27	Rua Sao Paulo 349	5487 / 0
ANTONIO MARCELINO FILHO	AG01799627	GXP9254	25/11/2016	15:13:23	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
ANTONIO OLIVEIRA DE RESENDE	AG01798359	HJA6558	21/11/2016	09:46:29	Rua Pernambuco 1490	5185 / 1
ANTONIO SAVIO DE MACEDO	AG01797290	OLP3432	25/11/2016	09:47:40	Rua Maranhao Oposto Ao 475 Sem Nume	5541 / 2
ARISLLENE NATALIA NASCIMENTO	AG01797881	HIE1711	23/11/2016	11:09:20	Rua Minas Gerais Centro 885	7366 / 2
AROLDO EMERSON DE FREITAS	AG01799258	HBA6423	24/11/2016	20:56:35	Avenida Jk Sem Nume	5185 / 1
ASSOCIACAO MISSAO MARIA DE NAZAR	AG01799440	HFA2542	25/11/2016	13:47:12	Rua Paraiba 221	5550 / 0

ATLAS COMERCIO ATAC E IND DE CON	AG01798292	PWF6056	18/11/2016	08:54:52	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1
BANCO ITAULEASING SA	AG01799062	GWH4777	21/11/2016	14:45:42	Rua Amazonas 433	5550 / 0
BELARMINO LUCIANO LEITE	AG01797197	HAR4288	21/11/2016	14:17:57	Rua Goias 1188	7633 / 2
BRAULIO PEREIRA DOS SANTOS	AG01797254	HMQ5504	21/11/2016	09:35:47	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao 293 SeM NUME	5541 / 2
BRUNO CAMPOS ANDRADE	AG01797295	HIX1255	25/11/2016	10:10:37	Rua Maranhao 400	5541 / 2
BRUNO CESAR MOREIRA GIORDANI	AG01799639	HMZ6025	28/11/2016	14:18:58	Rua Sao Paulo 509	5541 / 2
BRUNO CHIARINI PENA SILVA	AG01799443	HBZ9458	25/11/2016	14:25:23	Praca Benedito Valadares Sem Nume	7625 / 1
BRUNO FERNANDES SILVA	AG01798472	HJG0614	21/11/2016	15:45:28	Rua Rio De Janeiro 253	5541 / 2
BRUNO MARTINS SILVA	AG01798376	HIP0676	21/11/2016	18:11:47	Rua Rio Grande Do Sul 871	5185 / 1
BRUNO PEREIRA RESENDE	AG01797589	HKH6193	21/11/2016	10:55:52	Rua Mato Grosso 468	7633 / 2
BWC IND E COM DE CONFECCOES LTDA	AG01798511	OMC5721	18/11/2016	11:29:59	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5185 / 1
CAIO FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA	AG02084201	HKC0164	25/11/2016	18:17:19	Avenida Vinte E Um De Abril 810	5487 / 0
CARLOS ALBERTO BAZILIO	AG01799355	PYE1964	21/11/2016	12:57:14	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
CARLOS BRUNO SILVA DE QUEIROZ	AG01799820	HAA8708	24/11/2016	18:26:28	Avenida Jk 2333	5185 / 1
CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	AG01798362	PUS9418	21/11/2016	10:46:41	Rua Pedro Ferreira Do Amaral Bairro Padre Liberio 33	5452 / 1
CARLOS JHONNY DOS SANTOS	AG01798534	HOK4005	23/11/2016	14:01:03	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	5185 / 2
CARLOS RODRIGO MONTEIRO	AG01797388	GWF8220	21/11/2016	17:25:24	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
CARLOS SILVERIO PEDROSA	AG01798560	GNI7945	29/11/2016	11:58:13	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
CARMALL MULTIMARCAS LTDA	AG01798354	OQD4111	18/11/2016	09:13:20	Rua Goias 1299	7625 / 1
CASSIA OLIVEIRA SANTOS	AG01797488	HDS4637	19/11/2016	08:22:51	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	6050 / 1
CASSIO ROGERIO TAVARES	AG01799409	PUL1611	22/11/2016	09:42:29	Rua Paraiba Oposto Ao 186 Sem Nume	5541 / 2
CASTORINA AUGUSTA DE FARIA	AG01799903	HNP1687	23/11/2016	17:33:59	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6041 / 2
CEFEL BOMBAS INJETORAS LTDA	AG01797864	GYB4048	18/11/2016	17:45:29	Avenida Jk 1935	7633 / 1
CELIO CLAUDIO DE ANDRADE	AG01798367	GRE7486	21/11/2016	16:32:35	Rua Sao Paulo Sem Nume	7633 / 1
CELIO MARQUES FERREIRA	AG01799352	OQK0214	21/11/2016	12:22:16	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0
CESAR FERREIRA BORGES	AG01797485	GTC1799	18/11/2016	16:00:33	Rua Pernambuco Sem Nume	5541 / 2
CESAR HENRIQUE FERNANDES E SILVA	AG01798356	GYP7918	18/11/2016	10:40:28	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
CHRISTIAN RIBEIRO DUARTE	AG01797873	PUL4546	21/11/2016	18:01:05	Praca Dom Cristiano 92	7366 / 2
CINTIA MAIA SOUZA	AG01799806	EKN7715	23/11/2016	15:54:37	Avenida 7 De Setembro 1261	7633 / 1
CLAUDIA CARDOSO CONSOLI	AG01799609	HIK1405	21/11/2016	15:20:09	Rua Minas Gerais 299	5541 / 2
CLAUDIO MANOEL PEREIRA SALOME	AG01798561	HCU1259	29/11/2016	11:59:51	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
CLEIDERMAN M. FREIRE DA PAIXAO	AG01799074	GTF2819	22/11/2016	15:17:16	Avenida Primeiro De Junho Com Pernambuco Sem Nume	6050 / 1
CLEITON CARLOS RODRIGUES	AG01798663	JGU1591	18/11/2016	10:37:17	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5380 / 0
CLEITON CARLOS RODRIGUES	AG01798935	JGU1591	24/11/2016	15:12:52	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	5550 / 0
CLEMILDA AUXILIADORA MORAIS DA S	AG01797646	HAA7984	23/11/2016	16:54:13	Avenida 7 De Setembro 1081	7633 / 2
CMB ASSESSORIA CONTABIL S/S	AG01799346	OQW5027	18/11/2016	16:48:20	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2
CONSTRUTORA PARDINI LTDA	AG01798382	PVL2456	25/11/2016	08:11:00	Rua Pernambuco Sem Nume	6165 / 0
CORRETA CORRETORA LTDA ME	AG01799604	OLS3361	18/11/2016	11:49:47	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2
CREZO EDUARDO	AG01799922	GLQ9540	25/11/2016	13:55:12	Avenida Contorno 2037	5550 / 0
CRISTIANA PEIXOTO DE SOUZA	AG01798515	OPK4255	18/11/2016	15:03:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
CRISTIANE MARGARETE RIOS	AG01797659	OWI5933	26/11/2016	11:05:42	Rua Cel Joao Notini 810	7366 / 2
CRISTIANE SOARES GONTIJO	AG01799279	HLN5046	29/11/2016	09:25:06	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
CRISTIANE SOARES GONTIJO	AG01798488	HLN5046	26/11/2016	11:03:36	Rua Rio Grande Do Sul 1198	7633 / 1
DALMO GONCALVES DA SILVA	AG01799167	HFF1214	23/11/2016	16:00:03	Avenida 7 De Setembro 1252	7633 / 2
DANIEL DE FREITAS MESQUITA	AG01798666	OMA4204	18/11/2016	15:52:05	Rua Amazonas 433	5550 / 0
DANIEL FARIA DE SOUZA	AG01798917	JHZ1395	21/11/2016	18:14:50	Praca Dom Cristiano 92	5185 / 1
DANIEL FONTES OTONI	AG01797591	PVW1399	21/11/2016	11:20:17	Rua Mato Grosso 578	5541 / 2
DANIELA APARECIDA BELCHIOR NUNES	AG01799930	HCU3861	26/11/2016	10:59:33	Avenida 21 De Abril Centro 645	5550 / 0
DANIELA GONTIJO DE SOUZA	AG01799638	HMQ4412	28/11/2016	14:17:17	Rua Sao Paulo 509	5541 / 2
DARIO ANTONINO DOS SANTOS	AG01799070	GPR2825	22/11/2016	14:18:26	Rua Joaquim Nabuco 600	5398 / 0
DARIO MARTINS GUIMARAES DE ANDRADE	AG01799404	PWV3782	22/11/2016	09:17:16	Rua Paraiba 174	5541 / 2
DAYLER BATISTA GABRIEL	AG01798293	PVA7953	18/11/2016	08:56:59	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1
DEBORA DA SILVA BARQUETTE	AG01798672	GKS4390	19/11/2016	12:11:00	Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
DEIVID CARLOS HENRIQUE DE OLIVEI	AG01797895	HFA1780	29/11/2016	11:01:57	Rua Sao Paulo Sem Nume	6068 / 1
DEJAIR RODRIGUES DOS SANTOS	AG01797266	HGZ4794	22/11/2016	15:36:14	Rua Pernambuco 487	7633 / 1
DELMAR GOMES DE OLIVEIRA	AG01797581	HNB7980	19/11/2016	09:07:06	Avenida 1 De Junho 400	5541 / 7
DENILSON CARLOS BORGES MARQUES	AG01798385	HAM0746	26/11/2016	10:24:27	Alameda Primeiro De Junho 811	7366 / 2
DENIS ALVES DA SILVA	AG01799647	GPX8955	28/11/2016	14:40:21	Rua Sao Paulo 430	5541 / 2
DENISE ELEIDA SILVA	AG01799601	GSZ1104	18/11/2016	10:13:14	Rua Rio Grande Do Sul 831	7633 / 2
DERCILIO GONCALVES DA SILVA	AG01799818	GWL1164	24/11/2016	18:04:23	Avenida Jk 2333	5185 / 1
DIEGO ARAUJO MARTINS	AG01799153	GMH1716	19/11/2016	10:29:56	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0
DIEGO CUNHA	AG01799234	OXA1397	19/11/2016	09:04:25	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
DIEGO MEDEIROS FREITAS	AG01799351	HKB2594	21/11/2016	08:43:29	Avenida Autorama 1383	6050 / 1
DIEGO TERUO SANTOS SERIKAWA	AG01799245	PWT5674	19/11/2016	11:57:51	Rua Rio Grande Do Sul 871	7633 / 2
DIMAS ANUNCIACAO GONTIJO JUNIOR	AG01799233	HBK4515	19/11/2016	08:46:41	Rua Itapecerica 325	7633 / 2
DIOGO OLIVEIRA CRUZ	AG01798680	GYA2327	22/11/2016	08:21:12	Rua Rubi 293	5550 / 0
DIRCE MARIA DE RESENDE GUIMARAES	AG01798673	DGV1284	19/11/2016	12:13:29	Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
DIRLENE DO CARMO ROMAO	AG01798461	HCU0150	18/11/2016	15:58:17	Avenida 21 De Abril Lado Oposto Ao Numero 700 Sem NUME	5541 / 2
DIRLENE IMACULADA DE ALM.LARA	AG01799918	GLY3168	25/11/2016	14:52:02	Rua Oswaldo Cruz 269	5550 / 0
DIVIGAS LTDA	AG01799187	DVN1815	24/11/2016	18:41:20	Avenida Jk 2333	5185 / 1
DIVINOPOLIS COMERCIO DE MEDICAME	AG01797300	HMQ3639	25/11/2016	11:00:35	Rua Espirito Santo Com Sergipe Sem Nume	5185 / 2
DIVINOPOLIS COMERCIO DE MEDICAME	AG01799183	HMQ3639	24/11/2016	12:52:57	Rua Goias 1358	5185 / 1
DJALMA BITTENCOURT	AG01798692	GOH8224	24/11/2016	15:11:39	Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	5568 / 0
DONISETE A DA SILVA 61729639615	AG01797637	OOZ5358	18/11/2016	16:14:24	Rua Sao Paulo 75	5541 / 2
DORALICE CONCEICAO RIBEIRO	AG01798486	PWG1946	24/11/2016	12:05:01	Rua Minas Gerais 1464	7366 / 2
DOUGLAS DE SOUZA GONTIJO	AG01797641	PXN6012	18/11/2016	17:32:48	Avenida Parana 781	7633 / 2
DOUGLAS EDUARDO DA SILVA	AG02084004	HMQ5364	28/11/2016	15:18:55	Rua Rio Grande Do Sul 400	5185 / 2

DOUGLAS EDUARDO DA SILVA	AG02084003	HMQ5364	28/11/2016	15:18:51	Rua Rio Grande Do Sul 400	7366 / 2
DOUGLAS MARTINS G LOURENCO	AG01799919	OPT2408	25/11/2016	14:55:07	Rua Oswaldo Cruz 269	5550 / 0
DROGARIA OLIVEIRA E CHAGAS	AG01799358	PVZ4860	25/11/2016	14:11:01	Rua Goias 707	5541 / 7
EDILAINE FERREIRA DE MIRANDA	AG01799086	HJA6497	25/11/2016	15:27:51	Avenida 21 Abril 344	5193 / 0
EDIMAR FELIX PEREIRA	AG01799619	HIZ2205	24/11/2016	11:20:52	Rua Pernambuco 360	7633 / 1
EDIVAR APARECIDO RIBEIRO	AG01798940	JTQ8063	24/11/2016	17:39:53	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
EDMAR CAMPOS FERNANDES	AG01799412	HCU1788	22/11/2016	10:10:11	Avenida Getulio Vargas 634	5541 / 2
EDSON JOSE DA SILVA	AG01798389	HNP1246	28/11/2016	13:30:28	Avenida Parana Sem Nume	6068 / 1
EDUARDO CRISTIANO DOS SANTOS	AG01797279	BIQ3256	24/11/2016	11:43:48	Rua Bahia C Rua Goias Sem Nume	7366 / 2
EDUARDO VIEIRA DE MELO	AG01798793	GNN6204	19/11/2016	11:13:24	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0
ELIAS CALAZANS RAMOS	AG01799653	DKN5383	28/11/2016	14:00:55	Rua Sao Paulo Entre Sete De Setembro E Vinte Um De ABRIL SEM NUME	5541 / 2
ELIAS GLEISER SILVA COSTA	AG01798363	NKW2549	21/11/2016	15:20:50	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5185 / 1
ELITO PIRES DE ARAUJO	AG01797296	GLF5214	25/11/2016	10:18:42	Rua Maranhao 419	5541 / 2
ELYSE CRISTINA BORGES	AG01797294	HGV4571	25/11/2016	10:06:54	Rua Maranhao 414	5541 / 2
ELZIRANE PIRES RABELO SANTOS	AG01797293	HKN5975	25/11/2016	10:01:36	Rua Maranhao 420	5541 / 2
ERIKA ALEXANDRINA F. DELFINO	AG01798697	GYB1161	25/11/2016	09:40:49	Rua Pernambuco 1125	5550 / 0
ERIKA TORQUATO DE FARIA	AG01798460	HLA1607	18/11/2016	14:59:34	Rua Rio Grande Do Sul Centro 811	7366 / 2
ESDRA GOMES SILVA	AG01799442	HAM0155	25/11/2016	13:53:20	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
EUNICE MARTINS BATISTA	AG01797647	HFX7971	23/11/2016	16:58:13	Avenida 7 De Setembro 871	6050 / 1
EVERSON GOMES DE SOUZA	AG01798662	GUS9774	18/11/2016	10:33:52	Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	5380 / 0
EVERTON COSTA COELHO	AG01798790	HLX1867	19/11/2016	10:04:55	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
EWALDO SOARES DE OLIVEIRA	AG01798538	CXI9787	23/11/2016	17:29:58	Rua Goias 1285	5452 / 2
FABIANA BITTENCOURT DE MELO	AG01799425	PUU7943	24/11/2016	15:52:47	Rua Goias 1003	5541 / 1
FABIOLA DE PAULA	AG01797871	HFQ7238	21/11/2016	16:45:40	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
FABRICIO EDUARDO SOUZA	AG01799808	OPB8618	23/11/2016	17:54:27	Rua Sao Paulo 802	7633 / 1
FABRICIO JUNIOR OLIVEIRA	AG00516238	HBS5264	13/11/2016	22:35:00	Parana 1790	6530 / 0
FAGNER APARECIDO ALVES	AG01799273	HBW2198	25/11/2016	18:11:38	Rua Espirito Santo 520	6530 / 0
FATIMA BEATRIZ DA SILVA	AG01798369	INM9786	21/11/2016	17:35:58	Rua Pernambuco Centro Sem Nume	7366 / 2
FATIMA BEATRIZ DA SILVA	AG01798370	INM9786	21/11/2016	17:41:31	Rua Cruzamento Rua Pernambuco Com Avenida 21 De AbRIL SEM NUME	7366 / 2
FELIPE AMARAL VILELA DA SILVA	AG01799450	HDR7145	25/11/2016	17:59:04	Rua Rio Grande Do Sul 830	7633 / 2
FELIPE CAMPOS	AG01799921	HDX6518	25/11/2016	13:43:17	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
FELIPE COUTINHO CAMPOS	AG01798942	GXZ8753	24/11/2016	18:17:01	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7633 / 2
FELIPE MATEUS FERREIRA DOS SANTO	AG00090348	AAT2478	20/11/2016	04:20:00	Cobre 326	5525 / 0
FERNANDA CECILIA DIAS CHULA	AG01799262	OWJ9608	25/11/2016	14:20:41	Rua Goias 1139	5541 / 2
FERNANDO ARAUJO BAETA NEVES	AG01797278	PXM1449	24/11/2016	09:24:45	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
FERNANDO MOREIRA LUIZ	AG01799517	HMK9425	29/11/2016	08:41:01	Rua Piaui Sem Nume	6068 / 1
FILLIPI DE LIMA	AG01798939	DEJ4645	24/11/2016	17:38:59	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
FLAVIA DE AZEVEDO	AG01799064	GRJ0510	21/11/2016	14:52:03	Rua Goias 1319	5541 / 2
FLAVIA RIOS ALMEIDA	AG01797872	PWH5364	21/11/2016	16:48:49	Rua Sao Paulo 315	7366 / 2
FLAVIO JOSE COSTA CANCADO	AG01797870	CWO6279	21/11/2016	16:25:17	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2
FLORENCE CRISTINA DE MATOS RODRIGUES	AG01799505	ODT3223	21/11/2016	16:23:38	Rua Bahia 615	5541 / 2
FRIGORIFICO GOIAS LTDA	AG01798514	CYB5501	18/11/2016	13:43:54	Rua Pitangui 159	5487 / 0
FULIG FUNDICAO DE LIGAS LTDA	AG01799507	HGZ4019	23/11/2016	14:46:50	Rua Minas Gerais Sem Nume	5460 / 0
FUTURA REPRESENTACOES DIST. LTDA	AG01798373	PWY3430	21/11/2016	18:08:19	Rua Rio Grande Do Sul Centro 871	5185 / 1
GABRIEL FERREIRA DE MOURA	AG01799174	JOA3650	24/11/2016	10:09:54	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	6050 / 1
GABRIELA ARAUJO BRUZZI DE S LIMA	AG01798471	HGZ4585	21/11/2016	15:45:41	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2
GERALDO LUCAS CAMPOS LEMOS	AG02084101	HIP0516	26/11/2016	12:10:41	Avenida Getulio Vargas 337	5452 / 2
GERALDO MAGELA DA SILVA	AG01799833	GXZ8777	28/11/2016	14:55:40	Rua Espirito Santo Centro 520	7633 / 2
GERALDO SOARES DE FARIA	AG01799427	HLA5190	25/11/2016	08:31:26	Praca Dom Cristiano 298	5568 / 0
GILBERTO DE SOUZA MOURA	AG00517462	HDX5791	18/11/2016	13:08:00	Rua Pernambuco Com Av Parana Sn	6050 / 1
GILMAR DA SILVA ROSA	AG01799705	GSA6994	25/11/2016	16:38:30	Rua Pernambuco Esquina Com Av7 De Setembro Sem NumE	5630 / 0
GIOVANE JOSE DE MENDONCA	AG01799359	HNX0871	25/11/2016	15:52:22	Rua Rio De Janeiro 406	7633 / 1
GISELE APARECIDA DA SILVA	AG01799509	HHZ3300	23/11/2016	15:25:32	Rua Minas Gerais 509	5487 / 0
GRACE MARYNONI PINTO DE AGUIAR	AG01798905	HLS0893	21/11/2016	14:23:18	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
GRAZIELE APA. SOARES DE FARIA	AG01799347	HMA5604	18/11/2016	17:50:24	Rua Rio Grande Do Sul 456	7633 / 1
GRINIA FERREIRA DE SOUZA	AG01798368	HNV6508	21/11/2016	17:29:37	Avenida 21 De Abril Centro 303	7633 / 1
GUSTAVO ANTHONY X. DOS SANTOS	AG01798480	PVF8774	23/11/2016	17:59:48	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
GUSTAVO COSTA JARDIM	AG01799235	HNF5585	19/11/2016	09:10:48	Rua Rio De Janeiro 96	5541 / 1
GUSTAVO COSTA JARDIM	AG01797258	HNF5585	21/11/2016	09:43:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 324	5541 / 2
GUSTAVO COSTA JARDIM	AG01797496	OQE0022	22/11/2016	14:41:03	Rua Sao Paulo 802	7633 / 2
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA CHAVES	AG01799437	GZY3616	25/11/2016	12:53:49	Praca Do Mercado Sem Nume	5193 / 0
GUSTAVO SANTOS IZIDORIO	AG01799825	HLU9255	24/11/2016	18:42:21	Avenida Jk 2333	5185 / 1
GUSTAVO SANTOS LACERDA	AG00516021	HLA0990	13/11/2016	20:25:00	Parana 1648	6530 / 0
HAFA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	AG01798912	JFX8673	21/11/2016	17:48:12	Praca Dom Cristiano 92	7366 / 2
HANGAR MUSIC BAR LTDA	AG01799623	HMD4747	24/11/2016	17:28:58	Rua Goias 862	7633 / 1
HAROLDO DO COUTO LEAO	AG01798898	HKG8888	19/11/2016	09:21:41	Rua Goias 1339	5541 / 4
HELCIO EUSTAQUIO LACERDA	AG01799244	HAM3072	19/11/2016	11:26:26	Avenida Parana 18	5185 / 2
HELENA CRISTINA FERREIRA	AG01798527	GVO8735	21/11/2016	18:34:35	Rua Sergipe 920	7366 / 2
HELIO DE SOUSA	AG01799361	HGZ2306	25/11/2016	18:10:06	Avenida 7 De Setembro 1078	7633 / 2
HELTON FRANCISCANI RIBEIRO	AG01799804	GTD3275	23/11/2016	14:50:14	Avenida 7 De Setembro 1261	7633 / 1
HENRINQUE NUNES DA SILVA	AG01799179	HNY4244	24/11/2016	11:35:57	Rua Goias 710	7633 / 2
HENRIQUE ANDRADE BRAZ	AG01799266	HKR4127	25/11/2016	14:51:01	Avenida Amazonas 469	5550 / 0
HERMES ALVES PIMENTA JUNIOR	AG01799508	GSY8441	23/11/2016	15:03:19	Rua Minas Gerais 471	7366 / 2
HOMERO MAIA BRASIL	AG01798908	HMZ0200	21/11/2016	14:43:52	Rua Rio Grande Do Sul 811	5487 / 0
HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	AG01797282	HCU3455	24/11/2016	20:06:19	Praca Candides Sem Nume	5185 / 1
INJEDIL EIRELI EPP	AG01798679	OXG5006	22/11/2016	08:15:27	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5452 / 2
IONE DE FATIMA AMARAL	AG01799196	PUI0838	25/11/2016	13:02:06	Rua Minas Gerais 19	5541 / 2
IRINEIA DE PAULO CAETANO	AG01799241	CRE7860	19/11/2016	10:18:05	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
ISABELA FERREIRA RIBEIRO	AG00516036	HAR4599	18/11/2016	13:01:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 852	5185 / 1
IVAM MOURA DE ALCANTARA	AG01797261	HNE0650	21/11/2016	11:08:30	Avenida Antonio Olimpio De Morais 411	5541 / 2
IVANOVE DE OLIVEIRA	AG01798483	PVO6976	24/11/2016	11:04:58	Rua Maranhao 277	5487 / 0
IVO MOTA SANTIAGO SOUTO	AG01799082	KWT2773	24/11/2016	15:25:43	Avenida Vinte E Um De Abril 645	5550 / 0

JACIMEIRE APARECIDA TEIXEIRA ARA	AG01799512	HAM2848	25/11/2016	11:05:00	Rua Vicente Paulo Morato 2200	5487 / 0
JAEL MARQUES DELGADO	AG01798543	HNP1040	24/11/2016	10:45:59	Rua Piaui Centro Sem Nume	7633 / 2
JAIBE CELSO MARQUES	AG01799910	OPU2107	25/11/2016	11:30:51	Rua Antonio Olimpio De Morais 338	7625 / 2
JANIO FIDELIS DA SILVA	AG01797391	PYB3359	21/11/2016	15:05:28	Rua Jose Moa Circuito Leite Esquina Com Jk Sem NumE	5738 / 0
JAQUELINE MESQUITA DE OLIVEIRA	AG01799192	GWH0795	25/11/2016	10:55:26	Rua Minas Gerais 17	5541 / 2
JEAN CARLO ANTUNES CAMPOS	AG01799184	HIP0440	24/11/2016	17:30:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	7633 / 1
JEANDERSON MELO FRANCO	AG01799280	PYM7757	29/11/2016	09:56:57	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
JESSICA RITA REZENDE M. AMARAL	AG01799420	PWA6970	22/11/2016	11:13:21	Rua Paraiba Com Sete De Setembro Sem Nume	5380 / 0
JESUALDA BRASILEIRA DE ALVARENGA	AG01799625	HKC0654	25/11/2016	15:08:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
JK INDUSTRIA DE PEDRAS LTDA	AG01799439	OMC0266	25/11/2016	13:41:18	Rua Sao Paulo 422	5460 / 0
JOAO BATISTA CRUZ	AG01798694	HGZ3098	24/11/2016	16:28:22	Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
JOAO BRUNO DE OLIVEIRA GONTIJO	AG01798535	PXK3086	23/11/2016	14:33:18	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
JOAO OCLAVIO DE SENNE PERANOVICH	AG01799924	OLQ5060	25/11/2016	16:00:21	Rua Osvaldo Machado Gontijo Sem Nume	6050 / 2
JOAO PAULO BARROS DO NASCIMENTO	AG01799613	GOJ8523	22/11/2016	14:04:34	Rua Fernao Dias 552	5550 / 0
JOAO PAULO VIEIRA	AG01799190	HJN6255	25/11/2016	10:10:02	Rua Minas Gerais 5	5541 / 2
JOEL ADEIR DOS SANTOS	AG01798294	GRY0151	18/11/2016	09:07:50	Rua Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2
JORDANIA FERREIRA BARBOSA	AG01798690	HMA5329	23/11/2016	16:51:28	Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	5380 / 0
JORGE EUSTAQUIO CHAGAS	AG01798516	HLA1007	18/11/2016	15:10:51	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0
JORGE FERNANDES NETO	AG01797397	OXI1411	23/11/2016	17:58:23	Rua Piaui Sem Nume	6050 / 1
JORGE LUIZ MENDES	AG01798485	GTZ4521	24/11/2016	12:19:21	Avenida 21 De Abril 1136	7366 / 2
JOSE ACILIO LEAO	AG01798512	HMQ5673	18/11/2016	11:37:17	Rua Minas Gerais 173	5460 / 0
JOSE ADELMO DA SILVA	AG01799231	HOS9592	19/11/2016	08:13:52	Rua Paraiba 221	5550 / 0
JOSE AMAURI VELOSO	AG01798361	MRI9921	21/11/2016	10:44:29	Rua Pedro Ferreira Do Amaral Bairro Padre Liberio 33	5460 / 0
JOSE CAMPOS	AG01799343	HDK9251	18/11/2016	16:47:58	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2
JOSE EDUARDO MARTINS	AG01797280	HDP9009	24/11/2016	18:16:13	Rua Maria Joaquina 180	5185 / 1
JOSE GERALDO DE ANDRADE	AG01797489	NZV8568	19/11/2016	10:22:41	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
JOSE LOUREIRO DOS SANTOS JUNIOR	AG01798695	NXX5055	24/11/2016	18:30:56	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 884	5452 / 2
JOSE LUCAS ALVES GOMES	AG01797372	HDM0002	21/11/2016	10:30:00	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
JOSE LUIZ MOURA JUNIOR	AG01799181	HMD6603	24/11/2016	12:36:25	Rua Goias 1223	7633 / 1
JOSE MAURICIO GUIMARAES DA SILVA	AG01799926	DMO7153	25/11/2016	17:33:51	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2
JOSE PATRICIO FILHO	AG01798910	PUN8798	21/11/2016	16:14:26	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
JOSE ROBERTO AMARO	AG01797644	GWS0687	23/11/2016	10:13:46	Avenida Getulio Vargas 885	7633 / 1
JOSE ROBERTO BOTELHO	AG01799254	DHX2520	22/11/2016	13:15:51	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
JOSE SEVERINO	AG01798699	HFG4053	25/11/2016	12:45:34	Alameda Jk Sem Nume	5452 / 1
JOTANIR NASCIMENTO SANTOS	AG01799197	HAM1722	26/11/2016	09:57:44	Rua Goias 1164	7366 / 2
JR OXIGENIO LTDA	AG01799239	OOY2834	19/11/2016	10:05:03	Rua Goias 1011	7633 / 2
JUAREZ RODRIGUES DUARTE	AG01797262	GPD0578	21/11/2016	10:20:26	Rua Cruz E Souza 910	5525 / 0
JULIANA CRISTINA LOPES CARVALHO	AG01799810	PVN6959	23/11/2016	17:25:16	Avenida 7 De Setembro 1161	7633 / 1
JULIANA DA SILVA	AG01797256	LSG0960	21/11/2016	09:39:44	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao 321 SeM NUME	5541 / 2
JULIANO CESAR FERREIRA	AG01799414	HIE1155	22/11/2016	10:18:55	Avenida Getulio Vargas 726	5541 / 2
JULIETA GONCALVES	AG01799271	PUQ4165	25/11/2016	17:40:35	Rua Goias 1370	5550 / 0
JULIO CESAR DE OLIVEIRA CASTRO	AG01798700	GQM0829	25/11/2016	15:55:56	Rua Goias Sem Nume	5452 / 2
JUNIO ALVES BRAGA BARBOSA	AG01798519	PVP2326	18/11/2016	15:00:43	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
KARINA GONCALVES ANDRADE	AG01798555	GVE7123	29/11/2016	11:47:01	Rua Minas Gerais 612	5541 / 2
KARINE ALENCAR ALVES	AG01799807	HDJ5212	23/11/2016	16:21:02	Rua Serra Do Cristal 451	5550 / 0
KEILA EDNA ROSA	AG01799642	HFB0777	28/11/2016	14:26:54	Rua Sao Paulo Oposto Ao 486 Sem Nume	5541 / 2
KEILA IND COM E FACCOES LTDA ME	AG01798536	OPQ3666	23/11/2016	16:39:12	Rua Bom Sucesso 1361	7633 / 2
KELEN JANAINA DE CAMPOS	AG01798909	GNU0650	21/11/2016	15:05:52	Avenida Parana 859	5487 / 0
KLENNER PEREIRA AMARAL	AG01793757	GWD5702	19/11/2016	14:24:00	Avenida Parana 697	5380 / 0
LABORATORIO CENTRAL DE ANALISES LTDA	AG01798675	HNC6377	21/11/2016	15:30:26	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5452 / 2
LAERCIO DOS SANTOS LOPES	AG01799272	HMA5711	25/11/2016	17:43:29	Rua Goias 1376	5550 / 0
LAERCIO PINTO DA FONSECA	AG01797642	HIE2090	21/11/2016	16:28:49	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0
LAIS CRISTINA DE MORAES OLIVEIRA	AG01797265	DBK4045	22/11/2016	14:37:37	Rua Goias Sem Nume	7633 / 1
LAISA AVILA MARTINS	AG01799090	OQY9289	25/11/2016	17:18:28	Rua Rio De Janeiro Com Primeiro De Junho Sem Nume	5738 / 0
LARISSA DE CASSIA GUERRA	AG01799617	OWY9429	23/11/2016	17:32:53	Avenida 7 De Setembro 975	5568 / 0
LAUDIR FERETI	AG01799901	EBD1633	23/11/2016	14:39:34	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0
LAURA MARQUES PARDINI	AG01799089	PVI2987	25/11/2016	17:08:21	Avenida Parana 555	7366 / 2
LEANDRO GONCALVES SILQUEIRA	AG01797380	HCY6379	21/11/2016	12:10:14	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6122 / 0
LEANDRO MAURICIO G. DE OLIVEIRA	AG01798691	HCO6952	23/11/2016	18:02:20	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
LELIS APARECIDO RODRIGUES	AG01798930	GZO1530	23/11/2016	16:35:42	Rua Pernambucocom Amazonas Sem Nume	7633 / 1
LELIS APARECIDO RODRIGUES	AG01798689	GZO1530	23/11/2016	16:23:44	Rua Castro Alves 257	7633 / 1
LEONARDO BATISTA DOS SANTOS	AG01798788	AIR5092	18/11/2016	17:58:24	Rua Goias 1285	5452 / 2
LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	AG01799435	HNT0788	25/11/2016	11:01:21	Rua Minas Gerais Centro 813	7633 / 2
LEONARDO RODRIGUES PINHEIRO	AG01799342	HLA1273	18/11/2016	16:46:38	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2
LEONIDAS GERALDO RIBEIRO	AG01799706	PUS4168	25/11/2016	17:53:31	Rua Pernambuco 609	5541 / 7
LETICIA DAS GRACAS TEIXEIRA	AG01799061	PUU6546	21/11/2016	14:14:30	Rua Goias 1193	7633 / 1
LETICIA MARIA DE SOUZA	AG01798378	HLA0985	23/11/2016	12:43:56	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2
LETICIA MIRELLI F. SILVA BUENO	AG01798526	GKI9744	21/11/2016	17:54:35	Rua Amazonas 503	7366 / 2
LIBERIO EUSTAQUIO FERREIRA	AG01799635	GYL3490	28/11/2016	14:05:45	Rua Sao Paulo Entre Avenida Sete De Setembro E 21 DE ABRIL SEM NUME	5541 / 2
LORENA LAGARES SOARES	AG01797484	HHM6012	18/11/2016	15:50:00	Rua Pernambuco 642	5185 / 1
LORENA LAGARES SOARES	AG01797483	HHM6012	18/11/2016	15:50:37	Rua Pernambuco 642	7633 / 1
LOURENCO AGUIAR	AG01799169	HJI4960	24/11/2016	08:33:57	Rua Goias 920	7366 / 2
LOURIVAL CAVALCANTE NETTO	AG01799172	HNX0290	24/11/2016	10:04:08	Avenida Vinte E Um De Abril 360	7633 / 2
LOURIVAL JACOB DO AMARAL	AG01799643	HMO8854	28/11/2016	14:28:40	Rua Sao Paulo 479	5541 / 2
LUCAS DE AGUIAR ANDRADE	AG01799332	HCB3535	18/11/2016	16:10:45	Avenida 7 De Setembro 1173	5487 / 0
LUCAS DE AGUIAR GRECO	AG01798559	HGP3380	29/11/2016	11:56:38	Rua Minas Gerais 650	5541 / 2
LUCAS LOPES	AG01797400	HMJ4304	23/11/2016	18:09:21	Rua Rio Grande Do Sul 547	6530 / 0
LUCAS MENDES TEIXEIRA	AG01797593	DIX5172	22/11/2016	13:01:51	Rua Getulio Vargas Com Rua Paraiba Sem Nume	7633 / 2
LUCIANO SOARES LUIZ	AG01797367	PUK0802	18/11/2016	17:58:10	Rua Goias 1285	5452 / 2

LUCIENE RODRIGUES DE OL.AMARAL	AG01797893	HAA7805	29/11/2016	09:58:24	Avenida Parana Sem Nume	6068 / 1
LUCIMAR MARCIANO GONCALVES	AG01798387	GYG0624	26/11/2016	11:58:01	Rua Sao Paulo 614	5487 / 0
LUIS CLAUDIO MORATO	AG01797596	HMA5287	24/11/2016	10:54:09	Rua Pernambuco 150	7633 / 2
LUIZ ANTONIO ALVES DE FARIA	AG01799260	HGZ4423	24/11/2016	17:53:03	Avenida Jk Sem Nume	5185 / 1
LUIZ CARLOS FERNANDES	AG01799333	DJQ5401	18/11/2016	14:02:29	Rua Sao Paulo 114	5541 / 2
LUIZ FELIPE ARAUJO MARIANO	AG01797640	HHS5182	18/11/2016	17:23:08	Rua Sao Paulo Com Parana Sem Nume	7633 / 1
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	AG01799634	GWH0906	28/11/2016	14:03:46	Rua Sao Paulo Entre Avenida Sete De Setembro E 21 DE ABRIL SEM NUME	5541 / 2
LUIZ PAULO PARDINI GUIMARAES	AG01799406	HMQ4763	22/11/2016	09:28:12	Rua Paraiba 121	5541 / 2
LUZIA DA SILVA LUCAS	AG01799407	HBU4613	22/11/2016	09:30:53	Rua Paraiba 121	5541 / 2
MAGELA ANTONIO TEIXEIRA	AG00517307	HBA9067	20/11/2016	16:30:00	Rua Rio De Janeiro 555	5185 / 1
MANASSES MARCOS OKADA	AG01797599	NYB6961	25/11/2016	14:45:46	Avenida 21 De Abril 413	5487 / 0
MANOEL CARDOSO FERREIRA	AG01797580	JUK8586	19/11/2016	09:03:48	Avenida 1 De Junho 410	5541 / 4
MANOEL CARDOSO FERREIRA	AG01797583	JUK8586	19/11/2016	09:21:11	Avenida 1 De Junho 342	5185 / 1
MARA CIBELLY COELHO CLEMENTE	AG01798900	PWG9556	21/11/2016	12:50:09	Rua Espirito Santo 560	5738 / 0
MARCELINO RICARDO DE AMORIM JR	AG01797283	GZD6154	24/11/2016	20:19:23	Praca Candides Sem Nume	5185 / 1
MARCELO FERREIRA	AG01797595	HDS2525	24/11/2016	10:15:12	Rua Pernambuco 1125	5550 / 0
MARCELO FERREIRA	AG01798696	HDS2525	25/11/2016	09:40:45	Rua Pernambuco 1125	5550 / 0
MARCIA CRISTINA VALERIO	AG01799429	HLJ9808	25/11/2016	09:42:38	Avenida 7 De Setembro 1078	7633 / 2
MARCIA GISLENE FAGUND.DE ALMEIDA	AG01799250	HEJ6402	22/11/2016	11:05:39	Rua Mato Grosso 468	5541 / 2
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	AG01798521	OQO5709	18/11/2016	14:50:09	Rua Bahia 610	7366 / 2
MARCILENE DE FATIMA MARCAL	AG01799281	GZN6515	29/11/2016	12:06:26	Rua C Joao Notini 281	5550 / 0
MARCIO ANTONIO CLARE PEREIRA	AG01799701	OTT0507	25/11/2016	15:01:44	Avenida 21 De Abril Sem Nume	5541 / 2
MARCIO ANTONIO DA COSTA	AG01797887	HKI2614	26/11/2016	11:40:42	Rua Minas Gerais Sem Nume	6050 / 1
MARCIO HENRIQUE DE CASTRO PENA	AG01799821	OQS4720	24/11/2016	18:29:24	Avenida Jk 2333	5185 / 2
MARCO ANTONIO DE SOUZA	AG01799163	GSM9292	22/11/2016	10:51:56	Rua Rio De Janeiro Centro 213	5185 / 1
MARCO ANTONIO P MACHADO	AG01798902	OMC9577	21/11/2016	14:06:58	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2
MARCO TULIO CORDEIRO SILVA	AG01798470	EBM0474	21/11/2016	16:14:01	Rua Rio De Janeiro 2176	5541 / 2
MARCO TULIO DIAS AMARAL	AG01797399	PWY4246	23/11/2016	18:17:51	Rua Espirito Santo 244	7366 / 2
MARCOS ANTONIO COSTA	AG01799650	HSC9173	28/11/2016	14:44:07	Rua Sao Paulo 478	5541 / 2
MARCOS GONCALVES RIBEIRO	AG02084104	JJA3032	28/11/2016	14:21:37	Avenida 7 De Setembro 1076	5487 / 0
MARCOS TULIO RESENDE RAPOSO	AG01799823	GSA6353	24/11/2016	18:32:42	Avenida Jk 2333	5185 / 1
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA	AG01797379	HDQ9783	21/11/2016	11:57:23	Avenida Amazonas 433	5550 / 0
MARIA ALTINA LIDUARIO	AG01799360	GZI9889	25/11/2016	18:18:11	Avenida Vinte E Um De Abril 890	5622 / 2
MARIA ALVES DE CARVALHO	AG01797497	GWS3204	22/11/2016	14:54:41	Rua Minas Gerais 149	5460 / 0
MARIA AMELIA DE ASSIS PAULA	AG01799514	PYP2016	29/11/2016	08:17:58	Rua Sao Paulo Sem Nume	6068 / 1
MARIA APARECIDA DORNELAS	AG01797869	OPD2781	21/11/2016	16:15:16	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
MARIA AUXILIADORA R DE FARIA	AG01798688	GWI0714	23/11/2016	14:18:28	Rua Pernambuco Sem Nume	5380 / 0
MARIA AUXILIADORA R DE FARIA	AG01797365	GWI0714	18/11/2016	16:06:06	Rua Goias 1151	7633 / 1
MARIA CELMA DA SILVA	AG01799237	OMA7076	19/11/2016	10:11:49	Rua Goias 1011	7633 / 2
MARIA CHRISTINA COSTA B. SOARES	AG01799278	PUQ5727	28/11/2016	15:15:17	Rua Goias Sem Nume	5452 / 2
MARIA CONCEICAO RODRIGUES SOUZA	AG01799249	GZB6162	21/11/2016	18:07:11	Rua Minas Gerais 1171	7633 / 1
MARIA CONCEICAO RODRIGUES SOUZA	AG01799178	GZB6162	24/11/2016	11:09:58	Avenida Vinte E Um De Abril 522	5541 / 2
MARIA DA C. BRANQUINHO GUEDES	AG01797274	HFC0209	23/11/2016	14:23:15	Rua Goias 863	5452 / 2
MARIA DA SILVA	AG01797866	PWA2532	21/11/2016	14:10:47	Rua Sao Paulo 134	7625 / 1
MARIA DE CAMPOS SOARES	AG01798360	HCU3102	21/11/2016	10:36:43	Rua Pedro Ferreira Do Amaral Bairro Padre Liberio 33	5460 / 0
MARIA DE LOURDES PEREIRA	AG01797292	GYR9854	25/11/2016	09:55:56	Rua Maranhao 428	5541 / 2
MARIA GERALDA TAVARES LEITE	AG00516569	GSZ2115	23/11/2016	09:45:00	Avenida Parana 1206	5550 / 0
MARIA GORETE REZENDE	AG01797277	GWF4556	24/11/2016	09:23:12	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
MARIA HELENA DA SILVA SOARES	AG01797285	HNP1325	25/11/2016	09:25:52	Rua Goias 1151	5738 / 0
MARIA HELENA SILVA DINIZ	AG01799334	GUV2229	18/11/2016	14:00:38	Rua Sao Paulo 134	5185 / 1
MARIA HILDA DA C.DE ALVARENGA	AG01798466	JIQ3287	21/11/2016	15:40:46	Rua Rio De Janeiro 289	5541 / 2
MARIA INES SOARES FERREIRA	AG01799904	OXB1945	24/11/2016	16:09:05	Rua Goias 529	5487 / 0
MARIA JOSE ALVARES	AG01799444	HZS9926	25/11/2016	14:51:44	Alameda Osvaldo Cruz 307	5550 / 0
MARIA MAIA MARTINS	AG01799156	NYC5439	21/11/2016	11:06:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1
MARIA PEREIRA D´ASSUMPCAO	AG01798798	GWS1352	21/11/2016	14:31:28	Avenida 7 De Setembro 629	7633 / 1
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA	AG01799353	HBC0045	21/11/2016	12:23:49	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0
MARIA REGINA CELIA D VIANA	AG01797885	HOI9640	26/11/2016	11:15:47	Rua Goias 1286	5550 / 0
MARIA RITA DA COSTA	AG01798355	HKQ0437	18/11/2016	10:38:01	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
MARIA ROZANGELA DE AMORIM	AG01798468	ETS9856	21/11/2016	15:50:49	Rua Rio De Janeiro 241	5541 / 2
MARIA SALETE PINTO	AG00517974	HNJ7593	20/11/2016	16:10:00	Rua Mato Grosso 1536	5460 / 0
MARIA SUELI FERREIRA RODRIGUES	AG01799513	HDS3943	28/11/2016	12:42:20	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	6068 / 1
MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	AG01797883	ORC2073	23/11/2016	11:17:44	Rua Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2
MARIANA MASSIERE P. L. ROSEMBERG	AG01799652	GXW6724	28/11/2016	14:47:45	Rua Sao Paulo 500	5541 / 2
MARIANGELA M PINHEIRO CARDOSO	AG01799194	HLI4903	25/11/2016	12:58:48	Rua Minas Gerais 19	5541 / 2
MARILENE GUIMARAES DE OLIVEIRA	AG00516243	GWS1249	15/11/2016	05:40:00	Rua Minas Gerais Esq 7 Setembro Sn	6050 / 1
MARINA DE OLIVEIRA CAMPOS	AG01799253	GLQ8627	22/11/2016	12:56:39	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
MARINA SILVEIRA LEAO	AG01799612	HMQ4386	22/11/2016	12:19:45	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
MARIO HELENO DE CARVALHO	AG00517309	HHS5024	20/11/2016	20:40:00	Rua Pernambuco 290	5185 / 1
MARIO HELENO DE CARVALHO	AG00517308	HHS5024	20/11/2016	20:40:00	Rua Pernambuco 290	6050 / 1
MARLI DE SENA BAPTISTA	AG01799909	CVM7374	25/11/2016	11:20:16	Rua Goias 962	7625 / 2
MARLON SANTOS PRADO	AG01799155	PYJ0766	19/11/2016	12:11:06	Rua Cel Joao Notine Sem Nume	5550 / 0
MARTA MARIA DOS REIS	AG01799238	BNV8689	19/11/2016	09:46:15	Rua Goias 1009	7633 / 2
MASILDE MARIA MARCAL	AG01799071	PWM2209	22/11/2016	16:07:06	Rua Amazonas 469	5550 / 0
MATEUS DA SILVA LACERDA	AG00517194	OQL9609	11/11/2016	12:52:00	Avenida Ant Olimpio De Morais Com Pernambuco Sn	6050 / 1
MATEUS DA SILVA MARTINS	AG01799648	HBM9897	28/11/2016	14:41:44	Rua Sao Paulo 430	5541 / 2
MATEUS NUNES CAETANO	AG01793923	OLP9819	19/11/2016	14:40:00	Av 21 De Abril Com Rua Sergipe Sn	7366 / 2
MATHEUS RIOS GONTIJO	AG01794337	PIF3546	25/11/2016	23:20:00	Avenida Antonio O De Morais 861	5487 / 0
MATHEUS TEIXEIRA BARCELOS	AG01798518	GXB7308	18/11/2016	15:00:41	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
MAURILIO LOPES DE MOURA	AG01797486	EFX6086	18/11/2016	16:13:42	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0
MAURO LUCIO PIMENTA	AG01798533	FRL2269	23/11/2016	13:44:50	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	7633 / 2
MAURO NUNES FERREIRA JUNIOR	AG01799160	HBJ9186	22/11/2016	09:15:34	Rua Paraiba Centro 178	5541 / 2
MAYCON HENRIQUE DOLHER	AG01799076	OLX3425	23/11/2016	14:21:34	Rua Rio Grande Do Sul 432	7633 / 1
MICHELE DA SILVA RAMOS	AG01799276	JGN0932	28/11/2016	12:21:55	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
MICHELLI CASTRO FERREIRA	AG01798371	PWF3540	21/11/2016	18:03:12	Rua Rio Grande Do Sul Centro 871	5185 / 2

MIRIAM MOYSES MENDES	AG01798464	HAY6599	21/11/2016	16:03:54	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5541 / 1
MIRNA MENDES HENRIQUES	AG01799452	NYC9211	25/11/2016	18:08:34	Rua Rio Grande Do Sul 853	5487 / 0
MODAMIL COM DE TECIDOS LTDA	AG01797499	PWK4489	22/11/2016	16:39:52	Rua Sao Paulo 836	7633 / 2
MOISES RIBEIRO QUARTO	AG01799275	GWS0653	28/11/2016	10:54:37	Rua Rio Grande Do Sul 831	7633 / 1
MOZART GOMES DE CARVALHO	AG01798476	HLA0067	22/11/2016	12:05:36	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
MRC CONSTRUTORA E INCORPORADORA	AG01799641	PWA6100	28/11/2016	14:25:37	Rua Sao Paulo Oposto Ao 486 Sem Nume	5541 / 2
NATHALIA SANTIAGO COSTA E SILVA	AG01799069	GOI4699	22/11/2016	14:09:50	Rua Fernao Dias 573	5550 / 0
NEYMAR ANTONIO AMORIM	AG01798517	HMA5215	18/11/2016	15:12:29	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0
NILCE MARIA BATISTA	AG01799645	HIW9898	28/11/2016	14:34:42	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2
NILCE RESENDE COSTA E SILVA	AG01798520	HLA0507	18/11/2016	15:48:50	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2
NILTON ALCIDES DE SOUZA	AG01799259	HBN9316	24/11/2016	17:51:04	Avenida Jk Sem Nume	5185 / 1
NILTON SERGIO GONCALVES BENTO	AG01799182	HJJ5548	24/11/2016	12:42:48	Rua Goias 1253	7633 / 2
NIVALDO ANTONIO DE CARVALHO	AG01799080	HOK9763	23/11/2016	18:14:36	Rua Mato Grosso Sem Nume	5185 / 1
NORMANDES ANTONIO SILVA	AG01798896	GXB6028	18/11/2016	08:27:37	Rua Goias 1311	7366 / 2
OLENTINO NUNES DE OLIVEIRA	AG01799428	HAZ3499	25/11/2016	09:41:05	Avenida 7 De Setembro 1081	5541 / 2
OSCAR MARTINS MAIA	AG01799506	HBM4678	23/11/2016	13:40:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	7633 / 2
OTAVIO GOMES MAIA MARTINS	AG01799246	EQO6336	19/11/2016	12:18:19	Rua Rio Grande Do Sul 831	7633 / 2
OTO LEMES DE OLIVEIRA	AG01793756	NFW2925	15/11/2016	19:00:00	Avenida Jk 176	6530 / 0
PALADAR FRUTOS DO MAR LTDA EPP	AG01799170	HMQ3645	24/11/2016	09:36:30	Avenida Vinte E Um De Abril 413	7366 / 2
PALOMA AUGUSTA DE SOUSA FREITAS	AG00517894	HMQ3444	17/11/2016	21:40:00	Miguel Rodrigues 771	5185 / 1
PAULA CRISTINA DA SILVA	AG01799615	GVS3364	22/11/2016	14:17:14	Rua Joaquim Nabuco 603	5550 / 0
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRI	AG01799177	GTY6821	24/11/2016	11:08:39	Avenida Vinte E Um De Abril 534	5541 / 2
PAULA MELO COMITANTE LEAO	AG01799651	OQU6027	28/11/2016	14:46:12	Rua Sao Paulo 478	5541 / 2
PAULO DA SILVA MACHADO	AG01798372	HJA6216	21/11/2016	18:06:38	Rua Rio Grande Do Sul Centro 871	5185 / 1
PAULO HENRIQUE FERREIRA	AG01798377	HFA2774	22/11/2016	16:13:38	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	6050 / 1
PAULO HENRIQUE FERREIRA SILVA	AG01799801	HJA6733	23/11/2016	12:10:18	Avenida 7 De Setembro 1154	7633 / 2
PAULO HENRIQUE MOURA SOARES	AG01799907	HME2919	25/11/2016	11:05:33	Rua Goias 629	5541 / 4
PAULO HENRIQUE RIBEIRO FREITAS	AG00516020	JIB3796	12/11/2016	10:45:00	Jose De Alencar 2621	6530 / 0
PAULO JOSE DE FARIA	AG01797271	GMH6757	23/11/2016	11:42:47	Rua Goias 281	7633 / 2
PAULO PODBOI ADACHI	AG01798797	HJJ4510	21/11/2016	12:51:58	Rua Goias 1358	7366 / 2
PAULO ROBERTO SOARES DE MELO	AG01797288	HNJ9413	25/11/2016	09:39:25	Rua Goias 1129	5541 / 2
PEDRO BARBOSA DO PRADO TEIXEIRA	AG01797374	OWN1345	21/11/2016	10:32:59	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
PEDRO FELIPE LOPES CARDOSO	AG01798677	HCU2697	21/11/2016	16:39:14	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5185 / 2
PEDRO HENRIQUE LACERDA FERREIRA	AG01797480	GVX0899	18/11/2016	14:49:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 384	7633 / 1
PEDRO HENRIQUE S GONTIJO	AG01797395	GUP4933	22/11/2016	18:17:46	Rua Rio De Janeiro 465	7633 / 1
PEDRO VICENTINO DOS SANTOS SILVA	AG01794338	HAA7992	25/11/2016	23:50:00	Rua Sao Sebastiao 150	7366 / 2
PETERSON ROGER DOS SANTOS	AG01799817	DHY6053	24/11/2016	18:02:34	Avenida Jk 2333	5185 / 2
POLYANA DE SA GUIMARAES	AG01797376	GZQ9283	21/11/2016	10:45:35	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
PRODIVI COMERCIO DE VEICULOS EIR	AG01799277	PXU8405	28/11/2016	14:30:40	Rua Goias 1445	7633 / 2
RAFAEL ELIAS FERNANDES	AG00516563	PUZ4406	18/11/2016	06:07:00	Rua Pernambuco 451	6050 / 1
RAFAEL MONTEIRO DE FARIA	AG01797099	GXT5287	18/11/2016	12:07:20	Avenida Vinte E Um De Abril 762	7633 / 1
RAFAEL TEIXEIRA DE BRITO	AG01799831	GZJ6640	25/11/2016	10:17:15	Avenida Primeiro De Junho 764	5452 / 2
RAFAELA ALVES GABINO DE OLIVEIRA	AG01799191	HIP0884	25/11/2016	12:54:01	Rua Minas Gerais 19	5541 / 2
RAFAELA CANDIDA TAVARES COSTA	AG01799171	HOB4454	24/11/2016	09:37:37	Avenida Vinte E Um De Abril 415	7366 / 2
RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	AG01799411	OQR1846	22/11/2016	09:57:41	Avenida Getulio Vargas Entre Rio De Janeiro E Sao PAULO SEM NUME	5541 / 4
RAIMUNDO EUSTAQUIO SANTANA	AG01797579	CAE1238	19/11/2016	08:53:52	Rua Oswaldo Machado Gontijo Centro 884	6050 / 2
RAIMUNDO LOPES BARBOSA	AG01799445	IDB4840	25/11/2016	15:01:49	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
RAIMUNDO PEREIRA	AG01798523	GUV1368	21/11/2016	15:04:55	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
RANIERE PAULO DOS SANTOS	AG01799331	GZM3472	18/11/2016	14:43:11	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7366 / 2
RAPHAEL HUMBERTO NOGUEIRA LEAO	AG01798482	PUE1579	24/11/2016	11:31:00	Rua Coronel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
RAQUEL MANGIA BARROS	AG01798531	OPE4618	22/11/2016	18:10:52	Rua Mato Grosso 731	7633 / 1
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG01799424	HCU1761	24/11/2016	15:22:23	Rua Goias Sem Nume	5622 / 2
REFRACTORIES COMERCIO E IND.LTDA	AG01797892	PYK2212	29/11/2016	09:45:59	Rua Sao Paulo Sem Nume	6068 / 1
REGILENE COSTA RODRIGUES	AG01797653	GSM8246	24/11/2016	18:42:05	Rua Maria Joaquina 160	5193 / 0
REGINA CELIA VALERIO SILVA	AG01798915	HMQ5877	21/11/2016	18:08:12	Praca Dom Cristiano 92	7366 / 2
RENATA AMARAL DE OLIVEIRA	AG01797387	HMU4078	21/11/2016	15:35:59	Rua Elisa Pintor Do Amaral Sem Nume	7633 / 1
RENATA MARIA S DE ALVARENGA	AG01797276	HMQ4626	23/11/2016	18:06:44	Rua Minas Gerais Sem Nume	5452 / 2
RENATO BERNARDES SOBRINHO	AG01799655	PUF8748	28/11/2016	15:37:50	Rua Minas Gerais 900	7633 / 2
RENATO SILVA BARRETO	AG01794333	HMK0122	19/11/2016	17:30:00	Rua Pernambuco Com Itambe Sn	6530 / 0
RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	AG01799251	HMQ5151	22/11/2016	11:29:42	Rua Mato Grosso 660	5541 / 2
RICARDO LUIZ CLEMENTINO	AG01797373	GWS1234	21/11/2016	10:31:42	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AG01798916	OCZ9723	21/11/2016	18:10:31	Praca Dom Cristiano 92	7633 / 2
RICHARD LELIS RODRIGUES DA SILVA	AG01797487	HFS4945	18/11/2016	16:57:11	Rua Rio Grande Do Sul 432	5452 / 2
RINALDO CORDEIRO NUNES	AG01797655	OQH3839	26/11/2016	09:21:44	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1
RINALDO DE FREITAS CAETANO	AG01798553	GYG5185	29/11/2016	11:40:33	Rua Minas Gerais 572	5541 / 2
RITA DE KASSIA FERREIRA	AG01798524	PUQ6570	21/11/2016	15:50:24	Rua Amazonas 469	5550 / 0
ROBERTA ANDRADE DA SILVA	AG01797867	GUI0909	21/11/2016	14:00:10	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
ROBERTA NOVAES DA FONSECA	AG01799430	HBU4671	25/11/2016	09:45:03	Avenida 7 De Setembro 1081	5541 / 2
ROBERTO DE ARAUJO FREITAS JUNIOR	AG01799654	HMA5090	28/11/2016	14:57:51	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1
ROBSON ALESSANDRO DE FARIA	AG01799929	HJW0083	26/11/2016	10:58:04	Avenida 21 De Abril Centro 645	5550 / 0
RODRIGO BESSA	AG00517463	NYC1388	18/11/2016	13:20:00	Avenida Parana 303	7366 / 2
RODRIGO COSME DE ALMEIDA	AG01794756	PXT3642	08/11/2016	17:40:00	Topozio 640	7048 / 1
RODRIGO DANIEL DE CASTRO	AG00517464	PUH5570	19/11/2016	14:45:00	Rua Pernambuco 154	7030 / 1
RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	AG01799502	GWS2445	21/11/2016	15:28:16	Rua Bahia 447	5541 / 2
ROGERIO FERREIRA DA SILVA	AG01797200	GRV3093	21/11/2016	15:24:04	Rua Bahia 460	5541 / 2
RONALDO GONCALVES BENTO	AG01799084	HLA1073	25/11/2016	14:44:41	Rua Osvaldo Machado Gontijo Sem Nume	5541 / 2
RONALDO JOSE BORGES	AG01799906	GUL8497	25/11/2016	08:49:49	Rua Sao Paulo 75	5487 / 0
RONDINELE ALVES DA SILVA	AG01797492	JIQ2426	21/11/2016	08:40:23	Rua Para Baixo Com Aviso 7 De Setembro Sem Nume	5185 / 1
RONE HENRIQUE DE AQUINO	AG01799703	GYR2284	25/11/2016	15:47:38	Rua Pernambuco 329	5541 / 2
RONIERE RIBEIRO DA SILVA	AG01798923	PUC1173	23/11/2016	10:07:01	Avenida Getulio Vargas 885	5460 / 0
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	AG01797284	HLI2031	24/11/2016	20:28:42	Praca Candides Sem Nume	5185 / 1
ROSANGELA DE SOUSA	AG01799193	HCU2221	25/11/2016	10:57:17	Rua Minas Gerais 17	5541 / 2
ROSARIA DE MORAIS	AG01797198	GUV1236	21/11/2016	15:19:07	Rua Bahia 510	5541 / 2

RRN HOTEL LTDA-EPP	AG01798899	OMF2819	21/11/2016	08:49:09	Rua Sao Paulo 487	7633 / 1
SAMIRA REZENDE TRINDADE	AG01797495	HMQ4665	22/11/2016	14:15:42	Rua Rio Grande Do Sul 834	7633 / 2
SARA SAMIRA SILVA DE OLIVEIRA	AG01799815	NKO5069	24/11/2016	17:59:19	Avenida Jk 2333	5185 / 1
SAULO PEREIRA BASTOS FILHO	AG01799199	OLV8774	26/11/2016	12:44:24	Avenida Antonio Olimpio De Morais 858	7366 / 2
SAULO PEREIRA BASTOS FILHO	AG01799200	OLV8774	26/11/2016	12:47:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 858	5185 / 1
SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS	AG01798545	OLY7432	24/11/2016	11:32:14	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
SEBASTIAO VALTER DA SILVA	AG01797582	HGY8020	19/11/2016	09:14:44	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
SELVA SERVICOS AMB E FLORESTAIS	AG01798358	HIL4884	21/11/2016	09:36:59	Rua Pernambuco Centro 1485	7366 / 2
SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS	AG00516244	GXB5858	17/11/2016	11:39:00	Parana 1009	7366 / 2
SERGIO FONSECA DE FREITAS	AG01799448	DUC5851	25/11/2016	16:19:56	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
SERGIO WILIAN DO CARMO	AG01798547	HCS2849	25/11/2016	13:49:44	Rua Goias 1058	7633 / 1
SHEILA APARECIDA ROCHA	AG01797264	NUN3513	22/11/2016	14:30:33	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	5452 / 2
SILVANEA APARECIDA CORREA	AG01799282	HNI7885	29/11/2016	12:41:38	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2
SILVIO FERNANDO RABELO JUNIOR	AG01799802	GSA1706	23/11/2016	14:36:24	Avenida 7 De Setembro 1246	7633 / 1
SIRLAINE DA GRACA ROD. DE CASTRO	AG01798556	EET3728	29/11/2016	11:48:48	Rua Minas Gerais 612	5541 / 2
SUELI SOARES PEREIRA CLEVER	AG01799067	PYK8848	22/11/2016	13:33:42	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0
SUZEL MOTA HAGE CANTERUCCIO	AG01799330	OLW2576	18/11/2016	14:39:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
TALITA FLAVIA FONSECA BICALHO	AG01798796	OPT2451	21/11/2016	11:57:39	Avenida 7 De Setembro 875	7633 / 2
TANIA MARCIA MELO TANURE	AG01797658	HGZ1183	26/11/2016	09:11:02	Rua Bahia Sem Nume	7366 / 2
TCL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	AG01798921	HMQ5858	22/11/2016	15:38:58	Rua Minas Gerais 220	5541 / 2
TEBAS PARENZA	AG01799436	FAE1795	25/11/2016	11:12:46	Rua Minas Gerais Centro 813	7633 / 2
TEREZINHA MALAQUIAS DE MELO	AG01799646	GVX4691	28/11/2016	14:35:51	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2
THAIS GRECO GARCIA HISCOCK	AG01799928	HES1333	25/11/2016	18:27:18	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
THAUANE THAIS DA SILVA	AG01799510	PVQ3271	24/11/2016	12:56:13	Rua Goias 925	7633 / 1
THIAGO ANTONIO ALVES DA S.GOMES	AG01798551	GRN6122	25/11/2016	16:23:48	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6041 / 2
TIAGO CORTEZ PENHA	AG01798911	OPX7551	21/11/2016	16:54:09	Rua Maranhao 301	5452 / 1
TIAGO FABRICIO G SILVA PEREIRA	AG01799264	PXT2432	25/11/2016	14:38:14	Rua Goias 1223	5541 / 2
TIAGO FERREIRA RIBEIRO	AG01799232	PXJ0432	19/11/2016	08:36:57	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	6050 / 1
TIAGO XAVIER DA SILVA JUNIOR	AG01797890	HQI7392	28/11/2016	13:30:11	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1
TONI MARCOS LACERDA	AG01798685	GZM3671	22/11/2016	16:43:21	Rua Pernambuco Sem Nume	5380 / 0
TREVISO TRANSPORTE E INCORP.LTDA	AG01798693	OWM5740	24/11/2016	16:23:22	Avenida Osvaldo Machado Gontijo Sem Nume	5452 / 2
TULIO CHAVES FREITAS	AG01798374	OLT7465	21/11/2016	18:09:46	Rua Rio Grande Do Sul Centro 871	5185 / 1
UNIVERSO PNEUS LTDA ME	AG01798388	HBC2062	28/11/2016	13:16:06	Avenida Parana Sem Nume	6068 / 1
VALDEMAR ISAIAS DE JESUS	AG01799813	HHU0045	24/11/2016	17:54:21	Avenida Jk 2333	5185 / 1
VALDEMAR VITOR MARTINS	AG01799441	GUI6380	25/11/2016	13:49:23	Avenida Contorno 2037	5550 / 0
VALDOMIRO DE OLIVEIRA	AG01799154	HFA1631	19/11/2016	11:53:30	Praca Praca Da Estacao 21	5568 / 0
VALNEI SOARES CRUZ	AG01797592	PWL7986	22/11/2016	09:19:19	Rua Getulio Vargas 327	5541 / 4
VALQUIRIA LOPES PEREIRA	AG01797600	HFK1701	25/11/2016	14:58:09	Avenida 21 De Abril Sem Nume	5541 / 2
VANDERELHA DE ARAUJO	AG01799621	PVO4886	24/11/2016	15:20:41	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2
VANESSA FAINNE R. DE ALMEIDA	AG01797868	FLP0921	21/11/2016	14:55:40	Rua Rio Grande Do Sul 830	7633 / 2
VICENTE DE PAULO ROCHA	AG01799812	HMQ4176	24/11/2016	17:53:04	Avenida Jk 2333	5185 / 1
VICENTE PAULA DA SILVA	AG01798795	HFL1800	21/11/2016	11:07:22	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2
VICENTE PAULA DA SILVA	AG01799164	HFL1800	22/11/2016	11:25:49	Rua Paraiba Centro 690	7633 / 1
VICTOR PELLEGRINO DE MELLO NETO	AG01793912	HAO9500	07/11/2016	20:00:00	Rua Cornelio Pinto Com Maria Zeferina Do Amaral Sn	7234 / 0
VILMAR ANTONIO DOS SANTOS	AG01798463	DWE7617	18/11/2016	16:07:22	Avenida 21 De Abril Centro 645	5541 / 2
VINICIUS AUGUSTO SILVA REIS	AG01799195	HEI6945	25/11/2016	10:25:20	Rua Minas Gerais 51	5541 / 2
VINICIUS DE SOUSA	AG01798291	HDS4657	18/11/2016	08:09:50	Rua Goias 1388	5452 / 1
VINICIUS EDUARDO ROCHA CABRAL	AG01797590	OWN5599	21/11/2016	11:18:15	Rua Mato Grosso 578	5541 / 2
VIVIANE VIRGINIA SANT ANA	AG01798364	HLF5719	21/11/2016	15:29:08	Praca Benedito Valadares Sem Nume	7366 / 2
WAGNER LUCIO DE BARROS	AG01797882	GZY3010	23/11/2016	11:15:53	Rua Minas Gerais Centro 887	7633 / 2
WAGNER PEREIRA SOUKI	AG01797253	HGZ4063	21/11/2016	09:33:06	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao 293 SeM NUME	5541 / 2
WANDERLEI ARAUJO	AG01799063	GXW2457	21/11/2016	14:51:45	Rua Goias 1319	5541 / 2
WANDERSON HENRIQUE T. DA SILVA	AG01798938	OQH1595	24/11/2016	16:02:05	Rua Itambe 341	7633 / 2
WASHINGTON NAZARENO P DA FONSECA	AG01799511	GYZ1951	25/11/2016	08:35:34	Av Governador Magalhaes Pintorua Do Cobre Sem Nume	6050 / 1
WEBERTH LUCIO GOMES SOARES	AG02084301	HBW0149	26/11/2016	17:58:09	Avenida Getulio Vargas 965	6530 / 0
WENDEL JOSE DA SILVA	AG01797638	GWH1014	18/11/2016	16:18:12	Rua Sao Paulo 75	5541 / 2
WESLEY ALVES BOLINA	AG01799920	PUC5956	25/11/2016	13:43:13	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
WHITINEY BREAN DE CARVALHO	AG01799263	HCU0205	25/11/2016	14:27:45	Rua Goias 1147	5541 / 2
WHITINEY BREAN DE CARVALHO	AG01797287	HCU0205	25/11/2016	09:34:57	Rua Goias 1147	5541 / 2
WILMART KENED PINHEIRO	AG01799075	HNH2615	22/11/2016	16:15:59	Rua Goias 1285	5452 / 2
WILSON MARTINS ELIAS	AG01799350	DXA2314	21/11/2016	08:17:05	Avenida Autorama 1383	6050 / 1
ZULMA DAS GRACAS FERREIRA	AG01799159	OOX9758	22/11/2016	09:11:21	Rua Paraiba 194	5541 / 2

Divinopolis 05 de Dezembro de 2016

DREYFUS BUENO RABELLO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBFED2BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3190/2016

DECRETO Nº 03190/2016 ABRE TRANSPOSIÇÃO
O Prefeito do Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orçamentaria Anual nº 1786, de 08 de dezembro de 2015.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei 1.795 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 26 de novembro de 2015;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.795 - Lei Municipal de 01 de abril de 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários através de transposição de um programa para outro;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 90.974,00 (noventa mil novecentos e setenta e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.02.27.812.0021.2.067 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	80		100	1.989,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82		100	5.100,00
02.07.03.12.364.0062.2.232 - CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - UNIVERS.				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	329		100	17.400,00
02.08.04.244.0015.1.123 - REALIZ OBRAS REFORM AMPL CEMITERIO- SEDE DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	360		100	43.670,00
02.09.17.452.0047.2.141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414		100	12.650,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	462		102	2.100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	464		102	5.565,00
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	775		155	2.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.121 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	594		102	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				90.974,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.02.27.812.0021.2.066 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339030 - Material de Consumo	74		100	5.100,00
02.04.02.27.812.0021.2.066 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	75		100	1.989,00
02.07.03.12.361.0061.2.227 - MANUT ATIVID EDUC BASICA - TRANSF SALARIO EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	318	SEMINC	147	17.400,00
02.08.15.451.0015.1.014 - CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO - SEDE E DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	365		100	43.670,00
02.09.17.452.0047.2.146 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP DESTIN RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	417		100	12.650,00
02.10.01.10.302.0042.1.054 - AQUISIC MOVEIS/ EQUIP PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	530	SAUDE	149	8.165,00
02.10.01.10.302.0042.1.054 - AQUISIC MOVEIS/ EQUIP PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	530	TRFES	149	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				90.974,00

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 31 de outubro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:1ECA0423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2016 – PROCESSO Nº 135/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 135/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 088/2016**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA EPC INFORMÁTICA LTDA-ME, ESTABELECIDA À RUA RODRIGUES CALDAS, Nº 726, SALA 1006, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP 30.190-120, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 19.104.451/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002246718.00-93, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) JOSÉ EDUARDO NUNES RAGONEZI, CPF Nº 032.623.266-40, CI Nº M-878.5866.

02) EMPRESA ARENA INFORMÁTICA LTDA, ESTABELECIDA À MÁRCIA GUIMARÃES, Nº 20, BAIRRO PIEDADE EM, CEP 35.680-359, MUNICÍPIO DE ITAUNA, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 07.528.036/0001-91, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) CARLOS ALEXQANDRE SOUSA FERREIRA, CPF Nº 080.818.516-07, CI Nº MG-129.93004.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR TIPO SERVIDOR E NO-BREAK, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO., sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;
2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **088**, homologado na data de 05/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ **18.757,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais)**, referente aos itens 01 e 02, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **088/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 05 de dezembro de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO NUNES RAGONEZI
EPC Informática LTDA-ME

CARLOS ALEXANDRE SOUSA FERREIRA
Arena Informática LTDA

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2016				**MODALIDADE**	**Pregão Nº 088/2016**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR TIPO SERVIDOR E NO-BREAK, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
EPC INFORMATICA LTDA - ME						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Especificação	**Vr unit.**	**Vr. total**
01	PROCESSADOR; INTEL CORE i7	Unidade	03	COMPUTADOR (SERVIDOR): PROCESSADOR; INTEL CORE i7 6ª GERAÇÃO. MEMÓRIA RAM: 16GB, RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 1024 X 768 OU SUPERIOR; PROCESSADOR; INTEL CORE i7, 6ª GERAÇÃO. MEMÓRIA RAM: 16 GB, RESOLUÇÃO DE VÍDEO :1024 X 768 OU SUPERIOR; HARD DISK: COM 2 UNIDADES DE 2 TB DE CAPACIDADE (TOTAL DE 4 TB) SISTEMA OPERACIONAL; WINDOWS SERVER 2012 64 BITS -(EXCETO VERSÕES WEB SERVER E OEM) OU SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFISSIONAL OU SUPERIOR, PACOTE, OFFICE 2013, LICENCIADOS.ANTIVÍRUS AVIRA INTERNET SECURITY SUITE COM LICENÇA PARA 3 (TRÊS) ANOS. DRIVE GARVADOR /LEITOR DE DVD, MOUSE CONEXÃO UBS, SENSOR ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI, 2 BOTÕES MAIS 1 WHELL PARA ROLAGEM DE TELA, COMPATÍVEL COM WINDOWS. TECLADO LAYOUT ABNT PT- BR ,CONEXÃO USB; PLACA MÃE COM NO MÍNIMO DUAS PORTAS UBS 3.0 FONTE 500 WATTS REAL,	**3.800,00**	**11.400,00**
TOTAL DA EMPRESA: EPC INFORMATICA LTDA – ME						**R$ 11.400,00**
ARENA INFOMÁTICA LTDA						
02	NO BREAK- 2.400 VA	Unidade	05	NO BREAK- 2.400 VA CHAVE SELETORA 110/220V 10 TOMADAS	**1.471,40**	**7.357,00**
TOTAL DA EMPRESA: ARENA INFORMÁTICA LTDA						**R$ 7.357,00**
VALOR TOTAL DE DESTA LIOCITAÇÃO R$ 18.757,00						
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					

04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				
EMPRESA					
NÚMERO DO CNPJ					
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL					
ENDEREÇO COMPLETO					
TELEFONE, FAX E EMAIL					
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO					
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL					

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:6F841EE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2016 PROCESSO Nº 122/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos três dias do mês de outubro de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 122/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 078/2016**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, estabelecida à AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, nº 1.105, Bairro VILA GROSSKLAUSS, CEP 13.617-4000, Município de LEME, UF - SP, C.N.P.J de N.º 65.817.900/0001-71, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 415.030.758.115, neste ato representada por Sr. EROS CARRARO, CPF nº 253.912.708-80, CI nº 22.370.122-1.

Empresa BH FARMA COMERCIO LTDA, estabelecida à RUA SIMÃO TAMM, nº 257, Bairro CACHOEIRINHA, CEP 31.130-250, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de N.º 42.799.163/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.805.900-0038, neste ato representada por Sr. GILSON DE SOUZA ROCHA, CPF nº 012.792.196-61, CI nº 114246-26.

Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES , nº 3269, Bairro CASTELO, CEP 31.330-430, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de Nº 18.269.125/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002163182.00.79, neste ato representada por Sr. GIOVANI AGNUS DE CARVALHO CPF nº 091.137.896-00, CI nº MG-266.189.

Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, estabelecida à AV. SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES, nº 387 E 390, Bairro RESSACA, CEP 32.110-005, Município de CONTAGEM, UF - MG, C.N.P.J de N.º 06.073.848/0001-27, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.276.803.0090, neste ato representada por Sr. DIMAS RAFAEL GOMES, CPF nº 278.743.706.00, CI nº M705.214.

Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, estabelecida à AV. MARGINAL PROJETADA, nº 1652, Bairro ROD. CASTELO BRANCO-, CEP 06.460-200, Município de BARUERI, UF - SP, C.N.P.J de N.º 49.324.221/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 206.278.216-110, neste ato representada por Sr. CARLOS WAGNER EDMUNDO OLIVEIRA, CPF nº 527.559.596-49, CI nº 3.569.068.

Empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, estabelecida à RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA, nº 175, Bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP 75.709-020, Município de CATALÃO, UF - GO, C.N.P.J de Nº 04.274.988/0002-19, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.428094-8, neste ato representada por Sr. LUIZ PAULO DOS SANTOS, CPF nº 062.572.338-44, CI nº 17.979.918.

Empresa NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à RUA ALMIRANTE GONCALVES, nº 2247, Bairro AGUA VERDE, CEP 80.250-150, Município de CURITIBA, UF - PR, C.N.P.J de Nº 75.014.167/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 101-470.94-67, neste ato representada por Sra. GILMARA CALDEIRA, CPF nº 035.553.986-10, CI nº 4.88.870.

Empresa ALFALAGOS LTDA, estabelecida à AV. ALBERTO VIEIRA ROMAO, nº 1700, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 37.130-000, Município de ALFENAS, UF MG, C.N.P.J de N.º 05.194.502/0001-14, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 016.189241.0050, neste ato representada por Sr. NATANAEL PEREIRA, CPF nº 502.690.546-34, CI nº M-4.112.771.

Empresa DROGAFONTE LTDA, estabelecida à RUA BARÃO DE BONITO, nº 408, Bairro VARZEA, CEP 50.740-080, Município de RECIFE, UF - PE, C.N.P.J de N.º 08.778.201/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0096822-60, neste ato representada por Sra. FERNANDA LONGA DA FONTE, CPF nº 574.693.181-00, CI nº 6.442.192.

Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, estabelecida à RUA MITSUGORO TANAKA, nº 145, Bairro CENTRO INDUSTRIAL NILTON ARRUDA, CEP 85.903-630, Município de TOLEDO, UF - PR, C.N.P.J de Nº 73.856.593/0001-66, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 4180632706, neste ato representada por Sr. SIMONE CARINE PERUFO PELLIN, CPF nº 029.040.359-66, CI nº 7.624.366-2.

Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à RUA JOAQUIM PARAGUAI, nº 114, Bairro VILA ISABEL, CEP 37.026-100, Município de VARGINHA, UF - MG, C.N.P.J de N.º 03.945.035/0001-91, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 707.088.401-0016, neste ato representada por Sr. JOSÉ MARIA NOGUEIRA, CPF nº 171.445.586-68, CI nº M-940.349.

Empresa SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE LTDA, estabelecida à AV. JOAO PINHEIRO, nº 6455, Bairro BORTOLAN, CEP 37.704-720, Município de POÇOS DE CALDAS, UF - MG, C.N.P.J de Nº 11.896.538/0001-42, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0015910650076, neste ato representada por Sr. LEONARDO TEXEIRA ALVES DE OLIVEIRA , CPF nº 318.381.338-60, CI nº 34.861.118-3.

Empresa DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à RODOVIA BR 480, nº 180, , CEP 99.740-000, Município de BARÃO DE COTEGIPE, UF RS, C.N.P.J de N.º 02.520.829/0001-40, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 170/0004112, neste ato representada por Sr. GLEISON SACHET, CPF nº 650.526.920-72, CI nº 8051134719.

Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à BR 480, nº 795_, Bairro SAIDA PARA ERECHIM, CEP 99740-000, Município de BARÃO DE COTEGIPE, UF - RS, C.N.P.J de Nº 03.652.030/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 170/0004449, neste ato representada por Sr. OSWALDO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 546.871.796-49, CI nº M7544619.

Empresa MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à AV. DR. MESSIAS BARROS, nº 370, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL LUCCA, CEP 37.072-003, Município de VARGINHA, UF - MG, C.N.P.J de Nº 11.735.488/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.571.608-0081, neste ato representada por Sr. NIKITA OLIVEIRA SIGIANI, CPF nº 286.332.536-15, CI nº 2.353.694.

Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO-, nº 08, Bairro ITAPUÃ-, CEP 29.101-800, Município de VILA VELHA, UF - ES, C.N.P.J de N.º 36.325.157/0001-34, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº -081.526.25-3, neste ato representada por Sr. MATHEUS MARCOS DE PAULA CARMO, CPF nº 016.239.786-02, CI nº MG 13200-781.

Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, estabelecida à RUA PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, nº 847, Bairro PAROLIN, CEP 80.220-410, Município de CURITIBA, UF - PR, C.N.P.J de N.º 81.706.251/0001-98, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 101.76046-40, neste ato representada por Sr. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, CPF nº 457.063.879-15, CI nº 3.104.120-1.

Empresa ESPECIFARMA COMER. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, estabelecida à ESTRADA DA PEDRA, nº 5.100, Bairro GUARATIBA, CEP 23.030-380, Município de RIO DE JANEIRO, UF - RJ, C.N.P.J de Nº 00.085.822/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº : 85.555.154, neste ato representada por Sr. FERNANDO DE MORAES, CPF nº 116.265.507-00, CI nº 240622-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **078/2016**, homologado na data de 05/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 3.953.470,65 (três milhões novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **078/2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 05 de Dezembro de **2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

EROS CARRARO
Aglon Comercio e Representaçoes LTDA

GILSON DE SOUZA ROCHA
BH Farma Comercio LTDA

GIOVANI AGNUS DE CARVALHO
BIOHOSP Produtos Hospitalares LTDA

DIMAS RAFAEL GOMES
Cristal Pharma LTDA

CARLOS WAGNER EDMUNDO OLIVEIRA
Fresenius Kabi Brasil LTDA

LUIZ PAULO DOS SANTOS
Ativa Comercial Hospitalar LTDA

GILMARA CALDEIRA
Nunes Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA

NATANAEL PEREIRA
Alfalagos LTDA

FERNANDA LONGA DA FONTE
Drogafonte LTDA

SIMONE CARINE PERUFO PELLIN
Prati, Donaduzzi & Cia LTDA

JOSÉ MARIA NOGUEIRA
Acacia Comercio de Medicamentos LTDA

LEONARDO TEXEIRA ALVES DE OLIVEIRA
Solumed Dist. de Medicamentos e Prod. Para Saude LTDA

GLEISON SACHET
Dimaster- Comercio de Produtos Hospitalares LTDA,

OSWALDO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

NIKITA OLIVEIRA SIGIANI
Medway Log Comercio e Serviços LTDA

MATHEUS MARCOS DE PAULA CARMO
Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Promefarma Representações Comerciais LTDA

FERNANDO DE MORAES
Especifarma Comer. de Medicamentos e Prod. Hospitalares LTDA

ANEXO DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2016		**MODALIDADE**		**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2016**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		SMS			
OBJETO					
• CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA no valor de R$ 22.080,00, BH FARMA COMERCIO LTDA no valor de R$ 602.566,00, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 241.950,00, CRISTAL PHARMA LTDA no valor de R$ 475,00, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA no valor de R$ 275.357,00, ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA no valor de R$ 71.026,00, NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 30.185,00, ALFALAGOS LTDA no valor de R$ 254.026,90, DROGAFONTE LTDA no valor de R$ 550.917,95, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA no valor de R$ 351.065,00, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 229.029,00, SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE LTD no valor de R$ 388.854,90, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 204.530,00, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 152.455,60, MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 18.570,00, COSTA CAMARGO COM. DE P. HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 509.420,80, ESPECIFARMA COMER. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 50.961,50					
Item	Descrição	Quantid.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
0007	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	60.000	UNID	0,25	15.000,00
0012	AMICACINA 250 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1.200	AMPOLA	1,88	2.256,00
0039	CIPROFLOXACINO 2 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 100 ML	9.000		11,90	107.100,00
0063	DOBUTAMINA 12,5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -20ml	1.200	AMPOLA	5,40	6.480,00
0096	HIDROCORTISONA 100mg - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO	10.500	FR/AMP	2,69	28.245,00
0097	HIDROCORTISONA 500mg - PÓ P/ RECONSTITUIÇÃO	6.000	FR/AMP	5,57	33.420,00
0098	IBUPROFENO 20mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -100ml	6.000	FRASCO	3,04	18.240,00
0125	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ml	16.000	AMPOLA	0,33	5.280,00
0134	NORFLOXACINO 400mg	56.000	COMPR.	0,148	8.288,00
0150	PROMETAZINA 50mg/2ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL-2ml	4.000	AMPOLA	1,18	4.720,00
Total do Fornecedor: 229.029,00					

AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA					
0106	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	23.000	COMPR.	0,96	22.080,00
Total do Fornecedor: 22.080,00					
ALFALAGOS LTDA					
0017	AMOXICILINA 500mg	500.000	CAP	0,127	63.500,00
0018	ANLODIPINO 5mg	1.400.000	COMPR.	0,02	28.000,00
0020	AZATIOPRINA - 50MG	35.000	COMPR.	0,749	26.215,00
0045	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % -SOLUÇÃO INJETÁVEL -10 ML	10.200	SIST.FECH	0,209	2.131,80
0048	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + ÁCIDO BENZALCÔNICO 0,1mg/ml - SOLUÇÃO NASAL-30ml	11.000	FR	0,551	6.061,00
0062	DIPIRONA 500 MG / ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 M L	42.000	FR	0,566	23.772,00
0064	DOPAMINA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL -10 ML	800	AMPOLA	0,819	655,20
0073	ESPIRONOLACTONA 25mg	350.000	COMPR.	0,133	46.550,00
0089	Gentamicina 80/MG/2ML - solucão injetável 2 ml	1.300	AMPOLA	0,346	449,80
0105	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 mg	35.000	COMPR.	0,223	7.805,00
0124	METOCLOPRAMIDA 0,4% - SOLUÇÃO ORAL -10ml	2.500	FR	0,567	1.417,50
0147	PREDNISONA 20mg	140.000	COMPR.	0,111	15.540,00
0152	PROPRANOLOL 40mg	720.000	COMPR.	0,016	11.520,00
0159	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 30g	400	BISNAGA	3,249	1.299,60
0167	TIMOLOL 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ml	1.500	FRASCO	1,10	1.650,00
0171	VARFARINA 5mg	180.000	COMPR.	0,097	17.460,00
Total do Fornecedor: 254.026,90					
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
0037	CETOPROFENO 50 mg / ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL (I M) - 2 ml	18.000	AMPOLA	1,39	25.020,00
0092	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ml	6.500	AMPOLA	6,98	45.370,00
0169	TOBRAMICINA 3mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA- 5ml	200	FR	3,18	636,00
Total do Fornecedor: 71.026,00					
BH FARMA COMERCIO LTDA					
0002	ACIDO VALPROICO 250 MG	300.000	CAP	0,215	64.500,00
0004	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	230.000	CAP	0,497	114.310,00
0015	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 500 MG + 125 MG	300.000	COMPR.	0,60	180.000,00
0016	AMOXICILINA + AC. CLAVULANICO 50 MG + 12,5 MG SUSPENSÃO	10.800	FR	8,62	93.096,00
0032	CARVEDILOL 12,5 MG	290.000	COMPR.	0,10	29.000,00
0052	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 0,6 UI a 1,2 UI/g -CREME -30 g	1.500	BISNAGA	9,94	14.910,00
0111	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg	270.000	COMPR.	0,14	37.800,00
0112	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg	350.000	COMPR.	0,125	43.750,00
0120	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg	210.000	COMPR.	0,12	25.200,00
Total do Fornecedor: 602.566,00					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
0010	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	48.000	COMPR.	0,28	13.440,00
0033	CARVEDILOL 3,125 MG	260.000	COMPR.	0,077	20.020,00
0041	CLARITROMICINA 500 MG	12.000	COMPR.	3,35	40.200,00
0065	DORZOLAMIDA 2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-5ml	1.100	FRASCO	15,50	17.050,00
0095	HIDRALAZINA 50 MG	130.000	COMPR.	0,32	41.600,00
0151	PROPILTIOURACIL 100mg	10.000	COMPR.	0,55	5.500,00
0155	SERTRALINA 50mg	500.000	COMPR.	0,146	73.000,00
0170	TRAVOPROSTA 0,004% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-2,5ml	1.800	FR	17,30	31.140,00
Total do Fornecedor: 241.950,00					
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
0009	ALENDRONATO DE SÓDIO 10mg	5.000	COMPR.	0,45	2.250,00
0056	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / CP	270.000	COMPR.	0,063	17.010,00
0060	DIMETICONA 75mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -15ml	7.000	FR	0,81	5.670,00
0090	GLIBENCLAMIDA - COMPRIMIDOS DE 5 MG	650.000	CPR	0,02	13.000,00
0104	ISOSSORBIDA DINITRATO 20 MG	22.000	CPR	0,12	2.640,00
0116	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10 % SPRAY - FRASCO 50 ML	5	FR	61,80	309,00
0119	LORATADINA 1mg/ml SUSPENSÃO ORAL - 100ml	13.000	FR	1,829	23.777,00
0122	METFORMINA 850mg	1.500.000	CPR	0,054	81.000,00
0127	MICONAZOL 2 % LOÇÃO CREMOSA - 30 G	4.000	FR/AMP	1,47	5.880,00
0144	PERMETRINA 5% LOÇÃO - 60 ML	400	FR	2,299	919,60
Total do Fornecedor: 152.455,60					
COSTA CAMARGO COM. DE P. HOSPITALARES LTDA					
0014	AMOXIILINA + AC. CLAVULÂNICO 1g +200 mg-PÓP/SUSPENSÃO INJETÁVEL	7.600	FR/AMP	11,00	83.600,00
0022	BECLOMETASONA 250 MCG / DOSE SPRAY ORAL - 200 DOSES	2.200	FR/AMP	46,26	101.772,00
0075	FENILEFRINA10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ml	160	FR	7,83	1.252,80
0083	FLUORESCEÍNA 10mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3ml	50	FR	9,60	480,00
0101	INSULINA HUMANA NPH 100 UI / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	12.000	FR	17,60	211.200,00
0102	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	1.500	FR	19,60	29.400,00
0135	NORTRIPTILINA 25 MG	140.000	CAP	0,25	35.000,00
0158	SULFADIAZINA DE PRATA 1%- CREME -400g	800	POTE	22,10	17.680,00
0165	TETRACAÍNA 1%+ FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA-5ml	200	FR	6,93	1.386,00
0166	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	3.500	AMPOLA	7,90	27.650,00
Total do Fornecedor: 509.420,80					
CRISTAL PHARMA LTDA					
0051	CLORPROMAZINA 5 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	500	AMPOLA	0,95	475,00
Total do Fornecedor: 475,00					
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
0099	IBUPROFENO 600 MG	750.000	COMPR.	0,077	57.750,00
0126	METRONIDAZOL 40 MG / ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	1.000	FR	2,77	2.770,00
0154	SALBUTAMOL 100mcg/dose - AEROSSOL -200 DOSES	13.000	FR	7,27	94.510,00
0156	SINVASTATINA 40 MG	450.000	COMPR.	0,11	49.500,00
Total do Fornecedor: 204.530,00					
DROGAFONTE LTDA					
0026	BIPERIDENO 2 MG	250.000	CPR	0,195	48.750,00
0029	CARBAMAZEPINA 200 MG	950.000	COMPR.	0,07	66.500,00
0031	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	180.000	COMPR.	0,147	26.460,00
0036	CETOPROFENO 100 MG - PÓ LIOFILO (IV)	22.000	FR/AMP	2,76	60.720,00

0042	CLINDAMICINA 300mg	13.000	COMPR.	0,70	9.100,00
0043	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	4.000	AMPOLA	3,00	12.000,00
0049	CLORPROMAZINA 100MG/CP	140.000	COMPR.	0,165	23.100,00
0050	CLORPROMAZINA 25 MG / CP	96.000	COMPR.	0,208	19.968,00
0058	DIAZEPAM 10 mg	490.000	COMPR.	0,03	14.700,00
0059	Diazepam 5 mg/mL sol. Injetável - ampola de 2mL	3.000	AMPOLA	0,488	1.464,00
0071	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL -1 ML	6.000	COMPR.	0,895	5.370,00
0077	FENOBARBITAL 100 MG	320.000	COMPR.	0,07	22.400,00
0079	FENOBARBITAL 4% - SOLUÇÃO ORAL -20ml	1.400	FR	2,275	3.185,00
0082	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	13.000	CAP	0,205	2.665,00
0087	FUROSEMIDA 10mgml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ml	10.200	AMPOLA	0,435	4.437,00
0091	HALOPERIDOL 5 MG	260.000	COMPR.	0,09	23.400,00
0103	IPRATRÓPIO 0,025%- SOLUÇÃO INALATÓRIA -20ml	1.700	FR	0,619	1.052,30
0108	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	120.000	COMPR.	0,68	81.600,00
0113	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2%+ EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL -20ml	750	FR/AMP	2,899	2.174,25
0117	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ml	1.300	FR/AMP	1,70	2.210,00
0118	LORATADINA 10 MG	270.000	COMPR.	0,045	12.150,00
0128	MIDAZOLAM 5 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	11.000	FR/AMP	2,199	24.189,00
0129	MORFINA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	600	AMPOLA	1,549	929,40
0130	NIFEDIPINA 20mg	480.000	COMPR.	0,023	11.040,00
0132	NOREPINEFRINA - HEMETRARTARATO - 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	11.000	AMPOLA	2,98	32.780,00
0137	ONDANSETRONA 2MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL -2 ML	6.000	AMPOLA	0,679	4.074,00
0139	OXACILINA SODICA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.500	FR/AMP	3,00	22.500,00
0148	PREDNISONA 5 MG	120.000	COMPR.	0,10	12.000,00
Total do Fornecedor: 550.917,95					
ESPECIFARMA COMER. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA					
0057	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO) 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	400	FR/AMP	68,69	27.476,00
0131	NITROGLICERINA 50 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	850	AMPOLA	27,63	23.485,50
Total do Fornecedor: 50.961,50					
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA					
0006	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ml	7.000	SIST.FECH	1,78	12.460,00
0046	CLORETO DE SÓDIO 0,9% -250 ML	10.500	SIST.FECH	1,85	19.425,00
0047	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	120.000	SIST.FECH	2,02	242.400,00
0157	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML (SISTEMA FECHADO)	400	SIST.FECH	2,68	1.072,00
Total do Fornecedor: 275.357,00					
MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
0044	CLOPIDOGREL - BISSULFATO - 75 MG	30.000	COMPR.	0,619	18.570,00
Total do Fornecedor: 18.570,00					
NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
0001	ACIDO FOLICO 5 MG	135.000	COMPR.	0,037	4.995,00
0030	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	155.000	COMPR.	0,098	15.190,00
0164	SULFATO FERROSO 40mg	400.000	COMPR.	0,025	10.000,00
Total do Fornecedor: 30.185,00					
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA					
0003	ÁCIDO VALPRÓICO 250mg/5ml - XAROPE	5.000	FRASCO	1,89	9.450,00
0008	ALBENDAZOL 400 MG	12.000	COMPR.	0,45	5.400,00
0011	ALOPURINOL 300 MG	60.000	COMPR.	0,095	5.700,00
0019	ATENOLOL 50 MG	500.000	COMPR.	0,029	14.500,00
0021	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML	10.000	FR	2,45	24.500,00
0040	CIPROFLOXACINO 500 MG	120.000	COMPR.	0,135	16.200,00
0061	DIPIRONA 500 MG	560.000	COMPR.	0,06	33.600,00
0121	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG -	3.000.000	COMPR.	0,035	105.000,00
0136	OMEPRAZOL 20mg	1.800.000	CAP	0,033	59.400,00
0142	PARACETAMOL 500mg	550.000	COMPR.	0,038	20.900,00
0146	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	10.000	FR	3,95	39.500,00
0153	SALBUTAMOL 0,4mg/ml - XAROPE -100ml	1.000	FR	0,90	900,00
0161	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPRIMA 200MG +40MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL -50 ML	3.500	FR	0,85	2.975,00
0162	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPRIMA 400MG +80MG	80.000	COMPR.	0,072	5.760,00
0172	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80mg	130.000	COMPR.	0,056	7.280,00
Total do Fornecedor: 351.065,00					
SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE LTD					
0005	ÁGUA P/ INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	135.000		0,151	20.385,00
0013	AMIODARONA 200 MG	80.000	COMPR.	0,279	22.320,00
0028	BRIMONIDINA (TARTARATO) 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA - 5ml	1.600	FR	4,85	7.760,00
0034	CEFALEXINA 2,5 % - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	3.800	FR	5,90	22.420,00
0053	COMPLEXO B (Polivitamínico) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	16.000	AMPOLA	0,86	13.760,00
0055	DEXAMETASONA 1mg/g - CREME-10g	15.000	TUBO	0,644	9.660,00
0067	ENALAPRIL 20 MG	450.000	COMPR.	0,039	17.550,00
0069	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	7.200	AMPOLA	4,25	30.600,00
0074	ETOMIDATO 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	450	AMPOLA	12,40	5.580,00
0080	FITOMENADIONA 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ml	1.200	AMPOLA	0,97	1.164,00
0084	FLUOXETINA 20 MG	780.000	CPR	0,039	30.420,00
0088	FUROSEMIDA 40 MG / CP	750.000	CPR	0,024	18.000,00
0093	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL -0,25ml	18.000	AMPOLA	4,20	75.600,00
0094	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	1.300	FR/AMP	9,88	12.844,00
0114	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 20ml	550	FR/AMP	1,958	1.076,90
0123	METILDOPA 500mg	130.000	COMPR.	0,30	39.000,00
0140	PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	300	AMPOLA	7,25	2.175,00
0141	PARACETAMOL 200mg/ml - SOLUÇÃO ORAL -15ml	20.000	FRASCO	0,58	11.600,00
0143	PARACETAMOL 500mg + CODEÍNA 30mg	130.000	COMPR.	0,275	35.750,00
0149	PROMETAZINA 25mg	120.000	COMPR.	0,088	10.560,00
0160	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400mg + 80mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV) - 5ml	300	FRASCO	2,10	630,00
Total do Fornecedor: 388.854,90					
Total Geral: 3.953.470,65					

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Os produtos deverão ser de excelente qualidade
02	Os produtos com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega
03	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Requisitante(s), conforme cronogramas a serem fornecidos.
04	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, no prazo máximo 10 (dias) dias úteis.
05	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA
06	O fornecimento será feito em todas as linhas de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE disponíveis no mercado, sejam eles, da classificação comercial de marca protegida (referência), genéricos ou similares
07	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado; II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital; IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
08	No ato da entrega, somente serão aceitos os CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE que tenham período superior a 08 (oito) meses para expirar o seu prazo de validade
09	Marca do item cotado
10	Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias
11	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação
12	Garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital
13	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado
14	**OBS:** • ***M.P.: Margem de Preferência estabelecida pelo Decreto nº. 7.713, de 03 de abril de 2012.** • **Os preços dos medicamentos não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, em cumprimento à Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução nº 2, de 05 de março de 2004; Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003 e Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006**.
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	

E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:52252C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 25/2016, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E W.AMARAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na **Ata de Registro de Preços nº 025/2016**, que a empresa **W.AMARAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** pactuaram para a justa remuneração de fornecimento de Gêneros Alimentícios, considerando os valores de mercado para os itens registrados, conforme apurado pela Gerência de Compras Municipal, fica pelo presente **TERMO ADITIVO,** realinhado o preço dos itens abaixo registrados, considerando os pedidos formulados pela Contratada e aferidos pela Gerência de Compras, por meio do MEMO 062/2016, de fls. 14.30, e fundamentados nos documentos de fls. 1429.

Fundamento Legal: Artigo 65, II, "d", e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 16, §1º, do Decreto Municipal nº 093/2003, item 8 da Ata de Registro de Preços.

a) Os preços praticados, com os novos valores contratados serão, os que seguem descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
13	**130.000**	**KG**	**139**	**Leite em Pó Integral Instantâneo**	**18,80**	**kAMBI**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
31	**75.500**	**Embalagem de 500g**	27738	**Macarrão Tipo Espaguete nº8**	**1,63**	**ORSI**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços nº 025/2016, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves/MG, em 01de Novembro2016.

Secretaria Municipal de Assistência Social
PAULO HENRIQUE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Educação
MARCELO GLEIDSON DIAS HORTA

Secretaria Municipal de Saúde
KELLY BARROS DA SILVA FORTINI

W.AMARAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 05.931.635/0001-26

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:E0CE199C

